

PROCESSO: @PCP 15/00169304
AUTUADO: 08/04/2015 **PROTOCOLO:** 5239/2015
RELATOR: CONSELHEIRO Cesar Filomeno Fontes
UN. GESTORA: Prefeitura Municipal de São Martinho

INTERESSADO: Newton Knabben
RESPONSVEL: José Schotten
ESPCIE: Prestação de Contas do Prefeito
ASSUNTO: Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2014



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Município: **SÃO MARTINHO**
Data recebimento das informações: 8 de Abril de 2015

Descrição Arquivo	Situação Contador	Data Execução	CPF Contador	Situação Gestor	Data Execução	CPF Gestor
Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas	Assinado	02/04/2015	417.607.869-34	Assinado	06/04/2015	221.197.959-91
Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	02/04/2015	417.607.869-34	Assinado	06/04/2015	221.197.959-91
Anexo 2 - Resumo Geral das Despesas	Assinado	02/04/2015	417.607.869-34	Assinado	06/04/2015	221.197.959-91
Anexo 2 - Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	02/04/2015	417.607.869-34	Assinado	06/04/2015	221.197.959-91
Anexo 6 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária	Assinado	02/04/2015	417.607.869-34	Assinado	06/04/2015	221.197.959-91
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades	Assinado	02/04/2015	417.607.869-34	Assinado	06/04/2015	221.197.959-91
Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	02/04/2015	417.607.869-34	Assinado	06/04/2015	221.197.959-91
Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	02/04/2015	417.607.869-34	Assinado	06/04/2015	221.197.959-91
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada	Assinado	02/04/2015	417.607.869-34	Assinado	06/04/2015	221.197.959-91
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada	Assinado	02/04/2015	417.607.869-34	Assinado	06/04/2015	221.197.959-91
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Assinado	02/04/2015	417.607.869-34	Assinado	06/04/2015	221.197.959-91
Anexo 13 - Balanço Financeiro	Assinado	02/04/2015	417.607.869-34	Assinado	06/04/2015	221.197.959-91
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Assinado	02/04/2015	417.607.869-34	Assinado	06/04/2015	221.197.959-91
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Assinado	02/04/2015	417.607.869-34	Assinado	06/04/2015	221.197.959-91
Anexo 16- Demonstrativo da Dívida Fundada	Assinado	02/04/2015	417.607.869-34	Assinado	06/04/2015	221.197.959-91
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante	Assinado	02/04/2015	417.607.869-34	Assinado	06/04/2015	221.197.959-91
Relatório Circunstanciado do órgão competente	-	-	-	Assinado	08/04/2015	221.197.959-91
Relatório do Conselho do FUNDEB	-	-	-	Assinado	08/04/2015	221.197.959-91
Relatório do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	-	-	-	Assinado	08/04/2015	221.197.959-91
Notas Explicativas do Balanço	-	-	-	-	-	-
Parecer do Conselho Municipal de Saúde	-	-	-	Assinado	08/04/2015	221.197.959-91

Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social	-	-	-	Assinado	08/04/2015	221.197.959-91
Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar	-	-	-	Assinado	08/04/2015	221.197.959-91
Parecer do Conselho Municipal do Idoso	-	-	-	Justificado	08/04/2015	221.197.959-91
Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	-	-	-	Justificado	08/04/2015	221.197.959-91
Anexo 13 - Balanço Financeiro - Prefeitura	Assinado	16/03/2015	417.607.869-34	Assinado	26/03/2015	221.197.959-91
Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Prefeitura	Assinado	16/03/2015	417.607.869-34	Assinado	26/03/2015	221.197.959-91



Florianópolis, 8 de Abril de 2015

Sr. Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminho por intermédio do presente, e em atenção ao previsto no artigo 20 da Resolução TC n.º 16/94, e alterações posteriores, as Demonstrações Contábeis e quadros demonstrativos do exercício encerrado, de forma Consolidada, nos termos dos anexos estabelecidos nos artigos 101 da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores, com abrangência ao exercício de 2014.

Sendo o que nos apresenta para o momento e colocando-nos à disposição para informações adicionais que se fizerem necessárias.

Cordialmente,

José Schotten Mario Geraldo Machado - 012568/0-4
Prefeito Contador - CRC

Demonstrativo da Receita e Despesa

Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2014

Títulos	R\$	Títulos	R\$
Receitas Correntes	10.739.761,49	Despesas Correntes	10.905.243,57
Receita Tributária	493.023,32	Pessoal e Encargos Sociais	5.206.644,79
Receita de Contribuições	0,00	Juros e Encargos da Dívida	43.668,41
Receita Patrimonial	141.988,66	Outras despesas correntes	5.654.930,37
Receita Agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Serviços	106.550,13		
Transferências Correntes	9.766.597,91		
Outras Receitas Correntes	230.660,43		
(-) Deduções da Receita Corrente	941,04		
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00		
(-) Deduções da Receita Intra-Orçamentária Corrente	0,00		
Déficit	165.482,08	Superávit	
Total	10.905.243,57	Total	10.905.243,57
Receitas de Capital	2.532.113,48	Despesas de Capital	2.190.367,83
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	115.000,00	Investimentos	1.960.901,52
Amortização de Empréstimos	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Transferências de Capital	2.417.113,48	Amortização da Dívida	229.466,31
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-) Deduções da Receita de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
(-) Deduções da Receita Intra-Orçamentária de Capital	0,00		
Déficit		Superávit	341.745,65
Total	2.532.113,48	Total	2.532.113,48
Receitas Correntes	10.739.761,49	Despesas Correntes	10.905.243,57
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Capital	2.532.113,48	Despesas de Capital	2.190.367,83
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Subtotal	13.271.874,97	Subtotal	13.095.611,40
Déficit		Superávit	176.263,57
TOTAL	13.271.874,97	TOTAL	13.271.874,97

Município de SÃO MARTINHO
Exercício de 2014

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	RECEITAS			13.270.933,93
1000000	Receitas Correntes			10.738.820,45
1100000	Receita Tributária		493.023,32	
1110000	Impostos		444.717,48	
1112000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	184.485,57		
1112020	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	72.637,19		
	Recursos Ordinários	17.453,08		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	7.272,10		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	47.912,01		
1112040	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	96.628,25		
11120431	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	96.628,25		
	Recursos Ordinários	71.809,68		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	15.528,44		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	9.290,13		
1112080	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	15.220,13		
	Recursos Ordinários	9.132,05		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.805,02		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.283,06		
1113000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	260.231,91		
1113050	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	260.231,91		
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	260.231,91		
	Recursos Ordinários	155.268,44		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	60.670,22		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	44.293,25		
1120000	Taxas		48.305,84	
1121000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	26.485,80		
11211700	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	5.410,28		
	Recursos Ordinários	5.410,28		
11212500	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviço	20.466,42		
	Recursos Ordinários	20.466,42		
11212900	Taxa de Licença para Execução de Obras	609,10		
	Recursos Ordinários	609,10		
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	21.820,04		
11229000	Taxa de Limpeza Pública	17.739,19		
	Recursos Ordinários	17.739,19		
11229900	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	4.080,85		
	Recursos Ordinários	4.080,85		
13000000	Receita Patrimonial		141.988,66	
13200000	Receitas de Valores Mobiliários		141.988,66	
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	141.988,66		
13250100	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	91.425,38		
13250102	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	2.020,48		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	2.020,48		

Município de SÃO MARTINHO
Exercício de 2014

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
13250103	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundode Saúde	39.443,82		
	Gestão SUS	39.443,82		
13250109	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Contribuição de Intervenção no	21,36		
	Receita CIDE	21,36		
13250110	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundo Nacional de Assistência	7.021,33		
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	7.021,33		
13250199	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	42.918,39		
	Outras Especificações	42.082,54		
	Transferências de Convênios - Assistência Social	835,85		
13250200	Remuneração de Depósitos de Recursos não vinculados	50.563,28		
13250299	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	50.563,28		
	Outras Especificações	50.563,28		
16000000	Receita de Serviços		106.550,13	
16004500	Serviços de Preparação da Terra em Propriedades Particulares	106.550,13		
	Recursos Ordinários	106.550,13		
17000000	Transferências Correntes		9.766.597,91	
17200000	Transferências Intergovernamentais		9.565.227,91	
17210000	Transferências da União	5.761.863,13		
17210100	Participação na Receita da União	4.777.687,09		
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	4.773.764,06		
	Recursos Ordinários	3.693.424,08		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	251.182,27		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	829.157,71		
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.923,03		
	Recursos Ordinários	2.980,87		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	197,12		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	745,04		
17212200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	82.919,37		
17212220	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais	1.685,48		
	Recursos Ordinários	1.685,48		
17212270	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	81.233,89		
	Fundo Especial do Petrólio	81.233,89		
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo aFundo	458.875,60		
	Atenção Básica	392.612,04		
	Vigilância em Saúde	24.530,40		
	Assistência Farmacêutica Básica	16.733,16		
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	25.000,00		
17213400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	119.887,10		
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	65.684,75		
	Bolsa Família	54.202,35		
17213500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	165.065,86		
17213501	Transferências do Salário-Educação	96.537,95		

Município de SÃO MARTINHO
Exercício de 2014

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Salário Educação	96.537,95		
17213503	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	25.904,00		
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	25.904,00		
17213504	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PN	15.375,42		
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	15.375,42		
17213599	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação –FNDE	27.248,49		
	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	27.248,49		
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	8.636,29		
	Recursos Ordinários	7.036,68		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	92,11		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.507,50		
17219900	Outras Transferências da União	148.791,82		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	148.791,82		
17220000	Transferências dos Estados	2.873.516,66		
17220100	Participação na Receita dos Estados	2.560.916,01		
17220101	Cota-Parte do ICMS	2.275.041,24		
	Recursos Ordinários	1.798.694,26		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	84.432,27		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	391.914,71		
17220102	Cota-Parte do IPVA	249.872,07		
	Recursos Ordinários	201.253,68		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	6.961,33		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	41.657,06		
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	34.787,40		
	Recursos Ordinários	27.412,05		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.308,89		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	6.066,46		
17220113	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	1.215,30		
	Receita CIDE	1.215,30		
17223300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo aFundo	100.223,64		
	Gestão SUS	100.223,64		
17229900	Outras Transferências dos Estados	212.377,01		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	175.946,52		
	Transferências de Convênios - Assistência Social	36.430,49		
17240000	Transferências Multigovernamentais	929.848,12		
17240100	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização	929.848,12		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	590.508,06		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	339.340,06		
17600000	Transferências de Convênios		201.370,00	
17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	201.370,00		
17620200	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	201.370,00		
	Transferências de Convênios: Educação	201.370,00		

Município de SÃO MARTINHO

Exercício de 2014

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
19000000	Outras Receitas Correntes		230.660,43	
19100000	Multas e Juros de Mora		7.051,39	
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	3.604,10		
19113800	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	140,69		
	Recursos Ordinários	84,31		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	35,12		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	21,26		
19114000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	415,18		
	Recursos Ordinários	249,04		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	103,72		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	62,42		
19119900	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	3.048,23		
19119901	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS	3.048,23		
	Recursos Ordinários	3.048,23		
19130000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	3.447,29		
19131100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana –	1.721,20		
	Recursos Ordinários	1.032,59		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	430,19		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	258,42		
19139900	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	1.726,09		
	Recursos Ordinários	1.726,09		
19300000	Receita da Dívida Ativa		7.013,33	
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	7.013,33		
19311100	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.187,29		
	Recursos Ordinários	1.312,27		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	546,74		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	328,28		
19319900	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	4.826,04		
19319901	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	4.826,04		
	Recursos Ordinários	4.826,04		
19900000	Receitas Diversas		216.595,71	
19909900	Outras Receitas	216.595,71		
	Recursos Ordinários	215.213,87		
	Outras Especificações	1.381,84		
20000000	Receitas de Capital			2.532.113,48
22000000	Alienação de Bens		115.000,00	
22100000	Alienação de Bens Móveis		115.000,00	
22170000	Alienação de Equipamentos	115.000,00		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	115.000,00		
24000000	Transferências de Capital		2.417.113,48	
24200000	Transferências Intergovernamentais		500,00	
24210000	Transferências da União	500,00		
24219900	Outras Transferências da União	500,00		

Município de SÃO MARTINHO

Exercício de 2014

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	500,00		
24700000	Transferências de Convênios		2.416.613,48	
24710000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	313.507,22		
24710100	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	149.008,00		
	Transferências de Convênios: Saúde	149.008,00		
24710200	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	88.448,46		
	Transferências de Convênios: Educação	88.448,46		
24719900	Outras Transferências de Convênio da União	76.050,76		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	48.942,15		
	Transferências de Convênios - Assistência Social	27.108,61		
24720000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.103.106,26		
24720500	Transferências de Convênio dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	1.594.620,31		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	1.594.620,31		
24729900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	508.485,95		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	508.485,95		
	DEDUÇÕES DA RECEITA			-941,04
10000000	Receitas Correntes			-941,04
17000000	Transferências Correntes		-941,04	
17200000	Transferências Intergovernamentais		-941,04	
17210000	Transferências da União	-260,30		
17210100	Participação na Receita da União	-51,28		
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-51,28		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-51,28		
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	-209,02		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-209,02		
17220000	Transferências dos Estados	-680,74		
17220100	Participação na Receita dos Estados	-680,74		
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	-680,74		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-680,74		
	TOTAL GERAL			13.271.874,97

Obs: Para apuração dos valores arrecadados foi considerado o movimento mensal, (débito e crédito) da conta contábil 19114, sendo que as deduções, quando devidamente informadas pelas Unidades no Sistema e-Sfinge, estão demonstradas abaixo das receitas correntes e de capital

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2014

Unidade Gestora: (Legislativo) Câmara Municipal de São Martinho

Unidade Orçamentária: 1001 - Câmara Municipal

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			574.871,23
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			437.549,83
3.1.90.00	Aplicações Diretas		437.549,83	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	361.336,46		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	76.213,37		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			137.321,40
3.3.90.00	Aplicações Diretas		137.321,40	
3.3.90.14	Diárias Civil	2.200,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	12.724,82		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	20.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	7.414,25		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	80.718,37		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	14.263,96		
4.0.00.00	Despesas de Capital			16.506,00
4.4.00.00	Investimentos			16.506,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		16.506,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	16.506,00		
	Total Unidade Orçamentária			591.377,23

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de São Martinho

Unidade Orçamentária: 2001 - Divisão do Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			453.974,19
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			252.238,73
3.1.90.00	Aplicações Diretas		252.238,73	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	204.551,61		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	46.501,12		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.186,00		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			201.735,46
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		73.300,00	
3.3.50.41	Contribuições	31.800,00		
3.3.50.92	Despesas de Exercícios Anteriores	41.500,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		128.435,46	
3.3.90.14	Diárias Civil	8.096,80		
3.3.90.30	Material de Consumo	67.079,20		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.897,53		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.405,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	18.954,12		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	29.002,81		
4.0.00.00	Despesas de Capital			11.637,37
4.4.00.00	Investimentos			11.637,37

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2014

4.4.90.00	Aplicações Diretas		11.637,37
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	11.637,37	
Total Unidade Orçamentária			465.611,56

Unidade Orçamentária: 2002 - Divisão de Comunicação

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			8.780,08
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			8.780,08
3.3.90.00	Aplicações Diretas		8.780,08	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	8.578,05		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	202,03		
Total Unidade Orçamentária				8.780,08

Unidade Orçamentária: 3001 - Divisão de Serviços Fazendários e Contábeis

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.252.092,41
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			732.328,18
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		495,00	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	495,00		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		731.833,18	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	93.171,39		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	506.473,97		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	132.110,22		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	77,60		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			519.764,23
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		440,00	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	440,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		519.324,23	
3.3.90.14	Diárias Civil	2.057,30		
3.3.90.30	Material de Consumo	29.633,87		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.767,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	7.006,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	37.527,49		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	403.185,99		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	27.246,89		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.255,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	9.644,69		
4.0.00.00	Despesas de Capital			23.976,30
4.4.00.00	Investimentos			23.976,30
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		55,00	
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	55,00		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		23.921,30	
4.4.90.30	Material de Consumo	8.122,50		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	15.798,80		

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2014

Total Unidade Orçamentária

1.276.068,71

Unidade Orçamentária: 3002 - Divisão de Previdência

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			117.101,38
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			117.101,38
3.3.90.00	Aplicações Diretas		117.101,38	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	0,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	117.101,38		
	Total Unidade Orçamentária			117.101,38

Unidade Orçamentária: 4001 - Divisão da Agricultura

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			542.884,34
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			252.315,05
3.1.90.00	Aplicações Diretas		252.315,05	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	11.873,08		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	194.182,38		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	46.259,59		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			290.569,29
3.3.90.00	Aplicações Diretas		290.569,29	
3.3.90.14	Diárias Civil	1.432,70		
3.3.90.30	Material de Consumo	213.283,73		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	7.933,30		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	67.919,56		
4.0.00.00	Despesas de Capital			324.500,00
4.4.00.00	Investimentos			324.500,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		324.500,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	324.500,00		
	Total Unidade Orçamentária			867.384,34

Unidade Orçamentária: 5001 - Divisão de Transportes e Obras

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.853.055,61
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			364.510,89
3.1.90.00	Aplicações Diretas		364.510,89	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	30.651,53		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	268.358,68		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	63.603,68		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.897,00		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			40.936,77
3.2.90.00	Aplicações Diretas		40.936,77	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	40.936,77		

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2014

3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		1.447.607,95
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.447.607,95
3.3.90.14	Diárias Civil	276,90	
3.3.90.30	Material de Consumo	663.160,36	
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	429,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	11.043,75	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	769.937,94	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.760,00	
4.0.00.00	Despesas de Capital		221.333,28
4.6.00.00	Amortização da Dívida		221.333,28
4.6.90.00	Aplicações Diretas		221.333,28
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	221.333,28	
	Total Unidade Orçamentária		2.074.388,89

Unidade Orçamentária: 6001 - Divisão de Educação

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.248.557,48
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.392.454,64
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.392.454,64	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	3.424,97		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.106.403,65		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	268.753,81		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.748,70		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	11.123,51		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			856.102,84
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		3.413,59	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	3.413,59		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		852.689,25	
3.3.90.14	Diárias Civil	2.843,60		
3.3.90.30	Material de Consumo	265.679,26		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.729,30		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	402.051,04		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	173.386,05		
4.0.00.00	Despesas de Capital			37.343,22
4.4.00.00	Investimentos			37.343,22
4.4.90.00	Aplicações Diretas		37.343,22	
4.4.90.51	Obras e Instalações	15.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	22.343,22		
	Total Unidade Orçamentária			2.285.900,70

Unidade Orçamentária: 6002 - Divisão de Esportes

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			56.759,50
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			26.934,93

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2014

3.1.90.00	Aplicações Diretas		26.934,93
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	21.860,26	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	5.074,67	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		29.824,57
3.3.90.00	Aplicações Diretas		29.824,57
3.3.90.14	Diárias Civil	495,60	
3.3.90.27	Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares	560,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	4.231,19	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	8.236,92	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	16.300,86	
4.0.00.00	Despesas de Capital		70.968,31
4.4.00.00	Investimentos		70.968,31
4.4.90.00	Aplicações Diretas		70.968,31
4.4.90.51	Obras e Instalações	70.968,31	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	0,00	
	Total Unidade Orçamentária		127.727,81

Unidade Orçamentária: 8001 - Divisão de Turismo

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			237.595,43
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			237.595,43
3.3.90.00	Aplicações Diretas		237.595,43	
3.3.90.14	Diárias Civil	1.092,60		
3.3.90.30	Material de Consumo	10.446,56		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	965,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	71.643,24		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	153.448,03		
4.0.00.00	Despesas de Capital			1.489,00
4.4.00.00	Investimentos			1.489,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.489,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.489,00		
	Total Unidade Orçamentária			239.084,43

Unidade Orçamentária: 8002 - Divisão de Cultura

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			84.500,85
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			55.380,91
3.1.90.00	Aplicações Diretas		55.380,91	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	44.274,67		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	11.106,24		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			29.119,94
3.3.90.00	Aplicações Diretas		29.119,94	
3.3.90.14	Diárias Civil	202,40		
3.3.90.30	Material de Consumo	843,35		

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2014

3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	12.537,71		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	15.536,48		
4.0.00.00	Despesas de Capital			19.910,00
4.4.00.00	Investimentos			19.910,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		19.910,00	
4.4.90.30	Material de Consumo	550,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	19.360,00		
	Total Unidade Orçamentária			104.410,85

Unidade Orçamentária: 8003 - Divisão de Urbanismo

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			255.370,32
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			96.152,67
3.1.90.00	Aplicações Diretas		96.152,67	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	13.085,28		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	67.852,69		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	15.214,70		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			2.731,64
3.2.90.00	Aplicações Diretas		2.731,64	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	2.731,64		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			156.486,01
3.3.90.00	Aplicações Diretas		156.486,01	
3.3.90.14	Diárias Civil	42,70		
3.3.90.30	Material de Consumo	70.390,73		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	86.052,58		
4.0.00.00	Despesas de Capital			1.282.389,15
4.4.00.00	Investimentos			1.274.256,12
4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.274.256,12	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	95.002,26		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.105.490,86		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	73.763,00		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			8.133,03
4.6.90.00	Aplicações Diretas		8.133,03	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	8.133,03		
	Total Unidade Orçamentária			1.537.759,47

Unidade Orçamentária: 9001 - Divisão do Fundo Munic.p/Infância e a Adolescência

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			0,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			0,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas		0,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	0,00		
	Total Unidade Orçamentária			0,00

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2014

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Assistência Social de São Martinho

Unidade Orçamentária: 20001 - Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			514.895,43
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			238.592,39
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		11.624,66	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	11.624,66		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		226.967,73	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	14,19		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	182.683,01		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	44.270,53		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			276.303,04
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		3.435,65	
3.3.50.92	Despesas de Exercícios Anteriores	3.435,65		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		4.911,76	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	4.911,76		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		267.955,63	
3.3.90.14	Diárias Civil	2.168,70		
3.3.90.30	Material de Consumo	108.203,76		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.930,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	18.578,09		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	126.695,51		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	8.379,57		
4.0.00.00	Despesas de Capital			23.188,34
4.4.00.00	Investimentos			23.188,34
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		386,34	
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	386,34		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		22.802,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações	3.630,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	19.172,00		
	Total Unidade Orçamentária			538.083,77

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal da Saúde de São Martinho

Unidade Orçamentária: 30001 - Divisão do Fundo Municipal de Saúde

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.704.805,32
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.358.186,57
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		652,00	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	652,00		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.357.534,57	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	284.139,17		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	813.835,05		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	256.509,25		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	3.051,10		

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2014

3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		1.346.618,75
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	359.078,86	
3.3.50.41	Contribuições	359.078,86	
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público	42.942,00	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	42.942,00	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	944.597,89	
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	930,00	
3.3.90.14	Diárias Civil	24.045,10	
3.3.90.27	Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares	4.350,30	
3.3.90.30	Material de Consumo	519.442,58	
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	22.893,36	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	87.721,92	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	236.215,41	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	48.917,62	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	81,60	
4.0.00.00	Despesas de Capital		157.126,86
4.4.00.00	Investimentos		157.126,86
4.4.90.00	Aplicações Diretas	157.126,86	
4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	1.965,32	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	2.255,73	
4.4.90.51	Obras e Instalações	46.187,25	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	106.718,56	
	Total Unidade Orçamentária		2.861.932,18

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
	Total Geral			13.095.611,40

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2014

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			10.905.243,57
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			5.206.644,79
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		12.771,66	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	12.771,66		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		5.193.873,13	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	140.333,17		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	296.026,44		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	3.771.812,43		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	965.617,18		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	8.960,40		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	11.123,51		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			43.668,41
3.2.90.00	Aplicações Diretas		43.668,41	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	43.668,41		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			5.654.930,37
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		439.228,10	
3.3.50.41	Contribuições	390.878,86		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	3.413,59		
3.3.50.92	Despesas de Exercícios Anteriores	44.935,65		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		48.293,76	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	48.293,76		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		5.167.408,51	
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	930,00		
3.3.90.14	Diárias Civil	44.954,40		
3.3.90.27	Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares	4.910,30		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.965.119,41		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	40.611,19		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.405,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	27.006,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	692.219,88		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	2.158.601,62		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	144.348,27		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	57.297,19		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	4.096,60		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	23.908,65		
4.0.00.00	Despesas de Capital			2.190.367,83
4.4.00.00	Investimentos			1.960.901,52
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		441,34	
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	441,34		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.960.460,18	
4.4.90.30	Material de Consumo	8.672,50		
4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	1.965,32		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	97.257,99		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.241.276,42		

Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Consolidado

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2014

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	611.287,95		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			229.466,31
4.6.90.00	Aplicações Diretas		229.466,31	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	229.466,31		
	Total Geral			13.095.611,40



Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2014

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de São Martinho

Unidade Orçamentária: 02001 Divisão do Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	389.714,74	389.714,74
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	389.714,74	389.714,74
04.122.0002	Administração	0,00	0,00	389.714,74	389.714,74
04.122.0002.02.000002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	389.714,74	389.714,74
6	Segurança Pública	0,00	0,00	75.896,82	75.896,82
6.181	Policimento	0,00	0,00	38.768,47	38.768,47
06.181.0002	Administração	0,00	0,00	38.768,47	38.768,47
06.181.0002.02.000003	Manutenção da Segurança Pública	0,00	0,00	38.768,47	38.768,47
6.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	37.128,35	37.128,35
06.244.0002	Administração	0,00	0,00	37.128,35	37.128,35
06.244.0002.02.000029	Manutenção do Corpo de Bombeiros Militar	0,00	0,00	37.128,35	37.128,35
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	465.611,56	465.611,56

Unidade Orçamentária: 02002 Divisão de Comunicação

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
19	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	8.780,08	8.780,08
19.126	Tecnologia da Informatização	0,00	0,00	8.780,08	8.780,08
19.126.0003	Comunicação	0,00	0,00	8.780,08	8.780,08
19.126.0003.02.000058	Manutenção da Inclusão Digital	0,00	0,00	8.780,08	8.780,08
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	8.780,08	8.780,08

Unidade Orçamentária: 03001 Divisão de Serviços Fazendários e Contábeis

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	1.276.068,71	1.276.068,71

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2014

4.123	Administração Financeira	0,00	0,00	1.276.068,71	1.276.068,71
04.123.0004	Administração Financeira	0,00	0,00	1.275.078,71	1.275.078,71
04.123.0004.02.000005	Manutenção dos Serviços Fazendários e Contábeis	0,00	0,00	1.275.078,71	1.275.078,71
04.123.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	990,00	990,00
04.123.xxxx.02.000078	Ações sob encargos do CIGA	0,00	0,00	990,00	990,00
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	1.276.068,71	1.276.068,71

Unidade Orçamentária: 03002 Divisão de Previdência

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
9	Previdência Social	0,00	0,00	117.101,38	117.101,38
9.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	117.101,38	117.101,38
09.272.0005	Formação do Patrimônio do Servidor Público	0,00	0,00	117.101,38	117.101,38
09.272.0005.02.000006	Contribuição ao PASEP	0,00	0,00	117.101,38	117.101,38
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	117.101,38	117.101,38

Unidade Orçamentária: 04001 Divisão da Agricultura

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	309.500,00	557.884,34	867.384,34
20.606	Extensão Rural	0,00	309.500,00	557.884,34	867.384,34
20.606.0006	Organização Agrária	0,00	309.500,00	557.884,34	867.384,34
20.606.0006.01.000023	Aquisição de Veículos, Máquinas, Equipamentos e Implementos Agrícolas	0,00	244.508,50	0,00	244.508,50
20.606.0006.01.000093	Aquisição de Escavadeira Hidráulica	0,00	0,00	0,00	0,00
20.606.0006.01.000094	Aquisição de Tratores Agrícolas	0,00	64.991,50	0,00	64.991,50
20.606.0006.02.000007	Assistência ao Produtor Rural	0,00	0,00	557.884,34	557.884,34
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	309.500,00	557.884,34	867.384,34

Unidade Orçamentária: 05001 Divisão de Transportes e Obras

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
--------	---------------	---------------------	----------	------------	-------

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2014

26	Transporte	0,00	0,00	2.074.388,89	2.074.388,89
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	2.074.388,89	2.074.388,89
26.782.0008	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	2.074.388,89	2.074.388,89
26.782.0008.02.000008	Manutenção da Secretaria de Transporte e Obras	0,00	0,00	2.074.388,89	2.074.388,89
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	2.074.388,89	2.074.388,89

Unidade Orçamentária: 06001 Divisão de Educação

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	35.601,00	2.250.299,70	2.285.900,70
12.361	Ensino Fundamental	0,00	35.601,00	1.791.759,09	1.827.360,09
12.361.0010	Ensino Fundamental	0,00	15.000,00	1.791.759,09	1.806.759,09
12.361.0010.01.000010	Construção, Reforma e Ampliação de Escolas	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
12.361.0010.02.000013	Manutenção do Ensino Fundamental	0,00	0,00	298.988,04	298.988,04
12.361.0010.02.000015	Manutenção do Fundeb 60%	0,00	0,00	852.406,25	852.406,25
12.361.0010.02.000016	Manutenção do Fundeb 40%	0,00	0,00	74.449,43	74.449,43
12.361.0010.02.000017	Manutenção das Despesas com Salário Educação	0,00	0,00	86.476,32	86.476,32
12.361.0010.02.000057	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	0,00	0,00	455.987,33	455.987,33
12.361.0010.02.000069	Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental	0,00	0,00	23.451,72	23.451,72
12.361.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	20.601,00	0,00	20.601,00
12.361.xxxx.01.000126	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS MUNICIPAIS - PAR	0,00	20.601,00	0,00	20.601,00
12.362	Ensino Médio	0,00	0,00	35.878,29	35.878,29
12.362.0011	Ensino Médio	0,00	0,00	35.878,29	35.878,29
12.362.0011.02.000067	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Médio	0,00	0,00	35.878,29	35.878,29
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	76.110,00	76.110,00
12.364.0012	Ensino Superior	0,00	0,00	76.110,00	76.110,00
12.364.0012.02.000068	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Superior	0,00	0,00	76.110,00	76.110,00
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	272.359,37	272.359,37
12.365.0009	Educação da Criança de 0 a 6 anos	0,00	0,00	272.359,37	272.359,37

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2014

12.365.0009.02.000009	Manutenção de Creche	0,00	0,00	142.617,56	142.617,56
12.365.0009.02.000010	Manutenção da Merenda Escolar - Creche	0,00	0,00	22.889,82	22.889,82
12.365.0009.02.000011	Manutenção do Pré Escolar	0,00	0,00	77.311,30	77.311,30
12.365.0009.02.000066	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil	0,00	0,00	14.902,43	14.902,43
12.365.0009.02.000072	Manutenção da Merenda Escolar - Pré	0,00	0,00	14.638,26	14.638,26
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	1.320,00	1.320,00
12.366.0013	Ensino Supletivo	0,00	0,00	1.320,00	1.320,00
12.366.0013.02.000020	Manutenção do Ensino Supletivo	0,00	0,00	1.320,00	1.320,00
12.367	Educação Especial	0,00	0,00	72.872,95	72.872,95
12.367.0014	Educação Especial	0,00	0,00	72.872,95	72.872,95
12.367.0014.02.000021	Manutenção da Educação Especial	0,00	0,00	72.872,95	72.872,95
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	35.601,00	2.250.299,70	2.285.900,70

Unidade Orçamentária: 06002 Divisão de Esportes

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer	0,00	70.968,31	56.759,50	127.727,81
27.812	Desporto Comunitário	0,00	70.968,31	56.759,50	127.727,81
27.812.0015	Educação Física e Desportos	0,00	70.968,31	56.759,50	127.727,81
27.812.0015.01.000012	Construção e Reforma de Ginásio de Esporte, Campos de Futebol e Quadras	0,00	70.968,31	0,00	70.968,31
27.812.0015.02.000022	Manutenção do Desporto Amador	0,00	0,00	56.759,50	56.759,50
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	70.968,31	56.759,50	127.727,81

Unidade Orçamentária: 08001 Divisão de Turismo

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	239.084,43	239.084,43
23.695	Turismo	0,00	0,00	239.084,43	239.084,43
23.695.0019	Turismo	0,00	0,00	239.084,43	239.084,43
23.695.0019.02.000024	Profissionalização e Incrementação do Turismo	0,00	0,00	60.460,42	60.460,42

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2014

23.695.0019.02.000055	Manutenção da Festa do Produto Colonial	0,00	0,00	178.624,01	178.624,01
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	239.084,43	239.084,43

Unidade Orçamentária: 08002 Divisão de Cultura

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura	0,00	0,00	104.410,85	104.410,85
13.122	Administração Geral	0,00	0,00	9.094,84	9.094,84
13.122.0010	Ensino Fundamental	0,00	0,00	9.094,84	9.094,84
13.122.0010.02.000070	Manutenção da Biblioteca Pública Municipal	0,00	0,00	9.094,84	9.094,84
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	95.316,01	95.316,01
13.391.0020	Cultura	0,00	0,00	95.316,01	95.316,01
13.391.0020.02.000025	Manutenção das Atividades Culturais	0,00	0,00	95.316,01	95.316,01
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	104.410,85	104.410,85

Unidade Orçamentária: 08003 Divisão de Urbanismo

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	1.272.573,12	265.186,35	1.537.759,47
15.452	Serviços Urbanos	0,00	1.142.184,70	265.186,35	1.407.371,05
15.452.0021	Urbanismo	0,00	1.142.184,70	265.186,35	1.407.371,05
15.452.0021.01.000015	Construção de Ponte de Concreto Sede Município	0,00	1.142.184,70	0,00	1.142.184,70
15.452.0021.02.000026	Manutenção dos Serviços Urbanísticos	0,00	0,00	265.186,35	265.186,35
15.782	Transporte Rodoviário	0,00	130.388,42	0,00	130.388,42
15.782.0021	Urbanismo	0,00	130.388,42	0,00	130.388,42
15.782.0021.01.000063	Pavimentação, Drenagem e Revitalização de Ruas, Praças e Jardins	0,00	130.388,42	0,00	130.388,42
Total da Unidade Orçamentária		0,00	1.272.573,12	265.186,35	1.537.759,47

Unidade Orçamentária: 09001 Divisão do Fundo Munic.p/Infância e a Adolescência

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
--------	---------------	---------------------	----------	------------	-------

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2014

8	Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00
08.243.0018	Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
08.243.0018.02.000023	Manutenção do F.I.A.	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Unidade Gestora		0,00	1.688.642,43	7.415.575,79	9.104.218,22

Unidade Gestora: Fundo Municipal da Saúde de São Martinho

Unidade Orçamentária: 30001 Divisão do Fundo Municipal de Saúde

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	121.637,84	2.740.294,34	2.861.932,18
10.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	58.251,95	58.251,95
10.244.0016	Saúde	0,00	0,00	58.251,95	58.251,95
10.244.0016.02.000064	Manutenção do NASF/SC	0,00	0,00	58.251,95	58.251,95
10.301	Atenção Básica	0,00	121.637,84	2.370.285,92	2.491.923,76
10.301.0016	Saúde	0,00	75.450,59	2.370.285,92	2.445.736,51
10.301.0016.01.000021	Equipar Postos de Saúde	0,00	71.229,54	0,00	71.229,54
10.301.0016.01.000115	Construção de novo Posto de Saúde em Vargem do Cedro	0,00	4.221,05	0,00	4.221,05
10.301.0016.02.000040	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde	0,00	0,00	127.737,23	127.737,23
10.301.0016.02.000041	Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde	0,00	0,00	1.996.147,47	1.996.147,47
10.301.0016.02.000042	Manutenção do Programa de Saúde Bucal	0,00	0,00	119.885,09	119.885,09
10.301.0016.02.000056	Manutenção do Piso de Atenção Básica - PAB	0,00	0,00	82.922,13	82.922,13
10.301.0016.02.000060	Ações ao Encargo do CIS Amurel	0,00	0,00	43.594,00	43.594,00
10.301.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	46.187,25	0,00	46.187,25
10.301.xxxx.01.000127	Construção do Posto de Saúde de Rio São João	0,00	46.187,25	0,00	46.187,25
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	263.592,34	263.592,34

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2014

10.303.0016	Saúde	0,00	0,00	263.592,34	263.592,34
10.303.0016.02.000043	Manutenção do Programa Saúde da Família	0,00	0,00	234.578,01	234.578,01
10.303.0016.02.000044	Manutenção da Assistência a Farmácia Básica	0,00	0,00	29.014,33	29.014,33
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	32.643,72	32.643,72
10.304.0016	Saúde	0,00	0,00	32.643,72	32.643,72
10.304.0016.02.000046	Manutenção da Vigilância Sanitária	0,00	0,00	32.643,72	32.643,72
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	15.520,41	15.520,41
10.305.0016	Saúde	0,00	0,00	15.520,41	15.520,41
10.305.0016.02.000047	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	15.520,41	15.520,41
Total da Unidade Orçamentária		0,00	121.637,84	2.740.294,34	2.861.932,18
Total da Unidade Gestora		0,00	121.637,84	2.740.294,34	2.861.932,18

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social de São Martinho

Unidade Orçamentária: 20001 Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	538.083,77	538.083,77
8.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	25.419,02	25.419,02
08.241.0018	Assistência Social	0,00	0,00	25.419,02	25.419,02
08.241.0018.02.000050	Manutenção do Programa de Apoio a Pessoa Idosa	0,00	0,00	25.419,02	25.419,02
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	88.691,88	88.691,88
08.243.0018	Assistência Social	0,00	0,00	88.691,88	88.691,88
08.243.0018.02.000061	Manutenção do PAIF	0,00	0,00	71.769,12	71.769,12
08.243.0018.02.000071	Ações ao Encargo do CIACA	0,00	0,00	16.922,76	16.922,76
8.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	423.972,87	423.972,87
08.244.0018	Assistência Social	0,00	0,00	423.972,87	423.972,87
08.244.0018.02.000030	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	198.929,12	198.929,12

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2014

08.244.0018.02.000053	Manutenção do Programa Bolsa Família	0,00	0,00	11.172,00	11.172,00
08.244.0018.02.000059	Manutenção do CRAS	0,00	0,00	120.166,31	120.166,31
08.244.0018.02.000062	Manutenção do Programa de Apoio a Mulher	0,00	0,00	8.277,89	8.277,89
08.244.0018.02.000075	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)	0,00	0,00	77.287,55	77.287,55
08.244.0018.02.000076	Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada SUAS (IGDSUAS)	0,00	0,00	8.140,00	8.140,00
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	538.083,77	538.083,77
Total da Unidade Gestora		0,00	0,00	538.083,77	538.083,77

Unidade Gestora: Câmara Municipal de São Martinho

Unidade Orçamentária: 01001 Câmara Municipal

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa	0,00	0,00	591.377,23	591.377,23
1.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	591.377,23	591.377,23
01.031.0001	Processo Legislativo	0,00	0,00	591.377,23	591.377,23
01.031.0001.02.000001	Administração Legislativa Municipal	0,00	0,00	591.377,23	591.377,23
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	591.377,23	591.377,23
Total da Unidade Gestora		0,00	0,00	591.377,23	591.377,23
Total Geral		0,00	1.810.280,27	11.285.331,13	13.095.611,40

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2014

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	0,00	591.377,23	591.377,23
01.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	591.377,23	591.377,23
01.031.0001	Processo Legislativo	0,00	0,00	591.377,23	591.377,23
01.031.0001.02.000001	Administração Legislativa Municipal	0,00	0,00	591.377,23	591.377,23
04	Administração	0,00	0,00	1.665.783,45	1.665.783,45
04.122	Administração Geral	0,00	0,00	389.714,74	389.714,74
04.122.0002	Administração	0,00	0,00	389.714,74	389.714,74
04.122.0002.02.000002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	389.714,74	389.714,74
04.123	Administração Financeira	0,00	0,00	1.276.068,71	1.276.068,71
04.123.0004	Administração Financeira	0,00	0,00	1.275.078,71	1.275.078,71
04.123.0004.02.000005	Manutenção dos Serviços Fazendários e Contábeis	0,00	0,00	1.275.078,71	1.275.078,71
04.123.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	990,00	990,00
04.123.xxxx.02.000078	Ações sob encargos do CIGA	0,00	0,00	990,00	990,00
06	Segurança Pública	0,00	0,00	75.896,82	75.896,82
06.181	Policimento	0,00	0,00	38.768,47	38.768,47
06.181.0002	Administração	0,00	0,00	38.768,47	38.768,47
06.181.0002.02.000003	Manutenção da Segurança Pública	0,00	0,00	38.768,47	38.768,47
06.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	37.128,35	37.128,35
06.244.0002	Administração	0,00	0,00	37.128,35	37.128,35
06.244.0002.02.000029	Manutenção do Corpo de Bombeiros Militar	0,00	0,00	37.128,35	37.128,35
08	Assistência Social	0,00	0,00	538.083,77	538.083,77
08.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	25.419,02	25.419,02
08.241.0018	Assistência Social	0,00	0,00	25.419,02	25.419,02
08.241.0018.02.000050	Manutenção do Programa de Apoio a Pessoa Idosa	0,00	0,00	25.419,02	25.419,02
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	88.691,88	88.691,88
08.243.0018	Assistência Social	0,00	0,00	88.691,88	88.691,88
08.243.0018.02.000023	Manutenção do F.I.A.	0,00	0,00	0,00	0,00
08.243.0018.02.000061	Manutenção do PAIF	0,00	0,00	71.769,12	71.769,12

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2014

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
08.243.0018.02.000071	Ações ao Encargo do CIACA	0,00	0,00	16.922,76	16.922,76
08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	423.972,87	423.972,87
08.244.0018	Assistência Social	0,00	0,00	423.972,87	423.972,87
08.244.0018.02.000030	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	198.929,12	198.929,12
08.244.0018.02.000053	Manutenção do Programa Bolsa Família	0,00	0,00	11.172,00	11.172,00
08.244.0018.02.000059	Manutenção do CRAS	0,00	0,00	120.166,31	120.166,31
08.244.0018.02.000062	Manutenção do Programa de Apoio a Mulher	0,00	0,00	8.277,89	8.277,89
08.244.0018.02.000075	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)	0,00	0,00	77.287,55	77.287,55
08.244.0018.02.000076	Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada SUAS (IGDSUAS)	0,00	0,00	8.140,00	8.140,00
09	Previdência Social	0,00	0,00	117.101,38	117.101,38
09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	117.101,38	117.101,38
09.272.0005	Formação do Patrimônio do Servidor Público	0,00	0,00	117.101,38	117.101,38
09.272.0005.02.000006	Contribuição ao PASEP	0,00	0,00	117.101,38	117.101,38
10	Saúde	0,00	121.637,84	2.740.294,34	2.861.932,18
10.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	58.251,95	58.251,95
10.244.0016	Saúde	0,00	0,00	58.251,95	58.251,95
10.244.0016.02.000064	Manutenção do NASF/SC	0,00	0,00	58.251,95	58.251,95
10.301	Atenção Básica	0,00	121.637,84	2.370.285,92	2.491.923,76
10.301.0016	Saúde	0,00	75.450,59	2.370.285,92	2.445.736,51
10.301.0016.01.000021	Equipar Postos de Saúde	0,00	71.229,54	0,00	71.229,54
10.301.0016.01.000115	Construção de novo Posto de Saúde em Vargem do Cedro	0,00	4.221,05	0,00	4.221,05
10.301.0016.02.000040	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde	0,00	0,00	127.737,23	127.737,23
10.301.0016.02.000041	Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde	0,00	0,00	1.996.147,47	1.996.147,47
10.301.0016.02.000042	Manutenção do Programa de Saúde Bucal	0,00	0,00	119.885,09	119.885,09
10.301.0016.02.000056	Manutenção do Piso de Atenção Básica - PAB	0,00	0,00	82.922,13	82.922,13
10.301.0016.02.000060	Ações ao Encargo do CIS Amurel	0,00	0,00	43.594,00	43.594,00
10.301.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	46.187,25	0,00	46.187,25
10.301.xxxx.01.000127	Construção do Posto de Saúde de Rio São João	0,00	46.187,25	0,00	46.187,25

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2014

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	263.592,34	263.592,34
10.303.0016	Saúde	0,00	0,00	263.592,34	263.592,34
10.303.0016.02.000043	Manutenção do Programa Saúde da Família	0,00	0,00	234.578,01	234.578,01
10.303.0016.02.000044	Manutenção da Assistência a Farmácia Básica	0,00	0,00	29.014,33	29.014,33
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	32.643,72	32.643,72
10.304.0016	Saúde	0,00	0,00	32.643,72	32.643,72
10.304.0016.02.000046	Manutenção da Vigilância Sanitária	0,00	0,00	32.643,72	32.643,72
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	15.520,41	15.520,41
10.305.0016	Saúde	0,00	0,00	15.520,41	15.520,41
10.305.0016.02.000047	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	15.520,41	15.520,41
12	Educação	0,00	35.601,00	2.250.299,70	2.285.900,70
12.361	Ensino Fundamental	0,00	35.601,00	1.791.759,09	1.827.360,09
12.361.0010	Ensino Fundamental	0,00	15.000,00	1.791.759,09	1.806.759,09
12.361.0010.01.000010	Construção, Reforma e Ampliação de Escolas	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
12.361.0010.02.000013	Manutenção do Ensino Fundamental	0,00	0,00	298.988,04	298.988,04
12.361.0010.02.000015	Manutenção do Fundeb 60%	0,00	0,00	852.406,25	852.406,25
12.361.0010.02.000016	Manutenção do Fundeb 40%	0,00	0,00	74.449,43	74.449,43
12.361.0010.02.000017	Manutenção das Despesas com Salário Educação	0,00	0,00	86.476,32	86.476,32
12.361.0010.02.000057	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	0,00	0,00	455.987,33	455.987,33
12.361.0010.02.000069	Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental	0,00	0,00	23.451,72	23.451,72
12.361.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	20.601,00	0,00	20.601,00
12.361.xxxx.01.000126	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS MUNICIPAIS - PAR	0,00	20.601,00	0,00	20.601,00
12.362	Ensino Médio	0,00	0,00	35.878,29	35.878,29
12.362.0011	Ensino Médio	0,00	0,00	35.878,29	35.878,29
12.362.0011.02.000067	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Médio	0,00	0,00	35.878,29	35.878,29
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	76.110,00	76.110,00
12.364.0012	Ensino Superior	0,00	0,00	76.110,00	76.110,00
12.364.0012.02.000068	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Superior	0,00	0,00	76.110,00	76.110,00

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2014

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	272.359,37	272.359,37
12.365.0009	Educação da Criança de 0 a 6 anos	0,00	0,00	272.359,37	272.359,37
12.365.0009.02.000009	Manutenção de Creche	0,00	0,00	142.617,56	142.617,56
12.365.0009.02.000010	Manutenção da Merenda Escolar - Creche	0,00	0,00	22.889,82	22.889,82
12.365.0009.02.000011	Manutenção do Pré Escolar	0,00	0,00	77.311,30	77.311,30
12.365.0009.02.000066	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil	0,00	0,00	14.902,43	14.902,43
12.365.0009.02.000072	Manutenção da Merenda Escolar - Pré	0,00	0,00	14.638,26	14.638,26
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	1.320,00	1.320,00
12.366.0013	Ensino Supletivo	0,00	0,00	1.320,00	1.320,00
12.366.0013.02.000020	Manutenção do Ensino Supletivo	0,00	0,00	1.320,00	1.320,00
12.367	Educação Especial	0,00	0,00	72.872,95	72.872,95
12.367.0014	Educação Especial	0,00	0,00	72.872,95	72.872,95
12.367.0014.02.000021	Manutenção da Educação Especial	0,00	0,00	72.872,95	72.872,95
13	Cultura	0,00	0,00	104.410,85	104.410,85
13.122	Administração Geral	0,00	0,00	9.094,84	9.094,84
13.122.0010	Ensino Fundamental	0,00	0,00	9.094,84	9.094,84
13.122.0010.02.000070	Manutenção da Biblioteca Pública Municipal	0,00	0,00	9.094,84	9.094,84
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	95.316,01	95.316,01
13.391.0020	Cultura	0,00	0,00	95.316,01	95.316,01
13.391.0020.02.000025	Manutenção das Atividades Culturais	0,00	0,00	95.316,01	95.316,01
15	Urbanismo	0,00	1.272.573,12	265.186,35	1.537.759,47
15.452	Serviços Urbanos	0,00	1.142.184,70	265.186,35	1.407.371,05
15.452.0021	Urbanismo	0,00	1.142.184,70	265.186,35	1.407.371,05
15.452.0021.01.000015	Construção de Ponte de Concreto Sede Município	0,00	1.142.184,70	0,00	1.142.184,70
15.452.0021.02.000026	Manutenção dos Serviços Urbanísticos	0,00	0,00	265.186,35	265.186,35
15.782	Transporte Rodoviário	0,00	130.388,42	0,00	130.388,42
15.782.0021	Urbanismo	0,00	130.388,42	0,00	130.388,42
15.782.0021.01.000063	Pavimentação, Drenagem e Revitalização de Ruas, Praças e Jardins	0,00	130.388,42	0,00	130.388,42

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2014

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
19	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	8.780,08	8.780,08
19.126	Tecnologia da Informatização	0,00	0,00	8.780,08	8.780,08
19.126.0003	Comunicação	0,00	0,00	8.780,08	8.780,08
19.126.0003.02.000058	Manutenção da Inclusão Digital	0,00	0,00	8.780,08	8.780,08
20	Agricultura	0,00	309.500,00	557.884,34	867.384,34
20.606	Extensão Rural	0,00	309.500,00	557.884,34	867.384,34
20.606.0006	Organização Agrária	0,00	309.500,00	557.884,34	867.384,34
20.606.0006.01.000023	Aquisição de Veículos, Máquinas, Equipamentos e Implementos Agrícolas	0,00	244.508,50	0,00	244.508,50
20.606.0006.01.000093	Aquisição de Escavadeira Hidráulica	0,00	0,00	0,00	0,00
20.606.0006.01.000094	Aquisição de Tratores Agrícolas	0,00	64.991,50	0,00	64.991,50
20.606.0006.02.000007	Assistência ao Produtor Rural	0,00	0,00	557.884,34	557.884,34
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	239.084,43	239.084,43
23.695	Turismo	0,00	0,00	239.084,43	239.084,43
23.695.0019	Turismo	0,00	0,00	239.084,43	239.084,43
23.695.0019.02.000024	Profissionalização e Incrementação do Turismo	0,00	0,00	60.460,42	60.460,42
23.695.0019.02.000055	Manutenção da Festa do Produto Colonial	0,00	0,00	178.624,01	178.624,01
26	Transporte	0,00	0,00	2.074.388,89	2.074.388,89
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	2.074.388,89	2.074.388,89
26.782.0008	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	2.074.388,89	2.074.388,89
26.782.0008.02.000008	Manutenção da Secretaria de Transporte e Obras	0,00	0,00	2.074.388,89	2.074.388,89
27	Desporto e Lazer	0,00	70.968,31	56.759,50	127.727,81
27.812	Desporto Comunitário	0,00	70.968,31	56.759,50	127.727,81
27.812.0015	Educação Física e Desportos	0,00	70.968,31	56.759,50	127.727,81
27.812.0015.01.000012	Construção e Reforma de Ginásio de Esporte, Campos de Futebol e Quadras	0,00	70.968,31	0,00	70.968,31
27.812.0015.02.000022	Manutenção do Desporto Amador	0,00	0,00	56.759,50	56.759,50
	Total Geral	0,00	1.810.280,27	11.285.331,13	13.095.611,40

Anexo 8 - Consolidado

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2014

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	591.377,23	0,00	591.377,23
01.031	Ação Legislativa	591.377,23	0,00	591.377,23
01.031.0001	Processo Legislativo	591.377,23	0,00	591.377,23
01.031.0001.02.000001	Administração Legislativa Municipal	591.377,23	0,00	591.377,23
04	Administração	1.665.783,45	0,00	1.665.783,45
04.122	Administração Geral	389.714,74	0,00	389.714,74
04.122.0002	Administração	389.714,74	0,00	389.714,74
04.122.0002.02.000002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	389.714,74	0,00	389.714,74
04.123	Administração Financeira	1.276.068,71	0,00	1.276.068,71
04.123.0004	Administração Financeira	1.275.078,71	0,00	1.275.078,71
04.123.0004.02.000005	Manutenção dos Serviços Fazendários e Contábeis	1.275.078,71	0,00	1.275.078,71
04.123.xxxx	*** Programa não identificado ***	990,00	0,00	990,00
04.123.xxxx.02.000078	Ações sob encargos do CIGA	990,00	0,00	990,00
06	Segurança Pública	75.896,82	0,00	75.896,82
06.181	Policimento	38.768,47	0,00	38.768,47
06.181.0002	Administração	38.768,47	0,00	38.768,47
06.181.0002.02.000003	Manutenção da Segurança Pública	38.768,47	0,00	38.768,47
06.244	Assistência Comunitária	37.128,35	0,00	37.128,35
06.244.0002	Administração	37.128,35	0,00	37.128,35
06.244.0002.02.000029	Manutenção do Corpo de Bombeiros Militar	37.128,35	0,00	37.128,35
08	Assistência Social	310.717,51	227.366,26	538.083,77
08.241	Assistência ao Idoso	17.649,05	7.769,97	25.419,02
08.241.0018	Assistência Social	17.649,05	7.769,97	25.419,02
08.241.0018.02.000050	Manutenção do Programa de Apoio a Pessoa Idosa	17.649,05	7.769,97	25.419,02
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	16.922,76	71.769,12	88.691,88
08.243.0018	Assistência Social	16.922,76	71.769,12	88.691,88
08.243.0018.02.000023	Manutenção do F.I.A.	0,00	0,00	0,00
08.243.0018.02.000061	Manutenção do PAIF	0,00	71.769,12	71.769,12
08.243.0018.02.000071	Ações ao Encargo do CIACA	16.922,76	0,00	16.922,76
08.244	Assistência Comunitária	276.145,70	147.827,17	423.972,87
08.244.0018	Assistência Social	276.145,70	147.827,17	423.972,87
08.244.0018.02.000030	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	168.724,39	30.204,73	198.929,12
08.244.0018.02.000053	Manutenção do Programa Bolsa Família	0,00	11.172,00	11.172,00
08.244.0018.02.000059	Manutenção do CRAS	99.143,42	21.022,89	120.166,31
08.244.0018.02.000062	Manutenção do Programa de Apoio a Mulher	8.277,89	0,00	8.277,89
08.244.0018.02.000075	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)	0,00	77.287,55	77.287,55
08.244.0018.02.000076	Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada SUAS (IGDSUAS)	0,00	8.140,00	8.140,00
09	Previdência Social	117.101,38	0,00	117.101,38
09.272	Previdência do Regime Estatutário	117.101,38	0,00	117.101,38
09.272.0005	Formação do Patrimônio do Servidor Público	117.101,38	0,00	117.101,38
09.272.0005.02.000006	Contribuição ao PASEP	117.101,38	0,00	117.101,38
10	Saúde	0,00	2.861.932,18	2.861.932,18
10.244	Assistência Comunitária	0,00	58.251,95	58.251,95
10.244.0016	Saúde	0,00	58.251,95	58.251,95

Anexo 8 - Consolidado

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2014

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10.244.0016.02.000064	Manutenção do NASF/SC	0,00	58.251,95	58.251,95
10.301	Atenção Básica	0,00	2.491.923,76	2.491.923,76
10.301.0016	Saúde	0,00	2.445.736,51	2.445.736,51
10.301.0016.01.000021	Equipar Postos de Saúde	0,00	71.229,54	71.229,54
10.301.0016.01.000115	Construção de novo Posto de Saúde em Vargem do Cedro	0,00	4.221,05	4.221,05
10.301.0016.02.000040	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde	0,00	127.737,23	127.737,23
10.301.0016.02.000041	Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde	0,00	1.996.147,47	1.996.147,47
10.301.0016.02.000042	Manutenção do Programa de Saúde Bucal	0,00	119.885,09	119.885,09
10.301.0016.02.000056	Manutenção do Piso de Atenção Básica - PAB	0,00	82.922,13	82.922,13
10.301.0016.02.000060	Ações ao Encargo do CIS Amurel	0,00	43.594,00	43.594,00
10.301.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	46.187,25	46.187,25
10.301.xxxx.01.000127	Construção do Posto de Saúde de Rio São João	0,00	46.187,25	46.187,25
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	263.592,34	263.592,34
10.303.0016	Saúde	0,00	263.592,34	263.592,34
10.303.0016.02.000043	Manutenção do Programa Saúde da Família	0,00	234.578,01	234.578,01
10.303.0016.02.000044	Manutenção da Assistência a Farmácia Básica	0,00	29.014,33	29.014,33
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	32.643,72	32.643,72
10.304.0016	Saúde	0,00	32.643,72	32.643,72
10.304.0016.02.000046	Manutenção da Vigilância Sanitária	0,00	32.643,72	32.643,72
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	15.520,41	15.520,41
10.305.0016	Saúde	0,00	15.520,41	15.520,41
10.305.0016.02.000047	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	0,00	15.520,41	15.520,41
12	Educação	33.756,72	2.252.143,98	2.285.900,70
12.361	Ensino Fundamental	16.284,45	1.811.075,64	1.827.360,09
12.361.0010	Ensino Fundamental	16.284,45	1.790.474,64	1.806.759,09
12.361.0010.01.000010	Construção, Reforma e Ampliação de Escolas	0,00	15.000,00	15.000,00
12.361.0010.02.000013	Manutenção do Ensino Fundamental	0,00	298.988,04	298.988,04
12.361.0010.02.000015	Manutenção do Fundeb 60%	0,00	852.406,25	852.406,25
12.361.0010.02.000016	Manutenção do Fundeb 40%	0,00	74.449,43	74.449,43
12.361.0010.02.000017	Manutenção das Despesas com Salário Educação	0,00	86.476,32	86.476,32
12.361.0010.02.000057	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	0,00	455.987,33	455.987,33
12.361.0010.02.000069	Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental	16.284,45	7.167,27	23.451,72
12.361.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	20.601,00	20.601,00
12.361.xxxx.01.000126	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS MUNICIPAIS - PAR	0,00	20.601,00	20.601,00
12.362	Ensino Médio	0,00	35.878,29	35.878,29
12.362.0011	Ensino Médio	0,00	35.878,29	35.878,29
12.362.0011.02.000067	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Médio	0,00	35.878,29	35.878,29
12.364	Ensino Superior	0,00	76.110,00	76.110,00
12.364.0012	Ensino Superior	0,00	76.110,00	76.110,00
12.364.0012.02.000068	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Superior	0,00	76.110,00	76.110,00
12.365	Educação Infantil	17.472,27	254.887,10	272.359,37
12.365.0009	Educação da Criança de 0 a 6 anos	17.472,27	254.887,10	272.359,37
12.365.0009.02.000009	Manutenção de Creche	0,00	142.617,56	142.617,56
12.365.0009.02.000010	Manutenção da Merenda Escolar - Creche	11.526,35	11.363,47	22.889,82

Anexo 8 - Consolidado

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2014

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12.365.0009.02.000011	Manutenção do Pré Escolar	0,00	77.311,30	77.311,30
12.365.0009.02.000066	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil	0,00	14.902,43	14.902,43
12.365.0009.02.000072	Manutenção da Merenda Escolar - Pré	5.945,92	8.692,34	14.638,26
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	1.320,00	1.320,00
12.366.0013	Ensino Supletivo	0,00	1.320,00	1.320,00
12.366.0013.02.000020	Manutenção do Ensino Supletivo	0,00	1.320,00	1.320,00
12.367	Educação Especial	0,00	72.872,95	72.872,95
12.367.0014	Educação Especial	0,00	72.872,95	72.872,95
12.367.0014.02.000021	Manutenção da Educação Especial	0,00	72.872,95	72.872,95
13	Cultura	92.410,85	12.000,00	104.410,85
13.122	Administração Geral	9.094,84	0,00	9.094,84
13.122.0010	Ensino Fundamental	9.094,84	0,00	9.094,84
13.122.0010.02.000070	Manutenção da Biblioteca Pública Municipal	9.094,84	0,00	9.094,84
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	83.316,01	12.000,00	95.316,01
13.391.0020	Cultura	83.316,01	12.000,00	95.316,01
13.391.0020.02.000025	Manutenção das Atividades Culturais	83.316,01	12.000,00	95.316,01
15	Urbanismo	270.359,76	1.267.399,71	1.537.759,47
15.452	Serviços Urbanos	265.186,35	1.142.184,70	1.407.371,05
15.452.0021	Urbanismo	265.186,35	1.142.184,70	1.407.371,05
15.452.0021.01.000015	Construção de Ponte de Concreto Sede Município	0,00	1.142.184,70	1.142.184,70
15.452.0021.02.000026	Manutenção dos Serviços Urbanísticos	265.186,35	0,00	265.186,35
15.782	Transporte Rodoviário	5.173,41	125.215,01	130.388,42
15.782.0021	Urbanismo	5.173,41	125.215,01	130.388,42
15.782.0021.01.000063	Pavimentação, Drenagem e Revitalização de Ruas, Praças e Jardins	5.173,41	125.215,01	130.388,42
19	Ciência e Tecnologia	8.780,08	0,00	8.780,08
19.126	Tecnologia da Informatização	8.780,08	0,00	8.780,08
19.126.0003	Comunicação	8.780,08	0,00	8.780,08
19.126.0003.02.000058	Manutenção da Inclusão Digital	8.780,08	0,00	8.780,08
20	Agricultura	557.884,34	309.500,00	867.384,34
20.606	Extensão Rural	557.884,34	309.500,00	867.384,34
20.606.0006	Organização Agrária	557.884,34	309.500,00	867.384,34
20.606.0006.01.000023	Aquisição de Veículos, Máquinas, Equipamentos e Implementos Agrícolas	0,00	244.508,50	244.508,50
20.606.0006.01.000093	Aquisição de Escavadeira Hidráulica	0,00	0,00	0,00
20.606.0006.01.000094	Aquisição de Tratores Agrícolas	0,00	64.991,50	64.991,50
20.606.0006.02.000007	Assistência ao Produtor Rural	557.884,34	0,00	557.884,34
23	Comércio e Serviços	239.084,43	0,00	239.084,43
23.695	Turismo	239.084,43	0,00	239.084,43
23.695.0019	Turismo	239.084,43	0,00	239.084,43
23.695.0019.02.000024	Profissionalização e Incrementação do Turismo	60.460,42	0,00	60.460,42
23.695.0019.02.000055	Manutenção da Festa do Produto Colonial	178.624,01	0,00	178.624,01
26	Transporte	1.568.431,42	505.957,47	2.074.388,89
26.782	Transporte Rodoviário	1.568.431,42	505.957,47	2.074.388,89
26.782.0008	Transporte Rodoviário	1.568.431,42	505.957,47	2.074.388,89
26.782.0008.02.000008	Manutenção da Secretaria de Transporte e Obras	1.568.431,42	505.957,47	2.074.388,89



Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2014

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
27	Desporto e Lazer	66.827,81	60.900,00	127.727,81
27.812	Desporto Comunitário	66.827,81	60.900,00	127.727,81
27.812.0015	Educação Física e Desportos	66.827,81	60.900,00	127.727,81
27.812.0015.01.000012	Construção e Reforma de Ginásio de Esporte, Campos de Futebol e Quadras	10.068,31	60.900,00	70.968,31
27.812.0015.02.000022	Manutenção do Desporto Amador	56.759,50	0,00	56.759,50
	Total Geral	5.598.411,80	7.497.199,60	13.095.611,40

Município de SÃO MARTINHO
Competência: 2014

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01001 - Câmara Municipal	591.377,23					
02001 - Divisão do Gabinete do Prefeito				389.714,74		75.896,82
02002 - Divisão de Comunicação						
03001 - Divisão de Serviços Fazendários e Contábeis				1.275.078,71		
03002 - Divisão de Previdência						
04001 - Divisão da Agricultura						
05001 - Divisão de Transportes e Obras						
06001 - Divisão de Educação						
06002 - Divisão de Esportes						
08001 - Divisão de Turismo						
08002 - Divisão de Cultura						
08003 - Divisão de Urbanismo						
08004 - Divisão de Meio Ambiente						
09001 - Divisão do Fundo Munic.p/Infância e a Adolescência						
20001 - Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social						
30001 - Divisão do Fundo Municipal de Saúde						
99099 - Reserva de Contingência						
Total:	591.377,23			1.664.793,45		75.896,82

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01001 - Câmara Municipal						
02001 - Divisão do Gabinete do Prefeito						
02002 - Divisão de Comunicação						
03001 - Divisão de Serviços Fazendários e Contábeis						
03002 - Divisão de Previdência			117.101,38			
04001 - Divisão da Agricultura						
05001 - Divisão de Transportes e Obras						
06001 - Divisão de Educação						2.265.299,70
06002 - Divisão de Esportes						
08001 - Divisão de Turismo						
08002 - Divisão de Cultura						
08003 - Divisão de Urbanismo						
08004 - Divisão de Meio Ambiente						
09001 - Divisão do Fundo Munic.p/Infância e a Adolescência		0,00				
20001 - Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social		538.083,77				
30001 - Divisão do Fundo Municipal de Saúde				2.815.744,93		
99099 - Reserva de Contingência						
Total:		538.083,77	117.101,38	2.815.744,93		2.265.299,70

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habituação	Saneamento	Gestão Ambiental
01001 - Câmara Municipal						

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2014

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
02001 - Divisão do Gabinete do Prefeito						
02002 - Divisão de Comunicação						
03001 - Divisão de Serviços Fazendários e Contábeis						
03002 - Divisão de Previdência						
04001 - Divisão da Agricultura						
05001 - Divisão de Transportes e Obras						
06001 - Divisão de Educação						
06002 - Divisão de Esportes						
08001 - Divisão de Turismo						
08002 - Divisão de Cultura	104.410,85					
08003 - Divisão de Urbanismo			1.537.759,47			
08004 - Divisão de Meio Ambiente						
09001 - Divisão do Fundo Munic.p/Infância e a Adolescência						
20001 - Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social						
30001 - Divisão do Fundo Municipal de Saúde						
99099 - Reserva de Contingência						
Total:	104.410,85		1.537.759,47			

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01001 - Câmara Municipal						
02001 - Divisão do Gabinete do Prefeito						
02002 - Divisão de Comunicação	8.780,08					
03001 - Divisão de Serviços Fazendários e Contábeis						
03002 - Divisão de Previdência						
04001 - Divisão da Agricultura		867.384,34				
05001 - Divisão de Transportes e Obras						
06001 - Divisão de Educação						
06002 - Divisão de Esportes						
08001 - Divisão de Turismo					239.084,43	
08002 - Divisão de Cultura						
08003 - Divisão de Urbanismo						
08004 - Divisão de Meio Ambiente						
09001 - Divisão do Fundo Munic.p/Infância e a Adolescência						
20001 - Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social						
30001 - Divisão do Fundo Municipal de Saúde						
99099 - Reserva de Contingência						
Total:	8.780,08	867.384,34			239.084,43	

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
01001 - Câmara Municipal						591.377,23
02001 - Divisão do Gabinete do Prefeito						465.611,56

Município de SÃO MARTINHO
Competência: 2014

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
02002 - Divisão de Comunicação						8.780,08
03001 - Divisão de Serviços Fazendários e Contábeis						1.276.068,71
03002 - Divisão de Previdência						117.101,38
04001 - Divisão da Agricultura						867.384,34
05001 - Divisão de Transportes e Obras		2.074.388,89				2.074.388,89
06001 - Divisão de Educação						2.285.900,70
06002 - Divisão de Esportes			127.727,81			127.727,81
08001 - Divisão de Turismo						239.084,43
08002 - Divisão de Cultura						104.410,85
08003 - Divisão de Urbanismo						1.537.759,47
08004 - Divisão de Meio Ambiente						
09001 - Divisão do Fundo Munic.p/Infância e a Adolescência						0,00
20001 - Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social						538.083,77
30001 - Divisão do Fundo Municipal de Saúde						2.861.932,18
99099 - Reserva de Contingência						
Total:		2.074.388,89		127.727,81		13.095.611,40

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2014

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	RECEITA	25.502.600,00	13.270.933,93	0,00	12.231.666,07
10000000	Receitas Correntes	11.229.600,00	10.738.820,45	0,00	490.779,55
11000000	Receita Tributária	410.200,00	493.023,32	82.823,32	0,00
11100000	Impostos	358.700,00	444.717,48	86.017,48	0,00
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	108.700,00	184.485,57	75.785,57	0,00
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	27.000,00	72.637,19	45.637,19	0,00
	Recursos Ordinários	16.200,00	17.453,08	1.253,08	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	6.750,00	7.272,10	522,10	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	4.050,00	47.912,01	43.862,01	0,00
11120431	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	50.000,00	96.628,25	46.628,25	0,00
	Recursos Ordinários	30.000,00	71.809,68	41.809,68	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	12.500,00	15.528,44	3.028,44	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	7.500,00	9.290,13	1.790,13	0,00
11120800	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	31.700,00	15.220,13	0,00	16.479,87
	Recursos Ordinários	19.020,00	9.132,05	0,00	9.887,95
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	7.925,00	3.805,02	0,00	4.119,98
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	4.755,00	2.283,06	0,00	2.471,94
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	250.000,00	260.231,91	10.231,91	0,00
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	250.000,00	260.231,91	10.231,91	0,00
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	250.000,00	260.231,91	10.231,91	0,00
	Recursos Ordinários	150.000,00	155.268,44	5.268,44	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	62.500,00	60.670,22	0,00	1.829,78
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	37.500,00	44.293,25	6.793,25	0,00
11200000	Taxas	51.500,00	48.305,84	0,00	3.194,16
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	33.000,00	26.485,80	0,00	6.514,20
11211700	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	5.000,00	5.410,28	410,28	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	5.410,28	5.410,28	0,00
	Outras Especificações	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
11212500	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviço	17.000,00	20.466,42	3.466,42	0,00
	Recursos Ordinários	17.000,00	20.466,42	3.466,42	0,00
11212600	Taxa de Publicidade Comercial	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	Recursos Ordinários	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11212900	Taxa de Licença para Execução de Obras	3.000,00	609,10	0,00	2.390,90
	Recursos Ordinários	3.000,00	609,10	0,00	2.390,90
11219900	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	Recursos Ordinários	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	18.500,00	21.820,04	3.320,04	0,00
11229000	Taxa de Limpeza Pública	16.000,00	17.739,19	1.739,19	0,00
	Recursos Ordinários	16.000,00	17.739,19	1.739,19	0,00
11229900	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	2.500,00	4.080,85	1.580,85	0,00
	Recursos Ordinários	2.500,00	4.080,85	1.580,85	0,00
13000000	Receita Patrimonial	26.800,00	141.988,66	115.188,66	0,00
13200000	Receitas de Valores Mobiliários	26.800,00	141.988,66	115.188,66	0,00
13250100	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	23.400,00	91.425,38	68.025,38	0,00

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2014

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
13250102	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB	0,00	2.020,48	2.020,48	0,00
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet. exercício na Ed. Bá)	0,00	2.020,48	2.020,48	0,00
13250103	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundode Saúde	10.600,00	39.443,82	28.843,82	0,00
	Gestão SUS	10.600,00	39.443,82	28.843,82	0,00
13250109	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Contribuição de Intervenção no	1.100,00	21,36	0,00	1.078,64
	Receita CIDE	1.100,00	21,36	0,00	1.078,64
13250110	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundo Nacional de Assistência	1.100,00	7.021,33	5.921,33	0,00
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	1.100,00	7.021,33	5.921,33	0,00
13250199	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	10.600,00	42.918,39	32.318,39	0,00
	Outras Especificações	10.600,00	42.082,54	31.482,54	0,00
	Transferências de Convênios - Assistência Social	0,00	835,85	835,85	0,00
13250200	Remuneração de Depósitos de Recursos não vinculados	3.400,00	50.563,28	47.163,28	0,00
13250299	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	3.400,00	50.563,28	47.163,28	0,00
	Outras Especificações	3.400,00	50.563,28	47.163,28	0,00
16000000	Receita de Serviços	158.500,00	106.550,13	0,00	51.949,87
16004500	Serviços de Preparação da Terra em Propriedades Particulares	158.500,00	106.550,13	0,00	51.949,87
	Recursos Ordinários	158.500,00	106.550,13	0,00	51.949,87
17000000	Transferências Correntes	10.422.500,00	9.766.597,91	0,00	655.902,09
17200000	Transferências Intergovernamentais	10.216.500,00	9.565.227,91	0,00	651.272,09
17210000	Transferências da União	6.329.800,00	5.761.863,13	0,00	567.936,87
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	5.314.200,00	4.773.764,06	0,00	540.435,94
	Recursos Ordinários	3.985.650,00	3.693.424,08	0,00	292.225,92
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	332.137,50	251.182,27	0,00	80.955,23
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	996.412,50	829.157,71	0,00	167.254,79
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.000,00	3.923,03	0,00	76,97
	Recursos Ordinários	3.000,00	2.980,87	0,00	19,13
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	250,00	197,12	0,00	52,88
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	750,00	745,04	0,00	4,96
17212220	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais	2.000,00	1.685,48	0,00	314,52
	Recursos Ordinários	2.000,00	1.685,48	0,00	314,52
17212270	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	65.000,00	81.233,89	16.233,89	0,00
	Fundo Especial do Petróleo	65.000,00	81.233,89	16.233,89	0,00
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	326.200,00	458.875,60	132.675,60	0,00
	Atenção Básica	289.200,00	392.612,04	103.412,04	0,00
	Vigilância em Saúde	19.000,00	24.530,40	5.530,40	0,00
	Assistência Farmacêutica Básica	18.000,00	16.733,16	0,00	1.266,84
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00
17213400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	276.000,00	119.887,10	0,00	156.112,90
	Apoio a Pessoa Idosa - API	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
	Programa de Atenção à Criança - PAC	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	154.500,00	65.684,75	0,00	88.815,25
	Bolsa Família	57.500,00	54.202,35	0,00	3.297,65

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2014

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
17213501	Transferências do Salário-Educação	84.000,00	96.537,95	12.537,95	0,00
	Salário Educação	84.000,00	96.537,95	12.537,95	0,00
17213503	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	26.000,00	25.904,00	0,00	96,00
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	26.000,00	25.904,00	0,00	96,00
17213504	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PN	48.000,00	15.375,42	0,00	32.624,58
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	48.000,00	15.375,42	0,00	32.624,58
17213599	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação –FNDE	1.000,00	27.248,49	26.248,49	0,00
	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	1.000,00	27.248,49	26.248,49	0,00
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	10.400,00	8.636,29	0,00	1.763,71
	Recursos Ordinários	7.800,00	7.036,68	0,00	763,32
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	650,00	92,11	0,00	557,89
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.950,00	1.507,50	0,00	442,50
17219900	Outras Transferências da União	173.000,00	148.791,82	0,00	24.208,18
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	173.000,00	148.791,82	0,00	24.208,18
17220000	Transferências dos Estados	3.262.700,00	2.873.516,66	0,00	389.183,34
17220101	Cota-Parte do ICMS	2.696.000,00	2.275.041,24	0,00	420.958,76
	Recursos Ordinários	2.022.000,00	1.798.694,26	0,00	223.305,74
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	168.500,00	84.432,27	0,00	84.067,73
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	505.500,00	391.914,71	0,00	113.585,29
17220102	Cota-Parte do IPVA	280.000,00	249.872,07	0,00	30.127,93
	Recursos Ordinários	210.000,00	201.253,68	0,00	8.746,32
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	17.500,00	6.961,33	0,00	10.538,67
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	52.500,00	41.657,06	0,00	10.842,94
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	42.400,00	34.787,40	0,00	7.612,60
	Recursos Ordinários	31.800,00	27.412,05	0,00	4.387,95
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.650,00	1.308,89	0,00	1.341,11
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	7.950,00	6.066,46	0,00	1.883,54
17220113	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	17.000,00	1.215,30	0,00	15.784,70
	Receita CIDE	17.000,00	1.215,30	0,00	15.784,70
17223300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	82.300,00	100.223,64	17.923,64	0,00
	Gestão SUS	82.300,00	100.223,64	17.923,64	0,00
17229900	Outras Transferências dos Estados	145.000,00	212.377,01	67.377,01	0,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	145.000,00	175.946,52	30.946,52	0,00
	Transferências de Convênios - Assistência Social	0,00	36.430,49	36.430,49	0,00
17240000	Transferências Multigovernamentais	624.000,00	929.848,12	305.848,12	0,00
17240100	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização	624.000,00	929.848,12	305.848,12	0,00
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet. exercício na Ed. Bá	374.400,00	590.508,06	216.108,06	0,00
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	249.600,00	339.340,06	89.740,06	0,00
17500000	Transferências de Pessoas	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
17600000	Transferências de Convênios	205.000,00	201.370,00	0,00	3.630,00
17620200	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	205.000,00	201.370,00	0,00	3.630,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2014

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Transferências de Convênios: Educação	205.000,00	201.370,00	0,00	3.630,00
1900000	Outras Receitas Correntes	211.600,00	230.660,43	19.060,43	0,00
19100000	Multas e Juros de Mora	26.900,00	7.051,39	0,00	19.848,61
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	6.000,00	3.604,10	0,00	2.395,90
19113800	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.000,00	140,69	0,00	859,31
	Recursos Ordinários	600,00	84,31	0,00	515,69
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	250,00	35,12	0,00	214,88
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	150,00	21,26	0,00	128,74
19114000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.000,00	415,18	0,00	584,82
	Recursos Ordinários	600,00	249,04	0,00	350,96
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	250,00	103,72	0,00	146,28
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	150,00	62,42	0,00	87,58
19119901	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS	4.000,00	3.048,23	0,00	951,77
	Recursos Ordinários	4.000,00	3.048,23	0,00	951,77
19130000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	20.900,00	3.447,29	0,00	17.452,71
19131100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	10.600,00	1.721,20	0,00	8.878,80
	Recursos Ordinários	6.360,00	1.032,59	0,00	5.327,41
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.650,00	430,19	0,00	2.219,81
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.590,00	258,42	0,00	1.331,58
19131300	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.300,00	0,00	0,00	5.300,00
	Recursos Ordinários	3.180,00	0,00	0,00	3.180,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.325,00	0,00	0,00	1.325,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	795,00	0,00	0,00	795,00
19139900	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	5.000,00	1.726,09	0,00	3.273,91
	Recursos Ordinários	5.000,00	1.726,09	0,00	3.273,91
19300000	Receita da Dívida Ativa	32.200,00	7.013,33	0,00	25.186,67
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	30.000,00	7.013,33	0,00	22.986,67
19311100	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	10.000,00	2.187,29	0,00	7.812,71
	Recursos Ordinários	6.000,00	1.312,27	0,00	4.687,73
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.500,00	546,74	0,00	1.953,26
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.500,00	328,28	0,00	1.171,72
19311300	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	Recursos Ordinários	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.250,00	0,00	0,00	1.250,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	750,00	0,00	0,00	750,00
19319901	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal	15.000,00	4.826,04	0,00	10.173,96
	Recursos Ordinários	15.000,00	4.826,04	0,00	10.173,96
19320000	Receita da Dívida Ativa não tributária	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
19329901	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas - Principal	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
	Recursos Ordinários	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
19900000	Receitas Diversas	152.500,00	216.595,71	64.095,71	0,00
19909900	Outras Receitas	152.500,00	216.595,71	64.095,71	0,00
	Recursos Ordinários	150.000,00	215.213,87	65.213,87	0,00

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2014

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Outras Especificações	2.500,00	1.381,84	0,00	1.118,16
20000000	Receitas de Capital	14.273.000,00	2.532.113,48	0,00	11.740.886,52
22000000	Alienação de Bens	141.000,00	115.000,00	0,00	26.000,00
22100000	Alienação de Bens Móveis	141.000,00	115.000,00	0,00	26.000,00
22160000	Alienação de Bens Móveis Adquiridos com Recursos Vinculados	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
	Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
22170000	Alienação de Equipamentos	130.000,00	115.000,00	0,00	15.000,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	130.000,00	115.000,00	0,00	15.000,00
24000000	Transferências de Capital	14.132.000,00	2.417.113,48	0,00	11.714.886,52
24200000	Transferências Intergovernamentais	11.000,00	500,00	0,00	10.500,00
24210000	Transferências da União	11.000,00	500,00	0,00	10.500,00
24219900	Outras Transferências da União	11.000,00	500,00	0,00	10.500,00
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	11.000,00	500,00	0,00	10.500,00
24700000	Transferências de Convênios	14.121.000,00	2.416.613,48	0,00	11.704.386,52
24710000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	13.481.000,00	313.507,22	0,00	13.167.492,78
24710100	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.186.000,00	149.008,00	0,00	1.036.992,00
	Transferências de Convênios: Saúde	1.186.000,00	149.008,00	0,00	1.036.992,00
24710200	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	2.120.000,00	88.448,46	0,00	2.031.551,54
	Transferências de Convênios: Educação	2.120.000,00	88.448,46	0,00	2.031.551,54
24719900	Outras Transferências de Convênio da União	10.175.000,00	76.050,76	0,00	10.098.949,24
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	8.695.000,00	48.942,15	0,00	8.646.057,85
	Transferências de Convênios - Assistência Social	1.480.000,00	27.108,61	0,00	1.452.891,39
24720200	Transferências de Convênio dos Estados destinadas a Programas de Educação	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
	Transferências de Convênios: Educação	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
24720500	Transferências de Convênio dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estruturaem Transporte	160.000,00	1.594.620,31	1.434.620,31	0,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	160.000,00	1.594.620,31	1.434.620,31	0,00
24729900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	360.000,00	508.485,95	148.485,95	0,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	360.000,00	508.485,95	148.485,95	0,00
	DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	941,04	941,04	0,00
10000000	Receitas Correntes	0,00	941,04	941,04	0,00
17000000	Transferências Correntes	0,00	941,04	941,04	0,00
17200000	Transferências Intergovernamentais	0,00	941,04	941,04	0,00
17210000	Transferências da União	0,00	260,30	260,30	0,00
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	51,28	51,28	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	51,28	51,28	0,00
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	0,00	209,02	209,02	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	209,02	209,02	0,00
17220000	Transferências dos Estados	0,00	680,74	680,74	0,00
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	680,74	680,74	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	680,74	680,74	0,00
	Totais	25.502.600,00	13.271.874,97	0,00	12.230.725,03

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2014

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos

Obs: Para apuração dos valores arrecadados foi considerado o movimento mensal, (débito e crédito) da conta contábil 19114, sendo que as deduções, quando devidamente informadas pelas Unidades no Sistema e-Sfinge, estão demonstradas abaixo das receitas correntes e de capital



Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2014

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de São Martinho

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
02001	Divisão do Gabinete do Prefeito	596.000,00	0,00	596.000,00	465.611,56	130.388,44
02001.04	Administração	397.000,00	0,00	397.000,00	389.714,74	7.285,26
02001.04.122	Administração Geral	397.000,00	0,00	397.000,00	389.714,74	7.285,26
02001.04.122.01.000073	Aquisição de Veículo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02001.04.122.02.000002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	397.000,00	0,00	397.000,00	389.714,74	7.285,26
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	241.800,00	0,00	241.800,00	237.713,65	4.086,35
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				192.685,64	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				192.685,64	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				43.842,01	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				43.842,01	
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				1.186,00	
3.1.90.92.14	diárias – civil				1.186,00	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	73.900,00	0,00	73.900,00	73.300,00	600,00
3.3.50.41.00	Contribuições				31.800,00	
3.3.50.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				3.800,00	
3.3.50.41.99	outras contribuições				28.000,00	
3.3.50.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				41.500,00	
3.3.50.92.41	contribuições				41.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	75.300,00	0,00	75.300,00	73.596,72	1.703,28
3.3.90.14.00	Diárias Civil				8.096,80	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				8.096,80	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				26.780,50	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				15.612,30	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				270,50	
3.3.90.30.16	material de expediente				254,62	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				9.915,08	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				728,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.122,00	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				1.122,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				3.405,00	
3.3.90.33.01	passagens para o país				3.405,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				16.142,56	
3.3.90.36.07	estagiários				5.422,56	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				8.820,00	
3.3.90.36.20	manutenção e conservação de veículos				1.900,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				18.049,86	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				920,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				455,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.141,50	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				420,82	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				1.192,07	
3.3.90.39.69	seguros em geral				0,00	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				1.204,33	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				600,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				129,88	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				11.986,26	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.000,00	0,00	6.000,00	5.104,37	895,63
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				5.104,37	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.630,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				3.474,37	
02001.06	Segurança Pública	199.000,00	0,00	199.000,00	75.896,82	123.103,18
02001.06.181	Policimento	49.000,00	0,00	49.000,00	38.768,47	10.231,53

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
02001.06.181.02.000003	Manutenção da Segurança Pública	49.000,00	0,00	49.000,00	38.768,47	10.231,53
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	32.235,47	7.764,53
3.3.90.30.00	Material de Consumo				18.509,33	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				220,27	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				4.908,25	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.246,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				495,50	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				211,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				412,19	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				4.061,11	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				6.955,01	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				775,53	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				775,53	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				2.811,56	
3.3.90.36.07	estagiários				1.811,56	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				1.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				10.139,05	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				0,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				463,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				601,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				1.971,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				5.811,60	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.292,45	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	9.000,00	0,00	9.000,00	6.533,00	2.467,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				6.533,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				4.333,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				2.200,00	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
02001.06.244	Assistência Comunitária	50.000,00	0,00	50.000,00	37.128,35	12.871,65
02001.06.244.02.000029	Manutenção do Corpo de Bombeiros Militar	50.000,00	0,00	50.000,00	37.128,35	12.871,65
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	16.200,00	0,00	16.200,00	14.525,08	1.674,92
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				11.865,97	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				11.865,97	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				2.659,11	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				2.659,11	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	29.780,00	0,00	29.780,00	22.603,27	7.176,73
3.3.90.30.00	Material de Consumo				21.789,37	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.272,80	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				647,10	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				1.491,50	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				7.580,20	
3.3.90.30.36	material hospitalar				894,40	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				2.624,78	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				7.278,59	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				813,90	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				798,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				15,90	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	4.020,00	0,00	4.020,00	0,00	4.020,00
02001.06.452	Serviços Urbanos	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
02001.06.452.01.000092	Implantação de sistema de vigilância para monitoramento	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
02002	Divisão de Comunicação	16.000,00	0,00	16.000,00	8.780,08	7.219,92
02002.19	Ciência e Tecnologia	16.000,00	0,00	16.000,00	8.780,08	7.219,92
02002.19.126	Tecnologia da Informatização	16.000,00	0,00	16.000,00	8.780,08	7.219,92
02002.19.126.02.000058	Manutenção da Inclusão Digital	16.000,00	0,00	16.000,00	8.780,08	7.219,92

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	16.000,00	0,00	16.000,00	8.780,08	7.219,92
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				8.578,05	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				8.578,05	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				202,03	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				157,87	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				44,16	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02002.24	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02002.24.722	Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02002.24.722.02.000004	Manutenção dos Retransmissores de TV local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03001	Divisão de Serviços Fazendários e Contábeis	1.318.419,83	1.820,00	1.320.239,83	1.276.068,71	44.171,12
03001.04	Administração	1.318.419,83	1.820,00	1.320.239,83	1.276.068,71	44.171,12
03001.04.123	Administração Financeira	1.318.419,83	1.820,00	1.320.239,83	1.276.068,71	44.171,12
03001.04.123.02.000005	Manutenção dos Serviços Fazendários e Contábeis	1.313.419,83	0,00	1.313.419,83	1.275.078,71	38.341,12
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	732.000,00	0,00	732.000,00	731.833,18	166,82
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				93.171,39	
3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil				93.171,39	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				506.473,97	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				506.473,97	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				132.110,22	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				132.110,22	
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				77,60	
3.1.90.92.14	diárias – civil				77,60	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	551.919,83	0,00	551.919,83	519.324,23	32.595,60
3.3.90.14.00	Diárias Civil				2.057,30	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				2.057,30	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.00	Material de Consumo				29.633,87	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				3.140,10	
3.3.90.30.11	material químico				40,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				14.047,96	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.233,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				695,81	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.409,85	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				681,21	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				939,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				7.446,94	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.767,00	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				1.089,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				678,00	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				7.006,00	
3.3.90.35.01	assessoria e consultoria técnica ou jurídica				7.006,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				37.527,49	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				2.337,05	
3.3.90.36.07	estagiários				32.554,59	
3.3.90.36.20	manutenção e conservação de veículos				0,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				2.635,85	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				403.185,99	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				1.442,20	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				178.148,13	
3.3.90.39.11	locação de softwares				60.767,38	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				50,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				59,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				21.675,32	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				4.792,52	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				2.437,12	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				7.700,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				29.902,87	
3.3.90.39.69	seguros em geral				7.291,76	
3.3.90.39.81	serviços bancários				11.459,49	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				605,04	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				4.825,60	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				25.976,65	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				37.650,40	
3.3.90.39.64	Telefonia Móvel				8.402,51	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				27.246,89	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				27.246,89	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				1.255,00	
3.3.90.92.39	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.255,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				9.644,69	
3.3.90.93.02	restituições				9.644,69	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	29.500,00	0,00	29.500,00	23.921,30	5.578,70
4.4.90.30.00	Material de Consumo				8.122,50	
4.4.90.30.17	material de processamento de dados				3.804,00	
4.4.90.30.99	outros materiais de consumo				4.318,50	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				15.798,80	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				2.095,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				2.949,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				10.754,80	
03001.04.123.02.000028	Pagamento de Precatórios	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
03001.04.123.02.000078	Ações sob encargos do CIGA	0,00	1.820,00	1.820,00	990,00	830,00
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	0,00	1.101,00	1.101,00	495,00	606,00
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				495,00	
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				495,00	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	0,00	546,00	546,00	440,00	106,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				440,00	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				440,00	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	0,00	173,00	173,00	55,00	118,00
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				55,00	
4.4.71.70.01	Participação em Consórcio Público				55,00	
03002	Divisão de Previdência	133.500,00	0,00	133.500,00	117.101,38	16.398,62
03002.09	Previdência Social	133.500,00	0,00	133.500,00	117.101,38	16.398,62
03002.09.272	Previdência do Regime Estatutário	133.500,00	0,00	133.500,00	117.101,38	16.398,62
03002.09.272.02.000006	Contribuição ao PASEP	133.500,00	0,00	133.500,00	117.101,38	16.398,62
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	133.500,00	0,00	133.500,00	117.101,38	16.398,62
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				0,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				0,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				117.101,38	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				117.101,38	
04001	Divisão da Agricultura	1.879.609,41	0,00	1.879.609,41	867.384,34	1.012.225,07
04001.20	Agricultura	1.879.609,41	0,00	1.879.609,41	867.384,34	1.012.225,07
04001.20.511	Saneamento Básico Rural	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04001.20.511.01.000002	Implantação de Saneamento Básico nas Comunidades Rurais	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04001.20.606	Extensão Rural	1.868.609,41	0,00	1.868.609,41	867.384,34	1.001.225,07
04001.20.606.01.000023	Aquisição de Veículos, Máquinas, Equipamentos e Implementos Agrícolas	442.609,41	0,00	442.609,41	244.508,50	198.100,91
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	442.609,41	0,00	442.609,41	244.508,50	198.100,91

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				244.508,50	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				244.508,50	
04001.20.606.01.000093	Aquisição de Escavadeira Hidráulica	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				0,00	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				0,00	
04001.20.606.01.000094	Aquisição de Tratores Agrícolas	300.000,00	0,00	300.000,00	64.991,50	235.008,50
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	300.000,00	0,00	300.000,00	64.991,50	235.008,50
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				64.991,50	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				64.991,50	
04001.20.606.01.000095	Aquisição de Equipamentos para Desenvolvimento da Psicultura	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
04001.20.606.02.000007	Assistência ao Produtor Rural	676.000,00	0,00	676.000,00	557.884,34	118.115,66
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	257.800,00	0,00	257.800,00	252.315,05	5.484,95
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				11.873,08	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				11.873,08	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				194.182,38	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				194.182,38	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				46.259,59	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				46.259,59	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	403.200,00	0,00	403.200,00	290.569,29	112.630,71
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.432,70	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.432,70	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				213.283,73	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				103.677,14	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				3.532,15	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.11	material químico				14.950,58	
3.3.90.30.16	material de expediente				756,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				83,41	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				0,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				1.080,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				58.116,75	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				1.497,10	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				29.590,60	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				7.933,30	
3.3.90.36.07	estagiários				5.661,30	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				2.272,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				67.919,56	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				25.491,86	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				35.779,50	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				59,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				139,83	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				305,92	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				394,81	
3.3.90.39.69	seguros em geral				110,38	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				633,14	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				5.005,12	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				15.000,00	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				15.000,00	
04001.20.608	Promoção da Produção Agropecuária	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
04001.20.608.01.000122	Aquisição de Terreno para Implantação do Abatedouro Público Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
04001.20.608.01.000123	Implantação do Abatedouro Público Municipal	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
05001	Divisão de Transportes e Obras	3.043.155,53	0,00	3.043.155,53	2.074.388,89	968.766,64
05001.26	Transporte	3.043.155,53	0,00	3.043.155,53	2.074.388,89	968.766,64
05001.26.782	Transporte Rodoviário	3.043.155,53	0,00	3.043.155,53	2.074.388,89	968.766,64
05001.26.782.01.000005	Construção, Alargamento e Pavimentação de Ruas e Estradas	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
05001.26.782.01.000117	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários	485.000,00	0,00	485.000,00	0,00	485.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	485.000,00	0,00	485.000,00	0,00	485.000,00
05001.26.782.02.000008	Manutenção da Secretaria de Transporte e Obras	2.538.155,53	0,00	2.538.155,53	2.074.388,89	463.766,64
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	393.100,00	0,00	393.100,00	364.510,89	28.589,11
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				30.651,53	
3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil				30.651,53	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				268.358,68	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				268.358,68	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				63.603,68	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				63.603,68	
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				1.897,00	
3.1.90.92.14	diárias – civil				1.897,00	
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	86.000,00	0,00	86.000,00	40.936,77	45.063,23
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato				40.936,77	
3.2.90.21.99	outros juros da dívida contratada				40.936,77	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.837.055,53	0,00	1.837.055,53	1.447.607,95	389.447,58
3.3.90.14.00	Diárias Civil				276,90	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				276,90	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				663.160,36	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				374.413,11	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				10.734,03	
3.3.90.30.11	material químico				700,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				633,49	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				87,60	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				276,40	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				420,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				131.584,89	
3.3.90.30.42	ferramentas				37,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				144.273,84	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				429,00	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				429,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				11.043,75	
3.3.90.36.20	manutenção e conservação de veículos				1.559,25	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				9.484,50	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				769.937,94	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				66.969,36	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				2.211,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				66.635,68	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				438.638,60	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				96.590,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				1.781,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.432,20	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				747,92	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				729,88	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				894,36	
3.3.90.39.69	seguros em geral				0,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				1.282,52	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				92.025,42	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				2.760,00	
3.3.90.92.39	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.760,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	222.000,00	0,00	222.000,00	221.333,28	666,72
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado				221.333,28	
4.6.90.71.99	outras amortizações da dívida contratada				221.333,28	
06001	Divisão de Educação	4.649.815,09	20.601,00	4.670.416,09	2.285.900,70	2.384.515,39
06001.12	Educação	4.649.815,09	20.601,00	4.670.416,09	2.285.900,70	2.384.515,39
06001.12.361	Ensino Fundamental	3.996.935,09	20.601,00	4.017.536,09	1.827.360,09	2.190.176,00
06001.12.361.01.000009	Aquisição de Veículo para Secretaria de Educação	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
06001.12.361.01.000010	Construção, Reforma e Ampliação de Escolas	35.000,00	0,00	35.000,00	15.000,00	20.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	35.000,00	0,00	35.000,00	15.000,00	20.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				15.000,00	
4.4.90.51.07	reforma				15.000,00	
06001.12.361.01.000011	Aquisição de Terreno para Construção de Escolas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06001.12.361.01.000027	Construção de Quadra Coberta na Escola Rodolfo Rocha	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
06001.12.361.01.000064	Aquisição de Ônibus Escolar	411.000,00	0,00	411.000,00	0,00	411.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	411.000,00	0,00	411.000,00	0,00	411.000,00
06001.12.361.01.000110	Construção de nova Escola Rodolfo Rocha	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
06001.12.361.01.000111	Construção de Quadra Coberta na Escola de Rio São João	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
06001.12.361.01.000126	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS MUNICIPAIS - PAR	0,00	20.601,00	20.601,00	20.601,00	0,00

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	20.601,00	20.601,00	20.601,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				20.601,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				20.601,00	
06001.12.361.02.000013	Manutenção do Ensino Fundamental	318.000,00	0,00	318.000,00	298.988,04	19.011,96
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	175.600,00	0,00	175.600,00	172.832,66	2.767,34
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				3.424,97	
3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil				3.424,97	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				136.812,10	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				136.812,10	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				30.418,09	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				30.418,09	
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				2.177,50	
3.1.90.92.14	diárias – civil				197,00	
3.1.90.92.94	indenizações e restituições trabalhistas				1.980,50	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	142.400,00	0,00	142.400,00	126.155,38	16.244,62
3.3.90.14.00	Diárias Civil				103,70	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				103,70	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				107.066,05	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				71.415,47	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				4.216,31	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.849,24	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				920,82	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				995,31	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.499,51	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				17.734,74	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				7.434,65	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.016,50	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				1.016,50	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				3.936,20	
3.3.90.36.07	estagiários				2.986,20	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				950,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				14.032,93	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				1.962,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				925,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				2.180,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				840,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.224,50	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				3.413,80	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				977,73	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.455,00	
3.3.90.39.64	Telefonia Móvel				54,90	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06001.12.361.02.000015	Manutenção do Fundeb 60%	892.771,94	0,00	892.771,94	852.406,25	40.365,69
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	892.771,94	0,00	892.771,94	852.406,25	40.365,69
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				692.468,39	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				692.468,39	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				159.937,86	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				159.937,86	
06001.12.361.02.000016	Manutenção do Fundeb 40%	76.901,90	0,00	76.901,90	74.449,43	2.452,47
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	76.801,90	0,00	76.801,90	74.449,43	2.352,47
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				60.453,78	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				60.453,78	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				13.995,65	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				13.391,37	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.99	outras obrigações patronais				604,28	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00
06001.12.361.02.000017	Manutenção das Despesas com Salário Educação	93.036,35	0,00	93.036,35	86.476,32	6.560,03
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	92.936,35	0,00	92.936,35	86.476,32	6.460,03
3.3.90.30.00	Material de Consumo				58.597,50	
3.3.90.30.16	material de expediente				12.950,96	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				41.916,34	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				3.730,20	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				760,00	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				340,00	
3.3.90.36.07	estagiários				0,00	
3.3.90.36.20	manutenção e conservação de veículos				0,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				420,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				27.118,82	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				840,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				1.920,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				10.235,41	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				9.773,38	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				2.170,03	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.180,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
06001.12.361.02.000057	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	483.285,28	0,00	483.285,28	455.987,33	27.297,95
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	123.550,00	0,00	123.550,00	118.782,56	4.767,44
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				85.349,48	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				85.349,48	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				21.765,57	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				21.765,57	
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				544,00	
3.1.90.92.14	diárias – civil				544,00	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				11.123,51	
3.1.90.94.01	indenizações e restituições trabalhistas - ativo civil				11.123,51	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	359.735,28	0,00	359.735,28	337.204,77	22.530,51
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.327,40	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.327,40	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				30.808,40	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				10.917,04	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				23,80	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				19.867,56	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				289.816,72	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				289.816,72	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				15.252,25	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				754,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				640,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				11.504,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				942,97	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				436,28	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				975,00	
06001.12.361.02.000069	Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental	36.939,62	0,00	36.939,62	23.451,72	13.487,90
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	36.939,62	0,00	36.939,62	23.451,72	13.487,90
3.3.90.14.00	Diárias Civil				304,10	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				304,10	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				21.255,95	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				150,00	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				20.610,95	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				0,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				495,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.891,67	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				1.891,67	
06001.12.362	Ensino Médio	50.000,00	0,00	50.000,00	35.878,29	14.121,71
06001.12.362.02.000067	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Médio	50.000,00	0,00	50.000,00	35.878,29	14.121,71
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	35.878,29	14.121,71
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.108,40	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.108,40	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				5.604,17	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				4.478,97	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.125,20	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				18.986,72	
3.3.90.36.20	manutenção e conservação de veículos				404,62	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				18.582,10	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				10.179,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				9.084,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				0,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.095,00	
06001.12.364	Ensino Superior	94.000,00	0,00	94.000,00	76.110,00	17.890,00
06001.12.364.02.000068	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Superior	94.000,00	0,00	94.000,00	76.110,00	17.890,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	94.000,00	0,00	94.000,00	76.110,00	17.890,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.380,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				1.380,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				74.730,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				74.730,00	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
06001.12.365	Educação Infantil	426.380,00	0,00	426.380,00	272.359,37	154.020,63
06001.12.365.01.000065	Construção e Ampliação da Creche da Sede	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
06001.12.365.01.000074	Aquisição de Terreno para Construção de Creche	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
06001.12.365.02.000009	Manutenção de Creche	143.000,00	0,00	143.000,00	142.617,56	382,44
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	62.600,00	0,00	62.600,00	62.552,27	47,73
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				50.956,13	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				50.956,13	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				11.596,14	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				11.596,14	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	80.307,00	0,00	80.307,00	79.973,07	333,93
3.3.90.30.00	Material de Consumo				4.453,41	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				76,05	
3.3.90.30.11	material químico				24,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.019,92	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				970,11	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				867,78	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.495,55	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				72.670,04	
3.3.90.36.07	estagiários				72.670,04	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.849,62	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				765,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				919,76	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.071,14	
3.3.90.39.69	seguros em geral				93,72	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	93,00	0,00	93,00	92,22	0,78

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				92,22	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				92,22	
06001.12.365.02.000010	Manutenção da Merenda Escolar - Creche	23.363,48	0,00	23.363,48	22.889,82	473,66
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	23.363,48	0,00	23.363,48	22.889,82	473,66
3.3.90.30.00	Material de Consumo				19.109,10	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				18.960,50	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				148,60	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.508,22	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				3.508,22	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				272,50	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				272,50	
06001.12.365.02.000011	Manutenção do Pré Escolar	91.000,00	0,00	91.000,00	77.311,30	13.688,70
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	68.000,00	0,00	68.000,00	58.246,57	9.753,43
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				47.448,67	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				47.448,67	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				10.797,90	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				10.797,90	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	21.000,00	0,00	21.000,00	17.414,73	3.585,27
3.3.90.30.00	Material de Consumo				6.582,91	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				967,23	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.495,12	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				720,51	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				929,28	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				130,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.340,77	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.539,00	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				1.539,00	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				874,93	
3.3.90.36.07	estagiários				874,93	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				8.417,89	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				450,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				940,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				25,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				3.854,56	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				2.298,71	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				849,62	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	1.650,00	350,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.650,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.650,00	
06001.12.365.02.000066	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil	20.000,00	0,00	20.000,00	14.902,43	5.097,57
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	14.902,43	5.097,57
3.3.90.30.00	Material de Consumo				66,00	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				0,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				66,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				13.626,43	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				13.626,43	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.210,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				560,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				0,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				0,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				650,00	
06001.12.365.02.000072	Manutenção da Merenda Escolar - Pré	19.016,52	0,00	19.016,52	14.638,26	4.378,26
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	19.016,52	0,00	19.016,52	14.638,26	4.378,26

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.00	Material de Consumo				12.135,77	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				12.135,77	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				773,91	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				773,91	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.728,58	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.728,58	
06001.12.366	Educação de Jovens e Adultos	1.500,00	0,00	1.500,00	1.320,00	180,00
06001.12.366.02.000020	Manutenção do Ensino Supletivo	1.500,00	0,00	1.500,00	1.320,00	180,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.500,00	0,00	1.500,00	1.320,00	180,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.320,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.320,00	
06001.12.367	Educação Especial	81.000,00	0,00	81.000,00	72.872,95	8.127,05
06001.12.367.02.000021	Manutenção da Educação Especial	81.000,00	0,00	81.000,00	72.872,95	8.127,05
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	57.800,00	0,00	57.800,00	53.184,90	4.615,10
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				32.915,10	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				32.915,10	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				20.242,60	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				20.242,60	
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				27,20	
3.1.90.92.14	diárias – civil				27,20	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	4.400,00	0,00	4.400,00	3.413,59	986,41
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				3.413,59	
3.3.50.43.99	outras subvenções sociais				3.413,59	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	17.800,00	0,00	17.800,00	16.274,46	1.525,54
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				16.274,46	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				434,46	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				15.840,00	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
06002	Divisão de Esportes	216.900,00	0,00	216.900,00	127.727,81	89.172,19
06002.27	Desporto e Lazer	216.900,00	0,00	216.900,00	127.727,81	89.172,19
06002.27.812	Desporto Comunitário	216.900,00	0,00	216.900,00	127.727,81	89.172,19
06002.27.812.01.000012	Construção e Reforma de Ginásio de Esporte, Campos de Futebol e Quadras	110.300,00	0,00	110.300,00	70.968,31	39.331,69
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	110.300,00	0,00	110.300,00	70.968,31	39.331,69
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				70.968,31	
4.4.90.51.07	reforma				67.468,31	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				3.500,00	
06002.27.812.01.000038	Construção Ginásio de Esportes Rio São João/Rio Gabiroba	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
06002.27.812.02.000022	Manutenção do Desporto Amador	66.600,00	0,00	66.600,00	56.759,50	9.840,50
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	27.900,00	0,00	27.900,00	26.934,93	965,07
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				21.860,26	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				21.860,26	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				5.074,67	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				5.074,67	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	33.700,00	0,00	33.700,00	29.824,57	3.875,43
3.3.90.14.00	Diárias Civil				495,60	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				495,60	
3.3.90.27.00	Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares				560,00	
3.3.90.27.99	outros encargos similares				560,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				4.231,19	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.148,42	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				1.886,80	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				79,87	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				0,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.116,10	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				8.236,92	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				8.236,92	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				16.300,86	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				8.985,86	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				7.315,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				0,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				0,00	
08001	Divisão de Turismo	866.200,00	0,00	866.200,00	239.084,43	627.115,57
08001.06	Segurança Pública	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
08001.06.695	Turismo	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
08001.06.695.01.000014	Sinalização Turística	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
08001.15	Urbanismo	391.000,00	0,00	391.000,00	0,00	391.000,00
08001.15.695	Turismo	391.000,00	0,00	391.000,00	0,00	391.000,00
08001.15.695.01.000070	Aquisição de Veículo para a Secretaria de Turismo	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
08001.15.695.01.000075	Construção e Reforma de Portal Turístico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08001.15.695.01.000112	Construção do Centro de Informação Turística	351.000,00	0,00	351.000,00	0,00	351.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	351.000,00	0,00	351.000,00	0,00	351.000,00
08001.23	Comércio e Serviços	460.200,00	0,00	460.200,00	239.084,43	221.115,57
08001.23.695	Turismo	460.200,00	0,00	460.200,00	239.084,43	221.115,57
08001.23.695.02.000024	Profissionalização e Incrementação do Turismo	65.000,00	0,00	65.000,00	60.460,42	4.539,58
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	63.511,00	0,00	63.511,00	58.971,42	4.539,58

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.092,60	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.092,60	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				8.322,09	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				2.594,70	
3.3.90.30.16	material de expediente				302,57	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				37,86	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				401,03	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				135,30	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				4.850,63	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				965,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				965,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				9.933,41	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				7.560,00	
3.3.90.36.39	frete e transportes de encomendas				323,70	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				2.049,71	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				38.658,32	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				6.010,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				3.717,99	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.778,08	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				4.809,60	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				11.397,84	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				10.944,81	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.489,00	0,00	1.489,00	1.489,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.489,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				589,00	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				900,00	
08001.23.695.02.000055	Manutenção da Festa do Produto Colonial	395.200,00	0,00	395.200,00	178.624,01	216.575,99

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	395.200,00	0,00	395.200,00	178.624,01	216.575,99
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.124,47	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				26,60	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.097,87	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				61.709,83	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				0,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				61.709,83	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				114.789,71	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				2.623,55	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				7.647,00	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				0,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				219,16	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				104.300,00	
08002	Divisão de Cultura	136.600,00	0,00	136.600,00	104.410,85	32.189,15
08002.13	Cultura	136.600,00	0,00	136.600,00	104.410,85	32.189,15
08002.13.122	Administração Geral	13.000,00	0,00	13.000,00	9.094,84	3.905,16
08002.13.122.02.000070	Manutenção da Biblioteca Pública Municipal	13.000,00	0,00	13.000,00	9.094,84	3.905,16
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	11.000,00	0,00	11.000,00	8.544,84	2.455,16
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				8.544,84	
3.3.90.36.07	estagiários				1.428,84	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				7.116,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	550,00	1.450,00
4.4.90.30.00	Material de Consumo				550,00	
4.4.90.30.99	outros materiais de consumo				550,00	
08002.13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	98.600,00	0,00	98.600,00	95.316,01	3.283,99
08002.13.391.02.000025	Manutenção das Atividades Culturais	98.600,00	0,00	98.600,00	95.316,01	3.283,99
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	57.900,00	0,00	57.900,00	55.380,91	2.519,09

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				44.274,67	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				44.274,67	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				11.106,24	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				11.106,24	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	21.340,00	0,00	21.340,00	20.575,10	764,90
3.3.90.14.00	Diárias Civil				202,40	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				202,40	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				843,35	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				843,35	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				3.992,87	
3.3.90.36.07	estagiários				1.324,80	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				1.512,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				1.156,07	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				15.536,48	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				280,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.430,80	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.107,65	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				2.400,00	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				900,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				9.418,03	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	19.360,00	0,00	19.360,00	19.360,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				19.360,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				9.800,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				9.560,00	
08002.13.392	Difusão Cultural	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
08002.13.392.02.000074	Manutenção de Festival Gastronômico	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
08002.13.813	Lazer	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08002.13.813.01.000053	Manutenção da Banda Municipal	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08003	Divisão de Urbanismo	7.877.260,08	0,00	7.877.260,08	1.537.759,47	6.339.500,61
08003.15	Urbanismo	7.862.260,08	0,00	7.862.260,08	1.537.759,47	6.324.500,61
08003.15.452	Serviços Urbanos	7.363.220,08	0,00	7.363.220,08	1.407.371,05	5.955.849,03
08003.15.452.01.000015	Construção de Ponte de Concreto Sede Municipio	2.640.800,00	0,00	2.640.800,00	1.142.184,70	1.498.615,30
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.640.800,00	0,00	2.640.800,00	1.142.184,70	1.498.615,30
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				43.592,23	
4.4.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				43.592,23	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				1.098.592,47	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				1.098.592,47	
08003.15.452.01.000096	Asfaltamento da Rua Germano Effting	201.000,00	0,00	201.000,00	0,00	201.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	201.000,00	0,00	201.000,00	0,00	201.000,00
08003.15.452.01.000097	Asfaltamento da Rua Antônio Schotten	261.000,00	0,00	261.000,00	0,00	261.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	261.000,00	0,00	261.000,00	0,00	261.000,00
08003.15.452.01.000098	Asfaltamento da Rodovia Municipal Max Steiner	431.000,00	0,00	431.000,00	0,00	431.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	431.000,00	0,00	431.000,00	0,00	431.000,00
08003.15.452.01.000099	Asfaltamento e Drenagem da Avenida Frederico Schumacher	2.001.000,00	0,00	2.001.000,00	0,00	2.001.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.001.000,00	0,00	2.001.000,00	0,00	2.001.000,00
08003.15.452.01.000100	Pavimentação da Rua Rodolfo Steiner	113.000,00	0,00	113.000,00	0,00	113.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	113.000,00	0,00	113.000,00	0,00	113.000,00
08003.15.452.01.000101	Pavimentação da Rua Julita Laureth Doerner	76.000,00	0,00	76.000,00	0,00	76.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	76.000,00	0,00	76.000,00	0,00	76.000,00
08003.15.452.01.000102	Pavimentação da Rua Romário Cardoso	86.700,00	0,00	86.700,00	0,00	86.700,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	86.700,00	0,00	86.700,00	0,00	86.700,00

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
08003.15.452.01.000103	Pavimentação da Rua Rosinete Esteves Vieira	69.000,00	0,00	69.000,00	0,00	69.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	69.000,00	0,00	69.000,00	0,00	69.000,00
08003.15.452.01.000104	Pavimentação da Rua Fridolino Effting	256.000,00	0,00	256.000,00	0,00	256.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	256.000,00	0,00	256.000,00	0,00	256.000,00
08003.15.452.01.000105	Pavimentação da Rua Reinildes Hülse Effting	72.000,00	0,00	72.000,00	0,00	72.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	72.000,00	0,00	72.000,00	0,00	72.000,00
08003.15.452.01.000106	Pavimentação da Rua Projetada 30	35.700,00	0,00	35.700,00	0,00	35.700,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	35.700,00	0,00	35.700,00	0,00	35.700,00
08003.15.452.01.000107	Pavimentação da Rua Ana Hellmann Back	35.700,00	0,00	35.700,00	0,00	35.700,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	35.700,00	0,00	35.700,00	0,00	35.700,00
08003.15.452.01.000108	Pavimentação da Rua Projetada 007 - Rio São João	35.700,00	0,00	35.700,00	0,00	35.700,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	35.700,00	0,00	35.700,00	0,00	35.700,00
08003.15.452.01.000109	Pavimentação da Rua Projetada 011 - Rio São João	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
08003.15.452.01.000124	Asfaltamento/Recapeamento Astaltico no Perimetro Urbano no Rio São João	341.000,00	0,00	341.000,00	0,00	341.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	341.000,00	0,00	341.000,00	0,00	341.000,00
08003.15.452.01.000125	Pavimentação Perimetro Urbano Vargem do Cedro	251.000,00	0,00	251.000,00	0,00	251.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	251.000,00	0,00	251.000,00	0,00	251.000,00
08003.15.452.02.000026	Manutenção dos Serviços Urbanísticos	366.620,08	0,00	366.620,08	265.186,35	101.433,73
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	101.300,00	0,00	101.300,00	96.152,67	5.147,33
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				13.085,28	
3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil				13.085,28	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				67.852,69	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				67.852,69	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				15.214,70	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				15.214,70	
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	2.731,64	268,36

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato				2.731,64	
3.2.90.21.99	outros juros da dívida contratada				2.731,64	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	251.820,08	0,00	251.820,08	156.486,01	95.334,07
3.3.90.14.00	Diárias Civil				42,70	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				42,70	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				70.390,73	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				832,74	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				926,29	
3.3.90.30.11	material químico				159,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				836,80	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				0,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				40.298,83	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				576,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				444,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				1.427,70	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				24.889,37	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				86.052,58	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				3.940,00	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				68.040,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				4.238,22	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				526,24	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				2.844,37	
3.3.90.39.81	serviços bancários				1.400,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				1.756,44	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.307,31	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	1.683,00	317,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.683,00	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				1.683,00	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	8.500,00	0,00	8.500,00	8.133,03	366,97
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado				8.133,03	
4.6.90.71.99	outras amortizações da dívida contratada				8.133,03	
08003.15.782	Transporte Rodoviário	499.040,00	0,00	499.040,00	130.388,42	368.651,58
08003.15.782.01.000063	Pavimentação, Drenagem e Revitalização de Ruas, Praças e Jardins	499.040,00	0,00	499.040,00	130.388,42	368.651,58
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	499.040,00	0,00	499.040,00	130.388,42	368.651,58
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				51.410,03	
4.4.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				51.410,03	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				6.898,39	
4.4.90.51.98	obras contratadas				6.898,39	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				72.080,00	
4.4.90.52.10	aparelhos e equipamentos para esportes e diversões				72.080,00	
08003.17	Saneamento	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
08003.17.512	Saneamento Básico Urbano	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
08003.17.512.01.000042	Construção e Ampliação de Redes de Esgoto Sanitário	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
09001	Divisão do Fundo Munic.p/Infância e a Adolescência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09001.08	Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09001.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09001.08.243.02.000023	Manutenção do F.I.A.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				0,00	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				0,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Unidade Gestora		20.733.459,94	22.421,00	20.755.880,94	9.104.218,22	11.651.662,72

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2014

Unidade Gestora: Fundo Municipal da Saúde de São Martinho

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
30001	Divisão do Fundo Municipal de Saúde	4.155.528,81	50.246,41	4.205.775,22	2.861.932,18	1.343.843,04
30001.10	Saúde	4.155.528,81	50.246,41	4.205.775,22	2.861.932,18	1.343.843,04
30001.10.244	Assistência Comunitária	74.300,00	0,00	74.300,00	58.251,95	16.048,05
30001.10.244.02.000064	Manutenção do NASF/SC	74.300,00	0,00	74.300,00	58.251,95	16.048,05
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	49.300,00	0,00	49.300,00	39.302,60	9.997,40
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				32.619,49	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				32.619,49	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				6.683,11	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				6.683,11	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	25.000,00	0,00	25.000,00	18.949,35	6.050,65
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.821,87	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				3.821,87	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				13.632,84	
3.3.90.36.07	estagiários				1.428,84	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				10.848,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				1.356,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.494,64	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				475,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				1.019,64	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30001.10.301	Atenção Básica	3.717.500,30	50.246,41	3.767.746,71	2.491.923,76	1.275.822,95
30001.10.301.01.000021	Equipar Postos de Saúde	124.008,00	0,00	124.008,00	71.229,54	52.778,46
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	124.008,00	0,00	124.008,00	71.229,54	52.778,46
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				71.229,54	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				71.229,54	
30001.10.301.01.000022	Aquisição de Veículo para o Fundo Municipal de Saúde	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
30001.10.301.01.000047	Aquisição de uma Ambulância Completa	69.753,59	0,00	69.753,59	0,00	69.753,59
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	69.753,59	0,00	69.753,59	0,00	69.753,59
30001.10.301.01.000048	Ampliação do Posto de Saúde Central	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
30001.10.301.01.000114	Construção de novo Posto de Saúde em Rio Gabiroba	408.000,00	0,00	408.000,00	0,00	408.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	408.000,00	0,00	408.000,00	0,00	408.000,00
30001.10.301.01.000115	Construção de novo Posto de Saúde em Vargem do Cedro	430.000,00	0,00	430.000,00	4.221,05	425.778,95
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	430.000,00	0,00	430.000,00	4.221,05	425.778,95
4.4.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.965,32	
4.4.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				1.965,32	
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.255,73	
4.4.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.255,73	
30001.10.301.01.000127	Construção do Posto de Saúde de Rio São João	0,00	50.246,41	50.246,41	46.187,25	4.059,16
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	50.246,41	50.246,41	46.187,25	4.059,16
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				46.187,25	
4.4.90.51.98	obras contratadas				46.187,25	
30001.10.301.02.000040	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde	133.400,00	0,00	133.400,00	127.737,23	5.662,77
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	121.400,00	0,00	121.400,00	120.288,30	1.111,70
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				97.744,52	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				97.744,52	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				22.543,78	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				22.543,78	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	12.000,00	0,00	12.000,00	7.448,93	4.551,07
3.3.90.30.00	Material de Consumo				7.448,93	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				6.908,93	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				540,00	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				0,00	
3.3.90.48.01	auxílio financeiro a pessoas físicas				0,00	
30001.10.301.02.000041	Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde	2.096.938,86	0,00	2.096.938,86	1.996.147,47	100.791,39
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	922.720,00	0,00	922.720,00	874.101,42	48.618,58
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				84.991,31	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				84.991,31	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				620.115,96	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				620.115,96	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				165.943,05	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				165.943,05	
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				3.051,10	
3.1.90.92.14	diárias – civil				3.051,10	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	359.080,00	0,00	359.080,00	359.078,86	1,14
3.3.50.41.00	Contribuições				359.078,86	
3.3.50.41.99	outras contribuições				359.078,86	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	726.418,98	0,00	726.418,98	727.478,17	-1.059,19
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais				930,00	
3.3.90.08.99	outros benefícios assistenciais				930,00	
3.3.90.14.00	Diárias Civil				24.045,10	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				24.045,10	
3.3.90.27.00	Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares				4.350,30	
3.3.90.27.99	outros encargos similares				4.350,30	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				427.235,21	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				70.236,18	
3.3.90.30.03	combustíveis e lub. p/outras finalidades				442,55	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				7.902,79	
3.3.90.30.09	material farmacológico				155.540,65	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.10	material odontológico				17.583,04	
3.3.90.30.11	material químico				16,00	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				600,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				10.665,25	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				210,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				238,38	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				5.829,45	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				729,20	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.429,32	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				212,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				54.618,07	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				33.096,06	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				67.886,27	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				9.045,86	
3.3.90.32.02	medicamentos				483,60	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				8.562,26	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				71.947,47	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				6.688,00	
3.3.90.36.30	serviços médicos e odontológicos				62.640,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				2.619,47	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				140.925,01	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				13.399,69	
3.3.90.39.11	locação de softwares				3.948,57	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				1.225,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				376,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				5.720,50	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				4.450,85	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.125,41	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				1.568,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				5.000,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				23.622,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				3.553,83	
3.3.90.39.61	serviços de socorro e salvamento				2.889,80	
3.3.90.39.69	seguros em geral				9.000,15	
3.3.90.39.74	frete e transportes de encomendas				0,00	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				102,15	
3.3.90.39.81	serviços bancários				1.996,48	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				780,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				1.617,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				57.572,13	
3.3.90.39.64	Telefonia Móvel				2.977,45	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				48.917,62	
3.3.90.48.01	auxílio financeiro a pessoas físicas				48.917,62	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				81,60	
3.3.90.92.14	diárias – civil				81,60	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	88.719,88	0,00	88.719,88	35.489,02	53.230,86
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				35.489,02	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				6.520,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				3.725,50	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				2.840,00	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				1.654,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				20.749,52	
30001.10.301.02.000042	Manutenção do Programa de Saúde Bucal	97.799,85	0,00	97.799,85	119.885,09	-22.085,24
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	58.500,00	0,00	58.500,00	58.170,06	329,94

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				45.706,98	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				45.706,98	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				12.463,08	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				12.463,08	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	39.299,85	0,00	39.299,85	61.715,03	-22.415,18
3.3.90.30.00	Material de Consumo				8.777,89	
3.3.90.30.09	material farmacológico				80,00	
3.3.90.30.10	material odontológico				2.890,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				375,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				5.432,89	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				52.937,14	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				4.420,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				422,14	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				48.095,00	
30001.10.301.02.000056	Manutenção do Piso de Atenção Básica - PAB	84.600,00	0,00	84.600,00	82.922,13	1.677,87
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	84.600,00	0,00	84.600,00	82.922,13	1.677,87
3.3.90.30.00	Material de Consumo				44.643,70	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				29.879,67	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.350,33	
3.3.90.30.16	material de expediente				989,20	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.007,36	
3.3.90.30.36	material hospitalar				6.056,05	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				5.361,09	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				0,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.175,20	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				2.175,20	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				315,61	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.20	manutenção e conservação de veículos				200,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				115,61	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				35.787,62	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				180,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.126,00	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				285,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				876,36	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				183,97	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				510,22	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				32.399,80	
3.3.90.39.64	Telefonia Móvel				226,27	
30001.10.301.02.000060	Ações ao Encargo do CIS Amurel	48.000,00	0,00	48.000,00	43.594,00	4.406,00
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	810,00	0,00	810,00	652,00	158,00
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				652,00	
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				652,00	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	47.190,00	0,00	47.190,00	42.942,00	4.248,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				42.942,00	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				42.942,00	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30001.10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	296.328,51	0,00	296.328,51	263.592,34	32.736,17
30001.10.303.02.000043	Manutenção do Programa Saúde da Família	242.276,94	0,00	242.276,94	234.578,01	7.698,93
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	229.722,85	0,00	229.722,85	224.475,51	5.247,34
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				166.528,37	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				166.528,37	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				18.373,46	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				18.373,46	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				39.573,68	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				39.573,68	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	12.554,09	0,00	12.554,09	10.102,50	2.451,59
3.3.90.30.00	Material de Consumo				4.266,50	
3.3.90.30.16	material de expediente				844,00	
3.3.90.30.45	material técnico para seleção e treinamento				540,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.882,50	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.930,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				3.930,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.356,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				1.356,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				550,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				550,00	
30001.10.303.02.000044	Manutenção da Assistência a Farmácia Básica	54.051,57	0,00	54.051,57	29.014,33	25.037,24
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	54.051,57	0,00	54.051,57	29.014,33	25.037,24
3.3.90.30.00	Material de Consumo				21.272,03	
3.3.90.30.09	material farmacológico				21.272,03	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				7.742,30	
3.3.90.32.02	medicamentos				7.742,30	
30001.10.304	Vigilância Sanitária	42.700,00	0,00	42.700,00	32.643,72	10.056,28
30001.10.304.02.000046	Manutenção da Vigilância Sanitária	42.700,00	0,00	42.700,00	32.643,72	10.056,28
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	28.700,00	0,00	28.700,00	28.400,47	299,53
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				23.135,57	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				23.135,57	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				5.264,90	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				5.264,90	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	4.243,25	5.756,75
3.3.90.30.00	Material de Consumo				222,25	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				42,25	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				180,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.021,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				696,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.325,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
30001.10.305	Vigilância Epidemiológica	24.700,00	0,00	24.700,00	15.520,41	9.179,59
30001.10.305.02.000047	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	24.700,00	0,00	24.700,00	15.520,41	9.179,59
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	14.700,00	0,00	14.700,00	12.796,21	1.903,79
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				8.758,56	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				8.758,56	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				4.037,65	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				4.037,65	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	2.724,20	2.275,80
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.754,20	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				242,40	
3.3.90.30.16	material de expediente				368,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.143,80	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				470,00	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				470,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				500,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				500,00	
4.4.80.00.00	Transferências ao Exterior	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	Total da Unidade Gestora	4.155.528,81	50.246,41	4.205.775,22	2.861.932,18	1.343.843,04

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social de São Martinho

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
20001	Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social	2.266.206,31	0,00	2.266.206,31	538.083,77	1.728.122,54
20001.08	Assistência Social	2.266.206,31	0,00	2.266.206,31	538.083,77	1.728.122,54
20001.08.122	Administração Geral	76.000,00	0,00	76.000,00	0,00	76.000,00
20001.08.122.01.000076	Aquisição de Veículos para a Secretaria de Assistência Social	36.000,00	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	36.000,00	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00
20001.08.122.01.000121	Aquisição de Veículos para o CRAS	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
20001.08.241	Assistência ao Idoso	1.125.000,00	0,00	1.125.000,00	25.419,02	1.099.580,98
20001.08.241.01.000113	Construção de Centro de Convivência dos Idoso	401.000,00	0,00	401.000,00	0,00	401.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	401.000,00	0,00	401.000,00	0,00	401.000,00
20001.08.241.01.000116	Construção de Centro Multi-uso	601.000,00	0,00	601.000,00	0,00	601.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	601.000,00	0,00	601.000,00	0,00	601.000,00
20001.08.241.01.000119	Aquisição de Terreno para Centro de Convivência dos Idosos	71.000,00	0,00	71.000,00	0,00	71.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	71.000,00	0,00	71.000,00	0,00	71.000,00
20001.08.241.02.000050	Manutenção do Programa de Apoio a Pessoa Idosa	52.000,00	0,00	52.000,00	25.419,02	26.580,98
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	52.000,00	0,00	52.000,00	25.419,02	26.580,98
3.3.90.30.00	Material de Consumo				25.389,02	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				24.191,32	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.197,70	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				30,00	
3.3.90.39.74	frete e transportes de encomendas				30,00	
20001.08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	50.299,32	0,00	50.299,32	0,00	50.299,32
20001.08.242.02.000052	Manutenção do Programa de Apoio as Pessoas com Necessidades Especiais	50.299,32	0,00	50.299,32	0,00	50.299,32
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	50.299,32	0,00	50.299,32	0,00	50.299,32
20001.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	105.000,00	0,00	105.000,00	88.691,88	16.308,12
20001.08.243.02.000061	Manutenção do PAIF	84.000,00	0,00	84.000,00	71.769,12	12.230,88
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	28.500,00	0,00	28.500,00	27.137,14	1.362,86

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				22.106,44	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				22.106,44	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				5.030,70	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				5.030,70	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	55.500,00	0,00	55.500,00	44.631,98	10.868,02
3.3.90.30.00	Material de Consumo				21.375,92	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				204,61	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				16.198,58	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.105,40	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.165,77	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.701,56	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.930,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				3.930,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				2.300,00	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				2.000,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				300,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				17.026,06	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				4.265,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				12.761,06	
20001.08.243.02.000071	Ações ao Encargo do CIACA	21.000,00	0,00	21.000,00	16.922,76	4.077,24
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	12.500,00	0,00	12.500,00	11.624,66	875,34
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				11.624,66	
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				11.624,66	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	8.000,00	0,00	8.000,00	4.911,76	3.088,24
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				4.911,76	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				4.911,76	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	500,00	0,00	500,00	386,34	113,66

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				386,34	
4.4.71.70.01	Participação em Consórcio Público				386,34	
20001.08.244	Assistência Comunitária	909.906,99	0,00	909.906,99	423.972,87	485.934,12
20001.08.244.01.000043	Aquisição de Terreno para Funcionamento do CRAS	71.000,00	0,00	71.000,00	0,00	71.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	71.000,00	0,00	71.000,00	0,00	71.000,00
20001.08.244.01.000044	Construção de Prédio para funcionamento do CRAS	166.000,00	0,00	166.000,00	0,00	166.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	166.000,00	0,00	166.000,00	0,00	166.000,00
20001.08.244.01.000120	Aquisição de Terreno para o Centro Multi-uso	101.000,00	0,00	101.000,00	0,00	101.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	101.000,00	0,00	101.000,00	0,00	101.000,00
20001.08.244.02.000030	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	224.100,00	0,00	224.100,00	198.929,12	25.170,88
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	101.000,00	0,00	101.000,00	100.687,17	312,83
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				14,19	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				14,19	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				81.953,46	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				81.953,46	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				18.719,52	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				18.719,52	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	3.800,00	0,00	3.800,00	3.435,65	364,35
3.3.50.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				3.435,65	
3.3.50.92.43	subvenções sociais				3.435,65	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	109.200,00	0,00	109.200,00	89.777,30	19.422,70
3.3.90.14.00	Diárias Civil				2.168,70	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				2.168,70	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				19.721,90	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.171,08	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				6.612,73	
3.3.90.30.16	material de expediente				3.430,99	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.704,18	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				6.802,92	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				7.646,82	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				346,82	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				6.816,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				484,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				51.860,31	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				10.903,77	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				10.365,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				4.281,44	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				25,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				90,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				977,89	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				513,94	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				2.523,79	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				1.315,16	
3.3.90.39.73	transporte de servidores				675,42	
3.3.90.39.81	serviços bancários				834,00	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				1.800,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				663,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				16.891,90	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				8.379,57	
3.3.90.48.01	auxílio financeiro a pessoas físicas				8.379,57	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.100,00	0,00	10.100,00	5.029,00	5.071,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				5.029,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				3.579,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.450,00	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
20001.08.244.02.000051	Manutenção do Programa de Apoio a Criança (PAC)	23.028,87	0,00	23.028,87	0,00	23.028,87
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	23.028,87	0,00	23.028,87	0,00	23.028,87
20001.08.244.02.000053	Manutenção do Programa Bolsa Família	52.998,10	0,00	52.998,10	11.172,00	41.826,10
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	39.998,10	0,00	39.998,10	89,00	39.909,10
3.3.90.30.00	Material de Consumo				89,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				89,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	13.000,00	0,00	13.000,00	11.083,00	1.917,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				3.630,00	
4.4.90.51.07	reforma				3.630,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				7.453,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				450,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				2.435,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				2.928,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				1.640,00	
20001.08.244.02.000059	Manutenção do CRAS	171.000,00	0,00	171.000,00	120.166,31	50.833,69
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	101.000,00	0,00	101.000,00	99.143,42	1.856,58
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				78.623,11	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				78.623,11	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				20.520,31	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				20.520,31	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	66.000,00	0,00	66.000,00	21.022,89	44.977,11
3.3.90.30.00	Material de Consumo				11.198,41	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				410,40	
3.3.90.30.16	material de expediente				7.830,45	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				268,41	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.689,15	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				346,82	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				346,82	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				9.477,66	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				3.600,00	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				715,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				442,66	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.720,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
20001.08.244.02.000062	Manutenção do Programa de Apoio a Mulher	10.000,00	0,00	10.000,00	8.277,89	1.722,11
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	8.277,89	1.722,11
3.3.90.30.00	Material de Consumo				7.769,48	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				208,50	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				7.560,98	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				508,41	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				231,21	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				277,20	
20001.08.244.02.000063	Manutenção do Programa de Apoio as Ações de Média e Alta Complexidade	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
20001.08.244.02.000075	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)	54.000,00	0,00	54.000,00	77.287,55	-23.287,55
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	54.000,00	0,00	54.000,00	77.287,55	-23.287,55
3.3.90.30.00	Material de Consumo				22.660,03	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				11.460,87	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.252,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				9.947,16	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				7.776,04	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				346,82	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				3.857,40	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				3.571,82	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				46.851,48	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				7.875,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				117,11	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				249,33	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				900,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				37.710,04	
20001.08.244.02.000076	Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada SUAS (IGDSUAS)	16.780,02	0,00	16.780,02	8.140,00	8.640,02
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.200,00	0,00	5.200,00	1.450,00	3.750,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.450,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				1.450,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	11.580,02	0,00	11.580,02	6.690,00	4.890,02
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				6.690,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				630,00	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				4.400,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				760,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				900,00	
Total da Unidade Gestora		2.266.206,31	0,00	2.266.206,31	538.083,77	1.728.122,54

Unidade Gestora: Câmara Municipal de São Martinho

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
01001	Câmara Municipal	600.000,00	0,00	600.000,00	591.377,23	8.622,77
01001.01	Legislativa	600.000,00	0,00	600.000,00	591.377,23	8.622,77
01001.01.031	Ação Legislativa	600.000,00	0,00	600.000,00	591.377,23	8.622,77
01001.01.031.02.000001	Administração Legislativa Municipal	600.000,00	0,00	600.000,00	591.377,23	8.622,77
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	437.750,00	0,00	437.750,00	437.549,83	200,17
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				361.336,46	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				361.336,46	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				76.213,37	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				76.213,37	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	143.400,00	0,00	143.400,00	137.321,40	6.078,60
3.3.90.14.00	Diárias Civil				2.200,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				2.200,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				12.724,82	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				40,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				3.705,86	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.401,64	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				404,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				706,39	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				305,62	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				112,00	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				907,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.370,95	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.771,36	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				20.000,00	
3.3.90.35.01	assessoria e consultoria técnica ou jurídica				20.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				7.414,25	
3.3.90.36.07	estagiários				6.950,40	
3.3.90.36.18	manutenção e conservação de equipamentos				393,85	
3.3.90.36.22	manutenção e conservação de bens imóveis				70,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				80.718,37	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				450,00	
3.3.90.39.08	manutenção de software				5.392,07	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				15.840,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				13.487,01	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				763,60	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				600,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				3.493,02	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				112,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				5.291,21	
3.3.90.39.69	seguros em geral				306,20	
3.3.90.39.81	serviços bancários				761,40	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				21.915,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				6.490,00	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				2.650,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.166,86	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				14.263,96	
3.3.90.93.01	indenizações				13.818,64	
3.3.90.93.04	indenização de transporte				445,32	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	18.850,00	0,00	18.850,00	16.506,00	2.344,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				16.506,00	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				168,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				618,00	
4.4.90.52.18	coleções e materiais bibliográficos				117,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				2.529,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				4.725,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				8.349,00	
	Total da Unidade Gestora	600.000,00	0,00	600.000,00	591.377,23	8.622,77

Unidade Gestora: Outras unidades

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
08004	Divisão de Meio Ambiente	822.000,00	0,00	822.000,00	0,00	822.000,00

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
08004.18	Gestão Ambiental	822.000,00	0,00	822.000,00	0,00	822.000,00
08004.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	822.000,00	0,00	822.000,00	0,00	822.000,00
08004.18.541.01.000018	Implantação do Centro de Triagem de Resíduos Sólidos	801.000,00	0,00	801.000,00	0,00	801.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	801.000,00	0,00	801.000,00	0,00	801.000,00
08004.18.541.01.000018	Aquisição de Terreno para Implantação de Centro de Triagem de Resíduos Sólidos	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
08004.18.541.02.000027	Preservação do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99099	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99099.99	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99099.99.999	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99099.99.999.02.000999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.99.00.00	A Definir (ou Res.Contingência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Unidade Gestora	822.000,00	0,00	822.000,00	0,00	822.000,00
	Total Geral	28.577.195,06	72.667,41	28.649.862,47	13.095.611,40	15.554.251,07

Balanço Orçamentário - Anexo 12

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2014

RECEITAS				DESPESAS			
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TÍTULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
Receitas Correntes	11.229.600,00	10.739.761,49	489.838,51	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR	28.577.195,06	13.027.833,15	15.549.361,91
Receita Tributária	410.200,00	493.023,32	-82.823,32	Corrente	12.417.022,16	10.904.308,57	1.512.713,59
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	Capital	16.160.172,90	2.123.524,58	14.036.648,32
Receita Patrimonial	26.800,00	141.988,66	-115.188,66	CRÉDITO ESPECIAL	72.667,41	67.778,25	4.889,16
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	Corrente	1.647,00	935,00	712,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	Capital	71.020,41	66.843,25	4.177,16
Receita de Serviços	158.500,00	106.550,13	51.949,87	CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	10.422.500,00	9.766.597,91	655.902,09	Corente		0,00	0,00
Outas Receitas Correntes	211.600,00	230.660,43	-19.060,43	Capital		0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Corrente	0,00	941,04	-941,04				
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	0,00	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS			
(-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00	3.008.650,06	-3.008.650,06
Receitas de Capital	14.273.000,00	2.532.113,48	11.740.886,52				
Operações de Créditos	0,00	0,00	0,00				
Alienação de Bens	141.000,00	115.000,00	26.000,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00				
Transferências de Capital	14.132.000,00	2.417.113,48	11.714.886,52				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00				
(-) Deduções da Receita de Capital	0,00	0,00	0,00				
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	0,00	0,00				
(-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	0,00	0,00				
INTERFERÊNCIAS ATIVAS							
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	-3.008.650,06	3.008.650,06				
SOMA	25.502.600,00	10.263.224,91	15.239.375,09	SOMA	28.649.862,47	16.104.261,46	12.545.601,01

Balanço Orçamentário - Anexo 12

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2014

DÉFICIT	3.147.262,47	5.841.036,55	-2.693.774,08	SUPERÁVIT			0,00
TOTAL	28.649.862,47	16.104.261,46	12.545.601,01	TOTAL	28.649.862,47	16.104.261,46	12.545.601,01

A coluna despesa fixada no contempla o valor da Reserva de Contingência.

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2014

TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	16.280.525,03	ORÇAMENTÁRIAS	16.104.261,46
Receitas Correntes	10.739.761,49	Despesas Correntes	10.905.243,57
Receita Tributária	493.023,32	Pessoal e Encargos Sociais	5.206.644,79
Receita de Contribuições	0,00	Juros e Encargos da Dívida	43.668,41
Receita Patrimonial	141.988,66	Outras Despesas Correntes	5.654.930,37
Receita Agropecuária	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita Industrial	0,00	Despesas de Capital	2.190.367,83
Receita de Serviços	106.550,13	Investimentos	1.960.901,52
Transferências Correntes	11.541.583,80	Inversões Financeiras	0,00
Outras Receitas Correntes	230.660,43	Amortização da Dívida	229.466,31
(-) Deduções da Receita Corrente	-1.774.044,85	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	
(-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	3.008.650,06
Receitas de Capital	2.532.113,48		
Operações de Crédito	0,00		
Alienações de Bens	115.000,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	2.417.113,48		
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas de Capital	0,00		
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas Intra-orçamentárias de capital	0,00		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS			
Transferências Financeiras Recebidas	3.008.650,06		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.320.652,70	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.224.120,64
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	0,00
Realizável	40.705,45	Realizável	40.705,45
Créditos em Circulação	40.705,45	Créditos em Circulação	40.705,45
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Depósitos	864.297,13	Depósitos	815.899,10
Consignações	135.025,69	Consignações	112.067,10
Depósitos de Diversas Origens	729.271,44	Depósitos de Diversas Origens	703.832,00
Restos a Pagar	81.008,64	Restos a Pagar	32.874,61
Obrigações a Pagar	81.008,64	Obrigações a Pagar	32.874,61
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Serviços da Dívida a Pagar	273.134,72	Serviços da Dívida a Pagar	273.134,72
Operações de Crédito em Liquidação	273.134,72	Operações de Crédito em Liquidação	273.134,72
Outras Operações	61.506,76	Outras Operações	61.506,76
Valores pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00	Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00
Outras Obrigações	61.506,76	Outras Obrigações	61.506,76
Acréscimos Patrimoniais	0,00	Decréscimos Patrimoniais	0,00
SOMA	17.601.177,73	SOMA	17.328.382,10
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.087.298,19	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	1.360.093,82
Caixa	300,21	Caixa	1.766,55
Bancos Conta Movimento	388.478,18	Bancos Conta Movimento	727.034,33
Bancos Conta Vinculada	698.519,80	Bancos Conta Vinculada	631.292,94
Aplicações Financ. de Recursos Próprios	0,00	Aplicações Financ. de Recursos Próprios	0,00
Aplicações Financ. de Recursos Vinculados	0,00	Aplicações Financ. de Recursos Vinc.	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Investimentos do RPPS	0,00
(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00	(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00
TOTAL	18.688.475,92	TOTAL	18.688.475,92

As Receitas e Despesas Extra-Orçamentárias contemplam possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2014, devido à ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2014

ATIVO		R\$	PASSIVO		R\$
FINANCEIRO		1.360.093,82	FINANCEIRO		44.331,52
DISPONÍVEL		1.360.093,82	DEPÓSITOS		-80.145,65
Caixa		1.766,55	Consignações		-23.997,57
Bancos Conta Movimento		727.034,33	Depósitos de Diversas Origens		-56.148,08
Bancos Conta Vinculada		631.292,94	RESTOS A PAGAR		124.477,17
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios		0,00	Obrigações a Pagar		124.477,17
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados		0,00	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR		0,00
Investimentos do RPPS		0,00	Operações de Crédito em Liquidação		0,00
(-) Provisão para Perdas em Investimentos do RPPS		0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00
REALIZÁVEL		0,00	DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO		0,00
Créditos a Receber		0,00	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00
Devedores - Entidades e Agentes		0,00			
Empréstimos e Financiamentos		0,00			
Adiantamentos Concedidos		0,00			
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo		0,00			
Valores em Trânsito Realizável		0,00			
Valores Pendentes a Curto Prazo		0,00			
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		0,00			
PERMANENTE		10.884.990,75	PERMANENTE		248.929,41
CRÉDITOS		145.005,51	DÍVIDA FUNDADA INTERNA		248.929,41
Créditos a Receber		0,00	Em títulos de Curto Prazo		0,00
Devedores - Entidades e Agentes		145.005,51	Em títulos de Longo Prazo		0,00
Empréstimos e Financiamentos		0,00	Em Contratos de Curto Prazo		259.293,28
Adiantamentos Concedidos		0,00	Em Contratos de Longo Prazo		-10.363,87
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo		0,00	Financiamentos em Circulação		0,00
(-) Provisão para Perdas Prováveis		0,00	DÍVIDA FUNDADA EXTERNA		0,00
Outros Créditos		0,00	Em títulos de Curto Prazo		0,00
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO		0,00	Em títulos de Longo Prazo		0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00	Em Contratos de Curto Prazo		0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS		0,00	Em Contratos de Longo Prazo		0,00
DÍVIDA ATIVA		94.401,24	DÉBITOS CONSOLIDADOS		0,00
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo		0,00	Precatórios a Pagar		0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-CP		0,00	Dívidas Renegociadas		0,00
Créditos em processo de Incrição Dívida Ativa		0,00	Obrigações a Pagar		0,00
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo		94.401,24	Obrigações Legais e Tributárias		0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-LP		0,00	DIVERSOS		0,00
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		19.342,78	Obrigações a Pagar		0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo		0,00	Depósitos Judiciais		0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo		0,00	Provisões Matemáticas Previdenciárias		0,00
Investimentos do RPPS - LP		19.342,78	Outras Obrigações Exigíveis		0,00
INVESTIMENTOS		0,00	DIVERSAS PROVISÕES		0,00
IMOBILIZADO		10.626.241,22	Valores Pendentes a Longo Prazo		0,00
Bens Móveis e Imóveis		10.632.164,22			
Bens Imóveis		4.339.393,80			
Bens Móveis		6.292.770,42			
Títulos e Valores		0,00			
Bens Intangíveis		0,00			
(-) Depreciações, Amortizações e Exaustões		5.923,00			
DIFERIDO		0,00			
ATIVO REAL		12.245.084,57	PASSIVO REAL		293.260,93
SALDO PATRIMONIAL		0,00	SALDO PATRIMONIAL		11.951.823,64
PASSIVO REAL A DESCOBERTO			ATIVO REAL LÍQUIDO		11.951.823,64
COMPENSADO		1.472.962,78	COMPENSADO		1.472.962,78
TOTAL		13.718.047,35	TOTAL		13.718.047,35

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2014

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	17.138.816,09	RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	16.226.274,79
Receitas Correntes	10.739.761,49	Despesas Correntes	10.905.243,57
Receita Tributária	493.023,32	Pessoal e Encargos Sociais	5.206.644,79
Receita de Contribuições	0,00	Juros e Encargos da Dívida	43.668,41
Receita Patrimonial	141.988,66	Outras Despesas Correntes	5.654.930,37
Receita Agropecuária	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita Industrial	0,00	Despesas de Capital	2.190.367,83
Receita de Serviços	106.550,13	Investimentos	1.960.901,52
Transferências Correntes	11.541.583,80	Inversões Financeiras	0,00
Outras Receitas Correntes	230.660,43	Amortização da Dívida	229.466,31
(-) Deduções da Receita Corrente	-1.774.044,85	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	
(-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	3.008.650,06
Receitas de Capital	2.532.113,48	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	122.013,33
Operações de Crédito	0,00	DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	122.013,33
Alienações de Bens	115.000,00	Alienação de Bens	115.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Bens Imóveis	0,00
Transferências de Capital	2.417.113,48	Bens Móveis	115.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	Demais alienações	0,00
(-) Deduções das Receitas de Capital	0,00	Liquidação de Créditos	7.013,33
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00
(-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Recebimentos de Dívida Ativa	7.013,33
INTERFERÊNCIAS ATIVAS		Créditos Parcelados	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	3.008.650,06	Créditos Administrativos	0,00
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	858.291,06	Dividendos	0,00
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS	628.824,75	Créditos Diversos a Receber	0,00
Aquisição de Bens	628.824,75	Entidades Devedoras	0,00
Bens Imóveis	32.004,30	Outras Liquidações de Créditos	0,00
Bens Móveis	596.820,45	Custo de Bens e Serviços - Baixa	0,00
Títulos e Valores	0,00	Outras Desincorporações de Ativos	0,00
Bens Intangíveis	0,00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00
Outras Aquisições de Bens	0,00	Operações de Crédito - Em Contratos	0,00
Incorporação de Créditos	0,00	Aumento de Capital	0,00
Custo de Bens e Serviços-Incorporação	0,00	Operações de Crédito - Em Títulos	0,00
Gastos de Despesas Diferidas	0,00	Adiantamentos Recebidos	0,00
Outras Incorporações de Ativos	0,00	Créditos de Exercícios Anteriores	0,00
		Operações com Duplicatas Descontadas	0,00
		Recebimento de Depósitos Judiciais	0,00
		Outras Incorporações de Passivos	0,00

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2014

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	229.466,31		
Operações de Créditos - Em Contatos	229.466,31		
Juros e Encargos	0,00		
Operações de Créditos - Em Títulos	0,00		
Adiantamentos Recebidos	0,00		
Entidades Credoras	0,00		
Dividendos	0,00		
Operações Especiais	0,00		
Amortização de Débitos	0,00		
Outras Desincorporações de Passivos	0,00		
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-10.196.020,68	INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	11.215.333,38
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	-10.958.943,86	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	10.958.943,86
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	762.923,18	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	256.389,52
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	762.417,04		
Incorporação de Bens Imóveis	0,00	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	22.466,52
Incorporação de Bens Móveis	705.742,57	Baixa de Bens Imóveis	0,00
Bens Móveis de Uso Permanente	705.742,57	Baixa de Bens Móveis	21.262,50
Aquisição	0,00	Bens Móveis de Uso Permanente	21.262,50
Doações Intra-Orçamentárias	0,00	Doações Intra-Orçamentárias	0,00
Produção	0,00	Perda	0,00
Doação	705.742,57	Doações	0,00
Transferências	0,00	Devoluções de Bens	0,00
Apreensão	0,00	Transferências	0,00
Permuta	0,00	Permuta	0,00
Outras Incorporações de Bens Móveis	0,00	Inservibilidade	21.262,50
Bens de Estoque	0,00	Outras Baixas de Bens Móveis	0,00
Incorporação de Bens Intangíveis	0,00		
Incorporação de Títulos e Valores	0,00	Bens de Estoque	0,00
Incorporação de Disponibilidade	0,00	Baixa de Bens Intangíveis	0,00
Incorporação de Direitos	56.674,47	Baixa de Títulos e Valores	0,00
Créditos a Receber	102,15	Outras Baixas de Valores	0,00
Fornecimentos a Receber	0,00	Desincorporação de Disponibilidade	0,00
Recursos de Restos a Pagar	0,00	Baixa de Direitos	1.204,02
Recursos de Limites a Receber	0,00	Créditos a Receber	1.204,02
Créditos Tributários	0,00	Fornecimentos a Receber	0,00
Recursos Especiais a Receber	0,00	Recursos de Restos a Pagar	0,00
Créditos a Receber a Longo Prazo-P	0,00	Recursos de Limite a Receber	0,00
Créditos a Receber a Longo Prazo-F	0,00	Créditos Tributários	0,00
Créditos a Receber a Curto Prazo	0,00	Recursos Especiais a Receber	0,00
Créditos de Contribuições	0,00	Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00
Créditos Tributários	0,00	Créditos a Receber a Curto Prazo	0,00

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2014

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
Outros Créditos a Receber	102,15	Dívida Ativa - Cancelamento	1.169,97
Créditos Diversos a Receber	0,00	Dívida Ativa - Abatimento/Desconto	0,00
Devedores Entidades e Agentes	0,00	Dívida Ativa - Anistia/Perdão	0,00
Entidades Devedoras	0,00	Dívida Ativa - Baixa pela Inscrição	0,00
Agentes Devedores	0,00	Outros Créditos a Receber	34,05
Diversos Responsáveis - Inscrição	0,00	Créditos Diversos a Receber	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Entidades Devedoras	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Agentes Devedores	0,00
Adiantamentos Concedidos	0,00	Diversos Responsáveis	0,00
Depósitos Realizáveis	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Valores Pendentes	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	56.572,32	Adiantamentos Concedidos	0,00
Dívida Ativa - Inscrição	56.572,32	Depósitos Realizáveis	0,00
Dívida Ativa - Ajuste	0,00	Valores Pendentes	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Tributários	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
Créditos Tributários	0,00	Fornecimento a Receber	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Incorporação de Outros Direitos	0,00	Créditos Parcelados - Cancelamento	0,00
Outras Incorporações de Ativos	0,00	Créditos Administrativos - Cancelamento	0,00
		Empréstimos e Financiamentos	0,00
AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS	506,14	Créditos Tributários	0,00
Valorização de Bens	506,14	Dívida Ativa - Ajuste	0,00
Bens Imóveis	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Bens Móveis	506,14	Dívida Ativa - Abatimento/Desconto	0,00
Bens Intangíveis	0,00	Dívida Ativa - Anistia/Perdão	0,00
Bens de Estoque	0,00	Baixa de Créditos para Inscrição de Dívida Ativa	0,00
Outros Bens	0,00	Baixa de Outros Direitos	0,00
Valorização de Títulos e Valores	0,00	Bens e Direitos a Incorporar pelas Inscrições de RP	0,00
Valorização de Títulos e Valores	0,00		
Valorização de Títulos e Valores do RPPS	0,00	AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS	233.923,00
Ajustes de Créditos	0,00	Desvalorização de Bens	228.000,00
Reversão da Provisão para Devedores Duvidosos	0,00	Bens Imóveis	0,00
Ágios	0,00	Bens Móveis	228.000,00
Atualização Monetária Financeira	0,00	Bens Intangíveis	0,00
Atualização Monetária não Financeira	0,00	Bens de Estoque	0,00
Dívida Ativa - Atualização Monetária	0,00	Outros Bens	0,00
Diversos Responsáveis	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores	0,00
Créditos a Receber	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores do RPPS	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	Ajustes de Créditos	0,00

Município de SÃO MARTINHO
Competência: 2014

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
Títulos e Valores	0,00	Provisão para Devedores Duvidosos	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Deságios	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Atualização Monetária Não Financeira	0,00
Juros	0,00	Baixa de CM da Dívida Ativa	0,00
Dívida Ativa - Juros e Multas	0,00	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
Outros Juros	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Variação Cambial	0,00	Créditos Administrativos	0,00
Multas	0,00		
Reversão da Provisão pra Perdas Prováveis	0,00	Provisão para Perdas Prováveis	0,00
		Variação Cambial	0,00
Outros Ajustes Patrimoniais	0,00	Depreciação, Amortização e Exaustão	5.923,00
		Depreciações	5.923,00
Desincorporação de Passivos	0,00	Amortizações	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	Exaustões	0,00
Ajustes de Obrigações	0,00	INCORPORAÇÕES DE PASSIVOS	0,00
Valorização Diversas	0,00	Incorporação de Obrigações	0,00
Ajustes Monetários de Balanços	0,00	Operações de Crédito - Em Contratos	0,00
Resultado equivalencia patrimonial	0,00	Operações de Crédito - Em Títulos	0,00
Ajustes de Exercícios anteriores	0,00	Obrigações de Exercícios Anteriores	0,00
Acrescimos Patrimoniais Diversos	0,00	Restos a Pagar	0,00
		Provisões	0,00
		Depósitos Exigíveis	0,00
		Obrigações Tributárias	0,00
		Depósitos Exigíveis	0,00
		Pessoal a Pagar	0,00
		Ágios	0,00
		Obrigações com Encargos Sociais	0,00
		Obrigações de Exercícios Anteriores	0,00
		Entidades Credoras	0,00
		Precatórios	0,00
		Restos a Pagar	0,00
		Obrigações Tributárias - Patrimonial	0,00
		Entidades de Previdência Complementar	0,00
		Encargos Patronais - RPPS	0,00
		Outras Obrigações	0,00
		Outros Débitos	0,00
		Outras Incorporações de Obrigações	0,00
		Ajustes de Obrigações	0,00
		Ajustes Monetários do Balanço	0,00
		Ajustes de exercícios anteriores	0,00
		Decrécimos Patrimoniais Diversos	0,00
Total da Variações Ativas	6.942.795,41	Total das Variações Passivas	27.441.608,17
RESULTADO PATRIMONIAL - Déficit Verificado	20.498.812,76	RESULTADO PATRIMONIAL - Superávit Verificado	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2014

VARIAÇÕES ATIVAS		R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS		R\$
TOTAL GERAL		27.441.608,17	TOTAL GERAL		27.441.608,17



Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2014

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNA				
Em Títulos	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Contratos	499.123,46	0,00	229.466,31	269.657,15
Financiamentos em circulação	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	499.123,46	0,00	229.466,31	269.657,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNA				
Em Títulos	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉBITOS CONSOLIDADOS				
Precatórios a pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívidas renegociadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações a pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações legais e tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DIVERSOS (*)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	499.123,46	0,00	229.466,31	269.657,15

1) As contas contábeis relativas aos grupos Débitos Consolidados e Diversos podem apresentar lançamentos contábeis de estorno e de transferências de longo prazo para curto prazo, em virtude de ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

2) A conta Diversos engloba as seguintes contas contábeis: Obrigações a Pagar (2.1.2.1, exceto as contas: 2.1.2.1.7, 2.1.2.1.9.12, 2.1.2.1.4 e 2.1.2.1.1.04), Entidades Credoras (2.1.2.2.1), Depósitos Judiciais (2.2.1.2.3), Outras Obrigações Exigíveis (2.2.2.9) e Valores Pendentes a Longo Prazo (2.2.4)

3) A conta Diversos composta pelas seguintes contas: Obrigações a Pagar (2121, salvo 21217, 2121912, 21214 e 2121104); Depósitos Judiciais (22213); Outras Obrigações Exigíveis (2229), Valores Pendentes a Longo Prazo (224), Entidades Credoras (21221) e Outras (22219)

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2014

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
DEPÓSITOS				
Consignações	1.038,98	135.025,69	112.067,10	23.997,57
Depósitos de Diversas Origens	30.708,64	729.271,44	703.832,00	56.148,08
SUBTOTAL	31.747,62	864.297,13	815.899,10	80.145,65
RESTOS A PAGAR				
Obrigações a Pagar				
Fornecedores	3.051,24	15.817,71	-450,00	19.318,95
Convênios a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrato de Programa de Repasse	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios de OC a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Termos de Parceria a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Sociais a Recolher	33.324,61	65.190,93	33.324,61	65.190,93
Obrigações Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	38.231,90	0,00	0,00	38.231,90
Débitos Diversos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	74.607,75	81.008,64	32.874,61	122.741,78
DÉBITO EM TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR				
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO				
Adiantamentos Recebidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores em Transito Exigíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Obrigações	0,00	0,00	0,00	0,00
Credores - Entidades e Agentes	0,00	61.506,76	61.506,76	0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	106.355,37	1.006.812,53	910.280,47	202.887,43

A movimentação da Dívida Flutuante (baixa/inscrição) contempla os possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2014, devido à ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FINANCEIRA E PATRIMONIAL

COMPETÊNCIA: EXERCÍCIO DE 2014

O Artigo 63 da Lei Complementar Estadual nº 202, de 15 de dezembro de 2000 (aplicável aos municípios por força do artigo 64 da mesma lei), prevê a elaboração de parecer do controle interno sobre as contas anuais do gestor público apresentadas ao Tribunal de Contas do Estado. Os artigos 50 e 51 da mesma LCE nº 202, estabelecem:

Art. 50. O Tribunal de Contas do Estado apreciará as contas prestadas anualmente pelo Prefeito, as quais serão anexadas às do Poder Legislativo, mediante parecer prévio a ser elaborado antes do encerramento do exercício em que foram prestadas.

Art. 51. A prestação de contas de que trata o artigo anterior será encaminhada ao Tribunal de Contas até o dia 28 de fevereiro do exercício seguinte, e consistirá no Balanço Geral do Município e no relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo sobre a execução dos orçamentos de que trata o art. 120, § 4o, da Constituição Estadual.

A Resolução TC 94/2014, em seu artigo 5, § 1º altera forma de envio do relatório das contas anuais de gestão do Prefeito nos mesmos prazos do sistema e-Sfinge e deverá ser assinado eletronicamente pelo respectivo responsável pela unidade central de controle interno do Poder ou Órgão a que se referir utilizando-se de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

Em decorrência do disposto na legislação das três esferas de governo que orientam o Sistema de Controle Interno, apresentamos o relatório que segue, objetivando evidenciar os aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, patrimoniais, fiscais bem como as ações desenvolvidas pela controladoria deste Município, relativamente ao mês de Dezembro de 2011, priorizando-se as demonstrações relativas a:

- Planejamento
- Orçamento Fiscal
- Execução Orçamentária
- Situação Financeira e Patrimonial
- Limites Constitucionais e Legais
- Gestão Fiscal
- Gerenciais
- Limites Legais do Poder Legislativo

Sobre tais aspectos passa-se a evidenciar:

Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

PLANEJAMENTO

O planejamento é um dos principais pilares de sustentação da Responsabilidade Fiscal almejada pela Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, denominada justamente de Lei de Responsabilidade Fiscal. O planejamento na Administração Pública baseia-se na elaboração, acompanhamento e aplicação de três instrumentos legislativos denominados Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). Tais instrumentos estão previstos no artigo 165 da Constituição Federal. Plano Plurianual (PPA) Dispõe o § 1º do artigo 165 da Constituição Federal

Plano Plurianual (PPA)

Dispõe o § 1º do artigo 165 da Constituição Federal que a lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada. Da mesma forma, no âmbito municipal também tais elementos não de ser observados. O Plano Plurianual estabelece o planejamento das despesas de capital e dos programas de caráter contínuo relativamente aos três últimos ano do mandato e do primeiro ano do mandato seguinte.

O Município dispõe sobre o PPA (Quadriênio 2014/2017), através da Lei Municipal nº 1.590 18 de Dezembro de 2013, onde estão definidos para o exercício, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de seus recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, atendendo ao disposto no artigo nº 165, parágrafo 1º da Constituição Federal, na forma exigida pela Lei Complementar nº 101/2000.

Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

O § 2º do artigo 165 da Constituição Federal dispõe que **a lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.**

Importante também salientar o disposto no artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal que se reporta à LDO:

Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:

I - disporá também sobre:

- a) equilíbrio entre receitas e despesas;
- b) critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea b do inciso II deste artigo, no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31;
- c) (VETADO)
- d) (VETADO)
- e) normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- f) demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

Conforme § 1º do artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, a LDO deverá conter ainda o Anexo de Metas Fiscais, e o § 3º do mesmo artigo da LRF determina a elaboração do Anexo de Riscos Fiscais.

O Município definiu as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do exercício 2014 através da Lei Municipal nº 1.569 15 de Abril de 2013 na forma e conteúdo exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000.

Lei Orçamentária Anual (LOA)

O § 5º do artigo 165 da Constituição Federal dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual, estabelecendo:

Art. 165..... § 5º -

A lei orçamentária anual compreenderá:

- I - o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
- II - o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;
- III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Sobre a LOA, a Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece em seu artigo 5º: Art. 5º

Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000
CNPJ. 82.836.818/0001-03

O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

I - conterá, em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o § 1º do art. 4º;

II - será acompanhado do documento a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;

III - conterá reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, serão estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, destinada ao:

a) (VETADO)

b) atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

O orçamento para o exercício de 2014 fora aprovado pela Lei Municipal nº 1.592 18 de Dezembro de 2013 , o qual obedeceu ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como os programas, ações e diretrizes definidas no PPA e LDO.

Ações de Investimentos

Um dos maiores desafios atuais da Administração Pública nas três esferas de governo é aumentar o nível de investimento principalmente em obras de infra-estrutura básica, mediante a redução dos gastos com a manutenção da chamada máquina pública (despesas com pessoal e encargos sociais e despesas de custeio),. Isso tudo, sem que haja aumento da carga tributária, já extremamente pesada.

Via de regra, o percentual empregado em investimentos em relação à arrecadação das receitas tributárias é extremamente baixo, tendo como consequência um pesado clima de descontentamento da população que paga seus tributos e não vislumbra a necessária contrapartida dos governos em projetos e ações administrativas para atendimento das necessidades essenciais desta mesma população. Isso é resultado de uma cultura política que prioriza as atividades-meio em detrimento das atividades-fim. O desafio dos administradores públicos é justamente mudar esta prática fazendo com que haja uma melhoria da qualidade do gasto público.

Em relação aos investimentos programados pelo Município no exercício analisado, tem-se uma análise detalhada no demonstrativo abaixo.

Unidade Gestora: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MARTINHO					
Projeto	Previsão	Suplementações	Anulações	Execução	Saldo atual
1002 - Implantação de Saneamento Básico nas Comunidades Rurais	20.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
1005 - Construção, Alargamento e Pavimentação de Ruas e Estradas	40.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
1009 - Aquisição de Veiculo para Secretaria de Educação	35.000,00	0,00	10.000,00	0,00	25.000,00
1010 - Construção, Reforma e Ampliação de Escolas	30.000,00	40.000,00	35.000,00	15.000,00	20.000,00
1011 - Aquisição de Terreno para Construção de Escolas	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
1012 - Construção e Reforma de Ginásio de Esporte, Campos de Futebol	80.000,00	30.300,00	0,00	70.968,31	39.331,69
1014 - Sinalização Turística	25.000,00	0,00	10.000,00	0,00	15.000,00
1015 - Construção de Ponte de Concreto Sede Município	2.651.000,00	0,00	10.200,00	1.142.184,70	1.498.615,30
1018 - Implantação do Centro de Triagem de Resíduos Sólidos	801.000,00	0,00	0,00	0,00	801.000,00
1023 - Aquisição de Veículos, Máquinas, Equipamentos e Implementos	200.000,00	294.609,41	52.000,00	244.508,50	198.100,91

Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

1027 - Construção de Quadra Coberta na Escola Rodolfo Rocha	40.000,00	0,00	15.000,00	0,00	25.000,00
1038 - Construção Ginásio de Esportes Rio São João/Rio Gabiroba	45.000,00	0,00	5.000,00	0,00	40.000,00
1042 - Construção e Ampliação de Redes de Esgoto Sanitário	25.000,00	0,00	10.000,00	0,00	15.000,00
1053 - Manutenção da Banda Municipal	40.000,00	0,00	30.000,00	0,00	10.000,00
1063 - Pavimentação, Drenagem e Revitalização de Ruas, Praças e Jar	188.000,00	341.040,00	30.000,00	130.388,42	368.651,58
1064 - Aquisição de Ônibus Escolar	412.000,00	0,00	1.000,00	0,00	411.000,00
1065 - Construção e Ampliação da Creche da Sede	75.000,00	0,00	25.000,00	0,00	50.000,00
1070 - Aquisição de Veículo para a Secretaria de Turismo	50.000,00	0,00	10.000,00	0,00	40.000,00
1073 - Aquisição de Veículo	85.000,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00
1074 - Aquisição de Terreno para Construção de Creche	100.000,00	0,00	20.000,00	0,00	80.000,00
1075 - Construção e Reforma de Portal Turístico	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
1092 - Implantação de sistema de vigilância para monitoramento	102.000,00	0,00	2.000,00	0,00	100.000,00
1093 - Aquisição de Escavadeira Hidráulica	401.000,00	0,00	1.000,00	0,00	400.000,00
1094 - Aquisição de Tratores Agrícolas	301.000,00	0,00	1.000,00	64.991,50	235.008,50
1095 - Aquisição de Equipamentos para Desenvolvimento da Piscicultura	51.000,00	0,00	1.000,00	0,00	50.000,00
1096 - Asfaltamento da Rua Germano Effting	201.000,00	0,00	0,00	0,00	201.000,00
1097 - Asfaltamento da Rua Antônio Schotten	261.000,00	0,00	0,00	0,00	261.000,00
1098 - Asfaltamento da Rodovia Municipal Max Steiner	431.000,00	0,00	0,00	0,00	431.000,00
1099 - Asfaltamento e Drenagem da Avenida Frederico Schumacher	1.711.000,00	290.000,00	0,00	0,00	2.001.000,00
1100 - Pavimentação da Rua Rodolfo Steiner	113.000,00	0,00	0,00	0,00	113.000,00
1101 - Pavimentação da Rua Julita Laureth Doerner	76.000,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00
1102 - Pavimentação da Rua Romário Cardoso	86.700,00	0,00	0,00	0,00	86.700,00
1103 - Pavimentação da Rua Rosinete Esteves Vieira	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00

Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

1104 - Pavimentação da Rua Fridolino Effting	256.000,00	0,00	0,00	0,00	256.000,00
1105 - Pavimentação da Rua Reinildes Hülse Effting	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00
1106 - Pavimentação da Rua Projetada 30	35.700,00	0,00	0,00	0,00	35.700,00
1107 - Pavimentação da Rua Ana Hellmann Back	35.700,00	0,00	0,00	0,00	35.700,00
1108 - Pavimentação da Rua Projetada 007 - Rio São João	35.700,00	0,00	0,00	0,00	35.700,00
1109 - Pavimentação da Rua Projetada 011 - Rio São João	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
1110 - Construção de nova Escola Rodolfo Rocha	1.101.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.100.000,00
1111 - Construção de Quadra Coberta na Escola de Rio São João	501.000,00	0,00	1.000,00	0,00	500.000,00
1112 - Construção do Centro de Informação Turística	351.000,00	0,00	0,00	0,00	351.000,00
1117 - Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários	635.000,00	0,00	150.000,00	0,00	485.000,00
1118 - Aquisição de Terreno para Implantação de Centro de Triagem d	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
1122 - Aquisição de Terreno para Implantação do Abatedouro Público	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
1123 - Implantação do Abatedouro Público Municipal	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1124 - Asfaltamento/Recapeamento Astaltico no Perímetro Urbano no R	101.000,00	240.000,00	0,00	0,00	341.000,00
1125 - Pavimentação Perímetro Urbano Vargem do Cedro	251.000,00	0,00	0,00	0,00	251.000,00
1126 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS MUNICIPAIS - PAR	0,00	20.601,00	0,00	20.601,00	0,00
Atividade	Previsão	Suplementações	Anulações	Execução	Saldo atual
2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	294.000,00	147.400,00	44.400,00	389.714,74	7.285,26
2003 - Manutenção da Segurança Pública	30.000,00	19.000,00	0,00	38.768,47	10.231,53
2004 - Manutenção dos Retransmissores de TV local	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
2005 - Manutenção dos Serviços Fazendários e Contábeis	980.000,00	579.739,83	246.320,00	1.275.078,71	38.341,12
2006 - Contribuição ao PASEP	133.500,00	0,00	0,00	117.101,38	16.398,62
2007 - Assistência ao Produtor Rural	615.000,00	242.400,00	181.400,00	557.884,34	118.115,66
2008 - Manutenção da Secretaria de Transporte e Obras					

Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

	1.886.100,00	1.078.155,53	426.100,00	2.074.388,89	463.766,64
2009 - Manutenção de Creche	202.000,00	26.907,00	85.907,00	142.617,56	382,44
2010 - Manutenção da Merenda Escolar - Creche	20.000,00	3.363,48	0,00	22.889,82	473,66
2011 - Manutenção do Pré Escolar	173.000,00	0,00	82.000,00	77.311,30	13.688,70
2013 - Manutenção do Ensino Fundamental	403.000,00	0,00	85.000,00	298.988,04	19.011,96
2015 - Manutenção do Fundeb 60%	592.800,00	299.971,94	0,00	852.406,25	40.365,69
2016 - Manutenção do Fundeb 40%	31.200,00	66.801,90	21.100,00	74.449,43	2.452,47
2017 - Manutenção das Despesas com Salário Educação	84.000,00	12.936,35	3.900,00	86.476,32	6.560,03
2020 - Manutenção do Ensino Supletivo	11.000,00	0,00	9.500,00	1.320,00	180,00
2021 - Manutenção da Educação Especial	81.000,00	0,00	0,00	72.872,95	8.127,05
2022 - Manutenção do Desporto Amador	56.600,00	17.500,00	7.500,00	56.759,50	9.840,50
2023 - Manutenção do F.I.A.	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00
2024 - Profissionalização e Incrementação do Turismo	62.000,00	3.511,00	511,00	60.460,42	4.539,58
2025 - Manutenção das Atividades Culturais	65.600,00	41.640,00	8.640,00	95.316,01	3.283,99
2026 - Manutenção dos Serviços Urbanísticos	373.500,00	33.120,08	40.000,00	265.186,35	101.433,73
2027 - Preservação do Meio Ambiente	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
2028 - Pagamento de Precatórios	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2029 - Manutenção do Corpo de Bombeiros Militar	20.000,00	41.780,00	11.780,00	37.128,35	12.871,65
2055 - Manutenção da Festa do Produto Colonial	230.000,00	165.200,00	0,00	178.624,01	216.575,99
2057 - Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	388.000,00	176.883,28	81.598,00	455.987,33	27.297,95
2058 - Manutenção da Inclusão Digital	42.000,00	0,00	26.000,00	8.780,08	7.219,92
2066 - Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil	32.000,00	1.000,00	13.000,00	14.902,43	5.097,57
2067 - Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Médio	50.000,00	0,00	0,00	35.878,29	14.121,71
2068 - Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Superior					

Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

	10.000,00	84.000,00	0,00	76.110,00	17.890,00
2069 - Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental	32.000,00	4.939,62	0,00	23.451,72	13.487,90
2070 - Manutenção da Biblioteca Pública Municipal	13.000,00	0,00	0,00	9.094,84	3.905,16
2072 - Manutenção da Merenda Escolar - Pré	12.000,00	7.016,52	0,00	14.638,26	4.378,26
2074 - Manutenção de Festival Gastronômico	20.000,00	0,00	5.000,00	0,00	15.000,00
2078 - Ações sob encargos do CIGA	0,00	1.820,00	0,00	990,00	830,00
2999 - Reserva de Contingência	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
Total da Unidade	19.283.100,00	4.311.636,94	2.016.856,00	9.104.218,22	12.473.662,72
Unidade Gestora: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO MARTINHO					
Projeto	Previsão	Suplementações	Anulações	Execução	Saldo atual
1043 - Aquisição de Terreno para Funcionamento do CRAS	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00
1044 - Construção de Prédio para funcionamento do CRAS	166.000,00	0,00	0,00	0,00	166.000,00
1076 - Aquisição de Veículos para a Secretaria de Assistência Social	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
1113 - Construção de Centro de Convivência dos Idosos	401.000,00	0,00	0,00	0,00	401.000,00
1116 - Construção de Centro Multi-uso	601.000,00	0,00	0,00	0,00	601.000,00
1119 - Aquisição de Terreno para Centro de Convivência dos Idosos	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00
1120 - Aquisição de Terreno para o Centro Multi-uso	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00
1121 - Aquisição de Veículos para o CRAS	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Atividade	Previsão	Suplementações	Anulações	Execução	Saldo atual
2030 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	184.100,00	55.900,00	15.900,00	198.929,12	25.170,88
2050 - Manutenção do Programa de Apoio a Pessoa Idosa	52.000,00	0,00	0,00	25.419,02	26.580,98
2051 - Manutenção do Programa de Apoio a Criança (PAC)	22.000,00	1.028,87	0,00	0,00	23.028,87
2052 - Manutenção do Programa de Apoio as Pessoas com Necessidades	50.000,00	299,32	0,00	0,00	50.299,32
2053 - Manutenção do Programa Bolsa Família	11.500,00	41.498,10	0,00	11.172,00	41.826,10
2059 - Manutenção do CRAS	167.000,00	20.000,00	16.000,00	120.166,31	50.833,69
2061 - Manutenção do PAIF					

Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

	60.000,00	69.252,33	35.500,00	71.769,12	21.983,21
2062 - Manutenção do Programa de Apoio a Mulher	10.000,00	0,00	0,00	8.277,89	1.722,11
2063 - Manutenção do Programa de Apoio as Ações de Média e Alta Com	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
2071 - Ações ao Encargo do CIACA	21.000,00	8.500,00	8.500,00	16.922,76	4.077,24
2075 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)	54.000,00	27.360,40	0,00	77.287,55	4.072,85
2076 - Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada SUAS (IGDSUAS)	6.500,00	14.980,02	4.700,00	8.140,00	8.640,02
Total da Unidade	2.145.100,00	238.819,04	80.600,00	538.083,77	1.765.235,27
Unidade Gestora: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MARTINHO					
Projeto	Previsão	Suplementações	Anulações	Execução	Saldo atual
1021 - Equipar Postos de Saúde	40.000,00	99.008,00	15.000,00	71.229,54	52.778,46
1022 - Aquisição de Veiculo para o Fundo Municipal de Saúde	30.000,00	0,00	5.000,00	0,00	25.000,00
1047 - Aquisição de uma Ambulância Completa	121.000,00	0,00	51.246,41	0,00	69.753,59
1048 - Ampliação do Posto de Saúde Central	201.000,00	0,00	1.000,00	0,00	200.000,00
1114 - Construção de novo Posto de Saúde em Rio Gabiroba	409.000,00	0,00	1.000,00	0,00	408.000,00
1115 - Construção de novo Posto de Saúde em Vargem do Cedro	409.000,00	21.000,00	0,00	4.221,05	425.778,95
1127 - Construção do Posto de Saúde de Rio São João	0,00	50.246,41	0,00	46.187,25	4.059,16
Atividade	Previsão	Suplementações	Anulações	Execução	Saldo atual
2040 - Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde	108.400,00	75.500,00	50.500,00	127.737,23	5.662,77
2041 - Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde	1.563.100,00	1.005.537,84	471.698,98	1.996.147,47	100.791,39
2042 - Manutenção do Programa de Saúde Bucal	63.000,00	74.199,85	14.400,00	119.885,09	2.914,76
2043 - Manutenção do Programa Saúde da Família	231.600,00	35.476,94	24.800,00	234.578,01	7.698,93
2044 - Manutenção da Assistência a Farmácia Básica	38.000,00	16.051,57	0,00	29.014,33	25.037,24
2046 - Manutenção da Vigilância Sanitária	30.700,00	16.000,00	4.000,00	32.643,72	10.056,28
2047 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica	17.700,00	7.000,00	0,00	15.520,41	9.179,59
2056 - Manutenção do Piso de Atenção Básica - PAB	84.600,00	0,00	0,00	82.922,13	1.677,87
2060 - Ações ao Encargo do CIS Amurel					

Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

	48.000,00	2.190,00	2.190,00	43.594,00	4.406,00
2064 - Manutenção do NASF/SC					
	79.300,00	0,00	5.000,00	58.251,95	16.048,05
Total da Unidade	3.474.400,00	1.402.210,61	645.835,39	2.861.932,18	1.368.843,04
Unidade Gestora: 04 - CAMARA MUNICIPAL DE SAO MARTINHO					
Atividade	Previsão	Suplementações	Anulações	Execução	Saldo atual
2001 - Administração Legislativa Municipal					
	0,00	0,00	0,00	591.377,23	-591.377,23
Total da Unidade	0,00	0,00	0,00	591.377,23	-591.377,23
Total Geral	24.902.600,00	5.952.666,59	2.743.291,39	13.095.611,40	15.016.363,80

ORÇAMENTO FISCAL

O Orçamento Fiscal do Município aprovado pela Lei Municipal nº 1.592 18 de Dezembro de 2013, estima a Receita em R\$ 25.502.600,00 e fixa a Despesa em igual valor. A dotação Reserva de Contingência foi orçada em R\$ 0,00 o que corresponde a 0.00% do orçamento da despesa.

Alterações Orçamentárias

A Lei Orçamentária Anual (LOA) é um importantíssimo instrumento de planejamento da Administração Pública, promovendo a fixação da despesa e estimando a receita de um exercício financeiro, aprovada pela Câmara de Vereadores até o final da sessão legislativa do ano anterior.

Embora a LOA preveja as dotações orçamentárias para o exercício subsequente, em função das mudanças que ocorrem na execução das ações e projetos durante o exercício em execução, é natural a realização de ajustes e adequações mediante abertura de créditos orçamentários adicionais, os quais podem ser suplementares (destinados a reforços de dotação orçamentária), especiais (destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica) e extraordinários (destinados a despesas urgentes e imprevisíveis).

Para adequação do orçamento do Município às necessidades decorrentes de alterações no planejamento realizado, os atos de alterações orçamentárias editados durante o exercício em análise, em cada Unidade Gestora, são demonstrados a seguir:

Unidade Gestora: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MARTINHO						
Natureza	Operação	Nº Lei	Data	Decreto	Data	Valor
Suplementar	Suplementação	1.592	18/12/2013	2.872	22/01/2014	10.000,00
Suplementar	Anulação	1.592	18/12/2013	2.872	22/01/2014	10.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	1.592	18/12/2013	2.887	20/03/2014	51.554,09
Suplementar	Superávit Financeiro	1.592	18/12/2013	2.888	20/03/2014	16.051,57
Suplementar	Superávit Financeiro	1.592	18/12/2013	2.889	20/03/2014	208.338,86
Suplementar	Suplementação	1.592	18/12/2013	2.899	24/04/2014	70.000,00
Suplementar	Anulação	1.592	18/12/2013	2.899	24/04/2014	70.000,00
Suplementar	Suplementação	1.592	18/12/2013	2.919	12/05/2014	70.000,00
Suplementar	Convênios	1.592	18/12/2013	2.921	22/05/2014	99.008,00
Suplementar	Anulação	1.592	18/12/2013	2.919	12/05/2014	70.000,00
Suplementar	Suplementação	1.592	18/12/2013	2.927	09/06/2014	80.000,00
Suplementar	Suplementação	1.592	18/12/2013	2.931	10/06/2014	4.000,00

Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

Suplementar	Anulação	1.592	18/12/2013	2.927	09/06/2014	80.000,00
Suplementar	Anulação	1.592	18/12/2013	2.931	10/06/2014	4.000,00
Suplementar	Outros Casos	1.629	28/08/2014	2.957	28/08/2014	124.000,00
Suplementar	Suplementação	1.628	20/08/2014	2.956	28/08/2014	20.000,00
Suplementar	Anulação	1.628	20/08/2014	2.956	28/08/2014	20.000,00
Suplementar	Suplementação	1.592	18/12/2013	2.969	05/09/2014	90.000,00
Suplementar	Suplementação	1.592	18/12/2013	2.970	05/09/2014	1.500,00
Suplementar	Anulação	1.592	18/12/2013	2.969	05/09/2014	90.000,00
Suplementar	Anulação	1.592	18/12/2013	2.970	05/09/2014	1.500,00
Suplementar	Suplementação	1.592	18/12/2013	2.970	12/09/2014	1.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	1.592	18/12/2013	2.983	12/09/2014	5.799,85
Suplementar	Suplementação	1.592	18/12/2013	2.986	01/10/2014	7.000,00
Suplementar	Anulação	1.592	18/12/2013	2.970	12/09/2014	1.000,00
Suplementar	Anulação	1.592	18/12/2013	2.986	01/10/2014	7.000,00
Especial	Suplementação	1.632	05/09/2014	2.967	05/09/2014	50.246,41
Especial	Anulação	1.632	05/09/2014	2.967	05/09/2014	50.246,41
Suplementar	Outros Casos	1.642	26/11/2014	3.007	26/11/2014	49.700,00
Suplementar	Suplementação	1.592	18/12/2013	3.002	20/10/2014	3.000,00
Suplementar	Suplementação	1.592	18/12/2013	2.966	14/10/2014	40.000,00
Suplementar	Suplementação	1.592	18/12/2013	2.994	14/10/2014	30.000,00
Especial	Excesso de Arrecadação	1.592	18/12/2013	2.998	14/10/2014	25.000,00
Suplementar	Suplementação	1.592	18/12/2013	3.001	20/10/2014	2.190,00
Suplementar	Suplementação	1.592	18/12/2013	3.008	26/11/2014	13.880,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	1.592	18/12/2013	3.009	26/11/2014	25.122,85
Suplementar	Anulação	1.592	18/12/2013	2.966	14/10/2014	40.000,00
Suplementar	Anulação	1.592	18/12/2013	2.994	14/10/2014	30.000,00
Suplementar	Anulação	1.592	18/12/2013	3.008	26/11/2014	13.880,00
Suplementar	Anulação	1.592	18/12/2013	3.001	20/10/2014	2.190,00
Suplementar	Anulação	1.592	18/12/2013	3.002	20/10/2014	3.000,00
Suplementar	Outros Casos	1.641	26/11/2014	3.006	26/11/2014	59.400,00
Suplementar	Anulação	1.592	18/12/2013	3.017	05/12/2014	18.500,00
Suplementar	Anulação	1.592	18/12/2013	3.018	05/12/2014	900,00
Suplementar	Anulação	1.592	18/12/2013	3.019	05/12/2014	5.800,00
Suplementar	Anulação	1.592	18/12/2013	3.024	12/12/2014	38.200,00
Suplementar	Outros Casos	1.645	12/12/2014	3.021	12/12/2014	59.400,00
Suplementar	Suplementação	1.648	18/12/2014	3.026	18/12/2014	50.000,00
Suplementar	Anulação	1.648	18/12/2014	3.026	18/12/2014	50.000,00
Suplementar	Suplementação	1.646	12/12/2014	3.022	12/12/2014	14.000,00
Suplementar	Anulação	1.646	12/12/2014	3.022	12/12/2014	14.000,00
Suplementar	Suplementação	1.592	18/12/2013	3.018	05/12/2014	900,00
Suplementar	Suplementação	1.592	18/12/2013	3.013	01/12/2014	4.618,98
Suplementar	Suplementação	1.592	18/12/2013	3.017	05/12/2014	18.500,00
Suplementar	Suplementação	1.592	18/12/2013	3.019	05/12/2014	5.800,00
Suplementar	Suplementação	1.592	18/12/2013	3.024	12/12/2014	38.200,00
Suplementar	Outros Casos	1.649	18/12/2014	3.027	18/12/2014	33.000,00
Suplementar	Anulação	1.592	18/12/2013	3.013	01/12/2014	4.618,98

Totais da Unidade

1.381.210,61



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

Unidade Gestora: 04 - CAMARA MUNICIPAL DE SAO MARTINHO						
Natureza	Operação	Nº Lei	Data	Decreto	Data	Valor
Suplementar	Suplementação	1.615	06/05/2014	1.615	08/05/2014	13.500,00
Suplementar	Anulação	1.615	06/05/2014	1.615	08/05/2014	13.500,00
Suplementar	Suplementação	1.616	18/06/2014	1.616	23/06/2014	4.000,00
Suplementar	Anulação	1.616	18/06/2014	1.616	23/06/2014	4.000,00
Suplementar	Suplementação	1.636	02/09/2014	1.636	05/09/2014	6.600,00
Suplementar	Anulação	1.636	02/09/2014	1.636	05/09/2014	6.600,00
Suplementar	Suplementação	11.639	25/11/2014	1.639	26/11/2014	3.600,00
Suplementar	Anulação	11.639	25/11/2014	1.639	26/11/2014	3.600,00
Totais da Unidade						27.700,00

Unidade Gestora: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO MARTINHO						
Natureza	Operação	Nº Lei	Data	Decreto	Data	Valor
Suplementar	Suplementação	1.592	18/12/2013	2.873	22/01/2014	700,00
Suplementar	Anulação	1.592	18/12/2013	2.873	22/01/2014	700,00
Suplementar	Superávit Financeiro	1.592	18/12/2013	2.878	06/03/2014	1.028,87
Suplementar	Superávit Financeiro	1.592	18/12/2013	2.879	06/03/2014	299,32
Suplementar	Superávit Financeiro	1.592	18/12/2013	2.880	06/03/2014	14.280,02
Suplementar	Superávit Financeiro	1.592	18/12/2013	2.881	06/03/2014	61.498,10
Suplementar	Suplementação	1.592	18/12/2013	2.890	20/03/2014	15.500,00
Suplementar	Anulação	1.592	18/12/2013	2.890	20/03/2014	15.500,00
Suplementar	Suplementação	1.592	18/12/2013	2.922	01/06/2014	7.000,00
Suplementar	Suplementação	1.592	18/12/2013	2.928	09/06/2014	4.000,00
Suplementar	Suplementação	1.592	18/12/2013	2.929	09/06/2014	5.000,00
Suplementar	Anulação	1.592	18/12/2013	2.922	01/06/2014	7.000,00
Suplementar	Anulação	1.592	18/12/2013	2.928	09/06/2014	4.000,00
Suplementar	Anulação	1.592	18/12/2013	2.929	09/06/2014	5.000,00
Suplementar	Suplementação	1.592	18/12/2013	2.935	10/06/2014	8.500,00
Suplementar	Anulação	1.592	18/12/2013	2.935	10/06/2014	8.500,00
Suplementar	Suplementação	1.626	28/08/2014	2.954	28/08/2014	16.000,00
Suplementar	Anulação	1.626	28/08/2014	2.954	28/08/2014	16.000,00
Suplementar	Outros Casos	1.627	28/08/2014	2.955	28/08/2014	44.000,00
Suplementar	Suplementação	1.592	18/12/2013	2.958	28/08/2014	1.600,00
Suplementar	Suplementação	1.592	18/12/2013	2.971	10/09/2014	2.300,00
Suplementar	Suplementação	1.592	18/12/2013	2.974	10/09/2014	8.000,00
Suplementar	Anulação	1.592	18/12/2013	2.958	28/08/2014	1.600,00
Suplementar	Anulação	1.592	18/12/2013	2.971	10/09/2014	2.300,00
Suplementar	Anulação	1.592	18/12/2013	2.974	10/09/2014	8.000,00
Suplementar	Suplementação	1.592	18/12/2013	2.989	01/10/2014	8.000,00
Suplementar	Anulação	1.592	18/12/2013	2.989	01/10/2014	8.000,00
Especial	Excesso de Arrecadação	1.592	18/12/2013	3.025	12/12/2014	37.112,73
Suplementar	Suplementação	1.650	18/12/2014	3.028	18/12/2014	4.000,00
Suplementar	Anulação	1.650	18/12/2014	3.028	18/12/2014	4.000,00
Totais da Unidade						238.819,04

Unidade Gestora: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MARTINHO						
Natureza	Operação	Nº Lei	Data	Decreto	Data	Valor



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

Suplementar	Suplementação	1.583	22/10/2013	2.875	26/02/2014	7.000,00
Suplementar	Anulação	1.583	22/10/2013	2.875	26/02/2014	7.000,00
Suplementar	Suplementação	1.592	18/12/2013	2.876	26/02/2014	9.000,00
Suplementar	Anulação	1.592	18/12/2013	2.876	26/02/2014	9.000,00
Suplementar	Convênios	1.592	18/12/2013	2.884	20/03/2014	341.040,00
Suplementar	Suplementação	1.592	18/12/2013	2.885	20/03/2014	7.000,00
Suplementar	Suplementação	1.592	18/12/2013	2.886	20/03/2014	10.000,00
Suplementar	Anulação	1.592	18/12/2013	2.885	20/03/2014	7.000,00
Suplementar	Anulação	1.592	18/12/2013	2.886	20/03/2014	10.000,00
Suplementar	Suplementação	1.592	18/12/2013	2.897	11/04/2014	5.000,00
Especial	Excesso de Arrecadação	1.592	18/12/2013	2.900	24/04/2014	20.601,00
Suplementar	Convênios	1.592	18/12/2013	2.901	24/04/2014	200.000,00
Especial	Convênios	1.592	18/12/2013	2.913	05/04/2014	500.000,00
Suplementar	Anulação	1.592	18/12/2013	2.897	11/04/2014	5.000,00
Suplementar	Suplementação	1.606	04/04/2014	2.898	24/04/2014	76.000,00
Suplementar	Anulação	1.606	04/04/2014	2.898	24/04/2014	76.000,00
Suplementar	Operação de Credito	1.589	11/02/2013	2.894	11/04/2014	500.000,00
Suplementar	Suplementação	1.611	22/04/2014	2.902	24/04/2014	60.000,00
Suplementar	Anulação	1.611	22/04/2014	2.902	24/04/2014	60.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	1.592	18/12/2013	2.908	05/05/2014	701,90
Suplementar	Convênios	1.592	18/12/2013	2.904	05/05/2014	149.985,00
Suplementar	Superávit Financeiro	1.592	18/12/2013	2.905	05/05/2014	1.739,83
Suplementar	Superávit Financeiro	1.592	18/12/2013	2.906	05/05/2014	521,37
Suplementar	Superávit Financeiro	1.592	18/12/2013	2.907	05/05/2014	6.861,90
Suplementar	Anulação	1.592	18/12/2013	2.915	05/05/2014	30.000,00
Suplementar	Suplementação	1.592	18/12/2013	2.916	05/05/2014	30.000,00
Suplementar	Suplementação	1.592	18/12/2013	2.917	06/05/2014	40.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	1.592	18/12/2013	2.909	05/05/2014	1.285,28
Suplementar	Anulação	1.592	18/12/2013	2.910	12/05/2014	100.000,00
Suplementar	Suplementação	1.592	18/12/2013	2.910	12/05/2014	100.000,00
Suplementar	Suplementação	1.592	18/12/2013	2.915	05/05/2014	30.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	1.592	18/12/2013	2.910	05/05/2014	23.120,08
Suplementar	Anulação	1.592	18/12/2013	2.917	06/05/2014	40.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	1.592	18/12/2013	2.911	05/05/2014	144.624,41
Suplementar	Convênios	1.592	18/12/2013	2.912	05/05/2014	50.000,00
Suplementar	Convênios	1.592	18/12/2013	2.918	06/05/2014	32.634,16
Suplementar	Suplementação	1.592	18/12/2013	2.914	05/05/2014	20.000,00
Suplementar	Anulação	1.592	18/12/2013	2.916	05/05/2014	30.000,00
Suplementar	Anulação	1.592	18/12/2013	2.914	05/05/2014	20.000,00
Suplementar	Suplementação	1.592	18/12/2013	2.926	09/06/2014	3.500,00
Suplementar	Suplementação	1.592	18/12/2013	2.930	09/06/2014	1.000,00
Suplementar	Suplementação	1.592	18/12/2013	2.932	10/06/2014	68.000,00
Suplementar	Suplementação	1.592	18/12/2013	2.933	10/06/2014	20.000,00
Suplementar	Suplementação	1.592	18/12/2013	2.934	10/06/2014	50.000,00
Suplementar	Anulação	1.592	18/12/2013	2.926	09/06/2014	3.500,00
Suplementar	Anulação	1.592	18/12/2013	2.930	09/06/2014	1.000,00
Suplementar	Anulação	1.592	18/12/2013	2.932	10/06/2014	68.000,00

Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

Suplementar	Anulação	1.592	18/12/2013	2.933	10/06/2014	20.000,00
Suplementar	Anulação	1.592	18/12/2013	2.934	10/06/2014	50.000,00
Suplementar	Suplementação	1.592	18/12/2013	2.940	08/07/2014	800,00
Suplementar	Suplementação	1.592	18/12/2013	2.936	13/06/2014	15.000,00
Suplementar	Suplementação	1.592	18/12/2013	2.937	13/06/2014	30.000,00
Suplementar	Suplementação	1.592	18/12/2013	2.938	13/06/2014	500,00
Suplementar	Suplementação	1.592	18/12/2013	2.942	10/07/2014	3.000,00
Suplementar	Suplementação	1.592	18/12/2013	2.943	10/07/2014	50.000,00
Suplementar	Suplementação	1.592	18/12/2013	2.944	10/07/2014	20.000,00
Suplementar	Anulação	1.592	18/12/2013	2.942	10/07/2014	3.000,00
Suplementar	Anulação	1.592	18/12/2013	2.936	13/06/2014	15.000,00
Suplementar	Anulação	1.592	18/12/2013	2.943	10/07/2014	50.000,00
Suplementar	Anulação	1.592	18/12/2013	2.937	13/06/2014	30.000,00
Suplementar	Anulação	1.592	18/12/2013	2.938	13/06/2014	500,00
Suplementar	Anulação	1.592	18/12/2013	2.940	08/07/2014	800,00
Suplementar	Anulação	1.592	18/12/2013	2.944	10/07/2014	20.000,00
Suplementar	Suplementação	1.618	02/07/2014	2.941	08/07/2014	25.000,00
Suplementar	Anulação	1.618	02/07/2014	2.941	08/07/2014	25.000,00
Suplementar	Suplementação	1.618	02/07/2014	2.950	14/08/2014	15.000,00
Suplementar	Anulação	1.618	02/07/2014	2.950	14/08/2014	15.000,00
Suplementar	Suplementação	1.592	18/12/2013	2.945	14/07/2014	480,00
Suplementar	Suplementação	1.592	18/12/2013	2.951	14/08/2014	21.100,00
Suplementar	Anulação	1.592	18/12/2013	2.945	14/07/2014	480,00
Suplementar	Anulação	1.592	18/12/2013	2.951	14/08/2014	21.100,00
Suplementar	Suplementação	1.625	28/08/2014	2.953	28/08/2014	462.000,00
Suplementar	Anulação	1.625	28/08/2014	2.953	28/08/2014	462.000,00
Especial	Suplementação	1.622	07/08/2014	2.948	07/08/2014	1.820,00
Especial	Anulação	1.622	07/08/2014	2.948	07/08/2014	1.820,00
Suplementar	Suplementação	1.634	05/09/2014	2.963	05/09/2014	20.100,00
Suplementar	Anulação	1.634	05/09/2014	2.963	05/09/2014	20.100,00
Suplementar	Suplementação	1.592	18/12/2013	2.966	05/09/2014	4.000,00
Suplementar	Suplementação	1.592	18/12/2013	2.959	28/08/2014	2.000,00
Suplementar	Suplementação	1.592	18/12/2013	2.960	28/08/2014	20.000,00
Suplementar	Anulação	1.592	18/12/2013	2.965	05/09/2014	5.500,00
Suplementar	Suplementação	1.592	18/12/2013	2.965	05/09/2014	5.500,00
Suplementar	Suplementação	1.592	18/12/2013	2.968	11/09/2014	40.000,00
Suplementar	Suplementação	1.592	18/12/2013	2.972	10/09/2014	8.000,00
Suplementar	Anulação	1.592	18/12/2013	2.966	05/09/2014	4.000,00
Suplementar	Suplementação	1.592	18/12/2013	2.973	10/09/2014	20.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	1.592	18/12/2013	2.975	10/09/2014	194.000,00
Suplementar	Anulação	1.592	18/12/2013	2.972	10/09/2014	8.000,00
Suplementar	Anulação	1.592	18/12/2013	2.977	12/09/2014	1.150,00
Suplementar	Anulação	1.592	18/12/2013	2.968	11/09/2014	40.000,00
Suplementar	Anulação	1.592	18/12/2013	2.976	10/09/2014	5.500,00
Suplementar	Suplementação	1.592	18/12/2013	2.976	10/09/2014	5.500,00
Suplementar	Suplementação	1.592	18/12/2013	2.977	12/09/2014	1.150,00
Suplementar	Anulação	1.592	18/12/2013	2.973	10/09/2014	20.000,00

Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

Suplementar	Anulação	1.592	18/12/2013	2.959	28/08/2014	2.000,00
Suplementar	Anulação	1.592	18/12/2013	2.960	28/08/2014	20.000,00
Suplementar	Suplementação	1.635	05/09/2014	2.964	05/09/2014	10.200,00
Suplementar	Anulação	1.635	05/09/2014	2.964	05/09/2014	10.200,00
Suplementar	Suplementação	1.633	05/09/2014	2.962	05/09/2014	53.000,00
Suplementar	Anulação	1.633	05/09/2014	2.962	05/09/2014	53.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	1.592	18/12/2013	2.982	12/09/2014	9.036,35
Suplementar	Suplementação	1.592	18/12/2013	2.979	12/09/2014	3.900,00
Suplementar	Suplementação	1.592	18/12/2013	2.981	12/09/2014	20.000,00
Suplementar	Suplementação	1.592	18/12/2013	2.987	01/10/2014	1.907,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	1.592	18/12/2013	2.987	01/10/2014	135.200,00
Suplementar	Suplementação	1.592	18/12/2013	2.988	01/10/2014	10.000,00
Suplementar	Anulação	1.592	18/12/2013	2.991	01/10/2014	1.000,00
Suplementar	Suplementação	1.592	18/12/2013	2.990	01/10/2014	32.798,00
Suplementar	Suplementação	1.592	18/12/2013	2.991	01/10/2014	1.000,00
Suplementar	Anulação	1.592	18/12/2013	2.979	12/09/2014	3.900,00
Suplementar	Anulação	1.592	18/12/2013	2.981	12/09/2014	20.000,00
Suplementar	Anulação	1.592	18/12/2013	2.990	01/10/2014	32.798,00
Suplementar	Anulação	1.592	18/12/2013	2.987	01/10/2014	1.907,00
Suplementar	Anulação	1.592	18/12/2013	2.988	01/10/2014	10.000,00
Suplementar	Suplementação	1.592	18/12/2013	2.995	14/10/2014	3.000,00
Suplementar	Suplementação	1.592	18/12/2013	2.993	14/10/2014	11.400,00
Suplementar	Suplementação	1.592	18/12/2013	2.992	14/10/2014	8.000,00
Suplementar	Anulação	1.592	18/12/2013	3.000	14/10/2014	10.000,00
Suplementar	Suplementação	1.592	18/12/2013	2.997	14/10/2014	511,00
Suplementar	Suplementação	1.592	18/12/2013	2.999	14/10/2014	2.000,00
Suplementar	Suplementação	1.592	18/12/2013	3.000	14/10/2014	10.000,00
Suplementar	Suplementação	1.592	18/12/2013	3.003	31/10/2014	2.400,00
Suplementar	Suplementação	1.592	18/12/2013	3.004	31/10/2014	10.000,00
Suplementar	Anulação	1.592	18/12/2013	2.995	14/10/2014	3.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	1.592	18/12/2013	3.010	26/11/2014	52.578,90
Suplementar	Anulação	1.592	18/12/2013	2.992	14/10/2014	8.000,00
Suplementar	Anulação	1.592	18/12/2013	2.997	14/10/2014	511,00
Suplementar	Anulação	1.592	18/12/2013	2.993	14/10/2014	11.400,00
Suplementar	Anulação	1.592	18/12/2013	2.999	14/10/2014	2.000,00
Suplementar	Anulação	1.592	18/12/2013	3.003	31/10/2014	2.400,00
Suplementar	Anulação	1.592	18/12/2013	3.004	31/10/2014	10.000,00
Suplementar	Suplementação	1.640	26/11/2014	3.005	26/11/2014	294.500,00
Suplementar	Anulação	1.640	26/11/2014	3.005	26/11/2014	294.500,00
Suplementar	Suplementação	1.647	12/12/2014	3.023	12/12/2014	32.000,00
Suplementar	Anulação	1.647	12/12/2014	3.023	12/12/2014	32.000,00
Suplementar	Suplementação	1.592	18/12/2013	3.011	01/12/2014	1.640,00
Suplementar	Suplementação	1.592	18/12/2013	3.012	01/12/2014	14.300,00
Suplementar	Superávit Financeiro	1.592	18/12/2013	3.014	05/12/2014	939,62
Suplementar	Excesso de Arrecadação	1.592	18/12/2013	3.015	05/12/2014	6.380,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	1.592	18/12/2013	3.016	05/12/2014	91.531,14
Suplementar	Suplementação	1.592	18/12/2013	3.020	05/12/2014	6.000,00



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

Suplementar	Suplementação	1.592	18/12/2013	3.030	18/12/2014	14.000,00
Suplementar	Anulação	1.592	18/12/2013	3.011	01/12/2014	1.640,00
Suplementar	Anulação	1.592	18/12/2013	3.012	01/12/2014	14.300,00
Suplementar	Anulação	1.592	18/12/2013	3.020	05/12/2014	6.000,00
Suplementar	Anulação	1.592	18/12/2013	3.030	18/12/2014	14.000,00
Totais da Unidade						3.812.786,94
Total Geral:						5.460.516,59

Os créditos adicionais abertos até o período analisado atingiram o montante de R\$ 5.960.516,59. Destes, R\$ 5.325.736,45 referem-se a créditos adicionais suplementares. R\$ 634.780,14 referem-se a créditos adicionais especiais. As anulações de dotações totalizaram a importância de R\$ 2.583.141,39. Assim, temos o seguinte demonstrativo:

Alterações Orçamentárias	No Exercício
I) Créditos Orçamentários	44.430.500,00
Reserva de Contingência	0,00
Ordinários	44.430.500,00
II) Créditos Adicionais	5.960.516,59
Suplementar	5.325.736,45
Especial	634.780,14
Extraordinário	0,00
III) Anulações de Créditos	2.583.141,39
Anulações	2.583.141,39
IV) Créditos Autorizados (I+II-III)	47.807.875,20

Os créditos adicionais realizados conforme demonstra o quadro anterior, tiveram sua origem e autorização na Lei Orçamentária Anual (LOA) e Leis Municipais específicas, de conformidade com o que segue:

Origem dos créditos Autorizados			
Créditos Autorizados (Lei Orçamentária Anual)	Percentual Autorizado	Valor Autorizado	No Exercício
Créditos Autorizados (Lei Orçamentária Anual)	0.00	0,00	3.852.450,18 0.00%
Limite Legal - Cumprido			-3.852.450,18 100,00%
CRÉDITOS AUTORIZADOS (LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA)			No Exercício
Créditos Autorizados (Leis Municipais Específicas)			2.108.066,41

No presente exercício financeiro, em função da necessidade de abertura de créditos adicionais, o orçamento fiscal do Município apresenta o seguinte demonstrativo:

Receitas	
Receitas Orçamentárias (I)	25.502.600,00
Receitas Correntes	11.229.600,00
Receita Tributária	410.200,00
Receita de Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	26.800,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	158.500,00

Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

Transferências Correntes	12.509.250,00
(-) Deduções das Transferências Correntes	-2.086.750,00
Outras Receitas Correntes	211.600,00
Receitas de Capital	14.273.000,00
Operação de crédito	0,00
Alienação de Bens	141.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	14.132.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00
Receitas De Capital Intra-Orçamentárias	0,00
Total Geral	25.502.600,00

Despesas	
Despesas Orçamentárias (I)	28.111.975,20
Despesas Correntes	11.939.631,89
Pessoal e Encargos Sociais	4.960.077,69
Juros e Amortização da Dívida	89.000,00
Outras Despesas Correntes	6.890.554,20
Despesas Capital	16.172.343,31
Investimentos	15.941.843,31
Inversões Financeiras	0,00
Amortização da Dívida Fundada Interna	230.500,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva de Contingencia	0,00
Total Geral	28.111.975,20

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Execução orçamentária é a utilização dos créditos consignados no Orçamento (fixados originalmente e nos créditos adicionais), visando à realização dos projetos e/ou atividades atribuídos às respectivas unidades orçamentárias.

A Lei Orçamentária Anual (LOA) como importantíssimo instrumento de planejamento e controle juntamente com o PPA e LDO, orienta ao administrador público o caminho que deve percorrer no exercício financeiro em execução em termos de gastos públicos, vinculando-se aos projetos e atividades nela previstos. Ao estabelecer unicamente a previsão da receita e fixar a despesa, há a necessidade de que se tenha o controle da execução do orçamento, fazendo-se com que as ações e projetos previstos na LOA sejam desenvolvidos/executados em compatibilidade com a receita efetivamente arrecadada. Isso é em essência o que denomina-se responsabilidade fiscal, ou seja, executar o planejado no orçamento na medida do ingresso da necessária receita.

Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

Demonstrativo da Execução Orçamentária

A demonstração da execução orçamentária é instrumento imprescindível para o administrador público na tomada de decisões quanto ao andamento das obras, ações e projetos a serem desenvolvidos no exercício. A constatação de superávit ou déficit alerta para a “velocidade” que deve empregar à Administração. Havendo déficit deve “pisar o pé no freio”. Havendo superávit estará mais tranquilo e poderá “acelerar” um pouco mais o desenvolvimento das ações administrativas.

No confronto entre a receita efetivamente arrecadada com a despesa empenhada (comprometimento das dotações orçamentárias) no exercício em análise, verifica-se Superávit de execução orçamentária no valor de R\$ 176.239,81.

Receita Arrecadada (+)	Despesa Empenhada (-)	Superávit
13.271.874,97	13.095.635,16	176.239,81

Levando-se em conta a receita arrecadada e a despesa liquidada (aquela em que o material foi entregue, o serviço foi prestado ou obra executada) no exercício analisado, nos demonstra Superávit na ordem de R\$ 176.239,81.

Receita Arrecadada (+)	Despesa Liquidada (-)	Superávit (=)
13.271.874,97	13.095.635,16	176.239,81

Receita Orçamentária por Natureza

A Receita Orçamentária é aquela prevista anualmente na Lei Orçamentária Anual (LOA), decorrente da arrecadação dos tributos de competência originária do Município e das transferências constitucionais e espontâneas da União e do Estado e mesmo as receitas decorrentes de empréstimos junto à instituição financeiras públicas ou privadas. Divide-se em Receitas Correntes (destinadas à cobertura das despesas de custeio/manutenção) e Receitas de Capital (destinadas à cobertura de despesas com investimentos, tais como obras, equipamentos, bens permanentes e outras).

A Receita Orçamentária arrecadada no exercício importou em R\$ 13.271.874,97 equivalente a 52.04% do orçamento, conforme fontes abaixo demonstradas:

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			
DESCRIÇÃO	Previsão Atualizada	Arrecadas No Exercício	
Receitas Correntes (I)	11.229.600,00	10.739.761,49	95.64%
Receitas de Capital (II)	14.273.000,00	2.532.113,48	17.74%
TOTAL (+II)	25.502.600,00	13.271.874,97	52.04%

Receita Tributária

Em síntese, Receita Tributária é toda a fonte de renda que deriva da arrecadação estatal de tributos, dos quais são espécies os impostos, as taxas, as contribuições de melhoria, os empréstimos compulsórios e as contribuições especiais.

A Receita Tributária arrecadada no exercício importou em R\$ 493.023,32 equivalente a 3.71% do total arrecadado.

Receita Patrimonial

Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

É aquela proveniente do resultado financeiro da utilização do patrimônio (bens mobiliários ou imobiliários), como por exemplo: aluguéis, dividendos, receita oriunda de aplicação financeira, etc.

A Receita Patrimonial arrecadada no exercício importou em R\$ 141.988,66 equivalente a 1.07% do total arrecadado.

Receita de Serviços

É aquela proveniente de atividades caracterizadas pela prestação de serviços por órgãos e entidades da Administração Pública.

A Receita de Serviços arrecadada no exercício importou em R\$ 106.550,13 equivalente a 0.80% do total arrecadado.

Transferências Correntes

São recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público de outras esferas de governo ou de direito privado, destinados ao atendimento de despesas correntes.

As Transferências Correntes recebidas no exercício importaram em R\$ 9.767.538,95 equivalente a 73.60% do total arrecadado.

Outras Receitas Correntes

Compreende as receitas de multas e juros de mora, indenizações e restituições, receita da dívida ativa, etc.

Os recursos provenientes de Outras Receitas Correntes arrecadados no exercício importaram em R\$ 230.660,43 equivalente a 1.74% do total arrecadado.

Alienação de Bens

É aquela decorrente do processo de transferência de domínio de bens móveis e imóveis públicos a terceiros.

A receita proveniente de Alienação de Bens, no exercício, importou em R\$ 115.000,00 equivalente a 0.87% do total arrecadado.

Transferências de Capital

São recursos recebidos de outras pessoas de direito público de outras esferas de governo ou de direito privado, cuja aplicação será para atender as despesas de capital.

As Transferências de Capital recebidas no exercício importaram em R\$ 2.417.113,48 equivalente a 18.21% do total arrecadado.

Despesa Orçamentária

A Despesa Orçamentária é aquela realizada pela Administração Pública visando a manutenção e o funcionamento dos serviços públicos, bem como, a produção, aquisição ou constituição de bens que integrarão o patrimônio público ou para uso da comunidade, desde que devidamente autorizada por Lei.

Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

O artigo 58 da Lei Federal n. 4.320/64, ressalta que o empenho de despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição. Ou seja, o empenhamento é o primeiro estágio da execução da despesa.

A despesa empenhada no exercício importou em R\$ 13.095.635,16, equivalente a 46.58% do orçamento.

ORÇAMENTO ATUALIZADO	DESPESA EMPENHADA	%
28.111.975,20	13.095.635,16	46.58%

Dispõe o artigo 63 da Lei Federal n. 4.320/64:

Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

§ 1º Essa verificação tem por fim apurar:

I - a origem e o objeto do que se deve pagar;

II - a importância exata a pagar;

III - a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

§ 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:

I - o contrato, ajuste ou acordo respectivo;

II - a nota de empenho;

III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

A liquidação é a segunda fase da execução da despesa.

A despesa liquidada no exercício importou em R\$ 13.095.635,16, equivalendo a 100.00% da despesa empenhada.

DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	%
13.095.635,16	13.095.635,16	100.00%

A despesa paga é aquela que, tendo sido cumpridos os dois estágios anteriores (empenhamento e liquidação), há o efetivo desembolso dos recursos financeiros do erário público como contrapartida do fornecimento da mercadoria, prestação do serviço ou execução de obra. Ela se perfectibiliza pela emissão da ordem de pagamento.

A despesa paga no exercício importou em R\$ 13.012.891,13, equivalente a 99.37% da despesa liquidada.

DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA	%
13.095.635,16	13.012.891,13	99.37%

Execução da Despesa

O demonstrativo a seguir traz a execução das despesas por Órgão de Governo (Unidades Administrativas como Câmara de Vereadores, Secretarias e Fundos Municipais), possibilitando ao Administrador Público o acompanhamento e controle das despesas empenhadas, liquidadas e pagas por tais unidades:

DESPESAS POR ORGÃO DE GOVERNO			
DESCRIÇÃO	Empenhadas	Liquidadas	Pagas
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Educação e Esportes	2.413.628,51	2.413.628,51	2.392.262,74
Gabinete do Prefeito	474.391,64	474.391,64	469.946,25
Fundo Municipal de Assistência Social	538.083,77	538.083,77	532.938,42
Secretaria de Transporte e Obras	2.074.388,89	2.074.388,89	2.057.939,93
Secretaria de Turismo, Cultura, Urb. e Meio Ambiente	1.881.254,75	1.881.254,75	1.879.421,17
Fundo Municipal de Saúde	2.861.932,18	2.861.932,18	2.841.887,38
Secretaria de Administração e Finanças	1.393.170,09	1.393.170,09	1.383.010,12

Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

Fundo Municipal para Infância e a Adolescência	0,00	0,00	0,00
Câmara de Vereadores	591.377,23	591.377,23	591.377,23
Secretaria de Agricultura e Des.Florest. e Energia	867.384,34	867.384,34	864.084,13
Total	13.095.611,40	13.095.611,40	13.012.867,37

As despesas realizadas, levando-se em conta as funções de governo (objetivos para os quais a administração pública é instituída que, em extrema síntese, é promover o desenvolvimento e bem estar social), ficam assim distribuídas:

DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO			
DESCRIÇÃO	Empenhadas	Liquidadas	Pagas
01 - Legislativa	591.400,99	591.400,99	591.400,99
04 - Administração	1.665.783,45	1.665.783,45	1.652.784,51
06 - Segurança Pública	75.896,82	75.896,82	74.950,01
08 - Assistência Social	538.083,77	538.083,77	532.938,42
09 - Previdência Social	117.101,38	117.101,38	117.101,38
10 - Saúde	2.861.932,18	2.861.932,18	2.841.887,38
12 - Educação	2.285.900,70	2.285.900,70	2.264.908,38
13 - Cultura	104.410,85	104.410,85	103.644,34
15 - Urbanismo	1.537.759,47	1.537.759,47	1.536.692,40
17 - Saneamento	0,00	0,00	0,00
18 - Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00
19 - Ciência e Tecnologia	8.780,08	8.780,08	8.120,47
20 - Agricultura	867.384,34	867.384,34	864.084,13
23 - Comércio e Serviços	239.084,43	239.084,43	239.084,43
24 - Comunicações	0,00	0,00	0,00
26 - Transporte	2.074.388,89	2.074.388,89	2.057.939,93
27 - Desporto e Lazer	127.727,81	127.727,81	127.354,36
99 - Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
Total	13.095.635,16	13.095.635,16	13.012.891,13

SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Dívida Ativa

O § 2º do artigo 39 da Lei Federal nº 4.320/64, consolidada, estabelece que Dívida Ativa Tributária é o crédito da Fazenda Pública dessa natureza, proveniente de obrigação legal relativa a tributos e respectivos adicionais e multas, e Dívida Ativa não Tributária são os demais créditos da Fazenda Pública, tais como os provenientes de empréstimos compulsórios, contribuições estabelecidas em lei, multa de qualquer origem ou natureza, exceto as tributárias, foros, laudêmios, alugueis ou taxas de ocupação, custas processuais, preços de serviços prestados por estabelecimentos públicos, indenizações, reposições, restituições, alcances dos responsáveis definitivamente julgados, bem assim os créditos decorrentes de obrigações em moeda estrangeira, de sub-rogação de hipoteca, fiança, aval ou outra garantia, de contratos em geral ou de outras obrigações legais.

A Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo como meta o equilíbrio das contas públicas, dá especial ênfase à necessidade de cobrança da dívida ativa. O artigo 13 da referida lei prevê que as receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, **da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.**

Importante frisar que a prescrição de débitos lançados em dívida ativa por ausência de cobrança administrativa ou execução judicial acarreta a responsabilização de quem lhe deu causa.

Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

A dívida ativa tributária e não tributária apresenta a seguinte situação:

1 - DEMONSTRATIVO DA ARRECADAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA					
Descrição	Saldo Anterior	Inscrições	Arrecadação	Cancelamentos	Saldo Atual
Dívida Ativa IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa Outros Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I) TOTAL A RECEBER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2 - DEMONSTRATIVO DA ARRECADAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA					
Descrição	Saldo Anterior	Inscrições	Arrecadação	Cancelamentos	Saldo Atual
Dívida Ativa de Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I) TOTAL A RECEBER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

3 - TOTAL GERAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------

Dívida Flutuante

O Artigo 92 da Lei Federal 4.320/64 estabelece que a dívida flutuante compreende:

Art. 92. A dívida flutuante compreende:

I - os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida;

II - os serviços da dívida a pagar;

III - os depósitos;

IV - os débitos de tesouraria.

Parágrafo Único: O registro dos restos a pagar far-se-á por exercício e por credor distinguindo-se as despesas processadas das não processadas.

Na dívida flutuante estão incluídos os débitos de curto prazo, por corresponderem a compromissos assumidos por prazo inferior a 12 (doze) meses.

Em relação à dívida flutuante tem-se o seguinte demonstrativo:

1 - DEPÓSITOS				
Título	Saldo Anterior	Movimentações no Exercício		Saldo para Exercício Subsequente
		Inscrições	Baixas	
Consignações	-1.038,98	-22.411,67	14.781,69	-8.668,96
I) TOTAL	-1.038,98	-22.411,67	14.781,69	-8.668,96

2 - RESTOS A PAGAR				
Título	Saldo Anterior	Movimentações no Exercício		Saldo para Exercício Subsequente
		Inscrições	Baixas	
Obrigações a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
II) TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

3 - SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR				
Título	Saldo Anterior	Movimentações no Exercício		Saldo para Exercício Subsequente
		Inscrições	Baixas	
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	-24.312,41	26.538,22	2.225,81
III) TOTAL	0,00	-24.312,41	26.538,22	2.225,81

Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

TOTAL GERAL (I+II+III)	-1.038,98	-46.724,08	41.319,91	-6.443,15
------------------------	-----------	------------	-----------	-----------

Dívida Fundada Interna

A Lei de Responsabilidade Fiscal ampliou ainda mais este conceito estabelecendo no artigo 29, § 3o, que também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento. No artigo 30, § 7o, a mesma LRF determinou que os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada, para fins de aplicação dos limites.

Em relação à dívida fundada interna do Município, tem-se demonstrativo a seguir:

Operações de Crédito Interna									
Autorizações				Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo Exercício Seguinte	
Leis (Nº e Data)	Nº Contrato	Qtd.	Emissão (R\$)			Inscrição	Baixa		
I) Total					0,00	0,00	0,00	0,00	

Débitos Consolidados									
Autorizações				Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo Exercício Seguinte	
Leis (Nº e Data)	Nº Contrato	Qtd.	Emissão (R\$)			Inscrição	Baixa		
II) Total					0,00	0,00	0,00	0,00	

Total Geral (I+II)					0,00	0,00	0,00	0,00
--------------------	--	--	--	--	------	------	------	------

Restos a Pagar

O artigo 36 da Lei Federal nº 4.320/64, define Restos a Pagar como as despesas empenhadas e não pagas até o dia 31 de dezembro, distinguindo-se as processadas das não processadas. Representam os valores pendentes de pagamento oriundos da emissão de empenhos (orçamento da despesa). As processadas são aquelas em que se verificou a liquidação da despesa, enquanto que as não processadas, tal estágio (liquidação) não ocorreu.

Importante salientar o disposto no artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o qual veda ao titular de Poder ou Órgão, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato (maio a dezembro), contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Em relação aos restos a pagar tem-se o seguinte demonstrativo:

Demonstrativo dos Restos a Pagar	Valor
Restos A Pagar Processados (I)	0,00
(+) Saldo de Restos a Pagar Inscritos em Exercícios Anteriores	0,00
(+) Inscritos em 31 de Dezembro de 2013	0,00
(-) Cancelamentos	0,00
(-) Pagamentos	0,00
Restos A Pagar Não Processados (II)	0,00
(+) Saldo de Restos a Pagar Inscritos em Exercícios Anteriores	0,00
(+) Inscritos em 31 de Dezembro de 2013	0,00
(-) Cancelamentos	0,00

Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

(-) Pagamentos	0,00
Saldo a Pagar (I+II)	0,00

Disponibilidades Financeiras

As disponibilidades financeiras representam os valores monetários passíveis de utilização imediata, disponíveis em caixa e/ou bancos, incluídas as aplicações financeiras, decorrentes de consolidação da receita, tributária ou não-tributária, orçamentária ou extra-orçamentária.

O parágrafo único do artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal prevê que na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício. Além disso, o Inciso I do artigo 50 da mesma LRF determina que a disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada.

O demonstrativo a seguir retrata as disponibilidades financeiras:

1 - Disponibilidade de Caixa	Disponível em Banco
0100-Recursos Ordinários	-18.499.622,58
0101-Receitas Impostos e Transf. de Impostos-Educação	-1.300.400,57
0102-Receitas Impostos e Transf. de Impostos-Saúde	-6.737.919,15
0116-Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	-38.663,89
0118-Transferências do Fundeb - 60%	-1.371.521,80
0119-Transferências do Fundeb - 40%	-829.538,23
0122-Transferências de Convênios - Educação	-5.221.109,65
0123-Transferências de Convênios - Saúde	-2.203.261,03
0124-Transferências de Convênios - Outros	-21.689.187,26
0143-Outras Especificações	-205.421,13
0144-Fundo Especial do Petróleo	-292.300,32
0147-Apoio a Pessoa Idosa - API	-17.911,22
0148-Programa de Atenção à Criança - PAC	-1.942,26
0149-Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	-100.000,00
0152-Outras Transferências de Recursos do FNAS	-409.046,37
0153-Transferências de Convênios - Assistência Social	-2.981.415,86
0158-Salário Educação	-252.422,97
0159-Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	-55.529,19
0160-Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	-50.344,96
0161-Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	-86.515,78
0162-Outros Recursos do FNDE	268.828,30
0163-Bolsa Família	-118.751,06
0164-Atenção Básica	-585.460,66
0166-Vigilância em Saúde	-31.300,97
0167-Assistência Farmacêutica Básica	-1.858,91
0170-Gestão do SUS	104.481,62
0171-Outros recursos do FNS	-27.115,00
0187-Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	168.000,00
0189-Alienações de Bens destinados a Outros Programas	-6.793,76
0300-Recursos Ordinários	7.896,68
0302-Receitas Impostos e Transf. de Impostos-Saúde	580,96
0316-Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico -	72,28

Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

0318-Transferências do Fundeb - 60%	24.462,90
0322-Transferências de Convênios - Educação	8.025,96
0323-Transferências de Convênios - Saúde	30.978,44
0343-Outras Especificações	-1.018,90
0348-Programa de Atenção à Criança - PAC	-2.057,74
0349-Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física -	598,64
0352-Outras Transferências de Recursos do FNAS	-2.204,14
0358-Salário Educação	2.846,62
0360-Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	0,00
0363-Bolsa Família	-69.012,48
0364-Atenção Básica	-102.023,00
0365-Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	0,00
0367-Assistência Farmacêutica Básica	15.618,76
0370-Gestão do SUS	-33.624,94
0389-Alienações de Bens destinados a Outros Programas	-205.406,00
I) Total	-62.898.310,62

2 - Obrigações financeiras (Restos a Pagar Não Processados)	Despesas Empenhadas a Liquidar
0100 - Recursos Ordinários	28.640,63
0101 - Receitas Impostos e Transf. de Impostos-Educação	18.077,34
0102 - Receitas Impostos e Transf. de Impostos-Saúde	16.895,91
0118 - Transferências do Fundeb - 60%	2.914,98
0124 - Transferências de Convênios - Outros	10.760,16
0147 - Apoio a Pessoa Idosa - API	1.681,19
0152 - Outras Transferências de Recursos do FNAS	624,93
0164 - Atenção Básica	2.574,03
0167 - Assistência Farmacêutica Básica	141,90
0170 - Gestão do SUS	432,96
II) Total	82.744,03

3 - Obrigações financeiras (Restos a Pagar Processados)	Despesas Liquidadas a Pagar
III) Total	0,00

4 - Resumo	Disponível em Banco
Déficit Apurado (I) - (II+III)	-62.981.054,65

Balanco Financeiro

O artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64 estabelece que os resultados gerais do exercício, serão demonstrados no Balanço Orçamentário, no Balanço Financeiro, no Balanço Patrimonial e na Demonstração das Variações Patrimoniais (...).

No artigo 103 da mesma Lei Federal está disposto que o *Balanço Financeiro demonstrará a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.*

O Balanço Financeiro é o demonstrativo contábil em que se confrontam, ao final do exercício (ou em um dado momento), as receitas e despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte. A estrutura do Balanço Financeiro permite verificar, no confronto entre receita e despesa, o resultado

Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

financeiro do exercício, bem como o saldo em espécie que se transfere para o exercício seguinte, saldo esse que pode ser positivo (superávit) ou zero (equilíbrio).

Extrai-se do Balanço Financeiro do exercício as seguintes demonstrações e resultado:

1 - BALANÇO FINANCEIRO RECEITA	
I) ORÇAMENTÁRIAS	13.156.874,97
RECEITAS	13.156.874,97
Receitas Correntes	10.739.761,49
Receita Tributária	493.023,32
Receita De Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	141.988,66
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita De Serviços	106.550,13
Transferências Correntes	11.541.583,80
Outras Receitas Correntes	230.660,43
(-) Deduções Da Receita Corrente	-1.774.044,85
Receitas de Capital	2.417.113,48
Transferências De Capital	2.417.113,48
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00
Receitas Correntes	0,00
Receitas de Capital	0,00
II) EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00
Realizável	0,00
Créditos Em Circulação	0,00
Depósito	0,00
Consignação	0,00
Depósitos De Diversas Origens	0,00
Restos a Pagar	0,00
Obrigações A Pagar	0,00
Fornecedores	0,00
Pessoal A Pagar	0,00
Encargos Sociais A Recolher	0,00
Restos A Pagar Não Processados	0,00
Obrigações Tributárias	0,00
Serviço da Dívida a Pagar	0,00
Operações De Crédito Em Liquidação	0,00
Acréscimos Patrimoniais	0,00
SOMA (I+II)	16.174.147,80
III) SALDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00

Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

Bancos Conta Vinculada	0,00
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	0,00
Aplicações do RPPS	0,00
TOTAL (I+II+III)	16.174.147,80

2 - BALANÇO FINANCEIRO DESPESA	
I) ORÇAMENTÁRIAS	13.095.611,40
DESPESAS	13.095.611,40
Despesas Correntes	10.905.243,57
Pessoal E Encargos Sociais	5.206.644,79
Juros E Encargos Da Dívida	43.668,41
Outras Despesas Correntes	5.654.930,37
Despesas de Capital	2.190.367,83
Investimentos	1.960.901,52
Amortização Da Dívida	229.466,31
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00
II) EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00
Realizável	0,00
Créditos Em Circulação	0,00
Depósitos	0,00
Consignação	0,00
Depósitos De Diversas Origens	0,00
Restos a Pagar	0,00
Obrigações A Pagar	0,00
Fornecedores	0,00
Pessoal A Pagar	0,00
Encargos Sociais A Recolher	0,00
Restos A Pagar Não Processados	0,00
Débitos Diversos A Pagar	0,00
Obrigações Tributárias	0,00
Obrigações a Pagar	0,00
Operações De Crédito Em Liquidação	0,00
Descrécimos Patrimoniais	0,00
SOMA (I+II)	12.702.100,78
III) SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00
Bancos Conta Vinculada	0,00
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	0,00
Aplicações do RPPS	0,00
TOTAL (I+II+III)	12.702.100,78

Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

Balanco Patrimonial

O Balanco Patrimonial também é exigência do artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64, juntamente com o Balanco Orçamentário, Balanco Financeiro e a Demonstração das Variações Patrimoniais.

O artigo 105 da mesma Lei Federal 4.320/64 dispõe:

Art. 105. O Balanco Patrimonial demonstrará:

- I - O Ativo Financeiro;
- II - O Ativo Permanente;
- III - O Passivo Financeiro;
- IV - O Passivo Permanente;
- V - O Saldo Patrimonial;
- VI - As Contas de Compensação.

§ 1º O Ativo Financeiro compreenderá os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários.

§ 2º O Ativo Permanente compreenderá os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.

§ 3º O Passivo Financeiro compreenderá as dívidas fundadas e outros pagamentos, independentemente de autorização orçamentária.

§ 4º O Passivo Permanente compreenderá as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate.

§ 5º Nas contas de compensação serão registrados os bens, valores, obrigações e situações não compreendidas nos parágrafos anteriores e que, imediata ou indiretamente, possam vir a afetar o patrimônio.

O Balanco Patrimonial é o demonstrativo contábil em que se evidencia, ao final do exercício (ou num dado momento), a situação patrimonial da entidade compreendendo os bens e direitos (que compõem o ativo financeiro e o ativo permanente), as obrigações (que compõem o passivo financeiro e o passivo permanente) e as Contas de Compensação, em que serão registrados os bens, valores, obrigações e situações que, mediata ou imediatamente, possam afetar o patrimônio da entidade.

A situação patrimonial da entidade vem demonstrada a seguir:

1 - BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO	
I) FINANCEIRO	94.811,77
DISPONÍVEL	94.811,77
Bancos Conta Movimento	-79.336,13
Bancos Conta Vinculada	192.173,46
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	-18.025,56
Aplicações de RPPS	0,00
(-) Provisões para Perdas em Aplicações do RPPS	0,00
REALIZÁVEL	0,00
Créditos a Receber	0,00
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
II) PERMANENTE	9.932.476,57
CRÉDITOS	144.937,41
Devedores - Entidades e Agentes	144.937,41
DÍVIDA ATIVA	101.375,76
Créditos Inscritos em Dívidas Ativa a (Curto Prazo)	0,00
Créditos Inscritos em Dívidas Ativa a (Longo Prazo)	101.375,76
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
IMOBILIZADO	9.686.163,40
Bens Móveis	4.307.389,50

Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

Bens Imóveis	5.378.773,90
III) ATIVO REAL (I+II)	10.027.288,34
IV) SALDO PRATRIMONIAL	0,00
Passivo Real Descoberto	0,00
V) COMPENSADO	-41.974.165,09
Execução Orçamentária da Receita	0,00
Fixação Orçamentária da Despesa	-28.483.611,71
Execução da Programação Financeira	-13.403.842,81
Compensação Ativas Diversas	42.040,00
Controle de Consórcio	-128.750,57
TOTAL (III+IV+V)	-31.946.876,75

2 - BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO	
I) FINANCEIRO	535.446,02
DEPÓSITOS	-41.374,65
Consignações	-8.668,96
Depósito de Diversas Origens	-32.705,69
RESTOS A PAGAR	576.820,67
Obrigações a Pagar	576.820,67
II) PERMANENTE	-480.560,27
DIVIDA FUNDADA INTERNA	-480.560,27
Por Contratos de Curto Prazo	-470.196,40
Por Contratos de Longo Prazo	-10.363,87
DÉBITOS CONSOLIDADOS	0,00
Dívidas Renegociadas	0,00
Débitos Parcelados Junto a Previdência	0,00
Precatórios a Pagar - Curto Prazo	0,00
Precatórios a Pagar - Longo Prazo	0,00
DIVERSOS	0,00
Obrigações a Pagar (Curto Prazo)	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00
III) ATIVO REAL (I+II)	54.885,75
IV) SALDO PRATRIMONIAL	0,00
Ativo Real Líquido	9.972.402,59
V) COMPENSADO	67.476.765,09
Execução Orçamentária de Receita	25.502.600,00
Fixação Orçamentária da Despesa	28.483.611,71
Execução da Programação Financeira	13.403.842,81
Compensações Passivas Diversas	-42.040,00
Controle de Consórcio	128.750,57
TOTAL (III+IV+V)	77.504.053,43

Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais tem por objetivo apurar o resultado patrimonial do exercício, evidenciando as variações patrimoniais qualitativas e quantitativas, dividindo-se em Variações Patrimoniais Ativas (aquelas que proporcionam aumento da situação patrimonial da entidade) e Variações Patrimoniais Passivas (aquelas que

Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

proporcionam redução da situação patrimonial da entidade). O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais ativas e passivas.

As Variações Patrimoniais apresentam o seguinte demonstrativo:

1 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS	
I) RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Receitas	13.156.874,97
Receitas Correntes	10.739.761,49
Receita Tributária	493.023,32
Receita De Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	141.988,66
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita De Serviços	106.550,13
Transferências Correntes	11.541.583,80
Outras Receitas Correntes	230.660,43
(-) Deduções Da Receita Corrente	-1.774.044,85
Receitas de Capital	2.417.113,48
Transferências De Capital	2.417.113,48
Receitas Intra-Orçamentárias	0,00
Receitas Correntes	0,00
Receitas de Capital	0,00
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	2.623.762,21
Transferências Financeiras Ativas	2.623.762,21
II) MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS	572.516,45
Aquisições de Bens	572.516,45
Bens Imóveis	0,00
Bens Móveis	572.516,45
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	210.903,12
Operações de Créditos em Contratos	210.903,12
III) INDEPENDENTE DA EXEC.ORÇAMENTÁRIA	
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	0,00
Interferências Ativas	0,00
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	0,00
Incorporações de Ativos	0,00
Incorporações De Bens Móveis	0,00
Bens Móveis De Uso Permanente	0,00
Outras Incorporações De Bens Móveis	0,00
Incorporação de Títulos e Valores	0,00
Incorporação de Direitos	0,00
Créditos Realizáveis A Longo Prazo	0,00
Dívida Ativa - Inscrição	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS	16.564.056,75

Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

RESULTADO PATRIMONIAL	
TOTAL GERAL	16.564.056,75
1 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS	
I) RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Despesas	13.095.611,40
Despesas Correntes	10.905.243,57
Pessoal E Encargos Sociais	5.206.644,79
Juros E Encargos Da Dívida	43.668,41
Outras Despesas Correntes	5.654.930,37
Despesas de Capital	2.190.367,83
Investimentos	1.960.901,52
Amortização Da Dívida	229.466,31
Receitas Intra-Orçamentárias	0,00
Receitas Correntes	0,00
Receitas de Capital	0,00
Despesas Intra-Orçamentárias	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00
II) MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	
INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	-2.623.762,21
Transferências Financeiras Concedidas	-2.623.762,21
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	-6.974,52
Liquidação de Créditos	-6.974,52
Recebimento De Dívida Ativa	-6.974,52
III) INDEPENDENTE DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA	
INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	0,00
Interferências Passivas	0,00
DESCRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	0,00
Incorporações de Ativos	0,00
Incorporações De Bens Móveis	0,00
Bens Móveis De Uso Permanente	0,00
Outras Incorporações De Bens Móveis	0,00
Incorporação de Títulos e Valores	0,00
Incorporação de Direitos	0,00
Créditos Realizáveis A Longo Prazo	0,00
Dívida Ativa - Inscrição	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS	10.464.874,67
RESULTADO PATRIMONIAL	
Superávit Verificado	0,00
TOTAL GERAL	16.564.056,75

Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

A Magna Carta da República Federativa do Brasil e a legislação infraconstitucional, com o intuito de nortear as ações e projetos de governo, estabelecem limites mínimos na aplicação de recursos públicos (em educação e saúde, por exemplo) e também limites máximos de gastos (como em relação a pessoal). O escopo de tais medidas é de certa forma, reduzir o poder discricionário do administrador público na aplicação dos recursos financeiros oriundos da arrecadação dos tributos, priorizando áreas consideradas essenciais e coibindo abusos.

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabeleceu como condição para o recebimento recursos de convênios, acordos e ajustes (transferência voluntária), o atendimento de várias exigências, dentre elas o cumprimento dos limites constitucionais. Veja-se o disposto no § 1º do artigo 25 da LRF:

Art. 25.....

§ 1º São exigências para a realização de transferência voluntária, além das estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias:

I - existência de dotação específica;

II - (VETADO)

III - observância do disposto no inciso X do art. 167 da Constituição;

IV - comprovação, por parte do beneficiário, de:

a) que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos;

b) cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde;

c) observância dos limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em Restos a Pagar e de **despesa total com pessoal**;

d) previsão orçamentária de contrapartida.

Dentre outras atribuições, constitui ação imprescindível do Sistema de Controle Interno o acompanhamento e verificação do cumprimento dos limites constitucionais e legais máximos e mínimos, como condição de eficácia da ação administrativa.

Na sequência, passa-se à análise individualizada destes limites pelo Município, levando-se em consideração a arrecadação da receita e as despesas realizadas, destacando-se:

- Limite mínimo de aplicação em Educação;
- Limites de aplicação dos recursos do FUNDEB;
- Limite mínimo de aplicação em Saúde;
- Limites máximos com despesa de pessoal consolidado e por Poder (Executivo e Legislativo).

Aplicação de 25% dos Recursos de Impostos e Transferências Constitucionais recebidas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

O artigo 212 da Constituição Federal estabelece que a União aplicará anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

1 - Receitas	No Exercício	% Aplicação
I) Impostos Municipais	449.181,84	112.295,46
IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano	72.637,19	18.159,30
IRRF - Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	96.628,25	24.157,06
ITBI - Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis	15.220,13	3.805,03
ISS - Imposto Sobre Serviços	260.231,91	65.057,98
Multas e Juros de Mora de Impostos	555,87	138,97
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Impostos	1.721,20	430,30
Dívida Ativa de Impostos	2.187,29	546,82
II) Transferências do Estado	3.200.474,43	800.118,63
Cota Parte do ICMS	2.843.800,15	710.950,06
Cota Parte do IPVA	312.339,17	78.084,79
Cota Parte do IPI Sobre Exportação	44.335,11	11.083,78

Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

III) Transferências da União	5.920.535,55	1.480.133,93
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	5.904.511,33	1.476.127,88
Cota Parte do Imposto Territorial Rural - ITR	4.967,64	1.241,91
Transferência Financeira ICMS - Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	11.056,58	2.764,15
Total de receitas de impostos e transferências(I+II+III)	9.570.191,82	2.392.548,03

2 - FUNDEB	No Exercício
VI) RECEBIMENTO DO FUNDEB	929.848,12
Transferências de Recursos do FUNDEB	929.848,12
VII) DEDUÇÕES DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-1.774.044,85
Cota Parte do IPVA	-62.467,10
Cota Parte do IPI Sobre Exportação	-8.866,97
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	-1.130.747,27
Cota Parte do Imposto Territorial Rural - ITR	-993,33
Transferência Financeira ICMS - Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	-2.211,27
Cota Parte do ICMS	-568.758,91
VIII) RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSF. DO FUNDEB (VI-VII) - PERDA	-844.196,73

No exercício analisado, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino, comparando a Despesa Empenhada o montante de R\$ 2.526.579,61 correspondente a 26.40% da receita proveniente de impostos e transferências, sendo Aplicado à Maior o valor de R\$ 134.031,61 que representa SUPERÁVIT de 1.40% CUMPRINDO o disposto no artigo nº 212 da Constituição Federal.

3 - DESPESAS REALIZADAS (POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO)	No Exercício
12.361 - Ensino Fundamental	1.827.360,09
12.365 - Educação Infantil	272.359,37
12.366 - Ensino de Jovens e Adultos	1.320,00
IX) TOTAL DAS DESPESAS C/ A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	2.101.039,46

4 - DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	No Exercício
0122 - Transferências de Convênios - Educação	241.352,63
0158 - Salário Educação	86.476,32
0159 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	967,23
0160 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	27.223,08
0161 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	27.036,32
0162 - Outros Recursos do FNDE	20.601,00
0189 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	15.000,00
X) TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES	418.656,58

5 - OUTRAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES	No Exercício
XI) TOTAL DAS OUTRAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES	0,00

6 - RESUMO	No Exercício
Receita bruta de Impostos e Transferências(IV)	9.570.191,82
Despesas por função/subfunção(IX)	2.101.039,46
Deduções(X+XI)	418.656,58
Resultado líquido da transf. do FUNDEB (VI-VII) - Perda	-844.196,73
Despesas para efeito de cálculo((IX)-(X+XI+VIII))	2.526.579,61

Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

Mínimo a ser aplicado	2.392.548,00
Aplicado à Maior	134.031,61
Percentual aplicado	26,40
Superávit	1,40

No exercício analisado, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino, comparando a Despesa Liquidada o montante de R\$ 2.526.579,61 correspondente a 26.40% da receita proveniente de impostos e transferências, sendo Aplicado à Maior o valor de R\$ 134.031,61 que representa SUPERÁVIT de 1.40% CUMPRINDO o disposto no artigo nº 212 da Constituição Federal.

3 - DESPESAS REALIZADAS (POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO)	No Exercício
12.361 - Ensino Fundamental	1.827.360,09
12.365 - Educação Infantil	272.359,37
12.366 - Ensino de Jovens e Adultos	1.320,00
IX) TOTAL DAS DESPESAS C/ A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	2.101.039,46

4 - DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	No Exercício
0122 - Transferências de Convênios - Educação	241.352,63
0158 - Salário Educação	86.476,32
0159 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	967,23
0160 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	27.223,08
0161 - Programa Nacional de Apoio ao Trnasporte Escolar - PNATE	27.036,32
0162 - Outros Recursos do FNDE	20.601,00
0189 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	15.000,00
X) TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES	418.656,58

5 - OUTRAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES	No Exercício
XI) TOTAL DAS OUTRAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES	0,00

6 - RESUMO	No Exercício
Receita bruta de Impostos e Transferências(IV)	9.570.191,82
Despesas por função/subfunção(IX)	2.101.039,46
Deduções(X+XI)	418.656,58
Resultado líquido da transf. do FUNDEB (VI-VII) - Perda	-844.196,73
Despesas para efeito de cálculo((IX)-(X+XI+VIII))	2.526.579,61
Mínimo a ser aplicado	2.392.548,00
Aplicado à Maior	134.031,61
Percentual aplicado	26,40
Superávit	1,40

Aplicação de 60% dos Recursos do FUNDEB na Valorização dos Profissionais do Magistério da Educação Básica

Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000
CNPJ. 82.836.818/0001-03

Dispõe o inciso XII do artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006 que proporção não inferior a 60% (sessenta por cento) de cada Fundo referido no inciso I do caput deste artigo será destinada ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

1 - RECEITAS	No Exercício	% Aplicação
Recursos do FUNDEB recebidos no exercício atual	929.848,12	557.908,88
Saldo em bancos, do exercício anterior, vinculados ao FUNDEB (100%)	0,00	0,00
Remuneração de depósitos bancários vinculados ao FUNDEB	2.020,48	1.212,29
I) Total das receitas para fins de limite	931.868,60	559.121,17

No exercício analisado, o Município realizou despesas Empenhadas com a remuneração dos profissionais do magistério no valor de R\$ 852.406,25 correspondente a 91.47% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constata-se uma Aplicação à Maior no montante de R\$ 293.285,06 equivalente a 31.47% , CUMPRINDO o estabelecido no artigo 60, § 5º do Ato das Disposições Constitucionais transitórias e no artigo 7º da Lei Federal nº 9.424/96.

2 - DESPESAS	No Exercício
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	692.468,39
319013 - Obrigações Patronais	159.937,86
II) TOTAL DAS DESPESAS	852.406,25

3 - RESUMO	No Exercício
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	931.868,60
Mínimo à ser Aplicado	559.121,19
Despesas para Efeito de Cálculo (II)	852.406,25
Aplicação à Maior	293.285,06
Percentual Aplicado (II) / (I) x 100	91,47
Superávit	31,47

No exercício analisado, o Município realizou despesas Liquidadas com a remuneração dos profissionais do magistério no valor de R\$ 852.406,25 correspondente a 91.47% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constata-se uma Aplicação à Maior no montante de R\$ 293.285,06 equivalente a 31.47% , CUMPRINDO o estabelecido no artigo 60, § 5º do Ato das Disposições Constitucionais transitórias e no artigo 7º da Lei Federal nº 9.424/96.

2 - DESPESAS	No Exercício
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	692.468,39
319013 - Obrigações Patronais	159.937,86
II) TOTAL DAS DESPESAS	852.406,25

3 - RESUMO	No Exercício
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	931.868,60
Mínimo à ser Aplicado	559.121,19
Despesas para Efeito de Cálculo (II)	852.406,25
Aplicação à Maior	293.285,06
Percentual Aplicado (II) / (I) x 100	91,47
Superávit	31,47

Aplicação de 95% dos Recursos do FUNDEB

Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

Estabelece o artigo 21 da Lei Federal nº 11.494/2007 que regulamenta o FUNDEB:

Art. 21. Os recursos dos Fundos, inclusive aqueles oriundos de complementação da União, serão utilizados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no exercício financeiro em que lhes forem creditados, em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, conforme disposto no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§ 1º Os recursos poderão ser aplicados pelos Estados e Municípios indistintamente entre etapas, modalidades e tipos de estabelecimento de ensino da educação básica nos seus respectivos âmbitos de atuação prioritária, conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º do art. 211 da Constituição Federal.

§ 2º Até 5% (cinco por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º (primeiro) trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Pela previsão contida no § 2º do artigo 21 supra, conclui-se que o Município deve aplicar, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos recursos do FUNDEB dentro do próprio exercício financeiro em que ocorre a arrecadação.

1 - RECEITAS	No Exercício	% Aplicação
Recursos do FUNDEB recebidos no exercício atual	929.848,12	883.355,69
Remuneração de depósitos bancários vinculados ao FUNDEB	0,00	0,00
I) TOTAL DAS RECEITAS PARA FINS DE LIMITE	929.848,12	77.284,42

No exercício analisado considerando a despesa Empenhada, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento da educação básica o valor de R\$ 926.855,68 equivalente a 99,68% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Consta-se uma aplicação que fora Aplicado à maior o montante de R\$ 43.499,99 o qual corresponde a 4,68% ,acima do limite mínimo de 95%, CUMPRINDO o disposto no artigo 21 da Lei Federal nº 11.494/2007.

2 - FUNDEB 60%	No Exercício
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	692.468,39
319013 - Obrigações Patronais	159.937,86
II) TOTAL DAS DESPESAS	852.406,25

3 - FUNDEB 40%	No Exercício
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.453,78
319013 - Obrigações Patronais	13.995,65
II) TOTAL DAS DESPESAS	74.449,43

4 - RESUMO	No Exercício
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	929.848,12
Mínimo a ser Aplicado	883.355,69
Despesas para Efeito de Cálculo (II+III)	926.855,68
Aplicado à maior	43.499,99
Percentual Aplicado (II+III) / (I) x 100	99,68
Superávit	4,68

No exercício analisado considerando a despesa Liquidada, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento da educação básica o valor de R\$ 926.855,68 equivalente a 99,68% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Consta-se uma aplicação que fora Aplicado à maior o montante de R\$ 43.499,99 o qual corresponde a 4,68% ,acima do limite mínimo de 95%, CUMPRINDO o disposto no artigo 21 da Lei Federal nº 11.494/2007.

2 - FUNDEB 60%	No Exercício
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	692.468,39
319013 - Obrigações Patronais	159.937,86
II) TOTAL DAS DESPESAS	852.406,25

Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

3 - FUNDEB 40%	No Exercício
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.453,78
319013 - Obrigações Patronais	13.995,65
II) TOTAL DAS DESPESAS	74.449,43

4 - RESUMO	No Exercício
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	929.848,12
Mínimo a ser Aplicado	883.355,69
Despesas para Efeito de Cálculo (II+III)	926.855,68
Aplicado à maior	43.499,99
Percentual Aplicado (II+III) / (I) x 100	99,68
Superávit	4,68

Aplicação de Recursos em Saúde 15%

Dispõe o Artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) que até **o exercício financeiro de 2004, os recursos mínimos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde serão equivalentes:**

III - no caso dos Municípios e do Distrito Federal, quinze por cento do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º.

Atualmente o percentual mínimo de aplicação já está consolidado em 15% da receita do Município.

1 - RECEITAS	No Exercício	% Aplicação
I - Impostos Municipais	449.181,84	67.377,28
IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano	72.637,19	10.895,58
IRRF - Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	96.628,25	14.494,24
ITBI - Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis	15.220,13	2.283,02
ISS - Imposto Sobre Serviços	260.231,91	39.034,79
Multas e Juros de Mora de Impostos	555,87	83,38
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Impostos	1.721,20	258,18
Dívida Ativa de Impostos	2.187,29	328,09
II - Transferências do Estado	3.200.474,43	480.071,18
Cota Parte do ICMS	2.843.800,15	426.570,03
Cota Parte do IPVA	312.339,17	46.850,88
Cota Parte do IPI Sobre Exportação	44.335,11	6.650,27
III - Transferências da União	5.920.535,55	888.080,39
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	5.904.511,33	885.676,75
Cota Parte do Imposto Territorial Rural - ITR	4.967,64	745,15
Transferência Financeira ICMS - Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	11.056,58	1.658,49
IV) TOTAL DAS RECEITAS (I+II+III)	9.570.191,82	1.435.528,85
V) TOTAL À SER APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		1.435.528,85

No exercício em análise foram empenhadas despesas em ações e serviços públicos de saúde na ordem de R\$ 2.063.066,87 correspondente a 21.56% das receitas provenientes de impostos e transferências, resultando em uma Aplicação à maior no valor de R\$ 627.538,12 equivalente a 6.56% ,acima do limite mínimo. Verifica-se o CUMPRIMENTO do disposto no artigo nº 198 da Constituição Federal e § 1º do artigo 77 do Ato das Disposições constitucionais transitórias - ADCT.

Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

2 - DESPESAS REALIZADAS (POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO)	No Exercício
10.301 - Atenção Básica	2.491.923,76
10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00
10.303 - Suporte Profilático e Terapêutico	263.592,34
10.304 - Vigilância Sanitária	32.643,72
10.305 - Vigilância Epidemiológica	15.520,41
Outras Despesas Não Consideradas no Cálculo	58.251,95
VI) TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	2.861.932,18

3 - DEDUÇÕES	No Exercício
0123 - Transferências de Convênios - Saúde	117.416,79
0143 - Outras Especificações	19.787,93
0164 - Atenção Básica	387.438,62
0166 - Vigilância em Saúde	3.642,45
0167 - Assistência Farmacêutica Básica	21.272,03
0170 - Gestão do SUS	226.422,49
0171 - Outros recursos do FNS	22.885,00
VII) TOTAL DAS DEDUÇÕES	798.865,31

4 - OUTRAS DEDUÇÕES	No Exercício
VIII) TOTAL DAS OUTRAS DEDUÇÕES	0,00

5 - RESUMO	No Exercício
Receita Bruta de Impostos e Transferências (IV)	9.570.191,82
Despesas por Função/Subfunção (VI)	2.861.932,18
Deduções (VII+VIII)	798.865,31
Despesas Para Efeito de Cálculo (VI) - (VII+VIII)	2.063.066,87
Mínimo a ser aplicado	1.435.528,75
Aplicação à maior	627.538,12
Percentual Aplicado (VI) - (VII + VIII) / (IV) x 100	21,56
Superávit	6,56

No exercício em análise foram liquidadas despesas em ações e serviços públicos de saúde na ordem de R\$ 2.004.814,92 correspondente a 20.95% das receitas provenientes de impostos e transferências, resultando em uma Aplicação à maior no valor de R\$ 569.286,17 equivalente a 5.95% ,acima do limite mínimo. Verifica-se o CUMPRIMENTO do disposto no artigo nº 198 da Constituição Federal e § 1º do artigo 77 do Ato das Disposições constitucionais transitórias - ADCT.

2 - DESPESAS REALIZADAS (POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO)	No Exercício
10.301 - Atenção Básica	2.491.923,76
10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00
10.303 - Suporte Profilático e Terapêutico	263.592,34
10.304 - Vigilância Sanitária	32.643,72
10.305 - Vigilância Epidemiológica	15.520,41
Outras Despesas Não Consideradas no Cálculo	0,00
VI) TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	2.803.680,23

3 - DEDUÇÕES	No Exercício
0123 - Transferências de Convênios - Saúde	117.416,79
0143 - Outras Especificações	19.787,93

Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

0164 - Atenção Básica	387.438,62
0166 - Vigilância em Saúde	3.642,45
0167 - Assistência Farmacêutica Básica	21.272,03
0170 - Gestão do SUS	226.422,49
0171 - Outros recursos do FNS	22.885,00
VII) TOTAL DAS DEDUÇÕES	798.865,31

4 - OUTRAS DEDUÇÕES	No Exercício
VIII) TOTAL DAS OUTRAS DEDUÇÕES	0,00

5 - RESUMO	No Exercício
Receita Bruta de Impostos e Transferências (IV)	9.570.191,82
Despesas por Função/Subfunção (VI)	2.803.680,23
Deduções (VII+VIII)	798.865,31
Despesas Para Efeito de Cálculo (VI) - (VII+VIII)	2.004.814,92
Mínimo a ser aplicado	1.435.528,75
Aplicação à maior	569.286,17
Percentual Aplicado (VI) - (VII + VIII) / (IV) x 100	20,95
Superávit	5,95

Receita Corrente Líquida do Município

O inciso IV do artigo 2º da Lei de Responsabilidade Fiscal define receita corrente líquida como o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos:

a) na União, os valores transferidos aos Estados e Municípios por determinação constitucional ou legal, e as contribuições mencionadas na alínea a do inciso I e no inciso II do art. 195, e no art. 239 da Constituição;
b) nos Estados, as parcelas entregues aos Municípios por determinação constitucional;
c) na União, nos Estados e nos Municípios, a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 201 da Constituição.

Considerando as receitas correntes arrecadadas nos últimos doze meses, a receita corrente líquida do Município somou a importância de R\$ 10.739.761,49, resultando em um valor médio mensal de R\$ 894.980,12 .

1 - RECEITAS CORRENTES	No Período	%	No Exercício	%	Acumulado	%
Receita Tributária	53.614,39	4,14	493.023,32	3,94	493.023,32	3,94
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	9.901,27	0,77	141.988,66	1,13	141.988,66	1,13
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	8.169,68	0,63	106.550,13	0,85	106.550,13	0,85
Transferências Correntes	1.220.445,65	94,33	11.541.583,80	92,23	11.541.583,80	92,23
Outras Receitas Correntes	1.627,36	0,13	230.660,43	1,84	230.660,43	1,84
I) TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	1.293.758,35	100	12.513.806,34	100	12.513.806,34	100

2 - DEDUÇÕES	No Período	%	No Exercício	%	Acumulado	%
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB (-)	-163.463,59	0,00	-1.774.044,85	0,00	-1.774.044,85	0,00

Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

II) TOTAL DAS DEDUÇÕES	-163.463,59	100	-1.774.044,85	100	-1.774.044,85	100
------------------------	-------------	-----	---------------	-----	---------------	-----

3 - RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA	No Período	%	No Exercício	%	Acumulado	%
Receita (I-II)	1.130.294,76	10,52	10.739.761,49	100,00	10.739.761,49	100
Média da Receita Corrente Líquida Arrecadada nos Últimos 12 Meses					894.980,12	8,33

Despesa com Pessoal (Consolidado)

Dispõe o artigo 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada Bimestre de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

- I - União: 50% (cinquenta por cento);
- II - Estados: 60% (sessenta por cento);
- III - Municípios: 60% (sessenta por cento).

O artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal dispõe que:

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

(.....)

III - na esfera municipal:

- a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;
- b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

O parágrafo único do artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece como limite prudencial o valor de gastos com pessoal até o limite de 95% do percentual máximo estabelecido. Ultrapassado o limite prudencial medidas de contenção de gastos deverão ser adotadas. Veja-se a redação do mencionado parágrafo único do artigo 22 da LRF:

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

A despesa líquida com pessoal do Município de São Martinho realizada nos últimos doze meses no valor de R\$ 5.186.560,88, equivalendo a 48,29% da receita corrente líquida arrecadada neste exercício. Verifica-se o CUMPRIMENTO do disposto no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, o qual estabelece para este fim, limite prudencial e máximo de 57 e 60% respectivamente.

1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL	No Período	No Exercício	Acumulado
I) Pessoal Ativo	725.394,03	5.066.311,62	5.066.311,62

Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

317111 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
317113 - Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00
317170 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	2.073,18	12.771,66	12.771,66
319004 - Contratação por Tempo Determinado	45.884,42	296.026,44	296.026,44
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	541.473,40	3.771.812,43	3.771.812,43
319013 - Obrigações Patronais	135.963,03	965.617,18	965.617,18
319092 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	8.960,40	8.960,40
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	11.123,51	11.123,51
II) Pessoal Inativo e Pensionistas	21.062,80	140.333,17	140.333,17
319001 - Aposentadoria e reformas	21.062,80	140.333,17	140.333,17
319003 - Pensões	0,00	0,00	0,00
319005 - Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
III) Total Despesa Bruta com Pessoal (I+II)	746.456,83	5.206.644,79	5.206.644,79

2 - Despesas Não Computadas	No Período	No Exercício	Acumulado
319091 - Decorrentes de decisão judicial	0,00	0,00	0,00
319092 - Despesas de exercícios anteriores	0,00	8.960,40	8.960,40
319094 - Indenização por demissão e incentivo a demissão voluntária	0,00	11.123,51	11.123,51
IV) Total Despesas Não Computadas	0,00	20.083,91	20.083,91

3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	
Receita corrente líquida Arrecadada nos últimos 12 Meses (RCL)	10.739.761,49
Limite prudencial - 57%	6.121.664,05
Limite máximo - 60%	6.443.856,89
Despesa bruta com pessoal (III)	5.206.644,79
Despesas não computadas (IV)	20.083,91
Despesa líquida com pessoal (III) - (IV)	5.186.560,88
Percentual aplicado em despesas com pessoal	48,29
Limite prudencial (57%)	935.103,17
Limite máximo (60%)	1.257.296,01

Despesas com Pessoal do Poder Executivo

Como visto, o limite das despesas com pessoal do Poder Executivo foi fixado em 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida, sendo o limite prudencial de 51,3% (cinquenta e um vírgula três por cento).

A despesa líquida com pessoal realizada pelo Poder Executivo nos últimos doze meses no valor de R\$ 4.749.011,05, equivale a 44,22% da receita corrente líquida arrecadada neste exercício, CUMPRINDO desta forma, os limites dispostos no artigo nº 20, III, alínea 'a' da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL	No Período	No Exercício	Acumulado
I) Pessoal Ativo	679.508,50	4.628.761,79	4.628.761,79
317170 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	2.073,18	12.771,66	12.771,66
319004 - Contratação por Tempo Determinado	45.884,42	296.026,44	296.026,44
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	503.551,46	3.410.475,97	3.410.475,97

Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

319013 - Obrigações Patronais	127.999,44	889.403,81	889.403,81
319092 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	8.960,40	8.960,40
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	11.123,51	11.123,51
II) Pessoal Inativo e Pensionistas	21.062,80	140.333,17	140.333,17
319001 - Aposentadoria e reformas	21.062,80	140.333,17	140.333,17
319003 - Pensões	0,00	0,00	0,00
319005 - Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
III) Total Despesa Bruta com Pessoal (I+II)	700.571,30	4.769.094,96	4.769.094,96

2 - Despesas Não Computadas	No Período	No Exercício	Acumulado
319091 - Decorrentes de decisão judicial	0,00	0,00	0,00
319092 - Despesas de exercícios anteriores	0,00	8.960,40	8.960,40
319094 - Indenização por demissão e incentivo a demissão voluntária	0,00	11.123,51	11.123,51
IV) Total Despesas Não Computadas	0,00	20.083,91	20.083,91

3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	
Receita corrente líquida Arrecadada nos últimos 12 Meses (RCL)	10.739.761,49
Limite prudencial - 51,30%	5.509.497,64
Limite máximo - 54%	5.799.471,20
Despesa bruta com pessoal (III)	4.769.094,96
Despesas não computadas (IV)	20.083,91
Despesa líquida com pessoal (III) - (IV)	4.749.011,05
Percentual aplicado em despesas com pessoal	44,22
Limite prudencial (51,30%)	760.486,59
Limite máximo (54%)	1.050.460,15

Despesas com Pessoal do Poder Legislativo

O limite de despesas com pessoal do Poder Legislativo está fixado em 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, com limite prudencial de 5,7% (cinco vírgula sete por cento).

A despesa líquida com pessoal realizada pelo Poder Legislativo nos últimos doze meses no valor de R\$ 437.549,83, equivale a 4,07% da receita corrente líquida arrecadada neste exercício, verifica-se o CUMPRINDO, do disposto no artigo nº 20, III, alínea 'a' da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL	No Período	No Exercício	Acumulado
I) Pessoal Ativo	45.885,53	437.549,83	437.549,83
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	37.921,94	361.336,46	361.336,46
319013 - Obrigações Patronais	7.963,59	76.213,37	76.213,37
II) Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00
319001 - Aposentadoria e reformas	0,00	0,00	0,00
319003 - Pensões	0,00	0,00	0,00
319005 - Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00

Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

III) Total Despesa Bruta com Pessoal (I+II)	45.885,53	437.549,83	437.549,83
---	-----------	------------	------------

2 - Despesas Não Computadas	No Período	No Exercício	Acumulado
319091 - Decorrentes de decisão judicial	0,00	0,00	0,00
319092 - Despesas de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
319094 - Indenização por demissão e incentivo a demissão voluntária	0,00	0,00	0,00
IV) Total Despesas Não Computadas	0,00	0,00	0,00

3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	
Receita corrente líquida Arrecadada nos últimos 12 Meses (RCL)	10.739.761,49
Limite prudencial - 5,70%	612.166,40
Limite máximo - 6%	644.385,69
Despesa bruta com pessoal (III)	437.549,83
Despesas não computadas (IV)	0,00
Despesa líquida com pessoal (III) - (IV)	437.549,83
Percentual aplicado em despesas com pessoal	4,07
Limite prudencial (5,70%)	174.616,57
Limite máximo (6%)	206.835,86

GESTÃO FISCAL DO PODER EXECUTIVO

Metas Bimestrais de Arrecadação

Dispõe o artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal que no prazo previsto no art. 8º (até 30 dias após a publicação dos orçamentos), as receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

O referido diploma legal estabelece em seu artigo 11 que constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão **efetiva arrecadação de todos os tributos** da competência constitucional do ente da Federação.

Resta claro que, além do efusivo controle das despesas, é dever do Administrador Público promover o acompanhamento da receita prevista, zelando pelo equilíbrio entre uma e outra. Objetivando racionalizar tal controle a mesma LRF estabeleceu nos artigos 8º e 13, respectivamente:

Art. 8º. Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias e observado o disposto na alínea 'c' do inciso I do art. 4º, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Art. 13. No prazo previsto no art. 8º, as receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

No exercício analisado, a meta bimestral de arrecadação não foi atingida com a arrecadação de R\$ 13.271.874,97 o que representa 52.04% da receita prevista no montante de R\$ 25.502.600,00.

Período	Previstas	Realizadas	
1º Bimestre	4.247.733,36	1.456.134,25	34.28 %
2º Bimestre	4.254.707,46	2.115.653,72	49.73 %
3º Bimestre	4.255.726,44	2.120.216,72	49.82 %
4º Bimestre	4.248.042,78	2.381.353,36	56.06 %
5º Bimestre	4.247.884,02	2.470.835,78	58.17 %

Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

6º Bimestre	4.248.505,94	2.727.681,14	64.20 %
TOTAL	25.502.600,00	13.271.874,97	52.04 %

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Estabelece o artigo 8o da Lei de Responsabilidade Fiscal que até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias e observado o disposto na alínea c do inciso I do art. 4o, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso

Este compreende a efetiva apropriação das dotações consignadas na lei orçamentária aos programas, projetos e ações previstas pela administração e fundos especiais, de conformidade com a previsão de arrecadação e disponibilidade de caixa, uma vez que esta (a arrecadação) não é aritmética, mas sim variável. Além disso deve-se levar em conta as chamadas despesas fixas e as prioridades em termos de projetos de investimento.

Da análise do previsto no cronograma de execução mensal de desembolso e os recursos financeiros efetivamente gastos tem-se o seguinte demonstrativo:

Período	Previstas	Realizadas	
		Valor	%
1º Bimestre	4.142.099,98	1.624.392,41	39.22 %
2º Bimestre	4.142.099,38	1.854.156,62	44.76 %
3º Bimestre	4.142.099,98	2.157.523,69	52.09 %
4º Bimestre	4.142.099,98	2.049.703,65	49.48 %
5º Bimestre	4.142.099,98	2.663.919,07	64.31 %
6º Bimestre	4.150.433,32	2.745.939,72	66.16 %
TOTAL	24.860.932,62	13.095.635,16	52.68 %

Meta Fiscal do Resultado Nominal

O resultado nominal representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida do exercício em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior (comparativo do estoque da dívida do período em análise com o mesmo estoque da dívida do exercício anterior).

Da análise comparativa entre a meta de Resultado Nominal prevista na LDO com o ocorrido até a presente data, constata-se que houve o descumprimento da meta, conforme demonstrativo:

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor Corrente
Meta Fiscal de Resultado Nominal Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	0,00

RESULTADO NOMINAL			
PERÍODO	No Período	No Exercício	
		Valor	%
1º Bimestre	0,00	0,00	0,00
2º Bimestre	0,00	0,00	0,00
3º Bimestre	0,00	0,00	0,00
4º Bimestre	0,00	0,00	0,00
5º Bimestre	0,00	0,00	0,00
6º Bimestre	0,00	0,00	0,00

Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

Meta Fiscal do Resultado Primário

O resultado primário indica se os níveis de gastos orçamentários do ente estão compatíveis com a sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias (total da receita orçamentária deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e retorno de operações de crédito (juros e amortizações) e o recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos) são capazes de suportar as Despesas Primárias (total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com a aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido).

Da análise comparativa entre a meta de Resultado Primário estabelecida na LDO com o efetivamente ocorrido até a presente data, constata-se que houve o §cumpridoDescumpridoAnexo44 da meta, conforme demonstrativo abaixo:

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		Valor Corrente	
Meta Fiscal de Resultado Primário Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO		0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO			
PERÍODO	No Período	No Exercício	
1º Bimestre	-180.367,84	-180.367,84	0,00
2º Bimestre	240.983,48	60.615,64	0,00
3º Bimestre	-176.771,04	-116.155,40	0,00
4º Bimestre	324.804,76	208.649,36	0,00
5º Bimestre	-339.732,62	-131.083,26	0,00
6º Bimestre	-48.797,93	-179.881,19	0,00

Metas Fiscais

Além da importantíssima tarefa de criar na Administração Pública o exercício do Planejamento e aplicação correta dos recursos públicos (eficiência do gasto público), a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) traz em seu bojo, como escopo, a efetiva promoção da arrecadação tributária como forma de promover o equilíbrio entre receitas e despesas. Tal tarefa se processa mediante o combate constante à sonegação e demais crimes que afrontam a ordem tributária, bem como o combate à anistia, isenção e outras artimanhas que levam à redução dos valores a que fazem jus as fazendas públicas a título de tributos.

O § 1o do artigo 4º da LRF, determina que, em anexo à LDO, deverá ser encaminhado o Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

Além de ferramenta de controle da gestão financeira da Administração Pública o Anexo de Metas Fiscais é relevante instrumento de controle social pelos administrados uma vez que, publicados de forma compreensível (como é desejo da LRF) possibilitam a fiscalização e o efetivo acompanhamento das metas, apresentadas nas audiências públicas.

Saliente-se que o resultado primário e nominal também são estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais que deve acompanhar a LDO. O artigo 9o da LRF preconiza que se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

Na sequência serão analisadas, de forma individualizada, as metas fiscais estabelecidas no anexo que acompanha a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Meta Fiscal da Receita

Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

É dever do Administrador Público manter constante vigilância sobre o comportamento da receita para que possa conduzir as ações governamentais com segurança, mantendo o equilíbrio ou superávit desta (receita) em relação à despesa. Nisso reside a essência da Responsabilidade Fiscal.

Da análise comparativa entre a receita prevista estabelecida na LDO e a efetivamente arrecadada no exercício analisado, a meta fiscal da receita não foi atingida, sendo arrecadadas receitas na ordem de R\$ 13.014.886,31 o que representou 51.03% da receita prevista.

Período	Previstas	Realizadas	
1º Bimestre	4.250.433,36	1.447.437,90	34.05 %
2º Bimestre	4.250.433,36	2.099.411,81	49.39 %
3º Bimestre	4.250.433,36	2.046.592,69	48.15 %
4º Bimestre	4.250.433,36	2.369.568,21	55.75 %
5º Bimestre	4.250.433,36	2.342.081,22	55.10 %
6º Bimestre	4.250.433,20	2.709.794,48	63.75 %
TOTAL	25.502.600,00	13.014.886,31	51.03 %

Meta Fiscal da Despesa

No mesmo sentido, não pode o Administrador Público deixar de ter constante controle sobre o comportamento da despesa sob pena de se configurar o odioso déficit financeiro, caso esta (a despesa) superar a receita.

Promovendo-se o comparativo da despesa prevista na LDO com a efetivamente realizada no exercício analisado, a meta fiscal da despesa foi atingida sendo realizadas o montante de R\$ 11.091.065,23 o que representou 0.00% da despesa fixada.

Período	Previstas	Realizadas	
1º Bimestre	0,00	1.560.310,74	0.00 %
2º Bimestre	0,00	1.777.922,02	0.00 %
3º Bimestre	0,00	1.769.243,89	0.00 %
4º Bimestre	0,00	1.775.319,36	0.00 %
5º Bimestre	0,00	2.080.607,31	0.00 %
6º Bimestre	0,00	2.127.661,91	0.00 %
TOTAL	0,00	11.091.065,23	0.00 %

LIMITES LEGAIS DO PODER LEGISLATIVO

Demonstrativo da Execução Orçamentária do Poder Legislativo

A demonstração da execução orçamentária é instrumento imprescindível para o administrador público (tanto na esfera do Poder Executivo como Poder Legislativo) na tomada de decisões quanto ao andamento das obras, ações, projetos e atividades a serem desenvolvidos no exercício. A constatação de superávit ou déficit alerta para a "velocidade" que deve empregar à Administração Pública, incluído o Poder Legislativo. Havendo déficit deve "pisar o pé no freio". Havendo superávit estará mais tranqüilo e poderá "acelerar" um pouco mais o desenvolvimento das ações administrativas

No confronto entre a transferência financeira recebida e a despesa empenhada do Poder Legislativo (comprometimento das dotações orçamentárias) no exercício em análise, verifica-se Déficit de execução orçamentária no valor de R\$ -591.377,23.

TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA (+)	DESPESA EMPENHADA (-)	Déficit
------------------------------	-----------------------	---------

Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

0,00	591.377,23	-591.377,23
------	------------	-------------

Levando-se em conta a transferência financeira recebida e a despesa liquidada (aquela em que o material foi entregue, o serviço foi prestado ou a obra executada) no exercício analisado, os dados do Poder Legislativo do Município nos demonstram Déficit na ordem de R\$ -591.377,23.

TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA (+)	DESPESA LIQUIDADADA (-)	Déficit
0,00	591.377,23	-591.377,23

Despesa Orçamentária

A Despesa Orçamentária é aquela realizada pela Administração Pública visando a manutenção e o funcionamento dos serviços públicos, bem como, a produção, aquisição ou constituição de bens que integram o patrimônio público ou para uso da comunidade, desde que devidamente autorizada por Lei.

O artigo 58 da Lei Federal n. 4.320/64, ressalta que o empenho de despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição. Ou seja, o empenhamento é o primeiro estágio da execução da despesa.

A despesa empenhada do Poder Legislativo no exercício importou em R\$ 591.377,23, equivalente a 0.00% do orçamento.

ORÇAMENTO	DESPESA EMPENHADA	%
0,00	591.377,23	0.00

Dispõe o artigo 63 da Lei Federal n. 4.320/64:

Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

§ 1º Essa verificação tem por fim apurar:

I - a origem e o objeto do que se deve pagar;

II - a importância exata a pagar;

III - a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

§ 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:

I - o contrato, ajuste ou acordo respectivo;

II - a nota de empenho;

III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

A liquidação é a segunda fase da execução da despesa onde se confirma se o material foi entregue, a obra executada ou se o serviço foi efetivamente prestado.

A despesa liquidada do Poder Legislativo no exercício importou em R\$ 591.377,23, equivalente a 100.00% da despesa empenhada.

DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	%
591.377,23	591.377,23	100.00

A despesa paga é aquela que, tendo sido cumpridos os dois estágios anteriores (empenhamento e liquidação), há o efetivo desembolso dos recursos financeiros do erário público como contrapartida do fornecimento da mercadoria, prestação do serviço ou execução de obra. Ela se perfectibiliza pela emissão da ordem de pagamento.

A despesa paga pelo Poder Legislativo no exercício importou em R\$ 591.377,23, equivalente a 100.00% da despesa liquidada.

DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA	%
591.377,23	591.377,23	100.00

Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

Remuneração Máxima dos Vereadores fixada entre 20 e 75% daquela estabelecida aos Deputados Estaduais

Preconiza o inciso VI do artigo 29 da Constituição Federal que o subsídio dos Vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subsequente, observado o que dispõe a Constituição e observados os critérios estabelecidos na respectiva Lei Orgânica. Também estabelece os seguintes percentuais máximos para o subsídios de cada vereador em relação ao subsídio de deputado estadual:

População	% do subsídio dos Deputados Estaduais
Até 10.000	20%
10.001 a 50.000	30%
50.001 a 100.000	40%
100.001 a 300.000	50%
300.001 a 500.000	60%
Acima de 500.000	75%

No exercício analisado, a remuneração do vereador do Município de São Martinho foi fixada em R\$ 0,00 o que equivale a 0,00 % daquela estabelecida ao o Deputado Estadual. Visto que o Município possui 0 habitantes e o limite encontra-se fixado em 20,00 %, verifica-se o CUMPRIMENTO do disposto no Artigo 29, inciso VI da Constituição Federal.

1 - POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO E DEFINIÇÃO DE LIMITES	
Número de Habitantes Conforme Última Divulgação do IBGE	0
Limite para a Remuneração do Vereador em Relação à do Deputado Estadual	20,00 %

2 - DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO MENSAL		
PERÍODO	Remuneração do Vereador	Remuneração do Deputado Estadual
Janeiro	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	0,00
Março	0,00	0,00
Abril	0,00	0,00
Maio	0,00	0,00
Junho	0,00	0,00
Julho	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00

Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

Dezembro	0,00	0,00
----------	------	------

3 - RESUMO		
Remuneração do Deputado Estadual - no Mês	0,00	100,00%
Limite para a Remuneração Individual do Vereador - no Mês	0,00	20,00%
Remuneração Individual do Vereador - no Mês	0,00	0,00%
Limite Legal - Cumprindo	0,00	0,00%

Limite Máximo de 5% da Receita do Município para a Remuneração dos Vereadores

Outro limite fixado constitucionalmente para a remuneração dos vereadores é aquele previsto no inciso VII do artigo 29 da Constituição Federal, o qual dispõe que o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de cinco por cento da receita do Município.

O valor gasto na remuneração dos vereadores do Município de São Martinho no exercício analisado importou em R\$ 0,00 o que equivale a 0,00% da Receita. Verifica-se o CUMPRIMENTO do disposto no artigo 29, inciso VII da Constituição Federal.

1 - RECEITAS CONSIDERADAS P/ FINS DE APURAÇÃO DE LIMITE	No Período	No Exercício	Acumulado
Receita Tributária	53.614,39	493.023,32	493.023,32
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	9.901,27	141.988,66	141.988,66
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	8.169,68	106.550,13	106.550,13
Transferências Correntes	1.220.445,65	11.541.583,80	11.541.583,80
Outras Receitas Correntes	1.627,36	230.660,43	230.660,43
I) TOTAL DAS RECEITAS	1.293.758,35	12.513.806,34	12.513.806,34

2 - DEDUÇÕES	No Período	No Exercício	Acumulado
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB (-)	-163.463,59	-1.774.044,85	-1.774.044,85
II) TOTAL DAS DEDUÇÕES	-163.463,59	-1.774.044,85	-1.774.044,85

3 - DESPESAS COM A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES	No Período	No Exercício	Acumulado
Subsídios	0,00	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias - INSS	0,00	0,00	0,00
III) TOTAL DAS DESPESAS COM A REM. DOS VEREADORES	0,00	0,00	0,00

4 - DESPESA COM A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES	
Receita Arrecada nos Últimos 12 Meses (I-II)	10.739.761,49
Limite Legal (5%)	536.988,07
Despesa com a Remuneração dos Vereadores (III)	0,00
Percentual Aplicado em Despesas com a Remuneração dos Vereadores (III) / (I-II) x 100	0,00%
Limite Legal (5%) - Cumprido	536.988,07

Limite Máximo de 70% da Receita da Câmara para o total da Despesa com Folha de Pagamento

Mais um limite para a despesa com folha de pagamento do Poder Legislativo é o previsto no § 1º do artigo 29-A da Constituição Federal. Estabelece referido dispositivo:

Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

Art. 29-A.....

§ 1o A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores.

Os quadros a seguir demonstram o comportamento destes gastos no exercício corrente.

1 - COMPARATIVO ENTRE A DESPESA ORÇADA E A REALIZADA				
DESCRIÇÃO	ORÇAMENTO			
	EXERCÍCIO	%	MÉDIA BIMESTRAL	%
I) Valor Orçado	0,00	100,00	0,00	100,00
DESPESAS COM PESSOAL - Limite Máximo de 70%	EXECUÇÃO			
	No Período	%	No Exercício	%
II) Valor Orçado (1/6)	0,00	100,00	0,00	100,00
III) Limite para as Despesas do Poder Legislativo	0,00	70,00	0,00	70,00
IV) Despesas Realizadas Pelo Poder Legislativo	361.336,46	0,00	361.336,46	0,00
LIMITE LEGAL - CUMPRIDO	-361.336,46	0,00	-361.336,46	0,00
OUTRAS DESPESAS	EXECUÇÃO			
	No Período	%	No Exercício	%
V) Valor Orçado (1/6)	0,00	100,00	0,00	100,00
VI) Limite para as Despesas do Poder Legislativo	0,00	30,00	0,00	30,00
VII) Despesas Realizadas Pelo Poder Legislativo	230.064,53	0,00	230.040,77	0,00
LIMITE LEGAL	-230.064,53	0,00	-230.040,77	0,00

2 - COMPARATIVO ENTRE O RECEBIMENTO DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA E A DESPESA REALIZADA				
DESCRIÇÃO	ORÇAMENTO			
	EXERCÍCIO	%	MÉDIA BIMESTRAL	%
I) Valor Orçado	0,00	100,00	0,00	100,00
DESPESAS COM PESSOAL - Limite Máximo de 70%	EXECUÇÃO			
	No Período	%	No Exercício	%
II) Valor da Transferência Financeira Recebida	0,00	100,00	0,00	100,00
III) Limite para as Despesas do Poder Legislativo	0,00	70,00	0,00	70,00
IV) Despesas Realizadas Pelo Poder Legislativo	361.336,46	0,00	361.336,46	0,00
LIMITE LEGAL - CUMPRIDO	-361.336,46	0,00	-361.336,46	0,00
OUTRAS DESPESAS	EXECUÇÃO			
	No Período	%	No Exercício	%
V) Valor da Transferência Financeira Recebida	0,00	100,00	0,00	100,00

Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

VI) Limite para as Despesas do Poder Legislativo	0,00	30,00	0,00	30,00
VII) Despesas Realizadas Pelo Poder Legislativo	230.064,53	0,00	230.040,77	0,00
LIMITE LEGAL	-230.064,53	0,00	-230.040,77	0,00

GERENCIAIS

José Schotten
Prefeito Municipal

Estado de Santa Catarina
Município de São Martinho
Conselho do Fundeb

Interessado: Município de São Martinho
Assunto: Aprovação do Fundeb
Parecer nº: 001/2015

Nós, membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social de Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, do município de São Martinho – SC, instituído pelo Decreto nº 2.654 de 2011, realizamos análise dos demonstrativos, mensais e anual, relativos aos recursos recebidos no exercício de 2014.

Saldo do Exercício de 2013	R\$12.933,35
Arrecadação no Exercício	R\$929.848,12
Rendimento no Exercício	R\$0,00
Total no Exercício	942.781,47
Pagamento no Exercício	916.856,00
Superávit para 2015	R\$25.925,47

Desta forma, com base nos demonstrativos analisamos e verificamos a aplicabilidade dos recursos do Fundeb, sendo:

Recursos do Fundeb 60% - Do valor recebido foram aplicados na remuneração dos profissionais do Magistério, o valor correspondente a R\$852.406,25, que representa **91,67%**, cumprindo assim o que determina a Lei nº 9.424/96, da aplicação de no mínimo 60%.

Recursos do Fundeb 40% - Do valor recebido foi aplicado no pagamento de transporte escolar, o valor correspondente a R\$74.449,43, que representa **8,01%**.

Dos recursos arrecadados no exercício, foi cumprido o disposto no art. 21 da Lei 11.494/2007, relativo à aplicação mínima de 95% dos recursos arrecadados, ou seja, foram aplicados **99,68%**.

Com análise dos relatórios, este conselho está de acordo e emite parecer favorável à aplicação realizada dos recursos do Fundeb no exercício de 2014.

São Martinho/SC, 12 de Fevereiro de 2015.

Márcia de Fatima R. Documoz Rosedalia Schetter Hoff
 Presidente
Adenésia de Souza Edson Baurino
Alina Esterketter Steiner Claudio Schum
Olivia Cardoso Diane Epling

Maria de Jalema Teixeira D'Almeida, presidente do Conselho
Roselina Schottenhoff

Ata nº 17

Aos dezesseis dias do mês de março do ano
de dois mil e quinze, às dez e trinta horas,
reuniram-se nas dependências da Secretaria
Municipal de Educação do Município de São
Martinho, os membros que compõem o Conselho

de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento dos Profissionais da Educação - FUNDEB, juntamente com o Secretário Municipal de Educação, Jaime Byng. A Senhora Maria de Fátima Rubens Dalmir iniciou a reunião dando um bom dia a todos os presentes e iniciou a pauta do dia com a análise dos demonstrativos, mensais e anuais, relativos aos recursos recebidos no exercício de 2014, de 1º mil e catete; Foi feita a explanação onde os recursos poderiam ser gastos e se os meses haviam sendo gastos corretamente. Após a análise desses relatórios, o conselho deu parecer favorável aos relatórios e aprovou a aplicação dos recursos. Após foi feita também a análise da Prestação de Contas do Transporte Escolas - PMATE. Não sendo constatado nenhuma irregularidade, a mesma foi aprovada por todos os membros presentes, nada mais havendo a tratar a Presidente encerrou a reunião que vai assinada por todos os presentes. Maria de Fátima Rubens Dalmir, Adenésia de Souza, Alzeia Esterlino Steiner, Olívia Cardoso Rosalva Scherer Belfi, Edson de, Claudio Scherer, Virgíne Effting

Florianópolis, 11 de Fevereiro de 2015

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta a que o Fundo da Infância e Adolescência é uma Unidade Orçamentária, cadastrada no Sistema deste Tribunal de Contas com o nome 20001 Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social.

Cordialmente,

José schotten
Prefeito



LEI Nº 1560, DE 25 ABRIL DE 2013

Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como reformula o Conselho de Direitos, Conselho Tutelar, Fundo Municipal da Infância e Adolescência e dá outras providências.

O Senhor **José Schotten**, Prefeito Municipal de São Martinho, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas gerais para sua adequada aplicação.

Art. 2º O atendimento dos direitos da criança e do adolescente, no âmbito do Município de São Martinho, far-se-á através de:

I - políticas sociais básicas de saúde, alimentação, educação, assistência social, cultura, esportes, lazer, profissionalização, convivência familiar e comunitária e de proteção contra toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

II – políticas e programas, em caráter supletivo, para aqueles que dela necessitem.

III – serviços especiais, nos termos desta lei.

§1º. É vedada a criação de programas de caráter compensatório da ausência ou insuficiência das políticas sociais básicas no Município de São Martinho, sem a prévia manifestação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 2º O Município destinará recursos e espaços públicos para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e a adolescência.

Art. 3º São os órgãos da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente:

- I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- II - Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA;
- III - Conselho Tutelar.

Art. 4º. O Município poderá criar os programas e serviços a que aludem os Incisos II e III do Art. 2º, ou estabelecer consórcio intermunicipal para atendimento regionalizado, instituindo e mantendo entidades governamentais de atendimento mediante prévia autorização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º Os programas serão classificados como proteção ou socioeducativos e destinar-se-ão:

- a) orientação e apoio sócio-familiar;
- b) apoio sócio-educativo em meio aberto;
- c) colocação familiar;

Lei 1560 - Política Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente, Cons. de Direitos, Cons. Tutelar, FIA ,
Fls. 1

Rua Francisco Beckhauser, Nº 70, Centro, 88765-000 – São Martinho/SC
Fone/Fax: (48) 3645-6100 – www.saomartinho.sc.gov.br – saomartinho@saomartinho.sc.gov.br





- d) acolhimento institucional;
- e) liberdade assistida;
- f) semi-liberdade;
- g) internação.

§ 2º Os serviços especiais visam a:

- a) prevenção e atendimento biopsicossocial às vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;
- b) identificação e localização dos pais, crianças e adolescentes desaparecidos;
- c) proteção jurídico-social.

TÍTULO II DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CAPÍTULO I DA FORMAÇÃO DO CONSELHO

Art. 5º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, observado a composição paritária de seus membros, nos termos do artigo 88, inciso II, da Lei Federal nº 8.069/90, de 13 de julho de 1990, e composto por 06 (seis) membros titulares, com igual número de suplentes, sendo:

I – 03 (três) representantes de órgãos públicos, assim distribuídos:

- a) Secretaria Municipal da Educação;
- b) Secretaria Municipal da Saúde;
- c) Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – 03 (três) representantes de entidades da sociedade civil organizada, diretamente ligados à defesa ou ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente, legalmente constituídas, em funcionamento há pelo menos um ano.

§ 1º Os conselheiros representantes do Poder Executivo serão nomeados pelo Prefeito dentre pessoas com poder de decisão no âmbito da respectiva área, no prazo de 10 (dez) dias contados da solicitação encaminhada pelo Conselho, a quem compete dar-lhes posse.

§ 2º Os representantes das entidades não governamentais e os seus suplentes serão eleitos no prazo de 20 (vinte) dias contados da solicitação do Conselho em Assembleia Geral convocada pelo Fórum Municipal Permanente de Entidades Não governamentais (Fórum DCA), que congregue as entidades de defesa e atendimento da criança e do adolescente, mediante editais publicados na imprensa, dando-lhes posse diretamente o Conselho.

§ 3º As entidades de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente poderão comparecer com qualquer número à assembleia geral, mas somente uma pessoa por entidade exercerá o voto para a composição do Conselho.

§ 4º É garantida também a participação na assembleia, das associações profissionais dos pedagogos, dos médicos, dos psicólogos, dos assistentes sociais e dos advogados, cada um com um representante votante.

Lei 1560 - Política Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente, Cons. de Direitos, Cons. Tutelar, FIA ,
Fls. 2

Rua Francisco Beckhauser, Nº 70, Centro, 88765-000 – São Martinho/SC
Fone/Fax: (48) 3645-6100 – www.saomartinho.sc.gov.br – saomartinho@saomartinho.sc.gov.br





§ 5º É assegurada, ainda, a participação na referida assembleia, da União das Associações de Bairros, das entidades do comércio e da indústria, dos clubes de serviço e das Igrejas, cada um dos quatro setores com um representante votante.

§ 6º Todas as entidades com direito a voto que quiserem apresentar candidato ao Conselho na assembleia geral, encaminharão ao Fórum Municipal Permanente de Entidades Não governamentais (Fórum DCA) o nome deste bem como do suplente, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

§ 7º - As eventuais omissões desta Lei, com relação às normas para a eleição dos representantes da sociedade civil para a composição do Conselho dos Direitos, serão decididas por maioria de votos da assembleia geral do Fórum Municipal Permanente de Entidades Não-Governamentais (Fórum DCA).

Art. 6º Os membros do Conselho de Direitos exercerão mandato de 02 (dois) anos.

Art. 7º Nas ausências e nos impedimentos dos Conselheiros Titulares, estes serão substituídos por seus suplentes.

CAPÍTULO II DAS FUNÇÕES DO CONSELHO

Art. 8º São funções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I - formular política municipal de promoção, proteção, defesa e atendimento aos direitos da criança e do adolescente;

II - acompanhar a elaboração e avaliar a proposta orçamentária do Município, indicando as modificações necessárias à consecução da política formulada;

III - estabelecer prioridades de atuação e definir a aplicação dos recursos públicos municipais destinados ao atendimento de crianças e adolescentes;

IV - decidir sobre a concessão de auxílios e subvenções a entidades sem fins lucrativos, atuantes no atendimento ou defesa dos direitos da criança e do adolescente;

V - avocar, quando necessário, controle das ações de execução da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente em todos os níveis;

VI - propor aos poderes constituídos modificações nas estruturas dos órgãos governamentais diretamente ligados à promoção, proteção e defesa da infância e da adolescência;

VII - oferecer subsídios para a elaboração de Leis atinentes aos interesses das crianças e dos adolescentes;

VIII - deliberar sobre a conveniência e oportunidade de implementação dos programas e serviços a que se referem os Incisos I, II e III, do Art. 20., desta Lei, bem como sobre a criação de entidades governamentais ou a realização de consórcio intermunicipal regionalizado de atendimento;

IX – proceder a inscrição dos programas de entidades governamentais e não governamentais, especificando os regimes de atendimento, na forma de Art. 90 da Lei n.º 8.060/90 mantendo o registro e suas alterações, do que será comunicará o Conselho Tutelar e à Autoridade Judiciária.

Lei 1560 - Política Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente, Cons. de Direitos, Cons. Tutelar, FIA ,
Fls. 3

Rua Francisco Beckhauser, N° 70, Centro, 88765-000 – São Martinho/SC
Fone/Fax: (48) 3645-6100 – www.saomartinho.sc.gov.br – saomartinho@saomartinho.sc.gov.br





X - incentivar e apoiar a realização de eventos, diagnósticos, estudos e pesquisas no campo de promoção, proteção e defesa da infância e da adolescência;

XI - promover intercâmbio com entidades públicas e particulares, organismos nacionais, internacionais e estrangeiros, visando atender a seus objetivos;

XII - pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos que digam respeito à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

XIII - aprovar de acordo com os critérios estabelecidos em seu regimento interno, o cadastramento de entidades de defesa ou de atendimento aos direitos das crianças e adolescentes;

XIV- receber petições, denúncias, reclamações, representações, ou queixas de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos assegurados à criança e ao adolescente, dando-lhes o encaminhamento devido;

XV – definir a política de captação, administração, controle e aplicação dos recursos financeiros do Fundo da Infância da Adolescência (FIA), gerindo, aprovando planos de aplicação, prestando contas na forma da legislação em vigor, acompanhando e fiscalizando sua execução;

XVI – manter diagnóstico atualizado da política municipal dos direitos da criança e do adolescente;

XVII – apoiar a implementação de sistemas municipais de controle e monitoramento das situações de violação e ameaça aos direitos da criança e do adolescente estimulando a parceria entre organizações governamentais e não-governamentais;

XVIII – emitir resoluções visando a execução de suas deliberações;

XIX – instaurar processo administrativo disciplinar para apuração de irregularidade no exercício da função de Conselheiro Tutelar, nos termos desta lei;

XX – alterar seu regimento interno, o qual entrará em vigor após a aprovação de 2/3 (dois terços) de seus membros;

XXI – regulamentar, organizar, coordenar, bem como, adotar as providências para eleição e posse dos membros do Conselho Tutelar.

CAPÍTULO III DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO

Art. 9º O Conselho Municipal manterá uma Secretaria Geral, destinada ao suporte administrativo-financeiro necessário ao seu funcionamento, utilizando-se de instalações e funcionários cedidos pela Prefeitura Municipal.

Art. 10. O Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário Geral serão eleitos, em sessão com quorum mínimo de 2/3 (dois terços), pelos próprios integrantes do Conselho de Direitos.

Parágrafo único. A Presidência do Conselho será alternada entre conselheiros representantes governamentais e não governamentais, com duração de dois anos para cada um dos setores.

Art. 11. Caberá ao Poder Público Municipal o fornecimento de apoio técnico, material e administrativo para o funcionamento do colegiado.

Lei 1560 - Política Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente, Cons. de Direitos, Cons. Tutelar, FIA ,
Fls. 4





Art. 12. É facultado ao Conselho a requisição de servidores públicos, vinculados aos órgãos que o compõe, para formação de equipe técnica e de apoio administrativo necessário à consecução de seus objetivos.

Art. 13. O desempenho da função de membro do Conselho não tem qualquer remuneração, sendo considerado de interesse público relevante e de exercício prioritário, justificada a ausência a qualquer outro serviço, desde que determinadas pelas atividades próprias do Conselho.

Art. 14. As demais matérias pertinentes ao funcionamento do Conselho serão devidamente disciplinadas pelo seu regimento interno.

TÍTULO III DO FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA

Art. 15. Fica criado o Fundo Municipal para Infância e a Adolescência, com recursos a serem utilizados segundo as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao qual é vinculado, nos termos desta lei, assim constituído:

I - pela dotação consignada, anualmente no orçamento do Município voltada à criança e ao adolescente em percentual a ser regulamentado, posteriormente, pelo Poder Executivo e pelo Conselho Municipal de Direitos;

II - pelos recursos provenientes dos Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III – pelas doações, auxílios, contribuições, subvenções, transferências e legados de entidades nacionais e internacionais, governamentais e não-governamentais;

IV - pelos valores provenientes de multas decorrentes de condenações em ações civis ou de imposição de penalidades administrativas previstas na Lei nº 8.069/90;

V - por outros recursos que lhe forem destinados;

VI - pelas rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais.

VII - doações de contribuintes do Imposto de Renda e outros incentivos governamentais;

Art. 16. Cabe ao Gestor do FIA:

I – Registrar os recursos orçamentários próprios do município ou a ele transferido em benefício das crianças e dos adolescentes pelo Estado ou pela União;

II – Registrar os recursos captados pelo município através de convênios, ou por doações ao Fundo;

III – Manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito no município, nos termos do Conselho de Direitos;

IV – Liberar os recursos a serem aplicados em benefício de crianças e adolescentes, nos termos das Resoluções do Conselho de Direitos;

V – Praticar todos os demais atos necessários à eficiente gestão do FIA, de acordo com as normas em vigor.

Lei 1560 - Política Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente, Cons. de Direitos, Cons. Tutelar, FIA ,
Fls. 5





ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de SÃO MARTINHO

Art. 17. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá elaborar o Plano de Aplicação dos recursos captados pelo FIA, que deverá obedecer aos objetivos e finalidades dispostos nos artigos 15 e 16 da Resolução 137/2010 do CONANDA.

TÍTULO IV DO CONSELHO TUTELAR

CAPÍTULO I DA MANUTENÇÃO E COMPOSIÇÃO

Art. 18. Fica mantido o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, já devidamente criado no Município, como órgão permanente, autônomo e não-jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, composto por 05 (cinco) membros titulares.

Parágrafo único. Fica autorizada a criação posterior de outros Conselhos Tutelares, a serem instalados a critério e por resolução do Conselho dos Direitos, que delimitará a competência geográfica de cada um.

Art. 19. O Poder Público Municipal, de comum acordo com o Conselho de Direitos, providenciará local adequado, mobiliários e todos os recursos materiais e humanos necessários ao funcionamento de cada conselho Tutelar.

Parágrafo Único. Constará na Lei Orçamentária Municipal previsão dos recursos necessários ao seu funcionamento.

Art. 20. O Conselho Tutelar será composto de cinco membros, com mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha.

CAPÍTULO II DA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

SEÇÃO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será definido por resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e realizado sob sua supervisão e fiscalização da Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude, obedecendo às seguintes regras estabelecidas no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90):

§ 1º O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 04 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subseqüente ao da eleição presidencial.

§ 2º A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subseqüente ao processo de escolha.

§ 3º No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

Lei 1560 - Política Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente, Cons. de Direitos, Cons. Tutelar, FIA ,
Fls. 6

Rua Francisco Beckhauser, Nº 70, Centro, 88765-000 – São Martinho/SC
Fone/Fax: (48) 3645-6100 – www.saomartinho.sc.gov.br – saomartinho@saomartinho.sc.gov.br





Art. 22. Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos pelo voto facultativo direto e secreto de cidadãos com domicílio eleitoral no município.

Art. 23. Seis meses antes do término do mandato dos membros do Conselho Tutelar, o Presidente do CMDCA fará publicar na imprensa local e locais de amplo acesso ao público, por três vezes sucessivas, Edital de Convocação da Eleição, fixando sua data e abrindo prazo para inscrição de candidatos.

SEÇÃO II DOS REQUISITOS, DOS REGISTROS E DAS IMPUGNAÇÕES

Art. 24. Para a candidatura a membro a membro do Conselho Tutelar serão exigidos os seguintes requisitos:

- I - reconhecida idoneidade moral;
- II - idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- III - residir no Município há pelo menos 01 (um) ano;
- IV – obter aprovação em teste escrito com questões objetivas e discursivas de conhecimento sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90);
- V – estar em gozo com seus direitos políticos;
- VI – conclusão do ensino médio.

Parágrafo único – Ao candidatar-se à função de Conselheiro Tutelar, o membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deverá simultaneamente pedir seu afastamento deste Conselho.

Art. 25. Os candidatos a membros do Conselho Tutelar deverão efetuar o registro de suas candidaturas junto ao Conselho dos Direitos, nos termos do Edital de convocação.

Art. 26. Encerrado o prazo de inscrição, o Presidente do CMDCA fará publicar o Edital com a relação dos inscritos, abrindo prazo de cinco dias para impugnações a partir da publicação.

§1º A impugnação poderá ser apresentada por qualquer cidadão ou entidade de atendimento, defesa ou promoção da criança ou adolescente.

§2º Simultaneamente à publicação e pelo prazo de doze dias abrir-se-á vista ao Promotor de Justiça da Infância e da Juventude, de todos os requerimentos de inscrição para fiscalização de que trata o art. 139 da Lei Federal nº 8.069/90, podendo apresentar impugnações.

Art. 27. Havendo impugnação o candidato será notificado da mesma, podendo apresentar defesa em dez dias.

Art. 28. Encerrados os prazos de inscrição e impugnação, uma Comissão especial do CMDCA analisará, no prazo máximo de dez dias, os pedidos de inscrição, inclusive as impugnações e defesas, se houverem, emitindo sucinto relatório com parecer sobre o mérito.

Art. 29. Ao apreciar finalmente os pedidos, o Colegiado do CMDCA mencionará as razões no caso de indeferimento de inscrição, mandando publicar Edital com as candidaturas deferidas e notificando as indeferidas aos seus autores, com cópia ao Ministério Público.

Lei 1560 - Política Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente, Cons. de Direitos, Cons. Tutelar, FIA ,
Fls. 7

Rua Francisco Beckhauser, Nº 70, Centro, 88765-000 – São Martinho/SC
Fone/Fax: (48) 3645-6100 – www.saomartinho.sc.gov.br – saomartinho@saomartinho.sc.gov.br





Parágrafo único. Das decisões indeferitórias de candidaturas caberá recurso administrativo ao próprio CMDCA, no prazo de cinco dias, contados da notificação, devendo o Conselho apreciá-lo no prazo de quinze dias a contar do seu recebimento.

Art. 30. Em vista das elevadas responsabilidades do Conselho Tutelar e os prioritários interesses das crianças e dos adolescentes, o CMDCA deverá examinar a idoneidade moral do candidato em declarações, atestados ou certidões formais, mas também em quaisquer outros meios de prova em direito admitidos como documentos, testemunhos, perícias e outros, podendo determinar as diligências necessárias para elucidar aspecto relevante.

SEÇÃO III DA ELEIÇÃO, PROCLAMAÇÃO, DIPLOMAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS

Art. 31. Concluída a apuração e proclamados os resultados, o Presidente do CMDCA fará publicar Edital com os nomes dos conselheiros titulares e suplentes eleitos, com seus respectivos sufrágios, sendo que serão escolhidos pelo voto direto, secreto, universal e facultativo dos cidadãos-eleitores do Município, em processo realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalização do Ministério Público.

§ 1º Os cinco primeiros mais votados serão considerados eleitos, ficando os demais, pela ordem de votação como suplentes.

§ 2º Havendo empate na votação será considerado eleito o candidato mais idoso.

Art. 32. Os eleitos serão diplomados e tomarão posse perante o CMDCA no dia seguinte ao término do mandato de seus antecessores, que ocorrerá em 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.

CAPÍTULO III DOS CONSELHEIROS TUTELARES

SEÇÃO I

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS

Art. 33. Compete aos Conselheiros Tutelares, sem prejuízo das atribuições conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente:

- I – zelar pelos direitos da criança e do adolescente;
- II – assessora o Poder Executivo Municipal na elaboração da proposta orçamentária do município para garantia do atendimento integral aos direitos da criança e do adolescente;
- III – exercer, com ética, os princípios da autonomia e permanência de ações, nos termos da legislação federal e, suplementarmente, da legislação municipal.

SEÇÃO II

DAS GARANTIAS DOS CONSELHEIROS

Art. 34. O servidor público municipal que vier exercer mandato de Conselheiro Tutelar ficará licenciado do seu cargo, emprego ou função, podendo, entretanto, optar pela respectiva remuneração.

Lei 1560 - Política Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente, Cons. de Direitos, Cons. Tutelar, FIA ,
Fls. 8

Rua Francisco Beckhauser, Nº 70, Centro, 88765-000 – São Martinho/SC
Fone/Fax: (48) 3645-6100 – www.saomartinho.sc.gov.br – saomartinho@saomartinho.sc.gov.br





Parágrafo Único. O tempo de serviço prestado no exercício do mandato de Conselheiro Tutelar será computado para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

Art. 35. A remuneração dos conselheiros tutelares será equivalente à R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), e ainda ficam assegurados os seguintes direitos sociais conforme previsão no art. 134 do Estatuto da Criança e do Adolescente:

I - cobertura previdenciária;

II - gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;

III - licença-maternidade;

IV - licença-paternidade;

V - gratificação natalina.

Art. 36. A jornada de trabalho do Conselheiro Tutelar é de 40 (quarenta) horas semanais.

§1º - Além do cumprimento do estabelecido neste artigo, considerada a extensão do trabalho e o caráter permanente do Conselho Tutelar, o exercício do mandato de Conselheiro Tutelar exigirá do seu ocupante dedicação ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse tutelado por esta lei.

§2º - O regimento interno do Conselho Tutelar determinará as diretrizes e os critérios de procedimentos de plantão, sobreaviso e das atividades funcionais da jornada semanal de trabalho.

Art. 37. O exercício da função de Conselheiro Tutelar exige, além da carga horária semanal de trabalho, expediente diário, plantão ou sobreaviso, sua participação em reuniões de trabalho fora da sede do Conselho, além de eventual presença em atos públicos, sempre a critério da maioria dos membros do Conselho Tutelar.

Art. 38. Os Conselheiros Tutelares receberão diárias ou ajuda de custo quando da participação em eventos de capacitação e nas situações de representação do Conselhos e outras atividades realizadas fora do município.

Art. 39. O mandato do Conselheiro Tutelar será de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha, nos termos do art. 20 desta Lei, sendo vedadas quaisquer medidas de qualquer natureza que abreviem ou prorroguem esse período.

Parágrafo único. O conselheiro tutelar titular que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio não poderá participar do processo de escolha subsequente.

SEÇÃO III DOS SUPLENTES

Art. 40. Todos os candidatos que participarem do pleito, a partir do sexto mais votado serão considerados suplentes.





Art. 41. Na hipótese de vacância, afastamento ou de substituição temporária por férias ou outra licença do titular, será convocado a assumir o suplente, segundo a ordem de classificação.

Art. 42. Sempre que necessária a convocação de suplente, e não houver nenhum na lista, cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar processo de escolha para preencher o cargo vago e definir novos suplentes, pelo tempo restante do mandato dos demais membros.

Art. 43. Os suplentes serão convocados por ordem de classificação, nos casos de:

I – licenças a que fazem jus os titulares;

II – vacância, por renúncia, destituição ou perda da função, falecimento ou outras hipóteses de afastamento definitivo.

Art. 44. Durante a substituição temporária, terá o substituto direito à mesma remuneração do substituído e aplicam-se as normas da Administração Pública Municipal.

SEÇÃO IV DOS SEUS IMPEDIMENTOS E DA SUA COMPETÊNCIA

Art. 45. São impedidos de servir no mesmo Conselho cônjuges ou em união estável, ascendentes e descendentes, sogro(a) e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto e madrasta e enteado.

Parágrafo único. Estende-se o impedimento do Conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca, Foro estadual, regional ou distrital.

Art. 46. A competência será determinada:

I – pelo domicílio dos pais ou responsáveis;

II – pelo lugar onde se encontre a criança ou adolescente, à falta dos pais ou responsáveis.

§1º. Nos casos de ato infracional praticado por criança, será competente o Conselho Tutelar do lugar da ação ou omissão, observada as regras de conexão, continência e prevenção.

§2º. A execução das medidas de proteção poderá ser delegada ao Conselho Tutelar da residência dos pais ou responsáveis ou do local da sede da entidade que acolher a criança ou adolescente.

SEÇÃO V DAS FALTAS FUNCIONAIS

Art. 47. Comete falta funcional o Conselheiro Tutelar que:

I – exercer outra atividade incompatível com o exercício do mandato;

II - exercer a função abusivamente em benefício próprio;

III – receber, em função do cargo, honorários, gratificações, custas, emolumentos e diligências;

Lei 1560 - Política Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente, Cons. de Direitos, Cons. Tutelar, FIA ,
Fls. 10





- IV – ter faltas injustificadas;
- V – proceder de forma desidiosa;
- VI – não cumprir a carga horária, os plantões e sobreavisos;
- VII – ter inidoneidade moral;
- VIII - romper o sigilo legal, repassando informações a pessoas não autorizadas, sobre casos analisados pelo Conselho e das quais dispõe somente em virtude da sua função;
- IX – fazer propaganda político-partidária no exercício de suas funções;
- X – abusar da autoridade que lhe foi conferida, excedendo os justos limites no exercício da função ou exorbitando de suas atribuições no Conselho;
- XI – recusar-se ou omitir-se a prestar o atendimento que lhe compete, seja no expediente normal de funcionamento do Conselho Tutelar, seja durante seu turno de plantão ou sobreaviso;
- XII - aplicar medida contrariando decisão colegiada do Conselho Tutelar, e desta forma causando dano, mesmo que somente em potencial, a criança, adolescente ou a seus pais ou responsável;

SEÇÃO VI

DOS PROCESSO DISCIPLINAR E DAS SANÇÕES DISCIPLINARES

Art. 48. O processo disciplinar para apurar os fatos e aplicar penalidade a Conselheiro Tutelar que praticar falta funcional será conduzido por Comissão especialmente designada, formada por 01 (um) representante do Executivo Municipal, 01 (um) representante de entidade não-governamental, 02 (dois) representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, um governamental e outro não-governamental e 01 (um) representante do próprio Conselho Tutelar, de todos sendo exigido conhecimento acerca do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 49. Os representantes supracitados serão indicados, respectivamente:

- I – o representante do Executivo, pelo Prefeito Municipal;
- II – o representante de entidade não-governamental, pelo Fórum DCA;
- III – o representante governamental do CMDCA, pela maioria dos conselheiros governamentais, e o representante não-governamental pela maioria dos conselheiros não-governamentais do referido Conselho;
- IV – o representante do Conselho Tutelar, pela maioria dos conselheiros tutelares, neste caso estando impedido de votar o indiciado.

Art. 50. Conforme a gravidade do fato e das suas conseqüências e a reincidência ou não, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- I – advertência;
- II – suspensão não remunerada de 01 (um) a 90 (noventa) dias;
- III – perda do mandato.

Parágrafo único. A penalidade de suspensão não-remunerada poderá ser convertida em multa, na mesma proporção de dias.

Art. 51. O processo disciplinar terá início mediante peça informativa escrita de iniciativa de membro do CMDCA, do Ministério Público ou de qualquer interessado, contendo a descrição dos fatos e, se possível, a indicação de meios de prova dos mesmos.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de SÃO MARTINHO

§ 1º Fica assegurado o direito ao devido processo legal, à ampla defesa e ao exercício do contraditório, garantida a presença de advogado.

§ 2º Se o indiciado não constituir advogado, ser-lhe-á designado defensor gratuito.

Art. 52. Instaurado o processo disciplinar, o indiciado será citado pessoalmente, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, para ser interrogado.

§ 1º Esquivando-se o indiciado da citação, será o fato declarado por 02 (duas) testemunhas, e dar-se-á prosseguimento ao processo disciplinar à sua revelia. Se citado, deixar de comparecer, o processo também seguirá. Em ambos os casos ser-lhe-á nomeado defensor gratuito.

§ 2º Comparecendo o indiciado, assumirá o processo no estágio em que se encontrar.

Art. 53. Após o interrogatório o indiciado será intimado do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de defesa prévia, em que poderá juntar documentos, solicitar diligências e arrolar testemunhas, no número máximo de 03 (três).

Art. 54. Na oitiva das testemunhas, primeiro serão ouvidas as indicadas na denúncia e as de interesse da Comissão, sendo por último as arroladas pela defesa.

Parágrafo único. O indiciado e seu defensor serão intimados das datas e horários das audiências, podendo se fazer presentes e participar.

Art. 55. Concluída a instrução do processo disciplinar, o indiciado e seu defensor serão intimados do prazo de 10 (dez) dias para a apresentação de defesa final.

Parágrafo único. Encerrado o prazo, a Comissão emitirá relatório conclusivo no prazo de 10 (dez) dias, manifestando-se quanto à procedência ou não da acusação, e no primeiro caso, sugerindo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a penalidade a ser aplicada.

Art. 56. A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, pela maioria absoluta de seus membros, decidirá o caso.

§ 1º Para aplicar a penalidade mais grave, que é a de perda da função pública de Conselheiro Tutelar, faz-se necessária a maioria qualificada de 2/3 (dois terços) de todos os seus membros.

§ 2º Da decisão que aplicar qualquer medida disciplinar, em 10 (dez) dias, poderá ser apresentado recurso ao Prefeito Municipal, de cuja decisão final não caberá qualquer outro recurso administrativo, dando-se então publicidade e comunicando-se ao denunciante.

§ 3º Constatada a prática de crime ou contravenção penal, o fato será ainda informado ao Ministério Público, com cópia da decisão final.

Art. 57. Perderá o mandato o Conselheiro Tutelar que:

I – receber esta penalidade em processo administrativo-disciplinar;

II – deixar de residir no município;

III – for condenado por decisão irrecorrível pela prática de crime ou contravenção penal incompatíveis com o exercício da função.

Parágrafo único. A perda do mandato será decretada por ato do Prefeito Municipal após deliberação neste sentido pela maioria de 2/3 (dois terços) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 58. Em qualquer uma das hipóteses dos artigos anteriores, bem como nos casos de morte ou renúncia, o CMDCA deverá declarar vago o cargo e convocar o respectivo suplente.

Lei 1560 - Política Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente, Cons. de Direitos, Cons. Tutelar, FIA ,
Fls. 12





TITULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 59. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos desta lei revisará seu Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 60. O Conselho Tutelar atualizará o seu Regimento Interno, nos termos desta lei, e dará ciência ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 61. O Fórum Municipal Permanente de Entidades Não-Governamentais de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (Fórum DCA) uma vez constituído será reconhecido pelo Colegiado do Conselho de Direitos.

Art. 62. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Ordinária Municipal nº 765/97.

São Martinho (SC), 25 de abril de 2013.

José Schotten

Prefeito Municipal

“PUBLICAÇÃO”

Publicado no Mural Público da Prefeitura Municipal na mesma data.

Silvana da Cunha Cardoso Steiner

Secretária de Administração e Finanças



Florianópolis, 18 de Março de 2015

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foi devidamente constituído e o documento comprobatório encontra-se anexado.

Cordialmente,

José Schotten
Prefeito



LEI Nº 1560, DE 25 ABRIL DE 2013

Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como reformula o Conselho de Direitos, Conselho Tutelar, Fundo Municipal da Infância e Adolescência e dá outras providências.

O Senhor **José Schotten**, Prefeito Municipal de São Martinho, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas gerais para sua adequada aplicação.

Art. 2º O atendimento dos direitos da criança e do adolescente, no âmbito do Município de São Martinho, far-se-á através de:

I - políticas sociais básicas de saúde, alimentação, educação, assistência social, cultura, esportes, lazer, profissionalização, convivência familiar e comunitária e de proteção contra toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

II – políticas e programas, em caráter supletivo, para aqueles que dela necessitem.

III – serviços especiais, nos termos desta lei.

§1º. É vedada a criação de programas de caráter compensatório da ausência ou insuficiência das políticas sociais básicas no Município de São Martinho, sem a prévia manifestação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 2º O Município destinará recursos e espaços públicos para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e a adolescência.

Art. 3º São os órgãos da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente:

- I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- II - Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA;
- III - Conselho Tutelar.

Art. 4º. O Município poderá criar os programas e serviços a que aludem os Incisos II e III do Art. 2º, ou estabelecer consórcio intermunicipal para atendimento regionalizado, instituindo e mantendo entidades governamentais de atendimento mediante prévia autorização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º Os programas serão classificados como proteção ou socioeducativos e destinar-se-ão:

- a) orientação e apoio sócio-familiar;
- b) apoio sócio-educativo em meio aberto;
- c) colocação familiar;

Lei 1560 - Política Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente, Cons. de Direitos, Cons. Tutelar, FIA ,
Fls. 1

Rua Francisco Beckhauser, Nº 70, Centro, 88765-000 – São Martinho/SC
Fone/Fax: (48) 3645-6100 – www.saomartinho.sc.gov.br – saomartinho@saomartinho.sc.gov.br





- d) acolhimento institucional;
- e) liberdade assistida;
- f) semi-liberdade;
- g) internação.

§ 2º Os serviços especiais visam a:

- a) prevenção e atendimento biopsicossocial às vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;
- b) identificação e localização dos pais, crianças e adolescentes desaparecidos;
- c) proteção jurídico-social.

TÍTULO II DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CAPÍTULO I DA FORMAÇÃO DO CONSELHO

Art. 5º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, observado a composição paritária de seus membros, nos termos do artigo 88, inciso II, da Lei Federal nº 8.069/90, de 13 de julho de 1990, e composto por 06 (seis) membros titulares, com igual número de suplentes, sendo:

I – 03 (três) representantes de órgãos públicos, assim distribuídos:

- a) Secretaria Municipal da Educação;
- b) Secretaria Municipal da Saúde;
- c) Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – 03 (três) representantes de entidades da sociedade civil organizada, diretamente ligados à defesa ou ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente, legalmente constituídas, em funcionamento há pelo menos um ano.

§ 1º Os conselheiros representantes do Poder Executivo serão nomeados pelo Prefeito dentre pessoas com poder de decisão no âmbito da respectiva área, no prazo de 10 (dez) dias contados da solicitação encaminhada pelo Conselho, a quem compete dar-lhes posse.

§ 2º Os representantes das entidades não governamentais e os seus suplentes serão eleitos no prazo de 20 (vinte) dias contados da solicitação do Conselho em Assembleia Geral convocada pelo Fórum Municipal Permanente de Entidades Não governamentais (Fórum DCA), que congregue as entidades de defesa e atendimento da criança e do adolescente, mediante editais publicados na imprensa, dando-lhes posse diretamente o Conselho.

§ 3º As entidades de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente poderão comparecer com qualquer número à assembleia geral, mas somente uma pessoa por entidade exercerá o voto para a composição do Conselho.

§ 4º É garantida também a participação na assembleia, das associações profissionais dos pedagogos, dos médicos, dos psicólogos, dos assistentes sociais e dos advogados, cada um com um representante votante.



§ 5º É assegurada, ainda, a participação na referida assembleia, da União das Associações de Bairros, das entidades do comércio e da indústria, dos clubes de serviço e das Igrejas, cada um dos quatro setores com um representante votante.

§ 6º Todas as entidades com direito a voto que quiserem apresentar candidato ao Conselho na assembleia geral, encaminharão ao Fórum Municipal Permanente de Entidades Não governamentais (Fórum DCA) o nome deste bem como do suplente, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

§ 7º - As eventuais omissões desta Lei, com relação às normas para a eleição dos representantes da sociedade civil para a composição do Conselho dos Direitos, serão decididas por maioria de votos da assembleia geral do Fórum Municipal Permanente de Entidades Não-Governamentais (Fórum DCA).

Art. 6º Os membros do Conselho de Direitos exercerão mandato de 02 (dois) anos.

Art. 7º Nas ausências e nos impedimentos dos Conselheiros Titulares, estes serão substituídos por seus suplentes.

CAPÍTULO II DAS FUNÇÕES DO CONSELHO

Art. 8º São funções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I - formular política municipal de promoção, proteção, defesa e atendimento aos direitos da criança e do adolescente;

II - acompanhar a elaboração e avaliar a proposta orçamentária do Município, indicando as modificações necessárias à consecução da política formulada;

III - estabelecer prioridades de atuação e definir a aplicação dos recursos públicos municipais destinados ao atendimento de crianças e adolescentes;

IV - decidir sobre a concessão de auxílios e subvenções a entidades sem fins lucrativos, atuantes no atendimento ou defesa dos direitos da criança e do adolescente;

V - avocar, quando necessário, controle das ações de execução da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente em todos os níveis;

VI - propor aos poderes constituídos modificações nas estruturas dos órgãos governamentais diretamente ligados à promoção, proteção e defesa da infância e da adolescência;

VII - oferecer subsídios para a elaboração de Leis atinentes aos interesses das crianças e dos adolescentes;

VIII - deliberar sobre a conveniência e oportunidade de implementação dos programas e serviços a que se referem os Incisos I, II e III, do Art. 20., desta Lei, bem como sobre a criação de entidades governamentais ou a realização de consórcio intermunicipal regionalizado de atendimento;

IX – proceder a inscrição dos programas de entidades governamentais e não governamentais, especificando os regimes de atendimento, na forma de Art. 90 da Lei n.º 8.060/90 mantendo o registro e suas alterações, do que será comunicará o Conselho Tutelar e à Autoridade Judiciária.

Lei 1560 - Política Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente, Cons. de Direitos, Cons. Tutelar, FIA ,
Fls. 3

Rua Francisco Beckhauser, N° 70, Centro, 88765-000 – São Martinho/SC
Fone/Fax: (48) 3645-6100 – www.saomartinho.sc.gov.br – saomartinho@saomartinho.sc.gov.br





X - incentivar e apoiar a realização de eventos, diagnósticos, estudos e pesquisas no campo de promoção, proteção e defesa da infância e da adolescência;

XI - promover intercâmbio com entidades públicas e particulares, organismos nacionais, internacionais e estrangeiros, visando atender a seus objetivos;

XII - pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos que digam respeito à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

XIII - aprovar de acordo com os critérios estabelecidos em seu regimento interno, o cadastramento de entidades de defesa ou de atendimento aos direitos das crianças e adolescentes;

XIV- receber petições, denúncias, reclamações, representações, ou queixas de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos assegurados à criança e ao adolescente, dando-lhes o encaminhamento devido;

XV – definir a política de captação, administração, controle e aplicação dos recursos financeiros do Fundo da Infância da Adolescência (FIA), gerindo, aprovando planos de aplicação, prestando contas na forma da legislação em vigor, acompanhando e fiscalizando sua execução;

XVI – manter diagnóstico atualizado da política municipal dos direitos da criança e do adolescente;

XVII – apoiar a implementação de sistemas municipais de controle e monitoramento das situações de violação e ameaça aos direitos da criança e do adolescente estimulando a parceria entre organizações governamentais e não-governamentais;

XVIII – emitir resoluções visando a execução de suas deliberações;

XIX – instaurar processo administrativo disciplinar para apuração de irregularidade no exercício da função de Conselheiro Tutelar, nos termos desta lei;

XX – alterar seu regimento interno, o qual entrará em vigor após a aprovação de 2/3 (dois terços) de seus membros;

XXI – regulamentar, organizar, coordenar, bem como, adotar as providências para eleição e posse dos membros do Conselho Tutelar.

CAPÍTULO III DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO

Art. 9º O Conselho Municipal manterá uma Secretaria Geral, destinada ao suporte administrativo-financeiro necessário ao seu funcionamento, utilizando-se de instalações e funcionários cedidos pela Prefeitura Municipal.

Art. 10. O Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário Geral serão eleitos, em sessão com quorum mínimo de 2/3 (dois terços), pelos próprios integrantes do Conselho de Direitos.

Parágrafo único. A Presidência do Conselho será alternada entre conselheiros representantes governamentais e não governamentais, com duração de dois anos para cada um dos setores.

Art. 11. Caberá ao Poder Público Municipal o fornecimento de apoio técnico, material e administrativo para o funcionamento do colegiado.

Lei 1560 - Política Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente, Cons. de Direitos, Cons. Tutelar, FIA ,
Fls. 4



Art. 12. É facultado ao Conselho a requisição de servidores públicos, vinculados aos órgãos que o compõe, para formação de equipe técnica e de apoio administrativo necessário à consecução de seus objetivos.

Art. 13. O desempenho da função de membro do Conselho não tem qualquer remuneração, sendo considerado de interesse público relevante e de exercício prioritário, justificada a ausência a qualquer outro serviço, desde que determinadas pelas atividades próprias do Conselho.

Art. 14. As demais matérias pertinentes ao funcionamento do Conselho serão devidamente disciplinadas pelo seu regimento interno.

TÍTULO III DO FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA

Art. 15. Fica criado o Fundo Municipal para Infância e a Adolescência, com recursos a serem utilizados segundo as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao qual é vinculado, nos termos desta lei, assim constituído:

I - pela dotação consignada, anualmente no orçamento do Município voltada à criança e ao adolescente em percentual a ser regulamentado, posteriormente, pelo Poder Executivo e pelo Conselho Municipal de Direitos;

II - pelos recursos provenientes dos Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III – pelas doações, auxílios, contribuições, subvenções, transferências e legados de entidades nacionais e internacionais, governamentais e não-governamentais;

IV - pelos valores provenientes de multas decorrentes de condenações em ações civis ou de imposição de penalidades administrativas previstas na Lei nº 8.069/90;

V - por outros recursos que lhe forem destinados;

VI - pelas rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais.

VII - doações de contribuintes do Imposto de Renda e outros incentivos governamentais;

Art. 16. Cabe ao Gestor do FIA:

I – Registrar os recursos orçamentários próprios do município ou a ele transferido em benefício das crianças e dos adolescentes pelo Estado ou pela União;

II – Registrar os recursos captados pelo município através de convênios, ou por doações ao Fundo;

III – Manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito no município, nos termos do Conselho de Direitos;

IV – Liberar os recursos a serem aplicados em benefício de crianças e adolescentes, nos termos das Resoluções do Conselho de Direitos;

V – Praticar todos os demais atos necessários à eficiente gestão do FIA, de acordo com as normas em vigor.

Lei 1560 - Política Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente, Cons. de Direitos, Cons. Tutelar, FIA ,
Fls. 5



Art. 17. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá elaborar o Plano de Aplicação dos recursos captados pelo FIA, que deverá obedecer aos objetivos e finalidades dispostos nos artigos 15 e 16 da Resolução 137/2010 do CONANDA.

TÍTULO IV
DO CONSELHO TUTELAR

CAPÍTULO I
DA MANUTENÇÃO E COMPOSIÇÃO

Art. 18. Fica mantido o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, já devidamente criado no Município, como órgão permanente, autônomo e não-jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, composto por 05 (cinco) membros titulares.

Parágrafo único. Fica autorizada a criação posterior de outros Conselhos Tutelares, a serem instalados a critério e por resolução do Conselho dos Direitos, que delimitará a competência geográfica de cada um.

Art. 19. O Poder Público Municipal, de comum acordo com o Conselho de Direitos, providenciará local adequado, mobiliários e todos os recursos materiais e humanos necessários ao funcionamento de cada conselho Tutelar.

Parágrafo Único. Constará na Lei Orçamentária Municipal previsão dos recursos necessários ao seu funcionamento.

Art. 20. O Conselho Tutelar será composto de cinco membros, com mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha.

CAPÍTULO II
DA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será definido por resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e realizado sob sua supervisão e fiscalização da Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude, obedecendo às seguintes regras estabelecidas no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90):

§ 1º O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 04 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subseqüente ao da eleição presidencial.

§ 2º A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subseqüente ao processo de escolha.

§ 3º No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

Lei 1560 - Política Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente, Cons. de Direitos, Cons. Tutelar, FIA ,
Fls. 6

Rua Francisco Beckhauser, Nº 70, Centro, 88765-000 – São Martinho/SC
Fone/Fax: (48) 3645-6100 – www.saomartinho.sc.gov.br – saomartinho@saomartinho.sc.gov.br





Art. 22. Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos pelo voto facultativo direto e secreto de cidadãos com domicílio eleitoral no município.

Art. 23. Seis meses antes do término do mandato dos membros do Conselho Tutelar, o Presidente do CMDCA fará publicar na imprensa local e locais de amplo acesso ao público, por três vezes sucessivas, Edital de Convocação da Eleição, fixando sua data e abrindo prazo para inscrição de candidatos.

SEÇÃO II DOS REQUISITOS, DOS REGISTROS E DAS IMPUGNAÇÕES

Art. 24. Para a candidatura a membro a membro do Conselho Tutelar serão exigidos os seguintes requisitos:

- I - reconhecida idoneidade moral;
- II - idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- III - residir no Município há pelo menos 01 (um) ano;
- IV – obter aprovação em teste escrito com questões objetivas e discursivas de conhecimento sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90);
- V – estar em gozo com seus direitos políticos;
- VI – conclusão do ensino médio.

Parágrafo único – Ao candidatar-se à função de Conselheiro Tutelar, o membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deverá simultaneamente pedir seu afastamento deste Conselho.

Art. 25. Os candidatos a membros do Conselho Tutelar deverão efetuar o registro de suas candidaturas junto ao Conselho dos Direitos, nos termos do Edital de convocação.

Art. 26. Encerrado o prazo de inscrição, o Presidente do CMDCA fará publicar o Edital com a relação dos inscritos, abrindo prazo de cinco dias para impugnações a partir da publicação.

§1º A impugnação poderá ser apresentada por qualquer cidadão ou entidade de atendimento, defesa ou promoção da criança ou adolescente.

§2º Simultaneamente à publicação e pelo prazo de doze dias abrir-se-á vista ao Promotor de Justiça da Infância e da Juventude, de todos os requerimentos de inscrição para fiscalização de que trata o art. 139 da Lei Federal nº 8.069/90, podendo apresentar impugnações.

Art. 27. Havendo impugnação o candidato será notificado da mesma, podendo apresentar defesa em dez dias.

Art. 28. Encerrados os prazos de inscrição e impugnação, uma Comissão especial do CMDCA analisará, no prazo máximo de dez dias, os pedidos de inscrição, inclusive as impugnações e defesas, se houverem, emitindo sucinto relatório com parecer sobre o mérito.

Art. 29. Ao apreciar finalmente os pedidos, o Colegiado do CMDCA mencionará as razões no caso de indeferimento de inscrição, mandando publicar Edital com as candidaturas deferidas e notificando as indeferidas aos seus autores, com cópia ao Ministério Público.

Lei 1560 - Política Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente, Cons. de Direitos, Cons. Tutelar, FIA ,
Fls. 7

Rua Francisco Beckhauser, Nº 70, Centro, 88765-000 – São Martinho/SC
Fone/Fax: (48) 3645-6100 – www.saomartinho.sc.gov.br – saomartinho@saomartinho.sc.gov.br





Parágrafo único. Das decisões indeferitórias de candidaturas caberá recurso administrativo ao próprio CMDCA, no prazo de cinco dias, contados da notificação, devendo o Conselho apreciá-lo no prazo de quinze dias a contar do seu recebimento.

Art. 30. Em vista das elevadas responsabilidades do Conselho Tutelar e os prioritários interesses das crianças e dos adolescentes, o CMDCA deverá examinar a idoneidade moral do candidato em declarações, atestados ou certidões formais, mas também em quaisquer outros meios de prova em direito admitidos como documentos, testemunhos, perícias e outros, podendo determinar as diligências necessárias para elucidar aspecto relevante.

SEÇÃO III DA ELEIÇÃO, PROCLAMAÇÃO, DIPLOMAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS

Art. 31. Concluída a apuração e proclamados os resultados, o Presidente do CMDCA fará publicar Edital com os nomes dos conselheiros titulares e suplentes eleitos, com seus respectivos sufrágios, sendo que serão escolhidos pelo voto direto, secreto, universal e facultativo dos cidadãos-eleitores do Município, em processo realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalização do Ministério Público.

§ 1º Os cinco primeiros mais votados serão considerados eleitos, ficando os demais, pela ordem de votação como suplentes.

§ 2º Havendo empate na votação será considerado eleito o candidato mais idoso.

Art. 32. Os eleitos serão diplomados e tomarão posse perante o CMDCA no dia seguinte ao término do mandato de seus antecessores, que ocorrerá em 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.

CAPÍTULO III DOS CONSELHEIROS TUTELARES

SEÇÃO I

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS

Art. 33. Compete aos Conselheiros Tutelares, sem prejuízo das atribuições conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente:

- I – zelar pelos direitos da criança e do adolescente;
- II – assessora o Poder Executivo Municipal na elaboração da proposta orçamentária do município para garantia do atendimento integral aos direitos da criança e do adolescente;
- III – exercer, com ética, os princípios da autonomia e permanência de ações, nos termos da legislação federal e, suplementarmente, da legislação municipal.

SEÇÃO II

DAS GARANTIAS DOS CONSELHEIROS

Art. 34. O servidor público municipal que vier exercer mandato de Conselheiro Tutelar ficará licenciado do seu cargo, emprego ou função, podendo, entretanto, optar pela respectiva remuneração.

Lei 1560 - Política Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente, Cons. de Direitos, Cons. Tutelar, FIA ,
Fls. 8

Rua Francisco Beckhauser, Nº 70, Centro, 88765-000 – São Martinho/SC
Fone/Fax: (48) 3645-6100 – www.saomartinho.sc.gov.br – saomartinho@saomartinho.sc.gov.br





ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de SÃO MARTINHO



Parágrafo Único. O tempo de serviço prestado no exercício do mandato de Conselheiro Tutelar será computado para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

Art. 35. A remuneração dos conselheiros tutelares será equivalente à R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), e ainda ficam assegurados os seguintes direitos sociais conforme previsão no art. 134 do Estatuto da Criança e do Adolescente:

I - cobertura previdenciária;

II - gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;

III - licença-maternidade;

IV - licença-paternidade;

V - gratificação natalina.

Art. 36. A jornada de trabalho do Conselheiro Tutelar é de 40 (quarenta) horas semanais.

§1º - Além do cumprimento do estabelecido neste artigo, considerada a extensão do trabalho e o caráter permanente do Conselho Tutelar, o exercício do mandato de Conselheiro Tutelar exigirá do seu ocupante dedicação ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse tutelado por esta lei.

§2º - O regimento interno do Conselho Tutelar determinará as diretrizes e os critérios de procedimentos de plantão, sobreaviso e das atividades funcionais da jornada semanal de trabalho.

Art. 37. O exercício da função de Conselheiro Tutelar exige, além da carga horária semanal de trabalho, expediente diário, plantão ou sobreaviso, sua participação em reuniões de trabalho fora da sede do Conselho, além de eventual presença em atos públicos, sempre a critério da maioria dos membros do Conselho Tutelar.

Art. 38. Os Conselheiros Tutelares receberão diárias ou ajuda de custo quando da participação em eventos de capacitação e nas situações de representação do Conselhos e outras atividades realizadas fora do município.

Art. 39. O mandato do Conselheiro Tutelar será de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha, nos termos do art. 20 desta Lei, sendo vedadas quaisquer medidas de qualquer natureza que abreviem ou prorroguem esse período.

Parágrafo único. O conselheiro tutelar titular que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio não poderá participar do processo de escolha subsequente.

SEÇÃO III DOS SUPLENTES

Art. 40. Todos os candidatos que participarem do pleito, a partir do sexto mais votado serão considerados suplentes.

Lei 1560 - Política Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente, Cons. de Direitos, Cons. Tutelar, FIA ,
Fls. 9

Rua Francisco Beckhauser, Nº 70, Centro, 88765-000 – São Martinho/SC
Fone/Fax: (48) 3645-6100 – www.saomartinho.sc.gov.br – saomartinho@saomartinho.sc.gov.br





Art. 41. Na hipótese de vacância, afastamento ou de substituição temporária por férias ou outra licença do titular, será convocado a assumir o suplente, segundo a ordem de classificação.

Art. 42. Sempre que necessária a convocação de suplente, e não houver nenhum na lista, cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar processo de escolha para preencher o cargo vago e definir novos suplentes, pelo tempo restante do mandato dos demais membros.

Art. 43. Os suplentes serão convocados por ordem de classificação, nos casos de:

I – licenças a que fazem jus os titulares;

II – vacância, por renúncia, destituição ou perda da função, falecimento ou outras hipóteses de afastamento definitivo.

Art. 44. Durante a substituição temporária, terá o substituto direito à mesma remuneração do substituído e aplicam-se as normas da Administração Pública Municipal.

SEÇÃO IV DOS SEUS IMPEDIMENTOS E DA SUA COMPETÊNCIA

Art. 45. São impedidos de servir no mesmo Conselho cônjuges ou em união estável, ascendentes e descendentes, sogro(a) e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto e madrasta e enteado.

Parágrafo único. Estende-se o impedimento do Conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca, Foro estadual, regional ou distrital.

Art. 46. A competência será determinada:

I – pelo domicílio dos pais ou responsáveis;

II – pelo lugar onde se encontre a criança ou adolescente, à falta dos pais ou responsáveis.

§1º. Nos casos de ato infracional praticado por criança, será competente o Conselho Tutelar do lugar da ação ou omissão, observada as regras de conexão, continência e prevenção.

§2º. A execução das medidas de proteção poderá ser delegada ao Conselho Tutelar da residência dos pais ou responsáveis ou do local da sede da entidade que acolher a criança ou adolescente.

SEÇÃO V DAS FALTAS FUNCIONAIS

Art. 47. Comete falta funcional o Conselheiro Tutelar que:

I – exercer outra atividade incompatível com o exercício do mandato;

II - exercer a função abusivamente em benefício próprio;

III – receber, em função do cargo, honorários, gratificações, custas, emolumentos e diligências;

Lei 1560 - Política Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente, Cons. de Direitos, Cons. Tutelar, FIA ,
Fls. 10





- IV – ter faltas injustificadas;
- V – proceder de forma desidiosa;
- VI – não cumprir a carga horária, os plantões e sobreavisos;
- VII – ter inidoneidade moral;
- VIII - romper o sigilo legal, repassando informações a pessoas não autorizadas, sobre casos analisados pelo Conselho e das quais dispõe somente em virtude da sua função;
- IX – fazer propaganda político-partidária no exercício de suas funções;
- X – abusar da autoridade que lhe foi conferida, excedendo os justos limites no exercício da função ou exorbitando de suas atribuições no Conselho;
- XI – recusar-se ou omitir-se a prestar o atendimento que lhe compete, seja no expediente normal de funcionamento do Conselho Tutelar, seja durante seu turno de plantão ou sobreaviso;
- XII - aplicar medida contrariando decisão colegiada do Conselho Tutelar, e desta forma causando dano, mesmo que somente em potencial, a criança, adolescente ou a seus pais ou responsável;

SEÇÃO VI

DOS PROCESSO DISCIPLINAR E DAS SANÇÕES DISCIPLINARES

Art. 48. O processo disciplinar para apurar os fatos e aplicar penalidade a Conselheiro Tutelar que praticar falta funcional será conduzido por Comissão especialmente designada, formada por 01 (um) representante do Executivo Municipal, 01 (um) representante de entidade não-governamental, 02 (dois) representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, um governamental e outro não-governamental e 01 (um) representante do próprio Conselho Tutelar, de todos sendo exigido conhecimento acerca do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 49. Os representantes supracitados serão indicados, respectivamente:

- I – o representante do Executivo, pelo Prefeito Municipal;
- II – o representante de entidade não-governamental, pelo Fórum DCA;
- III – o representante governamental do CMDCA, pela maioria dos conselheiros governamentais, e o representante não-governamental pela maioria dos conselheiros não-governamentais do referido Conselho;
- IV – o representante do Conselho Tutelar, pela maioria dos conselheiros tutelares, neste caso estando impedido de votar o indiciado.

Art. 50. Conforme a gravidade do fato e das suas conseqüências e a reincidência ou não, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- I – advertência;
- II – suspensão não remunerada de 01 (um) a 90 (noventa) dias;
- III – perda do mandato.

Parágrafo único. A penalidade de suspensão não-remunerada poderá ser convertida em multa, na mesma proporção de dias.

Art. 51. O processo disciplinar terá início mediante peça informativa escrita de iniciativa de membro do CMDCA, do Ministério Público ou de qualquer interessado, contendo a descrição dos fatos e, se possível, a indicação de meios de prova dos mesmos.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de SÃO MARTINHO

§ 1º Fica assegurado o direito ao devido processo legal, à ampla defesa e ao exercício do contraditório, garantida a presença de advogado.

§ 2º Se o indiciado não constituir advogado, ser-lhe-á designado defensor gratuito.

Art. 52. Instaurado o processo disciplinar, o indiciado será citado pessoalmente, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, para ser interrogado.

§ 1º Esquivando-se o indiciado da citação, será o fato declarado por 02 (duas) testemunhas, e dar-se-á prosseguimento ao processo disciplinar à sua revelia. Se citado, deixar de comparecer, o processo também seguirá. Em ambos os casos ser-lhe-á nomeado defensor gratuito.

§ 2º Comparecendo o indiciado, assumirá o processo no estágio em que se encontrar.

Art. 53. Após o interrogatório o indiciado será intimado do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de defesa prévia, em que poderá juntar documentos, solicitar diligências e arrolar testemunhas, no número máximo de 03 (três).

Art. 54. Na oitiva das testemunhas, primeiro serão ouvidas as indicadas na denúncia e as de interesse da Comissão, sendo por último as arroladas pela defesa.

Parágrafo único. O indiciado e seu defensor serão intimados das datas e horários das audiências, podendo se fazer presentes e participar.

Art. 55. Concluída a instrução do processo disciplinar, o indiciado e seu defensor serão intimados do prazo de 10 (dez) dias para a apresentação de defesa final.

Parágrafo único. Encerrado o prazo, a Comissão emitirá relatório conclusivo no prazo de 10 (dez) dias, manifestando-se quanto à procedência ou não da acusação, e no primeiro caso, sugerindo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a penalidade a ser aplicada.

Art. 56. A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, pela maioria absoluta de seus membros, decidirá o caso.

§ 1º Para aplicar a penalidade mais grave, que é a de perda da função pública de Conselheiro Tutelar, faz-se necessária a maioria qualificada de 2/3 (dois terços) de todos os seus membros.

§ 2º Da decisão que aplicar qualquer medida disciplinar, em 10 (dez) dias, poderá ser apresentado recurso ao Prefeito Municipal, de cuja decisão final não caberá qualquer outro recurso administrativo, dando-se então publicidade e comunicando-se ao denunciante.

§ 3º Constatada a prática de crime ou contravenção penal, o fato será ainda informado ao Ministério Público, com cópia da decisão final.

Art. 57. Perderá o mandato o Conselheiro Tutelar que:

I – receber esta penalidade em processo administrativo-disciplinar;

II – deixar de residir no município;

III – for condenado por decisão irrecorrível pela prática de crime ou contravenção penal incompatíveis com o exercício da função.

Parágrafo único. A perda do mandato será decretada por ato do Prefeito Municipal após deliberação neste sentido pela maioria de 2/3 (dois terços) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 58. Em qualquer uma das hipóteses dos artigos anteriores, bem como nos casos de morte ou renúncia, o CMDCA deverá declarar vago o cargo e convocar o respectivo suplente.

Lei 1560 - Política Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente, Cons. de Direitos, Cons. Tutelar, FIA ,
Fls. 12





TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 59. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos desta lei revisará seu Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 60. O Conselho Tutelar atualizará o seu Regimento Interno, nos termos desta lei, e dará ciência ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 61. O Fórum Municipal Permanente de Entidades Não-Governamentais de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (Fórum DCA) uma vez constituído será reconhecido pelo Colegiado do Conselho de Direitos.

Art. 62. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Ordinária Municipal nº 765/97.

São Martinho (SC), 25 de abril de 2013.

José Schotten

Prefeito Municipal

“PUBLICAÇÃO”

Publicado no Mural Público da Prefeitura Municipal na mesma data.

Silvana da Cunha Cardoso Steiner

Secretária de Administração e Finanças



1 Ata de número 01/2013 da Reunião do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e
2 do Adolescente do Município de São Martinho, realizada no dia 14 de agosto de 2013, às 08:00
3 horas, no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social. Fizeram-se presentes,
4 representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social Sra. Giselli Rizzi e Sra. Carla
5 Helainy Rocha da Rosa Kock, da Secretaria Municipal de Educação o Sr. Claudio Sehnem e a
6 Sra. Karoline Helena Rocha da Rosa Defrein, da APAE de São Martinho a Sra. Patrícia Eyng
7 Fernandes, da APP da E.E.B. Fridolino Hülse Sra. Solange T. E. Vanderlinde e a Sra. Epigênia
8 Faust, e da Pastoral da Criança Sra. Valdirene da Silva Medeiros Rech e a Sra. Laura Lock
9 Schotten. A Sra. Luciana Correa e o Sr. Álvaro Wagner da Costa Marinho indicados pela
10 Secretária Municipal de Saúde não participaram justificando sua falta na reunião. Também se
11 fizeram presentes nesta reunião a Secretária Municipal de Assistência Social Sra. Teresinha
12 Schotten Effting e a Coordenadora do CRAS Sra. Maria Terezinha Duarte Schotten. A reunião
13 foi iniciada pela Assistente Social Sra. Carla Helainy Rocha da Rosa Kock, que agradeceu a
14 presença de todos e apresentou ao grande grupo os titulares e suplentes indicados pelos
15 órgãos governamentais e entidades da Sociedade Civil Organizada que irão compor este
16 Conselho. Em seguida passou a palavra a Sra. Patricia Eyng Fernandes a qual explanou
17 assuntos referentes ao CMDCA e Conselho Tutelar. Dando seqüência, destacou-se como
18 assunto de pauta a apresentação e apreciação da nova Lei Municipal do CMDCA de Nº 1560,
19 de 25 de abril de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do
20 Adolescente, bem como reformula o Conselho de Direitos, Conselho Tutelar, Fundo Municipal
21 da Infância e Adolescência. Num segundo momento se fez a leitura dos membros indicados por
22 cada secretaria e instituições para comporem este conselho, que ficou assim constituído: Sra.
23 Solange T. E. Vanderlinde (Titular) e Sra. Epigênia Faust (Suplente) representando a APP –
24 Associação de Pais e Professores da Escola Estadual Básica Fridolino Hulse; Sra. Valdirene S.
25 M. Rech (Titular) e Sra. Laura Loch Schotten (Suplente) representando a Pastoral da Criança;
26 Sr. Claudio Sehnem (Titular) e Sra. Karoline Helena Rocha da Rosa Defrein (Suplente)
27 representando a Secretaria Municipal de Educação; Sra. Carla Helainy R. da Rosa Kock
28 (Titular) e Sra. Giselli Rizzi (Suplente) representando a Secretaria Municipal de Assistência
29 Social; Sra. Luciana Medeiros Corrêa (Titular) e Sr. Álvaro Wagner Marinho da Costa
30 (Suplente); representando a Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Patrícia Eyng Fernandes
31 (Titular) e Sra. Isolde Schotten Effting (Suplente), representando a APAE – Associação de Pais
32 e Amigos dos Excepcionais. Dentre estes conselheiros, foram eleitos Sra. Solange T. E.
33 Vanderlinde como Presidente, Sr. Claudio Sehnem como Vice-Presidente e Sra. Giselli Rizzi



34 como Secretária deste Conselho. O último assunto abordado foi a definição do calendário de
35 reuniões, sendo que ficou combinado que as mesmas acontecerão sempre na última quinta-
36 feira de cada mês, as 08:00 horas, tendo como local o CRAS. Na sequência foi mencionada a
37 importância da realização de uma manhã de estudo entre os membros do CMDCA e Conselho
38 Tutelar em relação à nova lei e regimento interno para melhor entendimento do conteúdo, bem
39 como a importância da participação ativa dos representantes deste Conselho na efetivação
40 deste trabalho. Nada mais havendo a tratar eu Giselli Rizzi, lavrei a presente ata que será
41 assinada por mim e os demais presentes. São Martinho, 14 de agosto de 2013.

42 Giselli Rizzi, Carla Kelaing R. da Rosa Keck
43 Epigênia Faust, Karoline Kellen Rocha da Rosa
Nelson J. S. Wanderli, Maria Terezinha Duarte Schott
Claudia Schmem, ~~Valdir~~ Valdirene S.M. Reck, ~~_____~~

Florianópolis, 19 de Março de 2015

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge, consta que a remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos da(s) seguinte(s) Unidade(s) Orçamentária(s): 03001 Divisão de Serviços Fazendários e Contábeis e alcançou o montante de R\$ 46.438,88.

Cordialmente,

José Schotten
Prefeito

Florianópolis, 18 de Março de 2015

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta que não foram pagas outras despesa associadas à manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar com recursos do Fundo da Infância e Adolescência.

Cordialmente,

José Schotten
Prefeito

Florianópolis, 31 de Março de 2015

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge não foi anexado o Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a elaboração do mesmo, em desacordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

Cordialmente,

José Schotten
Prefeito

Florianópolis, 31 de Março de 2015

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge não foi anexado o Plano de Aplicação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a elaboração do mesmo, em desacordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

Cordialmente,

José Schotten
Prefeito

Ata 007

Reuniram-se no dia trinta e um de março de dois mil e quatorze as oito e trinta horas nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde de São Martinho, os membros do conselho municipal de saúde. A secretária deu as boas vindas e em seguida apresentou a prestação de contas do primeiro trimestre referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de dois mil e quatorze, sendo que foi analisado e aprovado por todos os conselheiros. Dando continuidade a secretária de saúde enfatizou a importância do programa das próteses dentárias ressaltando que as pessoas estão sendo atendidas conforme lista de paciente seguida pelo dentista, lista esta que foi apresentada e aprovada por todos os conselheiros. Em seguida passou a palavra a secretária do conselho municipal de saúde Fernanda Flores Hoepers, onde a mesma colocou a importância para todos os munícipes os grupos de hiperdia que estão sendo desenvolvidos nas comunidades, tendo um acompanhamento com o farmacêutico. Ressaltou ainda o início da campanha de vacinação da gripe que se inicia em abril, em seguida a Sra Laura Loch Schotten se colocou a disposição para divulgação do cronograma de vacina da gripe para os idosos, no Grupo de Idosos na sede. Em seguida foi apresentado a presidente do conselho Luciana da Rosa Selhorst estudos sócio-econômicos desenvolvidos pela assistente social Carla Helaine Rocha da Rosa Kock dos munícipes, sendo que a mesma salientou a importância da aprovação da ajuda financeira de alguns pacientes que procuram a secretaria da saúde sem condições financeiras para realizarem o exame e ou consulta. Sem mais para o momento declaro encerrada essa reunião e vai por mim e demais membros assinada.

Anelisa Stein Carlos
 Fernanda Flores Hoepers
 Carolina Albert
 Kech, Laura Loch Schotten, Prof.
 Dayana Bittling Cordeiro
 Luciana da Rosa Selhorst
 Fabiane Wintersbach
 Valdivino S.M.

Ata 008

Reuniram-se no dia cinco de maio de dois mil e quatorze nas dependências da secretaria de saúde as oito e trinta horas os membros do conselho municipal de saúde. A secretária de saúde deu as boas vindas a todos e iniciou a reunião lendo a ata anterior e fazendo uma breve explanação dos gastos da secretaria municipal de saúde, em seguida explicou a importância dos recursos vinculados para pagamentos de despesas geradas nesta pasta. Ressaltamos ainda a aprovação da emenda de R\$ 100.000,00 do deputado Jorginho Mello destinado a São Martinho, mais precisamente a área da Saúde. O dinheiro já se encontra na conta da saúde sendo que os equipamentos que serão adquiridos são os seguintes: sessenta cadeiras, dois carros de curativo, um armário vitrine, dois carros para material de limpeza, sete ar condicionados, um carro maca, dois notebook, quarenta longarinas, um computador, cinco aparelhos de dvd, 1 cadeira de rodas pediátrica, quatro televisores, quatro bebedouros, duas autoclaves, um oxímetro de pulso, um eletrocardiograma, um dermatoscópio, quatro nebulizadores, um fotopolimerizador, um mocho, um ultrassom odontológico, uma cadeira odontológica, um negatoscópio, um amalgamador odontológico, uma seladora, um armário, quatro escadas, uma mesa de reuniões, um datashow, uma tela de projeção, uma impressora, duas cadeiras de rodas adulto, um aquecedor, uma estante, um esfigmomanômetro, uma balança antropométrica infantil e uma adulto e um oftalmoscópio. Outro projeto destacado pela secretária e que está em tramite é a construção da unidade de saúde de vargem do cedro. O projeto arquitetônico já esta protocolado na vigilância sanitária do estado e estamos aguardando a aprovação do mesmo com custo estimado de R\$ 428.000,00. Devido a falta de funcionários em rio gabiroba e bom jesu para mantermos o posto de saúde aberto, mandamos para a câmara municipal de vereadores para aprovação os cargos de diretores de saúde para podermos contratar funcionários para estas localidades, no momento estamos aguardando a aprovação do mesmo. Sem mais no momento declaro encerrado essa reunião onde será por mim e pelos demais membros ser

assinada. Rayssa Pitting Corio Fernanda Flores Boepers
Andriana Steiner Cardoso Conchinha Albert
Rosane Soelto Fabiany Pitturbach
Joanna Boek Schotten Jefre

Ata 009

Reuniram-se no dia quatro de julho de dois mil e quatorze nas dependências da secretaria de saúde as oito e trinta horas os membros do conselho municipal de saúde. A secretária de saúde deu as boas vindas a todos e iniciou a reunião falando da importância da campanha da hepatite e dos testes rápidos realizados no município. Em seguida foi feita a prestação de contas do segundo trimestre onde foi analisada e aprovada por todos os membros do conselho, pediu a colaboração de todos para o empenho na festa no hospital municipal e comentou sobre as cirurgias eletivas que estão sendo realizadas em nosso município. A presidente Luciana Selhorst achou que seria importante a presença do enfermeiro do hospital para a próxima reunião, onde todos concordaram com a proposta. A secretária fez a explanação de todos os medicamentos que foram licitados e colocou a importância da não falta de medicamentos da farmácia básica. Sem mais para o momento declaro por encerrada essa reunião que será por mim e pelos demais membros

assinada. ~~Luizanda Alves Soares~~ ~~Andréia Steiner Cardoso~~
~~Dayana Bittencourt~~ ~~Carolina Albet Rosana Saete~~
~~Fabiana Ottobach~~ ~~Paula~~ ~~Isaura Koch Schotte~~
~~Profes~~

Ata 010

Reuniram-se no dia vinte e dois de outubro de dois mil e quatorze nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde de São Martinho os membros do conselho municipal de saúde. A Secretária deu as boas vindas a todos e iniciou a reunião falando da importância dos trabalhos que vem sendo realizados na vigilância sanitária, aproveitou ainda a oportunidade para parabenizar os serviços executados pela Vigilância Sanitária de nosso município. Dando continuidade a reunião, foi explanado pelo responsável pela Vigilância Sanitaria Alvaro Wagner Marinho da Costa o plano de ação da Vigilância que em seguida foi aprovado por todos os conselheiros. Sem mais para o momento declaro por encerrada essa reunião que vai por mim e demais membros assinada.

Fernanda Flores Bepko, Dayana Bittling Jordão, Rosana
Soetter, Harri Steinzer Luser, Anália Steiner Cardoso
Alvaro Wagner Marinho da Costa, Reclay Fabiane Ottersbael
Laurinda Boeh Schotter, [Assinatura]

Ata 011

Aos vinte e um de novembro de dois mil e quatorze reuniram-se nas dependências da secretaria municipal de saúde os membros do conselho municipal de saúde. A secretária Andreia Steiner Cardoso deu as boas vindas a todos e passou a palavra ao enfermeiro do ESF Everson da Silva Souza e este fez uma explanação sobre o plano de ação da rede cegonha, onde foi aprovada por unanimidade. Na oportunidade foi colocada as principais atividades a serem desenvolvidas e o objetivo do mesmo. Foi apresentado também a prestação de contas dos meses de julho, agosto, setembro e outubro onde foi analisada e aprovada por todos os conselheiros. Sendo nada mais a declarar deu-se por encerrada a

reunião. *Andreia Steiner Cardoso, Fernanda Flores Rogério, Valchune S. M. Rocha, Fabiane Otisbach, José*

Ata 012

Aos dias cinco de dezembro de dois mil e quatorze reuniram-se na Secretaria Municipal de Saúde de São Martinho os membros do conselho. A secretária Andreia Steiner Cardoso deu as boas vindas e agradeceu a todos pela presença, dando continuidade fez uma breve explanação das atividades do novembro azul realizadas no município, onde pode-se observar uma grande demanda da presença dos homens neste programa. Aproveitando a oportunidade fez também uma explanação de todas as próteses dentárias realizadas neste ano, conseguindo alcançar os objetivos propostos, ressaltou a falta de medicamentos devido a demora na entrega dos medicamentos pelas distribuidoras, colocando-se a disposição para qualquer duvidas a população. Saliendo ainda que em janeiro de dois mil e quinze os medicamentos estarão todos para serem entregues a população. Agradeceu a presença do enfermeiro do ESF, a psicóloga e a nutricionista do NASF já que será exposto o projeto de implantação do NASF modalidade três. Logo após o relato da caracterização do município, indicadores geográficos, situações socioeconômicas, pudemos destacar os objetivos e a importância do processo de implantação já com a contratação dos recursos humanos com as respectivas atividades a serem desenvolvidas por esta nova modalidade. Em seguida houve a aprovação de todos os membros do conselho para implantação do mesmo em nosso município. Dando continuidade a reunião as funcionarias Dayana e Fernanda na qual fizeram um curso de aperfeiçoamento e implantação do E-SUS explanaram também a importância deste programa em nosso município. Na oportunidade foram debatidos alguns casos de fornecimento de consultas e medicamentos para pacientes somente com o processo de estudo socioeconômico do paciente, sendo assim aprovado por todos os membros em seguida foi a prestação de contas do ultimo trimestre onde também foi aprovada por todos os membros do conselho. Sendo nada mais a declarar deu-se por encerrada a

reunião. Fernanda Steiner Cardoso Galdirene da S.M. Rech
Dayana Sifting Corrêa Fabiane Otterbach Leandra Koch
Schiette Elaine Andreia Steiner Cardoso
Stanni Antônio Luiz Pedro Roberto
Requena

1 Ata número 82 da Reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município
2 de São Martinho, realizada no dia 04 de fevereiro de 2014, às 08:30 nas dependências do
3 CRAS. Fizeram-se presentes, representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social a
4 Sra. Carla Helainy Rocha da Rosa Kock e a Coordenadora do CRAS, a Sra. Maria Terezinha
5 Duarte Schotten. Representando a Secretaria Municipal de Saúde o Sr. Wagner Álvaro da
6 Costa Marinho. Sr. Rafael Rocha Steiner representando a Secretaria Municipal de
7 Administração e Finanças. Representando a Sociedade Civil Sra. Patrícia Eyng Fernandes
8 pela entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Martinho.
9 Representando os usuários, Sra. Michele Ribeiro Alves. Representando a entidade de
10 trabalhadores do setor, fez-se presente a Sra. Anelise Wiemes, Assistente Social do CRAS e a
11 Sra. Giselli Rizzi psicóloga do CRAS. Também se fez presente nesta reunião, a Secretária
12 Municipal de Assistência Social a Sra. Teresinha Schotten Effting. O representantes da
13 Secretaria Municipal de Educação não se fizeram presentes e não apresentaram justificativa.
14 Para dar início a Presidente Sra. Carla Helainy Rocha da Rosa Kock deu as boas vindas a
15 todos os presentes e solicitou ao Sr. Wagner Álvaro da Costa Marinho a leitura da ata da
16 reunião anterior que foi aprovada e assinada pelos conselheiros presentes. Dando continuidade
17 a Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. Teresinha Schotten Effting apresentou a
18 prestação de contas dos Planos de Aplicação dos recursos federais de Assistência Social dos
19 saldos reprogramados de 2012 aprovados no ano de 2013, conforme resoluções de Nº 14 e 15
20 de 2013. A mesma relatou que os recursos do Plano de Aplicação do IGD-SUAS da
21 reprogramação de saldos de 2012 no valor de R\$9.336,18 (nove mil trezentos e trinta e seis
22 reais e dezoito centavos), destes foram gastos apenas R\$4.701,00 (quatro mil setecentos e um
23 reais). A diferença deste valor não foi utilizada devido ao curto espaço de tempo no final do ano
24 letivo para o gasto do mesmo. Assim como, o Plano de Aplicação do IGD-PBF, aprovado no
25 valor de R\$3.541,29 (três mil quinhentos e quarenta e um reais e vinte e nove centavos), este
26 houve o atraso na emissão das notas fiscais dos fornecedores, impossibilitando a realização
27 dos pagamento. Em seguida a Coordenadora do CRAS a Sra. Maria Terezinha Duarte Schotten
28 apresentou o Plano de Aplicação de saldos reprogramados de 2012 do PAIF, aprovados pelo
29 Conselho no valor de R\$23.506,00 (vinte e três mil e quinhentos e seis reais), destes foram
30 utilizados apenas R\$1.356,00 (um mil trezentos e cinquenta e seis reais), sendo que o restante
31 permaneceu em conta devido à necessidade de processos licitatórios, e também por estar no
32 final do ano letivo não houve tempo hábil para a utilização do mesmo. Em seguida a Secretária
33 Municipal apresentou os saldos reprogramados do exercício de 2013 aprovados em planos de

34 aplicação do Benefício Eventual cofinanciados pelo Governo Estadual no ano de 2013. Os
35 mesmos não foram utilizados em sua totalidade, devido a problemas orçamentários (problemas
36 no sistema na emissão de notas fiscais dos fornecedores). Neste momento foi apresentado um
37 novo plano de aplicação para utilização do recurso dos Benefícios Eventuais no valor de R\$
38 1.131,09 (Um mil cento e trinta e um reais e nove centavos), para pagamento de cestas básicas
39 e auxílio funeral conforme Resolução do CMAS N°01/2014. Dando sequencia a Coordenadora
40 do CRAS Sra. Maria Terezinha Duarte Schotten apresentou a justificativa da não efetivação do
41 plano de aplicação do PAIF-2013, aprovado pelo Conselho através da resolução do CMAS N°
42 10/2013. Referente a este plano foi gasto apenas R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)
43 utilizado para pagamento de Técnico de referência do CRAS. Não foi possível a utilização do
44 restante do valor por ser final de ano letivo. A coordenadora na ocasião apresentou o novo
45 Plano de Aplicação do PAIF dos recursos existentes até a data de 31 de dezembro de 2013, no
46 qual foi apresentado no valor de R\$27.043,00 (vinte e sete mil e quarenta e três reais),
47 conforme Resolução do CMAS N° 02/2014. Em seguida a Secretária Municipal de Assistência
48 Social apresentou os demais Planos de Aplicação referentes aos serviços dos saldos
49 reprogramados de 2013, sendo estes o Plano de Aplicação dos recursos do IGD-SUAS, no
50 valor de R\$ 6.500,75 (seis mil e quinhentos reais e setenta e cinco centavos), conforme
51 Resolução do CMAS N° 03/2014, bem como Plano de Aplicação do IGD-PBF no valor de R\$
52 7.850,61 (sete mil oitocentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos), que foi aprovado
53 pelo Conselho conforme Resolução N° 04/2014. No que diz respeito ao recurso federal Piso
54 Básico Variável II, destinado ao atendimento da pessoa idosa, o plano foi aprovado pelo
55 Conselho através da Resolução N° 05/2014. Todos os Planos de Aplicação dos saldos
56 reprogramados do ano de 2013 foram avaliados e aprovados por todos os membros presentes.
57 Conforme Portaria N° 625 de agosto de 2010 do Ministério do Desenvolvimento Social e
58 Combate à Fome, em seu Art. N° 11 diz que: "o saldo dos recursos financeiros repassados pelo
59 FNAS aos fundos de assistência social municipais, estaduais e do Distrito Federal, existente em
60 31 de dezembro de cada ano, poderá ser reprogramado, dentro de cada nível de proteção
61 social, básica ou especial, para o exercício seguinte, desde que o órgão gestor tenha
62 assegurado à população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais
63 cofinanciados, correspondentes a cada piso de proteção, sem descontinuidade". Nada mais
64 havendo a tratar eu Álvaro Wagner Marinho da Costa lavrei a presente ata que será assinada
65 por mim e os demais presentes. São Martinho, 04 de fevereiro de 2014.

66 *Carla Kurlaimy R. da Rosa Keck, Anelise Mendes, Gerivaldo Pfeiffer*
[Assinaturas]

1 Ata número 83 da Reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do
2 Município de São Martinho, realizada no dia 27 de fevereiro de 2014, às 08:00 nas
3 dependências Prefeitura Municipal de São Martinho. Fizeram-se presentes, representante da
4 Secretaria Municipal de Assistência Social a Sra. Carla Helainy Rocha da Rosa Kock.
5 Representando a Secretaria Municipal de Saúde a Sra. Luciana Corrêa. Sr. Rafael Rocha
6 Steiner representando a Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Representando a
7 Sociedade Civil Sra. Patrícia Eyng Fernandes pela entidade APAE – Associação de Pais e
8 Amigos dos Excepcionais de São Martinho. Representando os usuários, Sra. Michele Ribeiro
9 Alves. Representando a Secretaria Municipal de Educação, a Sra. Rosdalva Schotten Loffi.
10 Também se fez presente nesta reunião, a Secretária Municipal de Assistência Social a Sra
11 Teresinha Schotten Efftig. Para dar início a Presidente Sra. Carla Helainy Rocha da Rosa
12 Kock deu as boas vindas a todos os presentes. Dando continuidade, discutiu junto aos demais
13 conselheiros o calendário de reuniões do CMAS deste ano que ficou definido como sendo na
14 última terça – feira de cada mês. Em seguida, a presidente deste Conselho passou a palavra
15 para a Secretaria Municipal de Assistência Social, Sra. Teresinha Schotten Efftig que
16 apresentou a prestação de contas do recurso Benefícios Eventuais no valor de 1.381,70 (um mil
17 trezentos e oitenta e um reais e setenta centavos), conforme orientações do Governo Estadual
18 através de seu Decreto Nº 1.968 de 17 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a prestação de
19 contas de recursos financeiros transferidos do Fundo Estadual de Assistência Social aos
20 Fundos Municipais de Assistência social (FEAS/FMAS). A presente prestação de contas foi
21 submetida à análise do CMAS, que através de suas atribuições legais emitiu o parecer
22 favorável de acordo com a Resolução Nº 06/2014. Cabe ressaltar, que foi identificado em conta
23 um valor de R\$5,48 (cinco reais e quarenta e oito centavos), no qual este Conselho entendeu
24 ser melhor deixar o valor em conta, por ser um valor pequeno e não seria viável realizar a
25 devolução ou a reprogramação do mesmo. Desta forma ficará em conta e será inserido junto ao
26 Plano de Aplicação de 2014, assim que o FEAS realizar o repasse. Diante do exposto, a
27 prestação de contas foi apreciada, avaliada e aprovada pelos conselheiros. Nada mais havendo
28 a tratar eu Patrícia Eyng Fernandes lavrei a presente ata que será assinada por mim e os
29 demais presentes. São Martinho, 27 de fevereiro de 2014.

30 *Carla Helainy R. da Rosa Kock* *Rosalva S. Loffi*

31 *Patricia Eyng Fernandes*

Michele Ribeiro Alves

1 Ata número 84 da Reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município
2 de São Martinho, realizada no dia 15 de abril de 2014, às 08:00 nas dependências da Prefeitura
3 Municipal de São Martinho. Fizeram-se presentes, representantes da Secretaria Municipal de
4 Assistência Social a Sra. Carla Helainy Rocha da Rosa Kock. Sr. Rafael Rocha Steiner
5 representando a Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Sra. Anelise Wiemes
6 esteve nesta reunião representando os Trabalhadores do Setor. Representando os usuários,
7 Sra. Eliane de Godoy Pereira Schotten. Representando a Secretaria Municipal de Educação, a
8 Sra. Rosedalva Schotten Loffi. Também se fez presente nesta reunião, a Secretária Municipal
9 de Assistência Social a Sra Teresinha Schotten Efftting. Representantes da Secretaria Municipal
10 de Saúde e entidade da Sociedade Civil APAE não compareceram, justificando a ausência.
11 Para dar início a Presidente Sra. Carla Helainy Rocha da Rosa Kock cumprimentou a todos os
12 membros do Conselho agradecendo a presença de todos. Logo, passou a palavra a Secretária
13 Municipal Sra. Teresinha Schotten Efftting que apresentou o Plano de Aplicação do recurso Piso
14 Básico Fixo do cofinanciamento do Governo Federal do ano de 2014, no valor de R\$72.000,00
15 (setenta e dois reais), onde através da resolução do Conselho Nacional de Assistência Social –
16 CNAS de Nº 32 de 28 de novembro de 2011, prevê a utilização de até 60% dos recursos vindos
17 do Fundo Nacional de Assistência Social destinado à execução dos serviços socioassistenciais,
18 no pagamento dos profissionais que integram as equipes de referência do Sistema Único de
19 Assistência Social – SUAS. O Conselho diante de alguns questionamentos avaliou e apreciou o
20 Plano no qual foi de parecer favorável, conforme consta na resolução municipal de Nº 07/2014.
21 Outro assunto apresentado pela Secretária foi a discussão sobre a destinação dos recursos
22 financeiros provenientes do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, referente aos
23 Benefícios Eventuais no valor de R\$1.114,16 (Um mil cento e quatorze reais e dezesseis
24 centavos), destinados a custeio. Cabe ressaltar, que através da resolução de Nº 08/2014, o
25 CMAS teve parecer favorável. Em seguida, tomou posse da palavra, Sra. Anelise Wiemes
26 Assistente Social do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, no qual explanou
27 sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos –SCFV, que é um serviço da
28 Proteção Social Básica, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a
29 ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social. Na ocasião, foi apresentado o Plano
30 de Ação e Aplicação do cofinanciamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de
31 Vínculos - SCFV da Proteção Social Básica entre o Fundo Nacional de Assistência social –
32 FNAS e o Fundo Municipal de Assistência social - FMAS no valor de R\$54.000,00 (cinquenta e
33 quatro mil reais), valor em conta até a presente data. Foi exposto aos conselheiros presentes

Eliane   
 

34 que este recurso está destinado aos serviços ofertados pela Proteção Social Básica, conforme
 35 prevê a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais através de sua resolução CNAS Nº
 36 109/2009. Na sequência, o CMAS avaliou e apreciou o Plano de Ação e Aplicação do SCFV,
 37 dando parecer favorável através da resolução Nº09/2014. Dando continuidade na reunião,
 38 também discutiu-se junto aos demais conselheiros a utilização dos recursos referentes ao
 39 cofinanciamento da Proteção Social Básica, entre o Fundo Estadual de Assistência Social –
 40 FEAS e o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS no valor de R\$9.752,33 (nove mil,
 41 setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos) referente ao ano de 2013. Ressalta-
 42 se nesta ocasião, que este recurso será destinado aos serviços ofertados pelo município e
 43 descritos no Plano de Aplicação aprovado em resolução do CMAS Nº 09/2014. Assim, o CMAS
 44 entendeu ser de fundamental importância a utilização do recurso do FEAS na Proteção Social
 45 Básica. Nada mais havendo a tratar eu Anelise Wiemes na ausência da secretária deste
 46 Conselho Sra. Patrícia Eyng Fernandes, lavrei a presente ata que será assinada por mim e os
 47 demais presentes. São Martinho, 15 de abril de 2014.

48 *Anelise Wiemes* *Rosivalva Schotteri Hoff* *Carla Kellamy R da Rosa*
 49 *Terezinda Soffring* *Elaine de Godoy Perena Schotteri* *Kock*

1 Ata número 85 da Reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município
2 de São Martinho, realizada no dia 21 de maio de 2014, às 08:00 nas dependências da
3 Prefeitura Municipal de São Martinho. Fizeram-se presentes, representante da Secretaria
4 Municipal de Assistência Social a Sra. Carla Helainy Rocha da Rosa Kock. Sr. Rafael Rocha
5 Steiner representando a Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Sra. Anelise
6 Wiemes esteve nesta reunião representando os Trabalhadores do Setor. Representando a
7 Secretaria Municipal de Educação, a Sra. Rosedalva Schotten Loffi. Sra. Patrícia Eyng
8 Fernandes representando a Sociedade Civil pela entidade APAE – Associação de Pais e
9 Amigos dos Excepcionais de São Martinho. Também se fez presente nesta reunião, a
10 Secretária Municipal de Assistência Social a Sra Teresinha Schotten Effting. Representantes da
11 Secretaria Municipal de Saúde e Usuários, não compareceram nesta reunião, sendo que
12 apenas o conselheiro titular Sr. Álvaro Wagner Marinho da Costa justificou a ausência. A
13 Presidente Sra. Carla Helainy Rocha da Rosa Kock cumprimentou a todos os membros do
14 Conselho desejando bom dia e agradecendo a presença. Logo, passou a palavra a Sra. Anelise
15 Wiemes Assistente Social do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social que trouxe
16 como assunto de pauta sobre o cofinanciamento do Serviço de Proteção Social Básica,
17 proveniente do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e o Fundo Municipal de
18 Assistência Social – FMAS do ano de 2014 no valor de R\$26.678,16 (vinte e seis mil,
19 seiscentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos), destinados apenas para custeio. É
20 importante ressaltar que o referido recurso será destinado aos serviços prestados pelo
21 município conforme descrito no Projeto Técnico, no âmbito da Proteção Social Básica, de
22 acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Para garantir a continuidade
23 ao cofinanciamento dos recursos provenientes do FEAS ao FMAS o município fez a adesão ao
24 Programa BPC Escola. Diante disso foi apresentado aos conselheiros o Projeto Técnico, para
25 ser analisado, e posteriormente aprovado através da resolução de Nº 11/2014. Outro assunto
26 importante discutido na reunião deste Conselho, foi a apresentação do Plano de Ação para
27 cofinanciamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS para o
28 ano de 2014. Foi explanado aos conselheiros que o referido plano é um instrumento eletrônico
29 de planejamento utilizado pela Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS, para
30 organizar e garantir o lançamento e validação anual das informações necessárias ao início ou à
31 continuidade da transferência regular automática de recursos do cofinanciamento federal dos
32 serviços socioassistenciais. Após a explanação, os conselheiros deram parecer favorável sobre
33 este, conforme identificado na resolução municipal de Nº 12/2014. Em seguida foi apresentado

34 na resolução municipal de Nº 12/2014. Em seguida foi apresentado pela Assistente Social do
35 CRAS Sra. Anelise Wiemes, parte do Plano de Aplicação dos recursos do IGD – SUAS - Índice
36 de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social e IGD PBF - Índice de
37 Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família, sendo estes recursos utilizados
38 prioritariamente para a compra de equipamentos permanentes. O valor deste recurso previsto
39 para o ano de 2014 é de R\$9.625,00 (nove mil seiscentos e vinte e cinco reais). Dando
40 continuidade nesta reunião, a conselheira Patrícia Eyng Fernandes, diretora da APAE,
41 apresentou ao grande grupo o Plano de Ação Anual 2014 e o Relatório de Atividades da
42 instituição do ano de 2013. Conforme o inciso 2º do artigo 8º da Lei Municipal da de Nº
43 1.563/2013, de 08 de maio de 2013, “as entidades e organizações de assistência social
44 deverão estar inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social para seu regular
45 funcionamento, nos termos do Art. 9º da Lei de Nº 8.742 de 1993, aos quais caberá a
46 fiscalização destas entidades e organizações independentemente do recebimento ou não de
47 recursos públicos, conforme Resolução do CNAS e regulamento pelos CMAS, sobre os
48 parâmetros que definem sobre a inscrição de entidades e organizações de assistência social,
49 bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos
50 Municipais dos Municípios”. O Conselho analisou os referidos documentos e deu parecer
51 favorável conforme consta na resolução de Nº13/2014. Depois de tratados estes assuntos,
52 membros do CMAS trouxeram como assunto de pauta, possíveis reclamações da população
53 sobre a carga horária do coordenador do CRAS que seria de 40 horas e que não estaria sendo
54 cumprida pela funcionária hoje lotada nesta vaga. O Conselho entendeu que não é o correto e
55 cobrou da Gestora da Secretaria de Assistência Social um posicionamento sobre a devida
56 situação, sendo que a mesma ficou de rever a situação com o Prefeito. Nada mais havendo a
57 tratar eu Patrícia Eyng Fernandes, secretária deste, lavrei a presente ata que será assinada por
58 mim e os demais presentes. São Martinho, 21 de maio de 2014.

59 *Carta Voluntary R. da Rosa Keck*

60 *[Assinatura]*
61 *Rose Dalva S. Hoff*

Anelise Wiemes

[Assinatura]

Patrícia Eyng Fernandes

1 Ata número 86 da Reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município
 2 de São Martinho, realizada no dia 29 de julho de 2014, às 08:00 nas dependências da
 3 Prefeitura Municipal de São Martinho. Fizeram-se presentes, representante da Secretaria
 4 Municipal de Assistência Social a Sra. Carla Helainy Rocha da Rosa Kock. Sr. Rafael Rocha
 5 Steiner representando a Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Sra. Anelise
 6 Wiemes esteve nesta reunião representando os Trabalhadores do Setor. Representando a
 7 Secretaria Municipal de Educação, a Sra. Rosedalva Schotten Loffi. Sra. Patrícia Eyng
 8 Fernandes representando a Sociedade Civil pela entidade APAE – Associação de Pais e
 9 Amigos dos Excepcionais de São Martinho. Representando os usuários, esteve presente Sra.
 10 Michele Ribeiro Alves. Também se fez presente nesta reunião, a Secretária Municipal de
 11 Assistência Social a Sra Teresinha Schotten Efftig. Representantes da Secretaria Municipal de
 12 Saúde, não compareceram nesta reunião, e também não justificaram a ausência. A Presidente
 13 Sra. Carla Helainy Rocha da Rosa Kock cumprimentou a todos os membros do Conselho
 14 desejando bom dia e agradecendo a presença. Logo, passou a palavra para Sra. Terezinha que
 15 trouxe a discussão sobre a criação e a atuação do CMI – Conselho Municipal do Idoso a ser
 16 implantado no município de São Martinho, conforme documento encaminhado pela Promotoria
 17 de Justiça da Comarca de Armazém através do ofício de N° 0471/2014/PJ/ARM, (anexo) no
 18 qual após avaliação e discussão sobre o respectivo assunto, deverá ser respondido ao órgão
 19 em questão. O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social diante do debate realizado,
 20 entendeu ser de fundamental importância a implantação deste Conselho, visto a população
 21 idosa constada neste município que necessita do apoio no que se refere a defesa e garantia de
 22 seus direitos através das políticas públicas existentes. Sendo assim, o CMAS foi de parecer
 23 favorável em relação à possibilidade da criação e implantação do CMI – Conselho Municipal do
 24 Idoso. Dando continuidade na reunião, os membros do CMAS questionaram a gestora da
 25 Secretaria Municipal de Assistência Social, o posicionamento do prefeito em relação a carga
 26 horária da coordenadora do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social que não estaria
 27 neste momento sendo cumprida pela funcionária lotada nesta vaga. Sobre este assunto, a
 28 Gestora informou que havia conversado com o Prefeito Sr. José Schotten e que este, portanto,
 29 iria avaliar a situação exposta e tomar as providências cabíveis. Nada mais havendo a tratar eu
 30 Patrícia Eyng Fernandes, secretária deste, lavrei a presente ata que será assinada por mim e
 31 os demais presentes. São Martinho, 29 de julho de 2014.

32 *Carla Helainy R. da Rosa Kock*
 33 *Rosedalva S. Loffi* *Patrícia Eyng Fernandes*
Anelise Wiemes *Michele R. Ribeiro*

Ata número 87 da Reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Martinho, realizada no dia 26 de agosto de 2014, às 08:00 nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Martinho. Fizeram-se presentes, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social a Sra. Carla Helainy Rocha da Rosa Kock. Sra. Anelise Wiemes e Sra. Giselli Rizzi estiveram nesta reunião representando os Trabalhadores do Setor. Representando a Secretaria Municipal de Educação, a Sra. Rosedalva Schotten Loffi. Sra. Patrícia Eyng Fernandes representando a Sociedade Civil pela entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Martinho. Também se fez presente nesta reunião, a Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. Laura Loch Schotten. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Administração e Finanças, não compareceram nesta reunião, e também não justificaram a ausência. A Presidente Sra. Carla Helainy Rocha da Rosa Kock cumprimentou a todos os membros do Conselho desejando bom dia e agradecendo a presença. Logo, passou a palavra para Sra. Laura que informou não ter ainda a conclusão do Plano de Ação e Metas que já está sendo elaborado a partir do relatório de Monitoramento, conforme visita realizada pelas técnicas da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação em 27 de junho de 2014, ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de São Martinho. Tal plano tem como objetivo a apresentação das adequações que deverão ser realizadas pelo município conforme prevê a Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Sra. Laura Loch Schotten ressaltou que o referido documento está sendo elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social de São Martinho e pelo Setor Jurídico da Prefeitura Municipal de São Martinho e após conclusão, será apresentado ao Conselho para análise do mesmo. Nada mais havendo a tratar eu Patrícia Eyng Fernandes, na ausência do secretário deste Conselho Sr. Álvaro Marinho da Costa, lavrei a presente ata que será assinada por mim e os demais presentes. São Martinho, 26 de agosto de 2014.

Carla Helainy R. da Rosa Kock, Giselli Rizzi.

Anelise Wiemes, Rosedalva S. Loffi, Patrícia Eyng Fernandes

1 Ata número 88 da Reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município
2 de São Martinho, realizada no dia 28 de outubro de 2014, às 08:00 nas dependências do CRAS
3 - Centro de Referência da Assistência Social. Fizeram-se presentes, representante da
4 Secretaria Municipal de Assistência Social a Sra. Carla Helainy Rocha da Rosa Kock. Sra.
5 Anelise Wiemes e Sra. Giselli Rizzi estiveram nesta reunião representando os Trabalhadores do
6 Setor. Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Sociedade Civil, Secretaria
7 Municipal de Saúde, Secretaria de Administração e Finanças e representantes de Usuários, não
8 compareceram nesta reunião e também não justificaram a ausência. Dessa forma, a reunião do
9 CMAS foi cancelada pela Presidente Sra. Carla Helainy Rocha da Rosa Kock, por não haver
10 quórum para a realização da mesma. A presidente informou, portanto, que a reunião seria
11 marcada para outra data, visto a importância da avaliação e discussão dos assuntos
12 constatados em pauta que requerem urgência. Nada mais havendo a tratar eu Giselli Rizzi, na
13 ausência do secretário deste conselho, lavrei a presente ata que será assinada por mim e os
14 demais presentes. São Martinho, 28 de outubro de 2014.

15 *Carla Helainy R. da Rosa Kock, Giselli Rizzi*
16 *Anelise Wiemes*

Ata número 89 da Reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Martinho, realizada no dia 04 de novembro de 2014, às 08:00 nas dependências do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social. Fizeram-se presentes, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social a Sra. Carla Helainy Rocha da Rosa Kock. Representando a Secretaria Municipal de Saúde o Sr. Álvaro Wagner da Costa Marinho. Sr. Rafael Rocha Steiner representando a Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Representando a Secretaria Municipal de Educação, a Sra. Rosedalva Schotten Loffi. Representando a entidade de trabalhadores do setor, fizeram-se presentes a Sra Anelise Wiemes e a Sra Giselli Rizzi. A Sra Patricia Eyng Fernandes, representante da entidade APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Martinho justificou sua ausência. Representantes dos usuários não se fizeram presentes, e também não justificaram a falta. Para dar início a Presidente Sra. Carla Helainy Rocha da Rosa Kock deu as boas vindas a todos os presentes. Dando continuidade, o secretário deste conselho fez a leitura da ata que foi aprovada por todos. Em seguida, a presidente deste Conselho apresentou o CENSO SUAS 2014 referentes ao CRAS, Gestão e Conselho Municipal de Assistência Social. O Censo SUAS é uma importante ferramenta de coleta de informações sobre os serviços, programas e projetos de assistência social realizado pelo município, bem como informações sobre a atuação dos Conselhos de Assistência Social. Através dos resultados do Censo é possível conhecer mais sobre a oferta e sobre a demanda de serviços e as atividades prestadas nos equipamentos de assistência social, assim como o perfil dos trabalhadores da área e ainda avaliar a estrutura dos conselhos e gestão do SUAS no município. Diante do exposto, os questionários do CENSO SUAS foram avaliados e aprovados pelos conselheiros, conforme a resolução municipal nº 14/2014. Nada mais havendo a tratar eu Sr. Álvaro Wagner da Costa Marinho, lavrei a presente ata que será assinada por mim e os demais presentes. São Martinho, 04 de novembro de 2014.

Carla Helainy R. da Rosa Kock, Giselli Rizzi

Anelise Wiemes, Rosedalva Schotten Loffi

Álvaro Wagner Marinho da Costa

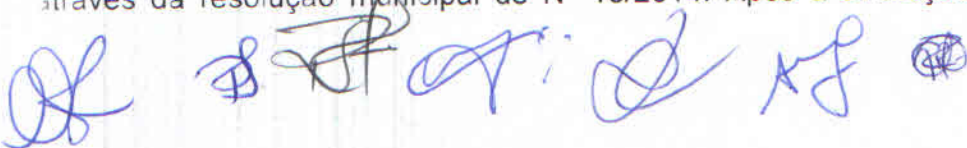
Aa número 90 da Reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Martinho, realizada no dia 18 de novembro de 2014, às 08:00 nas dependências do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social. Fizeram-se presentes, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social a Sra. Carla Helainy Rocha da Rosa Kock. Representando a Secretaria Municipal de Saúde o Sr. Álvaro Wagner da Costa Marinho. Sr. Rafael Rocha Steiner representando a Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Representando a Secretaria Municipal de Educação, a Sra. Rosedalva Schotten Loffi. Representando a entidade de trabalhadores do setor, fizeram-se presentes a Sra Anelise Niemes e a Sra Giselli Rizzi. Os demais representantes deste Conselho não justificaram a falta. Para dar início a Presidente Sra. Carla Helainy Rocha da Rosa Kock deu as boas vindas a todos os presentes. Dando continuidade, o secretário deste conselho fez a leitura da ata que foi aprovada por todos. Em seguida, a presidente deste Conselho apresentou o Plano de Ação e Metas elaborado a partir do relatório de Monitoramento, conforme visita realizada pelas técnicas da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação em 27 de junho de 2014, ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de São Martinho. Foi exposto aos conselheiros presentes, que tal visita teve como objetivo, conhecer as atuais condições de funcionamento do Centro de referência de Assistência Social (CRAS) do município e que diante a identificação das inadequações existentes, já está sendo providenciada em caráter de urgência, a regularização do Serviço, conforme consta no Plano de Ação e Metas apresentado. Após realizado as considerações e a apresentação do mesmo, os membros deste Conselho avaliaram o documento que foi aprovado através da resolução municipal nº 15/2014. Em seguida, foi exposta aos membros presentes, a preocupação deste Conselho, quanto ao prazo para prestação de contas dos recursos federais e estaduais, regularização do Demonstrativo Sintético Anual de 2012, bem como solicitar ao Gestor Municipal, medidas cabíveis quanto ao descumprimento das atividades que foram propostas na licitação com edital de abertura em 02 de julho de 2014, visto que a empresa Daniel Ferraz Dias – ME, não vem atendendo as necessidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Ressalta-se que no momento, o Serviço vem sendo realizado apenas pelo Orientador Social. A estruturação do FIA – Fundo da Infância e Adolescência também foi assunto discutido visto que o prazo para a realização do mesmo já expirou e necessita ser regulamentado. Ressalta-se que as prestações de contas dos recursos estaduais e federais não estão sendo realizados por falta de informações precisas do Setor de contabilidade. O CMAS avaliou a situação e sugeriu que fosse contratada uma assessoria contábil para auxiliar na prestação de contas e que então



fosse elaborado um ofício e encaminhado ao prefeito para que se adotassem com urgência as medidas cabíveis para a execução dos mesmos, diante dos prazos estabelecidos conforme ofício anexo. Nada mais havendo a tratar eu Sr. Álvaro Wagner da Costa Marinho, lavrei a presente ata que será assinada por mim e os demais presentes. São Martinho, 19 de novembro de 2014.

Carlos Kaulainy R. da Rosa Kek. Roxedabra Schotten Boffi
Alvaro Wagner da Costa Marinho
Amelise Wiens
Reselle Rizzi

Ata número 91 da Reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Martinho, realizada no dia 1º de dezembro de 2014, às 08:00 nas dependências do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social. Fizeram-se presentes, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social a Sra. Carla Helainy Rocha da Rosa Kock. Representando a Secretaria Municipal de Saúde o Sr. Álvaro Wagner da Costa Marinho e Sra. Luciana Medeiros Corrêa. Sr. Rafael Rocha Steiner representando a Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Representando a Secretaria Municipal de Educação, a Sra. Rosedalva Schotten Loffi. Representando a entidade de trabalhadores do setor, fizeram-se presentes a Sra Anelise Wiemes e a Sra Giselli Rizzi. Sra. Laura Loch Schotten, também compareceu na reunião. Os demais representantes deste Conselho não justificaram a falta. Para dar início a Presidente Sra. Carla Helainy Rocha da Rosa Kock deu as boas vindas a todos os presentes. Dando continuidade, o secretário deste conselho fez a leitura da ata que foi aprovada por todos. Em seguida, Sra. Laura Loch Schotten, gestora da Secretária Municipal de Assistência Social, apresentou o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeiro dos Serviços e Programas dos recursos federais do Sistema Único de Assistência Social do ano de 2013 repassados através do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS. Diante da responsabilidade do CMAS em acompanhar, avaliar e deliberar sobre as solicitações de contas da aplicação dos recursos recebidos do FNAS, o mesmo foi de parecer favorável em relação aos recursos da Proteção Social Básica conforme a resolução municipal de Nº 16/2014: Piso Básico Variável II no valor R\$12.372,43 (doze mil, trezentos e setenta e dois reais, com quarenta e três centavos), o recurso Piso Básico Fixo (PAIF), no valor de 27.516,93 (vinte sete mil, quinhentos e dezesseis reais, com noventa e três centavos), Piso de Transição de Média Complexidade no valor de R\$3.651,69 (três mil, seiscentos e cinquenta e um, com sessenta e nove centavos) e o Piso Básico Variável – SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com saldo reprogramado no valor de R\$16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais), com data de 31 de dezembro de 2013, sendo que este recurso não apresentou gastos. Em relação ao Demonstrativo para co-financiamento dos recursos advindos do governo federal do Sistema Único de Assistência Social 2013, no que se refere à Gestão, Sra. Laura Loch Schotten apresentou a prestação de contas do PBF – Programa Bolsa Família no valor de R\$3.541,29 (três mil, quinhentos e quarenta e um reais, com vinte e nove centavos) aprovado pelo CMAS conforme resolução municipal de Nº17/2014 e o recurso do IGD – SUAS no valor de R\$9.208,39 (nove mil, duzentos e oito reais, com trinta e nove centavos), também aprovado através da resolução municipal de Nº 18/2014. Após a avaliação e aprovação dos recursos



supracitados, a Gestora ainda mencionou sobre a medida adotada em relação à empresa Daniel Ferraz Dias – ME, que não corresponderam as expectativas esperadas para a realização do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, que até o presente momento encontra-se apenas sob responsabilidade do Orientador Social. Em relação à medida, a Gestora relatou que a Prefeitura Municipal de São Martinho encaminhou para a empresa através de carta registrada (AR), intimação para que viessem assinar o contrato, onde segundo informações do Setor de Administração, negaram-se a comparecer. Diante disso, houve a revogação do contrato em 24 de novembro de 2014. Nada mais havendo a tratar eu Sr. Álvaro Wagner da Costa Marinho, lavrei a presente ata que será assinada por mim e os demais presentes. São Martinho, 1º de dezembro de 2014.

Carta Helaine K. da Rosa Koch Rosedaura Schetter Loffi
Álvaro Wagner Marinho vt Cori
Anelise Wiers Giselli Rizzo

Ata de Reunião Ordinária do Conselho da Alimentação Escolar

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, as nove horas, reuniram-se na Secretaria Municipal de Educação, os conselheiros municipais do (CAE) Conselho da Alimentação Escolar. O presidente do conselho Cláudio Sehnen iniciou a reunião dando boas vindas a todos, em seguida apresentou o Relatório Anual de Gestão do PNAE , O Demonstrativo Sintético Anual e a prestação de contas referente ao ano de 2014. No ano de 2014 foram gastos com a aquisição da merenda escolar R\$ 59.252,39 destes R\$ 25.904,00 foram repassados pelo FNDE e o restante foi contrapartida da Prefeitura. O Conselho avalizou os documentos apresentados e depois elaborou o Parecer Conclusivo aprovando a prestação de contas. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos encerrou a reunião e lavrou-se esta ata que depois de lida e aprovada, será por todos assinada.

São Martinho, 30 de maio de 2015.

Cláudio Sehnen
Reginaldo Costa
Roberto Rocha
[Signature]

**PARECER CONCLUSIVO DO CONSELHO
DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SOBRE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA
(MODELO)**

VII - IDENTIFICAÇÃO

21. ENTIDADE EXECUTORA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO		22. UF SC
23. CNPJ 82.836.818/0001-03	24. EXERCÍCIO 2014	

VIII – PARECER**25. PARECER CONCLUSIVO DO CAE SOBRE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA:**

A gestão adotada pela Entidade Executora no exercício de 2014 foi a forma de gestão Centralizada. A Entidade Executora teve uma participação ativa na execução do Programa de Alimentação Escolar. Teve uma contrapartida total de R\$ 33.348,39. Foram aplicados R\$ 26.369,46 dos recursos repassados pelo FNDE para a alimentação escolar e o saldo do exercício anterior. Os rendimentos de aplicação dos recursos financeiros foram de R\$763,56 aplicados na compra de gêneros alimentícios. A modalidade da licitação adotada pela Prefeitura Municipal de São Martinho foi a opção Pregão – que pode ser realizada com qualquer valor. A frequência do processo licitatório no exercício de 2014 foi anual, por opção da Entidade Executora, em decorrência do baixo número de participantes no processo licitatório. Os alimentos adquiridos da agricultura familiar foram: alho, aipim, batata inglesa, Batata doce, cenoura, cebola, farinha de mandioca feijão preto, feijão vermelho, beterraba, chuchu, repolho, vargem, caqui, tomate, melancia, mel, melado, laranja ovos e peixe. O percentual de compras da agricultura familiar foi de 45% do valor repassado pelo FNDE. Os agricultores eram da região de Rio Fortuna. Os fornecedores ganhadores do processo licitatório, realizaram a primeira entrega nas unidades escolares e demais entregas no depósito central da Entidade Executora, que disponibilizava uma funcionária para realizar a separação e distribuição nas unidades escolares. Desta forma a mesma funcionária realizava o controle de estoque escolar, controlando a validade e variedade de alimentos nas escolas. A quantidade de alimentos destinados às escolas foi suficiente em quantidade, qualidade e variedade para todos alunos da Creche, Pré-escolar e Ensino Fundamental. Para a Entidade Filantrópica foi repassado R\$ 2.727,60 em gêneros alimentícios R\$ 240 do recurso do FNDE e o restante da contrapartida da Prefeitura. Os recursos financeiros não foram repassados para as escolas, foram destinados a Entidade Executora que realizou toda a compra e distribuição da alimentação escolar. O responsável pela elaboração do cardápio escolar foi o profissional Nutricionista contratado pela Entidade Executora. Sempre buscando a adequação alimentar, a Nutricionista se preocupou em alcançar os índices de macro e micronutrientes exigidos na Resolução nº 38/2009, respeitando os hábitos alimentares da região. Desta forma o cardápio apresentado alcançou esta adequação alimentar. A quantidade de frutas oferecidas por aluno foi de 3 a 5 porções/semana e verduras 3 porções/semana para os alunos do Ensino Fundamental e Pré escolares. Os alunos da Creche recebem de 1 a 2 porções de frutas, verduras e legumes por dia. No programa de alimentação escolar há uma (1) Nutricionista atuante. A mesma desenvolveu atividades como: adequação do cardápio escolar; controle de per capita; perfil nutricional dos pré-escolares e escolares do Município de São Martinho; práticas de higiene ambiental e pessoal; educação continuada motivacional. O controle de qualidade da alimentação escolar foi realizado através de verificação das condições organolépticas dos alimentos no ato da entrega, assim como as condições das embalagens. Caso o alimento tenha sido reprovado é realizada a devolução no mesmo instante. No ano de 2014 não houve inserção de alimentos novos na alimentação escolar, portanto não foi realizado teste de aceitabilidade. A adesão a alimentação escolar foi realizadas através de visitas as escolas e observações no horário do lanche, com também por informações fornecidas pelos professores e merendeira. A nutricionista realizou a avaliação nutricional dos alunos do município e segundo o IMC, 90 % dos alunos encontravam-se estróficos, 9,6 % com sobre peso e obesidade e 0,34 % com baixo peso. Depois da realização das avaliações começou a trabalhar a alimentação saudável com os aluno, através de palestras, teatros e dinâmicas.

(Continua...)

Durante o ano de 2014 o CAE realizou as seguintes atividades: analisou a prestação de contas e documentos financeiros; recebeu o relatório Anual de Gestão do PNAE e realizou sua avaliação. Dentre as atividades que não foram seguidas: participar das licitações; elaborar o regimento interno, que já está pronto, porém precisa de atualizações, participação em curso de capacitação. As atividades desenvolvidas pelo CAE foram satisfatórias no exercício anterior, porém percebeu-se que há a necessidade de maior comprometimento para auxiliar nas melhorias do programa de alimentação escolar. Não foram encontradas incoerências durante o referido exercício. O município não atende os alunos da rede estadual. As hortas escolares estão em todas as unidades escolares, as merendeiras juntamente com pais voluntários, cuidam da horta, e desta forma conseguimos uma alimentação mais saudável e variada; no ano de 2014 as unidades não foram contempladas com o programa PAA. O programa PDDE, que auxiliou nas aquisições de material de consumo; e o SISVAN, que é realizado juntamente com o bolsa família, no qual consegue-se beneficiar famílias em que tenham crianças de baixo peso e/ou obesidade.

26. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

- APROVADA
- APROVADA COM RESSALVAS
- APROVADA PARCIALMENTE
- NÃO APROVADA

IX – AUTENTICAÇÃO

27. AUTENTICAÇÃO DO CAE

São Martinho, 30 de março de 2014

Local e Data

Assinatura do Presidente do CAE ou de seu Representante Legal

Claudio Schwan

Nome Legível do Presidente do CAE ou de seu Representante Legal

Florianópolis, 11 de Fevereiro de 2015

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge não consta o Parecer do Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994, relativo à existência e execução de políticas voltadas à pessoa idosa, pelos seguintes motivos:

Este município não possui o Conselho Municipal do Idoso devidamente constituído.

Cordialmente,

José Schotten
Prefeito

Florianópolis, 31 de Março de 2015

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge não consta o Parecer do Conselho Municipal de Diretos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1990, acompanhado do Plano de Ação e do Plano de Aplicação, sobre a prestação de contas do respectivo fundo especial, incluindo a avaliação acerca do cumprimento dos referidos planos, pelos seguintes motivos:

Por não haver movimentação financeira de nenhum recurso aplicado à este fundo especial.

Cordialmente,

José Schotten
Prefeito



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de SÃO MARTINHO



ANEXO 1

Repasse de recursos dos Municípios aos Consórcios Públicos de SAÚDE-Contrato de Rateio.

Repasses realizados em 2014.

N. Nota de Empenho	Valor NE (Pago)	Valor Contrato Rateio	N. Contrato de Rateio	Ano Contrato de Rateio
285	274,00	48.000,00	001/2014	2014
286	10.976,00	48.000,00	001/2014	2014
521	63,00	48.000,00	001/2014	2014
522	7.531,00	48.000,00	001/2014	2014
646	63,00	48.000,00	001/2014	2014
647	7.537,00	48.000,00	001/2014	2014
898	63,00	48.000,00	001/2014	2014
899	3.737,00	48.000,00	001/2014	2014
974	63,00	48.000,00	001/2014	2014
975	3.787,00	48.000,00	001/2014	2014
1217	3.837,00	48.000,00	001/2014	2014
1218	63,00	48.000,00	001/2014	2014
1229	2.500,00	48.000,00	001/2014	2014
1390	3.037,00	48.000,00	001/2014	2014
1391	63,00	48.000,00	001/2014	2014
TOTAL	43.594,00	48.000,00	001/2014	2014

Inscrição em Restos a Pagar na Prefeitura no exercício de 2014 em razão dos repasses previstos nos contratos de rateio de Saúde e não efetuados.

N. Nota Empenho	Código da especificação por Fonte de Recurso (TCE)	Valor dos Restos a Pagar Processados	Valor dos Restos a Pagar Não Processados	N. Contrato de Rateio	Ano do Contrato de Rateio
-	-	0,00	0,00	-	-
Total	-	0,00	0,00	-	-

Obs.: Sem dados a informar.





ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de SÃO MARTINHO



ANEXO 2

Prestação de Contas dos Consórcios Públicos de SAÚDE – Contrato de Rateio

Aplicação no exercício de 2014 dos recursos recebidos do Município.

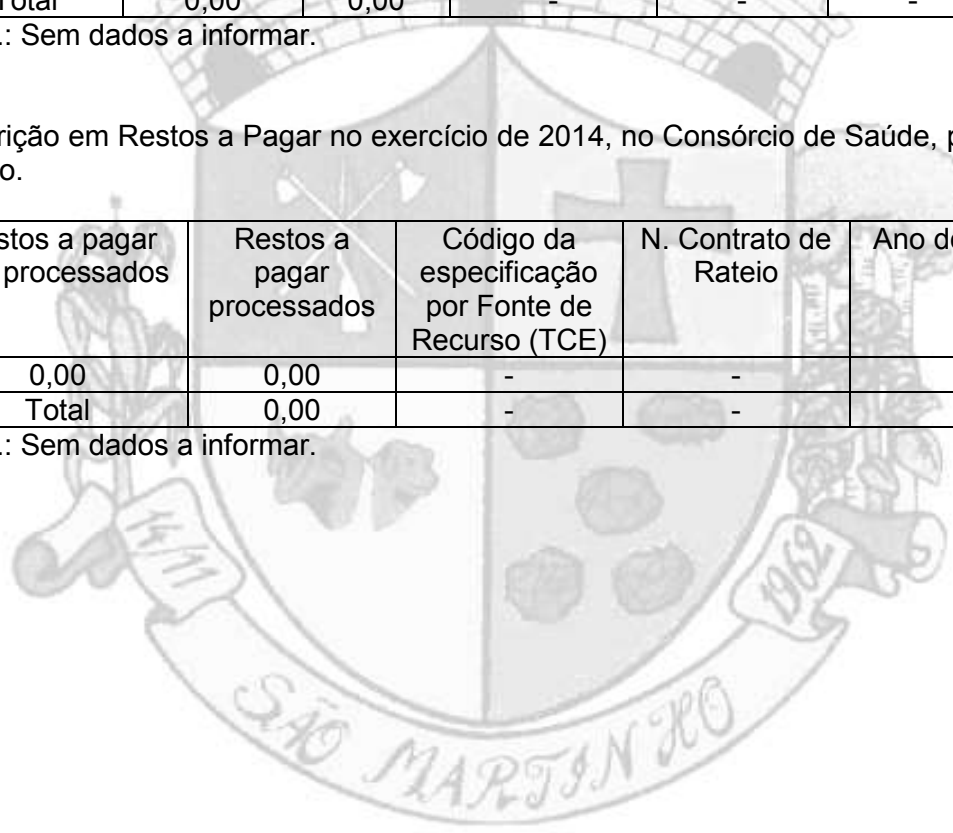
Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago	Código da especificação por Fonte de Recurso (TCE)	N. Contrato de Rateio	Ano do Contrato de Rateio	Devolução
0,00	0,00	0,00	-	-	-	0,00
Total	0,00	0,00	-	-	-	0,00

Obs.: Sem dados a informar.

Inscrição em Restos a Pagar no exercício de 2014, no Consórcio de Saúde, por Contrato de rateio.

Restos a pagar não processados	Restos a pagar processados	Código da especificação por Fonte de Recurso (TCE)	N. Contrato de Rateio	Ano do Contrato de Rateio
0,00	0,00	-	-	-
Total	0,00	-	-	-

Obs.: Sem dados a informar.



Unidade Gestora: (238 / Prefeitura Municipal de São Martinho)

Competência: 2014

TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	12.333.932,39	ORÇAMENTÁRIAS	12.110.085,58
Receitas Correntes	9.975.652,82	Despesas Correntes	7.110.671,59
Receita Tributária	493.014,32	Pessoal e Encargos Sociais	3.172.316,00
Receita de Contribuições	0,00	Juros e Encargos da Dívida	43.668,41
Receita Patrimonial	94.687,66	Outras Despesas Correntes	3.894.687,18
Receita Agropecuária	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita Industrial	0,00	Despesas de Capital	1.993.546,63
Receita de Serviços	106.550,13	Investimentos	1.764.080,32
Transferências Correntes	10.826.166,97	Inversões Financeiras	0,00
Outras Receitas Correntes	229.278,59	Amortização da Dívida	229.466,31
(-) Deduções da Receita Corrente	-1.774.044,85	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	
(-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	3.005.867,36
Receitas de Capital	2.355.496,87		
Operações de Crédito	0,00		
Alienações de Bens	115.000,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	2.240.496,87		
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas de Capital	0,00		
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas Intra-orçamentárias de capital	0,00		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS			
Transferências Financeiras Recebidas	2.782,70		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	933.139,51	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	865.499,09
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	0,00
Realizável	25.860,37	Realizável	25.860,37
Créditos em Circulação	25.860,37	Créditos em Circulação	25.860,37
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Depósitos	575.680,54	Depósitos	544.779,18
Consignações	42.266,43	Consignações	33.336,04
Depósitos de Diversas Origens	533.414,11	Depósitos de Diversas Origens	511.443,14
Restos a Pagar	57.473,88	Restos a Pagar	20.734,82
Obrigações a Pagar	57.473,88	Obrigações a Pagar	20.734,82
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Serviços da Dívida a Pagar	273.134,72	Serviços da Dívida a Pagar	273.134,72
Operações de Crédito em Liquidação	273.134,72	Operações de Crédito em Liquidação	273.134,72
Outras Operações	990,00	Outras Operações	990,00
Valores pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00	Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00
Outras Obrigações	990,00	Outras Obrigações	990,00
Acréscimos Patrimoniais	0,00	Decréscimos Patrimoniais	0,00
SOMA	13.267.071,90	SOMA	12.975.584,67
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	529.632,81	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	821.120,04
Caixa	298,41	Caixa	1.066,05
Bancos Conta Movimento	332.802,72	Bancos Conta Movimento	613.787,22
Bancos Conta Vinculada	196.531,68	Bancos Conta Vinculada	206.266,77
Aplicações Financ. de Recursos Próprios	0,00	Aplicações Financ. de Recursos Próprios	0,00
Aplicações Financ. de Recursos Vinculados	0,00	Aplicações Financ. de Recursos Vinc.	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Investimentos do RPPS	0,00
(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00	(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00
TOTAL	13.796.704,71	TOTAL	13.796.704,71

As Receitas e Despesas Extra-Orçamentárias contemplam possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2014, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

Unidade Gestora: (238 / Prefeitura Municipal de São Martinho)

Competência: 2014

ATIVO		R\$	PASSIVO		R\$
FINANCEIRO		821.120,04	FINANCEIRO		151.725,61
DISPONÍVEL		821.120,04	DEPÓSITOS		53.446,21
Caixa		1.066,05	Consignações		8.930,39
Bancos Conta Movimento		613.787,22	Depósitos de Diversas Origens		44.515,82
Bancos Conta Vinculada		206.266,77	RESTOS A PAGAR		98.279,40
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios		0,00	Obrigações a Pagar		98.279,40
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados		0,00	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR		0,00
Investimentos do RPPS		0,00	Operações de Crédito em Liquidação		0,00
(-) Provisão para Perdas em Investimentos do RPPS		0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00
REALIZÁVEL		0,00	DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO		0,00
Créditos a Receber		0,00	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00
Devedores - Entidades e Agentes		0,00			
Empréstimos e Financiamentos		0,00			
Adiantamentos Concedidos		0,00			
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo		0,00			
Valores em Trânsito Realizável		0,00			
Valores Pendentes a Curto Prazo		0,00			
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		0,00			
PERMANENTE		9.451.232,61	PERMANENTE		269.657,15
CRÉDITOS		144.639,47	DÍVIDA FUNDADA INTERNA		269.657,15
Créditos a Receber		0,00	Em títulos de Curto Prazo		0,00
Devedores - Entidades e Agentes		144.639,47	Em títulos de Longo Prazo		0,00
Empréstimos e Financiamentos		0,00	Em Contratos de Curto Prazo		259.293,28
Adiantamentos Concedidos		0,00	Em Contratos de Longo Prazo		10.363,87
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo		0,00	Financiamentos em Circulação		0,00
(-) Provisão para Perdas Prováveis		0,00	DÍVIDA FUNDADA EXTERNA		0,00
Outros Créditos		0,00	Em títulos de Curto Prazo		0,00
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO		0,00	Em títulos de Longo Prazo		0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00	Em Contratos de Curto Prazo		0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS		0,00	Em Contratos de Longo Prazo		0,00
DÍVIDA ATIVA		94.401,24	DÉBITOS CONSOLIDADOS		0,00
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo		0,00	Precatórios a Pagar		0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-CP		0,00	Dívidas Renegociadas		0,00
Créditos em processo de Incrição Dívida Ativa		0,00	Obrigações a Pagar		0,00
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo		94.401,24	Obrigações Legais e Tributárias		0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-LP		0,00	DIVERSOS		0,00
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		19.342,78	Obrigações a Pagar		0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo		0,00	Depósitos Judiciais		0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo		0,00	Provisões Matemáticas Previdenciárias		0,00
Investimentos do RPPS - LP		19.342,78	Outras Obrigações Exigíveis		0,00
INVESTIMENTOS		0,00	DIVERSAS PROVISÕES		0,00
IMOBILIZADO		9.192.849,12	Valores Pendentes a Longo Prazo		0,00
Bens Móveis e Imóveis		9.192.849,12			
Bens Imóveis		4.036.354,87			
Bens Móveis		5.156.494,25			
Títulos e Valores		0,00			
Bens Intangíveis		0,00			
(-) Depreciações, Amortizações e Exaustões		0,00			
DIFERIDO		0,00			
ATIVO REAL		10.272.352,65	PASSIVO REAL		421.382,76
SALDO PATRIMONIAL		0,00	SALDO PATRIMONIAL		9.850.969,89
PASSIVO REAL A DESCOBERTO			ATIVO REAL LÍQUIDO		9.850.969,89
COMPENSADO		832.890,04	COMPENSADO		832.890,04
TOTAL		11.105.242,69	TOTAL		11.105.242,69



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE INFORMÁTICA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina
Fone (048) 3221-3670 Fax: (048) 3221-3817
Home-page www.tce.sc.gov.br e-mail din@tce.sc.gov.br



Florianópolis, 15 de maio de 2015.

Comunicado

Comunicamos que em virtude de problemas na apuração das informações do Anexo 12 – Balanço Orçamentário, Anexo 14 – Balanço Patrimonial, Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais e Anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante, emitidos entre os dias 05/03/2015 e 03/04/2015, nova emissão deste documento foi executada.

Atenciosamente,

Diretoria de Informática



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9

PROCESSO Nº: @PCP 15/00169304
INTERESSADO: José Schotten
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de São Martinho

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 225 à 226.

Florianópolis, 22 de maio de 2015.

Tayse Gomes

Balço Orçamentário - Anexo 12

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2014

RECEITAS				DESPESAS			
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TÍTULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
Receitas Correntes	11.229.600,00	10.739.761,49	489.838,51	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR	28.577.195,06	13.027.833,15	15.549.361,91
Receita Tributária	410.200,00	493.023,32	-82.823,32	Corrente	12.417.022,16	10.904.308,57	1.512.713,59
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	Capital	16.160.172,90	2.123.524,58	14.036.648,32
Receita Patrimonial	26.800,00	141.988,66	-115.188,66	CRÉDITO ESPECIAL	72.667,41	67.778,25	4.889,16
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	Corrente	1.647,00	935,00	712,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	Capital	71.020,41	66.843,25	4.177,16
Receita de Serviços	158.500,00	106.550,13	51.949,87	CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	10.422.500,00	9.766.597,91	655.902,09	Corente		0,00	0,00
Outas Receitas Correntes	211.600,00	230.660,43	-19.060,43	Capital		0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Corrente	0,00	941,04	-941,04				
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	0,00	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS			
(-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00	3.008.650,06	-3.008.650,06
Receitas de Capital	14.273.000,00	2.532.113,48	11.740.886,52				
Operações de Créditos	0,00	0,00	0,00				
Alienação de Bens	141.000,00	115.000,00	26.000,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00				
Transferências de Capital	14.132.000,00	2.417.113,48	11.714.886,52				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00				
(-) Deduções da Receita de Capital	0,00	0,00	0,00				
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	0,00	0,00				
(-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	0,00	0,00				
INTERFERÊNCIAS ATIVAS							
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	3.008.650,06	-3.008.650,06				
SOMA	25.502.600,00	16.280.525,03	9.222.074,97	SOMA	28.649.862,47	16.104.261,46	12.545.601,01

Balanço Orçamentário - Anexo 12

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2014

DÉFICIT	3.147.262,47		3.147.262,47	SUPERÁVIT		176.263,57	-176.263,57
TOTAL	28.649.862,47	16.280.525,03	12.369.337,44	TOTAL	28.649.862,47	16.280.525,03	12.369.337,44

A coluna despesa fixada não contempla o valor da Reserva de Contingência.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9

PROCESSO Nº: @PCP 15/00169304
INTERESSADO: José Schotten
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de São Martinho

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 227 à 229.

Florianópolis, 22 de maio de 2015.

Tayse Gomes

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2014

ATIVO		R\$	PASSIVO		R\$
FINANCEIRO		1.360.093,82	FINANCEIRO		204.622,82
DISPONÍVEL		1.360.093,82	DEPÓSITOS		80.145,65
Caixa		1.766,55	Consignações		23.997,57
Bancos Conta Movimento		727.034,33	Depósitos de Diversas Origens		56.148,08
Bancos Conta Vinculada		631.292,94	RESTOS A PAGAR		124.477,17
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios		0,00	Obrigações a Pagar		124.477,17
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados		0,00	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR		0,00
Investimentos do RPPS		0,00	Operações de Crédito em Liquidação		0,00
(-) Provisão para Perdas em Investimentos do RPPS		0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00
REALIZÁVEL		0,00	DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO		0,00
Créditos a Receber		0,00	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00
Devedores - Entidades e Agentes		0,00			
Empréstimos e Financiamentos		0,00			
Adiantamentos Concedidos		0,00			
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo		0,00			
Valores em Trânsito Realizável		0,00			
Valores Pendentes a Curto Prazo		0,00			
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		0,00			
PERMANENTE		10.884.990,75	PERMANENTE		269.657,15
CRÉDITOS		145.005,51	DÍVIDA FUNDADA INTERNA		269.657,15
Créditos a Receber		0,00	Em títulos de Curto Prazo		0,00
Devedores - Entidades e Agentes		145.005,51	Em títulos de Longo Prazo		0,00
Empréstimos e Financiamentos		0,00	Em Contratos de Curto Prazo		259.293,28
Adiantamentos Concedidos		0,00	Em Contratos de Longo Prazo		10.363,87
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo		0,00	Financiamentos em Circulação		0,00
(-) Provisão para Perdas Prováveis		0,00	DÍVIDA FUNDADA EXTERNA		0,00
Outros Créditos		0,00	Em títulos de Curto Prazo		0,00
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO		0,00	Em títulos de Longo Prazo		0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00	Em Contratos de Curto Prazo		0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS		0,00	Em Contratos de Longo Prazo		0,00
DÍVIDA ATIVA		94.401,24	DÉBITOS CONSOLIDADOS		0,00
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo		0,00	Precatórios a Pagar		0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-CP		0,00	Dívidas Renegociadas		0,00
Créditos em processo de Incrição Dívida Ativa		0,00	Obrigações a Pagar		0,00
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo		94.401,24	Obrigações Legais e Tributárias		0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-LP		0,00	DIVERSOS		0,00
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		19.342,78	Obrigações a Pagar		0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo		0,00	Depósitos Judiciais		0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo		0,00	Provisões Matemáticas Previdenciárias		0,00
Investimentos do RPPS - LP		19.342,78	Outras Obrigações Exigíveis		0,00
INVESTIMENTOS		0,00	DIVERSAS PROVISÕES		0,00
IMOBILIZADO		10.626.241,22	Valores Pendentes a Longo Prazo		0,00
Bens Móveis e Imóveis		10.632.164,22			
Bens Imóveis		4.339.393,80			
Bens Móveis		6.292.770,42			
Títulos e Valores		0,00			
Bens Intangíveis		0,00			
(-) Depreciações, Amortizações e Exaustões		5.923,00			
DIFERIDO		0,00			
ATIVO REAL		12.245.084,57	PASSIVO REAL		474.279,97
SALDO PATRIMONIAL		0,00	SALDO PATRIMONIAL		11.770.804,60
PASSIVO REAL A DESCOBERTO			ATIVO REAL LÍQUIDO		11.770.804,60
COMPENSADO		1.472.962,78	COMPENSADO		1.472.962,78
TOTAL		13.718.047,35	TOTAL		13.718.047,35



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

**TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA**

LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9

PROCESSO Nº: @PCP 15/00169304
INTERESSADO: José Schotten
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de São Martinho

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 230 à 231.

Florianópolis, 22 de maio de 2015.

Tayse Gomes

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2014

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	17.138.816,09	RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	16.226.274,79
Receitas Correntes	10.739.761,49	Despesas Correntes	10.905.243,57
Receita Tributária	493.023,32	Pessoal e Encargos Sociais	5.206.644,79
Receita de Contribuições	0,00	Juros e Encargos da Dívida	43.668,41
Receita Patrimonial	141.988,66	Outras Despesas Correntes	5.654.930,37
Receita Agropecuária	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita Industrial	0,00	Despesas de Capital	2.190.367,83
Receita de Serviços	106.550,13	Investimentos	1.960.901,52
Transferências Correntes	11.541.583,80	Inversões Financeiras	0,00
Outras Receitas Correntes	230.660,43	Amortização da Dívida	229.466,31
(-) Deduções da Receita Corrente	-1.774.044,85	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	
(-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	3.008.650,06
Receitas de Capital	2.532.113,48	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	122.013,33
Operações de Crédito	0,00	DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	122.013,33
Alienações de Bens	115.000,00	Alienação de Bens	115.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Bens Imóveis	0,00
Transferências de Capital	2.417.113,48	Bens Móveis	115.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	Demais alienações	0,00
(-) Deduções das Receitas de Capital	0,00	Liquidação de Créditos	7.013,33
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00
(-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Recebimentos de Dívida Ativa	7.013,33
INTERFERÊNCIAS ATIVAS		Créditos Parcelados	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	3.008.650,06	Créditos Administrativos	0,00
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	858.291,06	Dividendos	0,00
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS	628.824,75	Créditos Diversos a Receber	0,00
Aquisição de Bens	628.824,75	Entidades Devedoras	0,00
Bens Imóveis	32.004,30	Outras Liquidações de Créditos	0,00
Bens Móveis	596.820,45	Custo de Bens e Serviços - Baixa	0,00
Títulos e Valores	0,00	Outras Desincorporações de Ativos	0,00
Bens Intangíveis	0,00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00
Outras Aquisições de Bens	0,00	Operações de Crédito - Em Contratos	0,00
Incorporação de Créditos	0,00	Aumento de Capital	0,00
Custo de Bens e Serviços-Incorporação	0,00	Operações de Crédito - Em Títulos	0,00
Gastos de Despesas Diferidas	0,00	Adiantamentos Recebidos	0,00
Outras Incorporações de Ativos	0,00	Créditos de Exercícios Anteriores	0,00
		Operações com Duplicatas Descontadas	0,00
		Recebimento de Depósitos Judiciais	0,00
		Outras Incorporações de Passivos	0,00

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2014

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	229.466,31		
Operações de Créditos - Em Contatos	229.466,31		
Juros e Encargos	0,00		
Operações de Créditos - Em Títulos	0,00		
Adiantamentos Recebidos	0,00		
Entidades Credoras	0,00		
Dividendos	0,00		
Operações Especiais	0,00		
Amortização de Débitos	0,00		
Outras Desincorporações de Passivos	0,00		
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	11.721.867,04	INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	11.215.333,38
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	10.958.943,86	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	10.958.943,86
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	762.923,18	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	256.389,52
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	762.417,04		
Incorporação de Bens Imóveis	0,00	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	22.466,52
Incorporação de Bens Móveis	705.742,57	Baixa de Bens Imóveis	0,00
Bens Móveis de Uso Permanente	705.742,57	Baixa de Bens Móveis	21.262,50
Aquisição	0,00	Bens Móveis de Uso Permanente	21.262,50
Doações Intra-Orçamentárias	0,00	Doações Intra-Orçamentárias	0,00
Produção	0,00	Perda	0,00
Doação	705.742,57	Doações	0,00
Transferências	0,00	Devoluções de Bens	0,00
Apreensão	0,00	Transferências	0,00
Permuta	0,00	Permuta	0,00
Outras Incorporações de Bens Móveis	0,00	Inservibilidade	21.262,50
Bens de Estoque	0,00	Outras Baixas de Bens Móveis	0,00
Incorporação de Bens Intangíveis	0,00		
Incorporação de Títulos e Valores	0,00	Bens de Estoque	0,00
Incorporação de Disponibilidade	0,00	Baixa de Bens Intangíveis	0,00
Incorporação de Direitos	56.674,47	Baixa de Títulos e Valores	0,00
Créditos a Receber	102,15	Outras Baixas de Valores	0,00
Fornecimentos a Receber	0,00	Desincorporação de Disponibilidade	0,00
Recursos de Restos a Pagar	0,00	Baixa de Direitos	1.204,02
Recursos de Limites a Receber	0,00	Créditos a Receber	1.204,02
Créditos Tributários	0,00	Fornecimentos a Receber	0,00
Recursos Especiais a Receber	0,00	Recursos de Restos a Pagar	0,00
Créditos a Receber a Longo Prazo-P	0,00	Recursos de Limite a Receber	0,00
Créditos a Receber a Longo Prazo-F	0,00	Créditos Tributários	0,00
Créditos a Receber a Curto Prazo	0,00	Recursos Especiais a Receber	0,00
Créditos de Contribuições	0,00	Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00
Créditos Tributários	0,00	Créditos a Receber a Curto Prazo	0,00

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2014

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
Outros Créditos a Receber	102,15	Dívida Ativa - Cancelamento	1.169,97
Créditos Diversos a Receber	0,00	Dívida Ativa - Abatimento/Desconto	0,00
Devedores Entidades e Agentes	0,00	Dívida Ativa - Anistia/Perdão	0,00
Entidades Devedoras	0,00	Dívida Ativa - Baixa pela Inscrição	0,00
Agentes Devedores	0,00	Outros Créditos a Receber	34,05
Diversos Responsáveis - Inscrição	0,00	Créditos Diversos a Receber	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Entidades Devedoras	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Agentes Devedores	0,00
Adiantamentos Concedidos	0,00	Diversos Responsáveis	0,00
Depósitos Realizáveis	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Valores Pendentes	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	56.572,32	Adiantamentos Concedidos	0,00
Dívida Ativa - Inscrição	56.572,32	Depósitos Realizáveis	0,00
Dívida Ativa - Ajuste	0,00	Valores Pendentes	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Tributários	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
Créditos Tributários	0,00	Fornecimento a Receber	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Incorporação de Outros Direitos	0,00	Créditos Parcelados - Cancelamento	0,00
Outras Incorporações de Ativos	0,00	Créditos Administrativos - Cancelamento	0,00
		Empréstimos e Financiamentos	0,00
AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS	506,14	Créditos Tributários	0,00
Valorização de Bens	506,14	Dívida Ativa - Ajuste	0,00
Bens Imóveis	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Bens Móveis	506,14	Dívida Ativa - Abatimento/Desconto	0,00
Bens Intangíveis	0,00	Dívida Ativa - Anistia/Perdão	0,00
Bens de Estoque	0,00	Baixa de Créditos para Inscrição de Dívida Ativa	0,00
Outros Bens	0,00	Baixa de Outros Direitos	0,00
Valorização de Títulos e Valores	0,00	Bens e Direitos a Incorporar pelas Inscrições de RP	0,00
Valorização de Títulos e Valores	0,00		
Valorização de Títulos e Valores do RPPS	0,00	AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS	233.923,00
Ajustes de Créditos	0,00	Desvalorização de Bens	228.000,00
Reversão da Provisão para Devedores Duvidosos	0,00	Bens Imóveis	0,00
Ágios	0,00	Bens Móveis	228.000,00
Atualização Monetária Financeira	0,00	Bens Intangíveis	0,00
Atualização Monetária não Financeira	0,00	Bens de Estoque	0,00
Dívida Ativa - Atualização Monetária	0,00	Outros Bens	0,00
Diversos Responsáveis	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores	0,00
Créditos a Receber	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores do RPPS	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	Ajustes de Créditos	0,00

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2014

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
Títulos e Valores	0,00	Provisão para Devedores Duvidosos	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Deságios	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Atualização Monetária Não Financeira	0,00
Juros	0,00	Baixa de CM da Dívida Ativa	0,00
Dívida Ativa - Juros e Multas	0,00	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
Outros Juros	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Variação Cambial	0,00	Créditos Administrativos	0,00
Multas	0,00		
Reversão da Provisão pra Perdas Prováveis	0,00	Provisão para Perdas Prováveis	0,00
		Variação Cambial	0,00
Outros Ajustes Patrimoniais	0,00	Depreciação, Amortização e Exaustão	5.923,00
		Depreciações	5.923,00
Desincorporação de Passivos	0,00	Amortizações	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	Exaustões	0,00
Ajustes de Obrigações	0,00	INCORPORAÇÕES DE PASSIVOS	0,00
Valorização Diversas	0,00	Incorporação de Obrigações	0,00
Ajustes Monetários de Balanços	0,00	Operações de Crédito - Em Contratos	0,00
Resultado equivalencia patrimonial	0,00	Operações de Crédito - Em Títulos	0,00
Ajustes de Exercícios anteriores	0,00	Obrigações de Exercícios Anteriores	0,00
Acrescimos Patrimoniais Diversos	0,00	Restos a Pagar	0,00
		Provisões	0,00
		Depósitos Exigíveis	0,00
		Obrigações Tributárias	0,00
		Depósitos Exigíveis	0,00
		Pessoal a Pagar	0,00
		Ágios	0,00
		Obrigações com Encargos Sociais	0,00
		Obrigações de Exercícios Anteriores	0,00
		Entidades Credoras	0,00
		Precatórios	0,00
		Restos a Pagar	0,00
		Obrigações Tributárias - Patrimonial	0,00
		Entidades de Previdência Complementar	0,00
		Encargos Patronais - RPPS	0,00
		Outras Obrigações	0,00
		Outros Débitos	0,00
		Outras Incorporações de Obrigações	0,00
		Ajustes de Obrigações	0,00
		Ajustes Monetários do Balanço	0,00
		Ajustes de exercícios anteriores	0,00
		Decréscimos Patrimoniais Diversos	0,00
Total da Variações Ativas	28.860.683,13	Total das Variações Passivas	27.441.608,17
RESULTADO PATRIMONIAL - Déficit Verificado		RESULTADO PATRIMONIAL - Superávit Verificado	1.419.074,96

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2014

VARIAÇÕES ATIVAS		R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS		R\$
TOTAL GERAL		28.860.683,13	TOTAL GERAL		28.860.683,13



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

**TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA**

LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9

PROCESSO Nº: @PCP 15/00169304
INTERESSADO: José Schotten
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de São Martinho

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 232 à 237.

Florianópolis, 22 de maio de 2015.

Tayse Gomes

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2014

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
DEPÓSITOS				
Consignações	1.038,98	135.025,69	112.067,10	23.997,57
Depósitos de Diversas Origens	30.708,64	729.271,44	703.832,00	56.148,08
SUBTOTAL	31.747,62	864.297,13	815.899,10	80.145,65
RESTOS A PAGAR				
Obrigações a Pagar				
Fornecedores	3.051,24	15.817,71	-450,00	19.318,95
Convênios a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrato de Programa de Repasse	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios de OC a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Termos de Parceria a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Sociais a Recolher	33.324,61	65.190,93	33.324,61	65.190,93
Obrigações Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	38.231,90	0,00	0,00	38.231,90
Débitos Diversos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	74.607,75	81.008,64	32.874,61	122.741,78
DÉBITO EM TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR				
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO				
Adiantamentos Recebidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores em Transito Exigíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Obrigações	0,00	0,00	0,00	0,00
Credores - Entidades e Agentes	0,00	61.506,76	61.506,76	0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	106.355,37	1.006.812,53	910.280,47	202.887,43

A movimentação da Dívida Flutuante (baixa/inscrição) contempla os possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2014, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

**TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA**

LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9

PROCESSO Nº: @PCP 15/00169304
INTERESSADO: José Schotten
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de São Martinho

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 238 à 239.

Florianópolis, 22 de maio de 2015.

Tayse Gomes

Município de São Martinho – SC
Sobre entidade | Selecionar outro

Fly Transparência
Mapa do site | Dicas de navegação

Página inicial > Receitas

A- A+ AC

Receitas

Fazer nova consulta

Última atualização: 10/12/2014 05:02:11

Receitas referentes a Dezembro de 2014 Imprimir

Total de receitas da Entidade: Todas **R\$ 12.189.093,28**

Rubrica	Descrição	Valor orçado (R\$)	Arrecadado (R\$)		Realizado (%)
			No mês	Até o mês	
4.0.0.0.0.00.00.00.00	Receitas	27.589.350,00	62.494,85	13.802.697,80	50,03
9.0.0.0.0.00.00.00.00	Dedução da Receita	-2.086.750,00	-3.023,26	-1.613.604,52	77,33

Copyright © Betha Sistemas. Todos os direitos reservados desde 1985.

[Ir para o Topo](#)

quarta-feira, 10 de dezembro de 2014

dezembro de 2014

D	S	T	Q	Q	S	S
30	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31	1	2	3
4	5	6	7	8	9	10

15:22:28

[Alterar configurações de data e hora...](#)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9

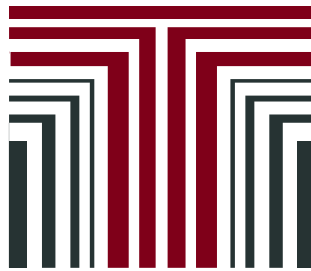
PROCESSO Nº: @PCP 15/00169304
INTERESSADO: José Schotten
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de São Martinho

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 240 à 241.

Florianópolis, 21 de agosto de 2015.

JULIO CESAR DE MELO



TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2014



Município de São Martinho

Data de Fundação – 14/11/1962

População: 3.232 habitantes (IBGE - 2013)

PIB: 52,99 (em milhões)
(IBGE - 2012)



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	5
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	7
3.1. Apuração do resultado orçamentário	7
3.2. Análise do resultado orçamentário	8
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	9
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	16
4.1. Situação Patrimonial	16
4.2. Análise do resultado financeiro	17
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos	18
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	20
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES	23
5.1. Saúde	23
5.2. Ensino	25
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências	25
5.2.2. FUNDEB	27
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)	30
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município	30
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	32
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	33
6. CONSELHOS MUNICIPAIS	34
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)	35
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)	36
6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	40
6.3.1. Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	41
6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)	42
6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)	43

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)	45
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR N° 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL N° 7.185/2010	45
8. RESTRIÇÕES APURADAS	50
9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2014.....	51
CONCLUSÃO	52
ANEXO	54
APÊNDICE.....	55

PROCESSO	PCP 15/00169304
UNIDADE	Município de São Martinho
RESPONSÁVEL	Sr. José Schotten - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2014
RELATÓRIO N°	3067/2015

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de São Martinho, relativas ao exercício de 2014.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2014 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94, alterada pela Resolução nº TC-77/2013, e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange São Martinho, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 21/08/2015 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos

exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO¹

Os colonizadores chegaram por volta de 1860, vindo da colônia de Teresópolis, hoje Águas Mornas. De origem alemã, esses colonos foram responsáveis pelo início do desenvolvimento econômico da cidade. Construíram casas, abriram estradas e ruas, construíram as primeiras escolas e igrejas. Até hoje, suas tradições são preservadas no dia-a-dia dos habitantes da cidade - nas casas em estilo enxaimel, nos jardins floridos, nos cafés coloniais, no idioma falado nas ruas, na dança, na música, na gastronomia, no modo de ser e de viver.

O Município de São Martinho tem uma população estimada em 3.232² habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,74³. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 52.993.298,00⁴, revelando um PIB per capita à época de R\$ 16.560,41, considerando uma população estimada em 2012 de 3.200 habitantes.

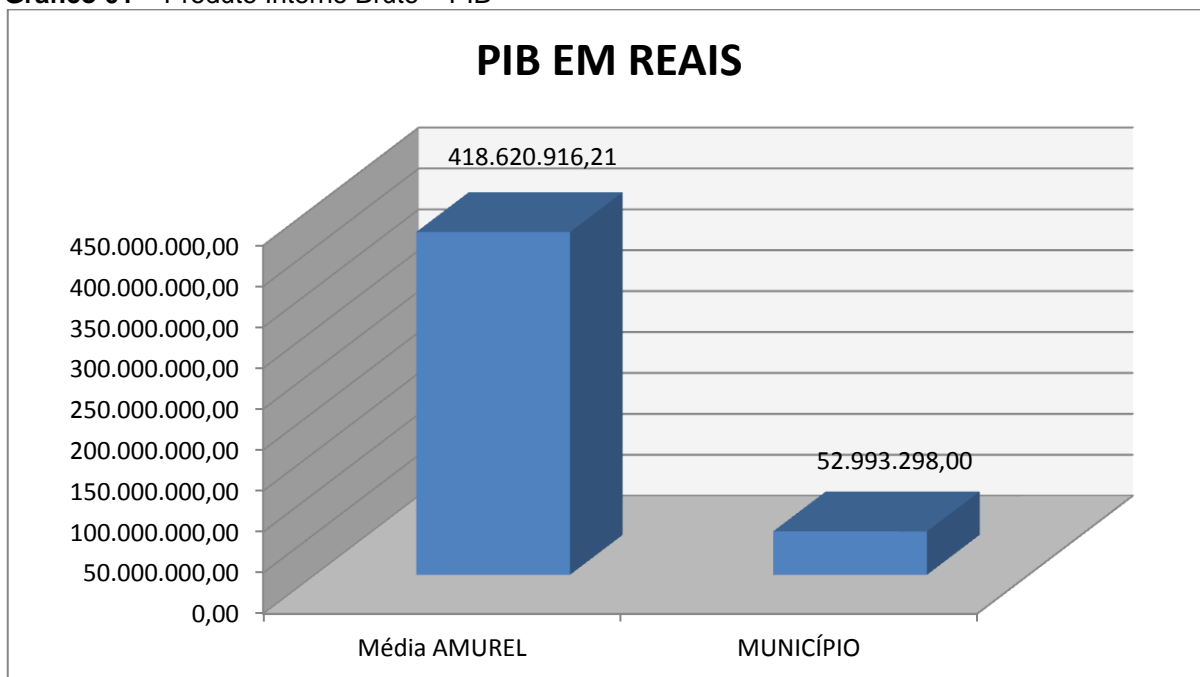
¹ Disponível em: www.sc.gov.br/portalturismo

² IBGE - 2013

³ PNUD - 2010

⁴ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2012

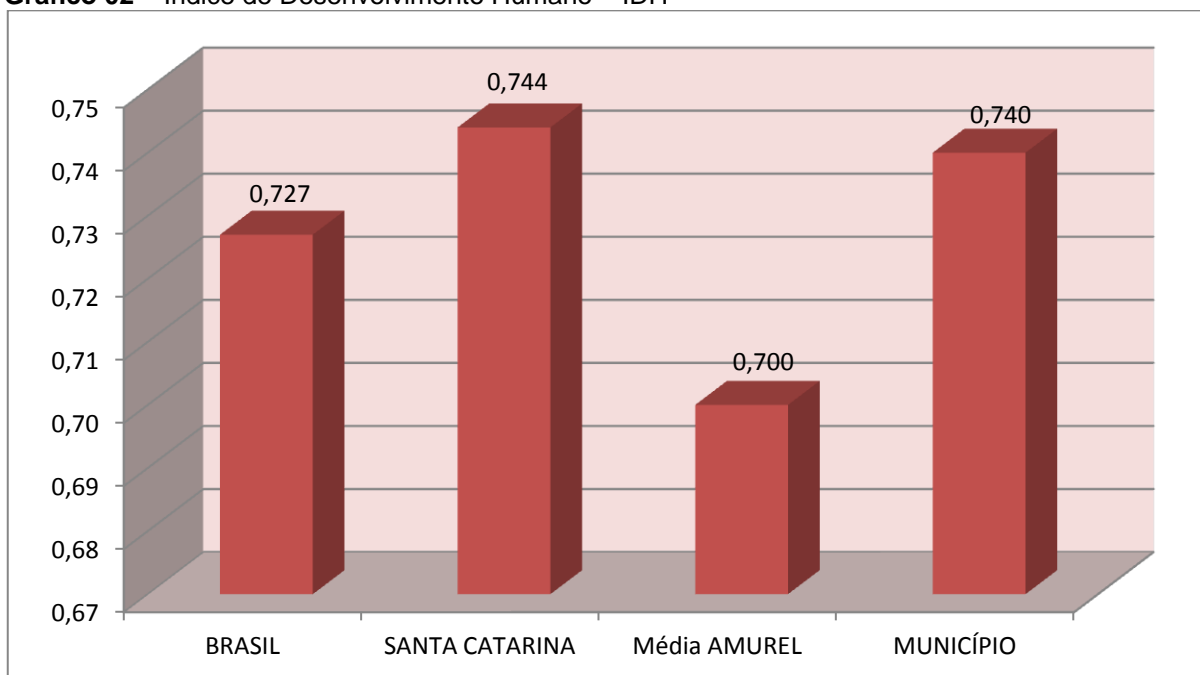
Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2011

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de São Martinho encontra-se na seguinte situação:

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluindo as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	25.502.600,00
PPA	1590/2013	22/08/2013		
LDO	1569/2013	Não Informado	DESPESA FIXADA	25.502.600,00
LOA	1592/2013	22/08/2013		

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 176.263,57**, correspondendo a **1,33%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 176.263,57, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R\$ 223.846,81 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Déficit de R\$ 47.583,24.

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2014

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	25.502.600,00	13.271.874,97	52,04
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	28.649.862,47	13.095.611,40	45,71
Superávit de Execução Orçamentária		176.263,57	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de São Martinho nos últimos 5 anos:

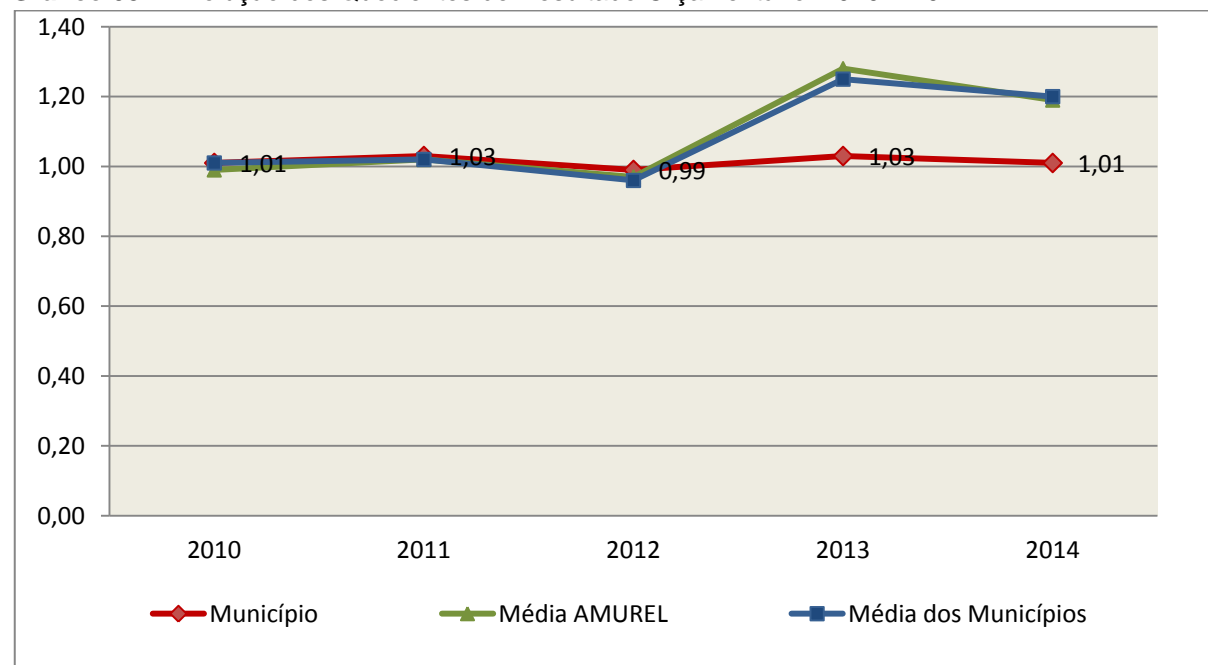
Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2010-2014

ITENS / ANO		2010	2011	2012	2013	2014
1	Receita realizada	8.727.774,67	9.367.597,03	10.817.552,00	10.315.941,62	13.271.874,97
2	Despesa executada	8.634.619,76	9.136.659,59	10.904.130,83	10.050.190,06	13.095.611,40
QUOCIENTE		2010	2011	2012	2013	2014
Resultado Orçamentário (1÷2)		1,01	1,03	0,99	1,03	1,01

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 13.271.874,97**, equivalendo a **52,04%** da receita orçada.

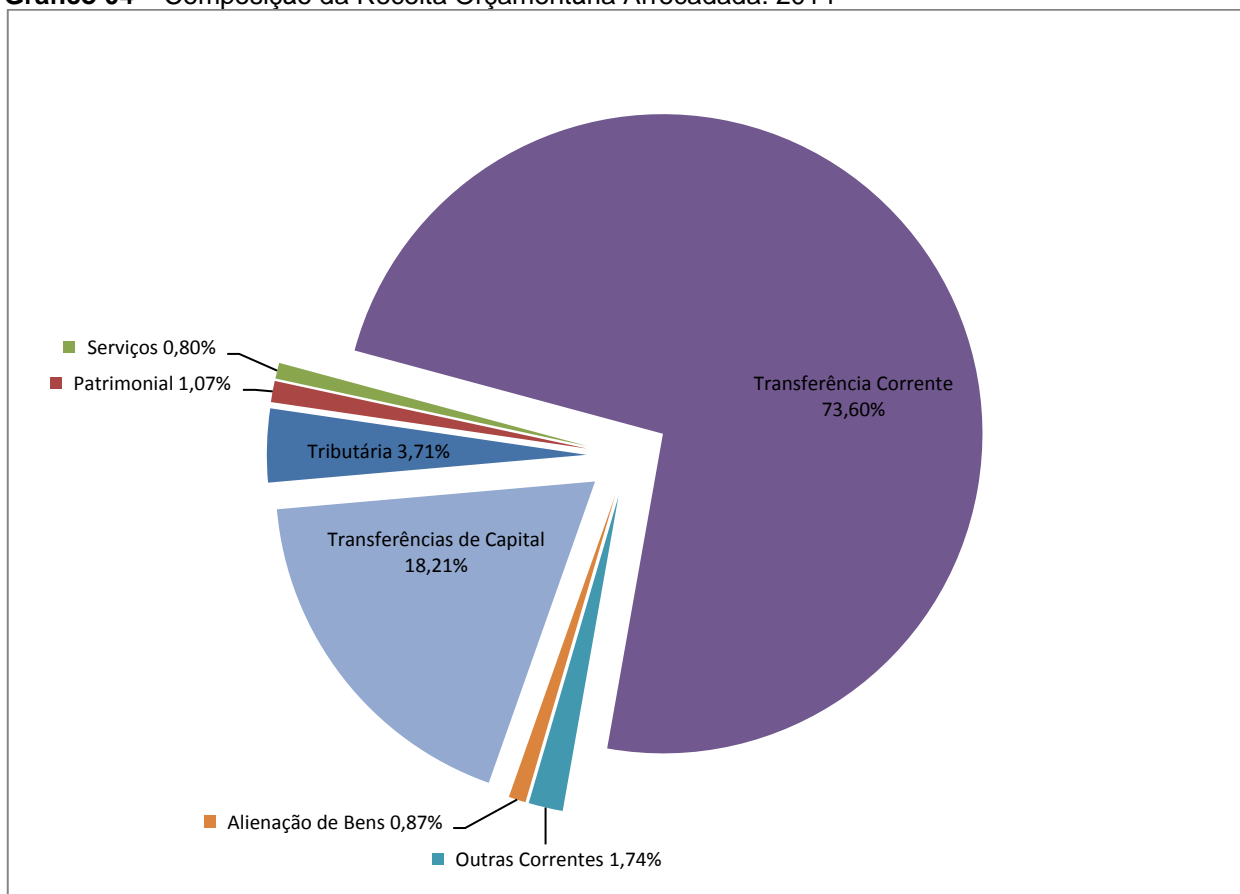
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2014

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	410.200,00	493.023,32	120,19
Receita Patrimonial	26.800,00	141.988,66	529,81
Receita de Serviços	158.500,00	106.550,13	67,22
Transferências Correntes	10.422.500,00	9.767.538,95	93,72
Outras Receitas Correntes	211.600,00	230.660,43	109,01
RECEITA CORRENTE	11.229.600,00	10.739.761,49	95,64
Alienação de Bens	141.000,00	115.000,00	81,56
Transferências de Capital	14.132.000,00	2.417.113,48	17,10
RECEITA DE CAPITAL	14.273.000,00	2.532.113,48	17,74
TOTAL DA RECEITA	25.502.600,00	13.271.874,97	52,04

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 04 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2014

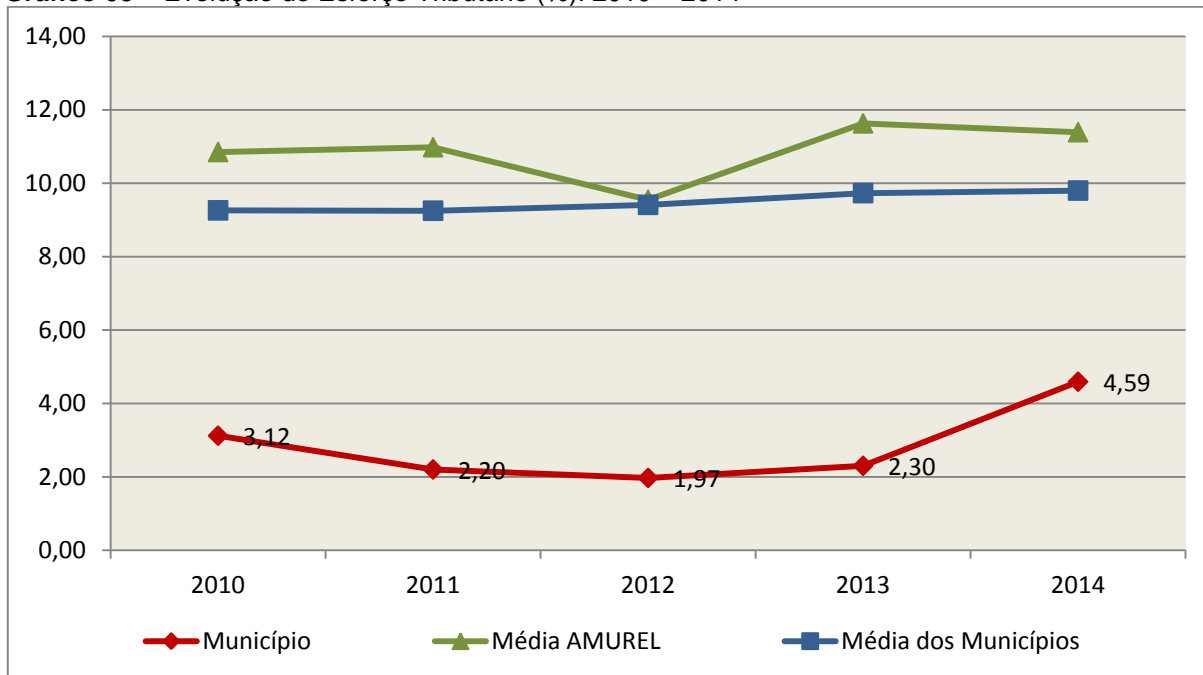


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **73,60%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 05 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2010 – 2014

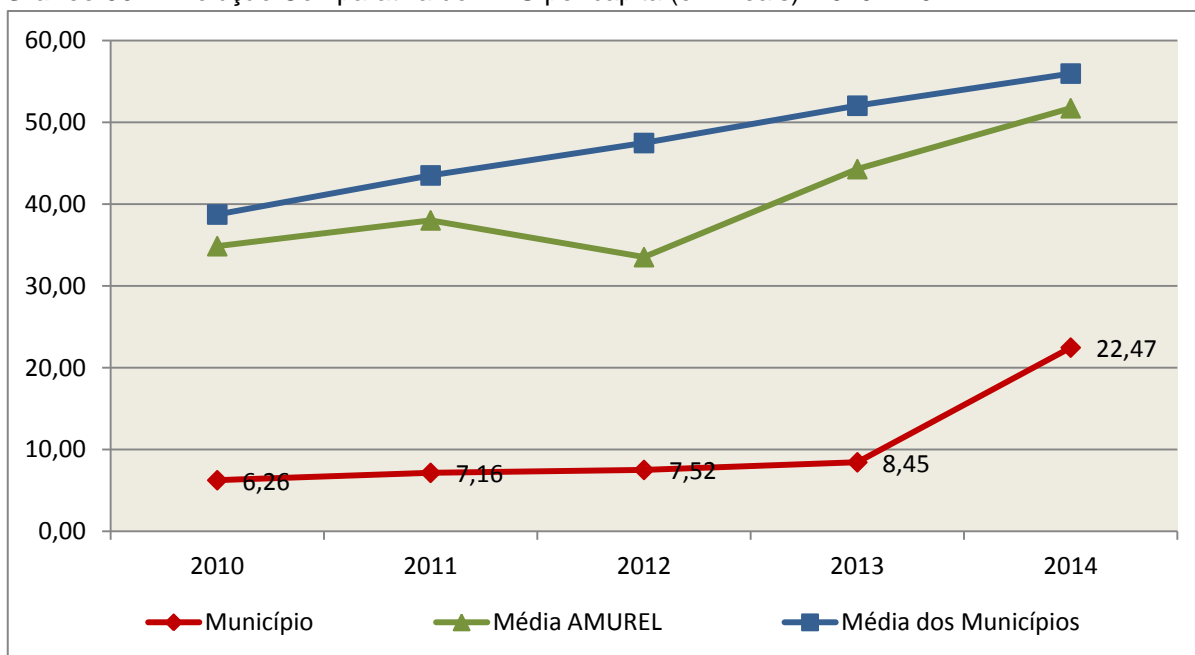


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 06 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

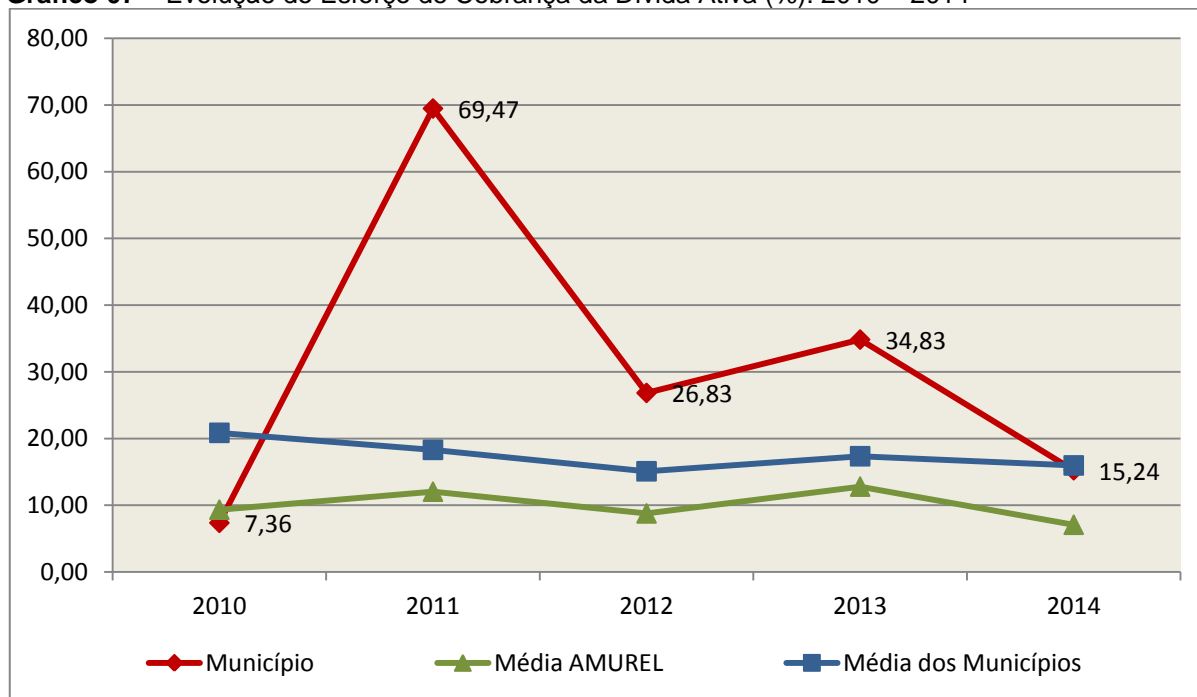
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2014

Saldo Anterior	Inscrição	Atualização, juros e multa	Provisão (líquida)	Recebimento	Outras Baixas	Saldo Final
46.012,22	56.572,32	0,00	0,00	7.013,33	1.169,97	94.401,24

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados (fls. 232/236).

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 07 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2014

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	600.000,00	591.377,23	98,56
04-Administração	1.717.239,83	1.665.783,45	97,00
06-Segurança Pública	214.000,00	75.896,82	35,47

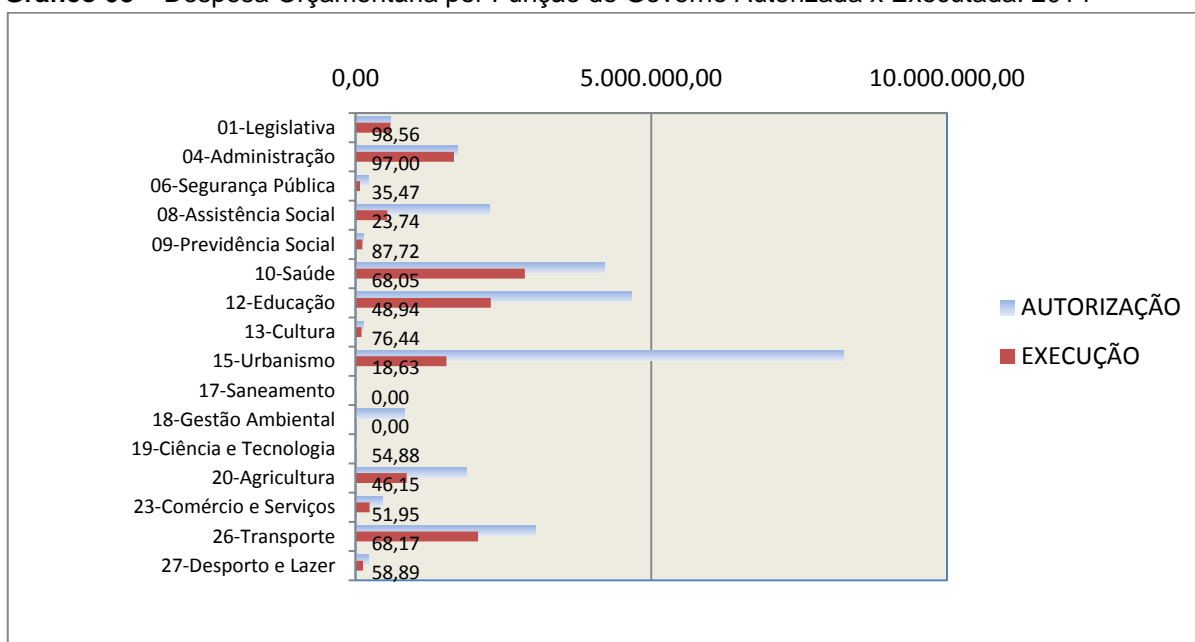
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO¹ (R\$)	EXECUÇÃO² (R\$)	% EXECUTADO
08-Assistência Social	2.266.206,31	538.083,77	23,74
09-Previdência Social	133.500,00	117.101,38	87,72
10-Saúde	4.205.775,22	2.861.932,18	68,05
12-Educação	4.670.416,09	2.285.900,70	48,94
13-Cultura	136.600,00	104.410,85	76,44
15-Urbanismo	8.253.260,08	1.537.759,47	18,63
17-Saneamento	15.000,00	-	-
18-Gestão Ambiental	822.000,00	-	-
19-Ciência e Tecnologia	16.000,00	8.780,08	54,88
20-Agricultura	1.879.609,41	867.384,34	46,15
23-Comércio e Serviços	460.200,00	239.084,43	51,95
26-Transporte	3.043.155,53	2.074.388,89	68,17
27-Desporto e Lazer	216.900,00	127.727,81	58,89
TOTAL DA DESPESA	28.649.862,47	13.095.611,40	45,71

Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 08 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2014



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2010 – 2014

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2010	2011	2012	2013	2014
01-Legislativa	371.517,71	361.919,11	401.867,21	550.112,00	591.377,23
04-Administração	1.052.671,81	1.119.821,58	1.188.749,70	1.447.070,90	1.665.783,45
06-Segurança Pública	14.580,76	15.505,37	124.119,67	29.597,81	75.896,82
08-Assistência Social	153.210,46	262.319,26	312.343,81	350.664,76	538.083,77
09-Previdência Social	73.797,14	73.995,66	109.114,81	118.936,57	117.101,38
10-Saúde	1.592.106,32	1.853.155,90	2.156.677,10	2.529.111,57	2.861.932,18
12-Educação	1.615.233,81	2.355.610,17	1.902.340,87	2.034.050,56	2.285.900,70
13-Cultura	67.542,70	48.684,94	43.426,67	80.622,71	104.410,85
15-Urbanismo	357.047,97	434.468,84	518.122,97	582.099,16	1.537.759,47
18-Gestão Ambiental	17.363,67	177.305,00	7.854,00	-	-
19-Ciência e Tecnologia	4.486,19	4.502,71	8.417,22	5.128,68	8.780,08
20-Agricultura	602.439,58	488.644,32	758.916,22	593.578,22	867.384,34
23-Comércio e Serviços	150.416,45	289.523,35	113.340,28	175.843,26	239.084,43
24-Comunicações	289,75	941,25	1.185,02	346,53	-
26-Transporte	2.529.036,54	1.577.312,12	3.204.783,12	1.376.228,31	2.074.388,89
27-Desporto e Lazer	32.878,90	72.950,01	52.872,16	176.799,02	127.727,81
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	8.634.619,76	9.136.659,59	10.904.130,83	10.050.190,06	13.095.611,40

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2014

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	72.637,19	0,76
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	260.231,91	2,72
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	96.628,25	1,01
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	15.220,13	0,16
Cota do ICMS	2.843.800,15	29,72
Cota-Parte do IPVA	312.339,17	3,26
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	44.335,11	0,46
Cota-Parte do FPM	5.904.511,33	61,70
Cota do ITR	4.967,64	0,05
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	11.056,58	0,12
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	2.187,29	0,02
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	2.277,07	0,02
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS	9.570.191,82	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2014

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	12.513.806,34
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	1.774.044,85
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	10.739.761,49

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de São Martinho (em Reais): 2013 – 2014

ATIVO	2013	2014	PASSIVO	2013	2014
Financeiro	1.087.298,19	1.360.093,82	Financeiro	108.090,76	204.622,82
Disponível	1.087.298,19	1.360.093,82	Depósitos	31.747,62	80.145,65
Caixa	300,21	1.766,55	Consignações	1.038,98	23.997,57
Bancos Conta Movimento	397.126,27	727.034,33	Depósitos de Diversas Origens	30.708,64	56.148,08
Bancos Conta Vinculada	689.871,71	631.292,94	Restos a Pagar	76.343,14	124.477,17
			Obrigações a Pagar	76.343,14	124.477,17
Permanente	9.871.645,67	10.884.990,75	Permanente	499.123,46	269.657,15
Créditos	144.937,41	145.005,51	Dívida Fundada	499.123,46	269.657,15
Devedores - Entidades e Agentes	144.937,41	145.005,51	DIVERSAS PROVISÕES	0,00	0,00
Dívida Ativa	46.012,22	94.401,24	Valores Pendentes a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	46.012,22	94.401,24			
Realizável a Longo Prazo	19.342,78	19.342,78			
Investimentos do RPPS - LP	19.342,78	19.342,78			
Imobilizado	9.661.353,26	10.626.241,22			
Bens Móveis e Imóveis	9.661.353,26	10.632.164,22			
Bens Imóveis	4.307.389,50	4.339.393,80			
Bens Móveis	5.353.963,76	6.292.770,42			
(-) Depreciações, Amortizações e Exaustões	-	5.923,00			
ATIVO REAL	10.958.943,86	12.245.084,57	PASSIVO REAL	607.214,22	474.279,97
SALDO PATRIMONIAL	0,00	0,00	SALDO PATRIMONIAL	10.351.729,64	11.770.804,60
			Ativo Real Líquido	10.351.729,64	11.770.804,60
TOTAL	10.958.943,86	12.245.084,57	TOTAL	10.958.943,86	12.245.084,57

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado (fl. 230)

Obs.: A divergência entre o saldo demonstrado no Anexo 17 e o saldo do Passivo Financeiro constante do Anexo 14 consta como restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 1.155.471,00** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,15** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 176.263,57** passando de um Superávit de **R\$ 979.207,43** para um Superávit de **R\$ 1.155.471,00**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 669.394,43**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2013 - 2014

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	1.087.298,19	1.360.093,82	272.795,63
Passivo Financeiro	108.090,76	204.622,82	96.532,06
Saldo Patrimonial Financeiro	979.207,43	1.155.471,00	176.263,57

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2014, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa Líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de São Martinho, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 11- A – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso (em Reais).

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
RECURSOS VINCULADOS		
00 - Recursos Ordinários *	0,00	Superávit
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	45,57	Superávit
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica) - R\$ 18.945,28	19.647,18	Superávit
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 701,90		
22 - Transferências de Convênios - Educação	2.593,06	Superávit
23 - Transferências de Convênios - Saúde	179.277,49	Superávit
24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	347.128,01	Superávit
43 - Outras Especificações	633,54	Superávit
44 - Fundo Especial do Petróleo	0,97	Superávit
47 - Apoio a Pessoa Idosa - API	-1.692,30	Déficit
48 - Programa de Atenção à Criança - PAC	0,00	Superávit
49 - Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	299,32	Superávit
52 - Outras Transferências de Recursos para o Fundo de Assistência Social	3.696,51	Superávit
53 - Transferências de Convênios – Assistência Social	35.033,85	Superávit
58 - Salário Educação	11.620,97	Superávit
59 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	0,28	Superávit
60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	14,23	Superávit
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	566,24	Superávit
62 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	124.113,65	Superávit
63 - Bolsa Família	3.964,18	Superávit
64 - Atenção Básica	71.692,37	Superávit
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	Superávit
66 - Vigilância em Saúde	23.116,43	Superávit
67 - Assistência Farmacêutica Básica	29.511,69	Superávit
70 - Gestão SUS	137.275,77	Superávit
71 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	0,00	Superávit
87- Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	0,00	Superávit
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	125.304,52	Superávit
SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-1.692,30	
RECURSOS ORDINÁRIOS		
00 - Recursos Ordinários	41.627,47	
01- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	41.627,47	Superávit

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge.

* As disponibilidades de caixa da Câmara Municipal de São Martinho foram consideradas como recursos vinculados.

Obs.: Registro indevido no Grupo Restos a Pagar do Passivo Financeiro na Fonte de Recurso 58, com saldo devedor de R\$ 80,00, em afronta ao previsto no artigo 85 c/c 105 da Lei nº 4.320/64 (Apêndice - Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos).

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2010 – 2014

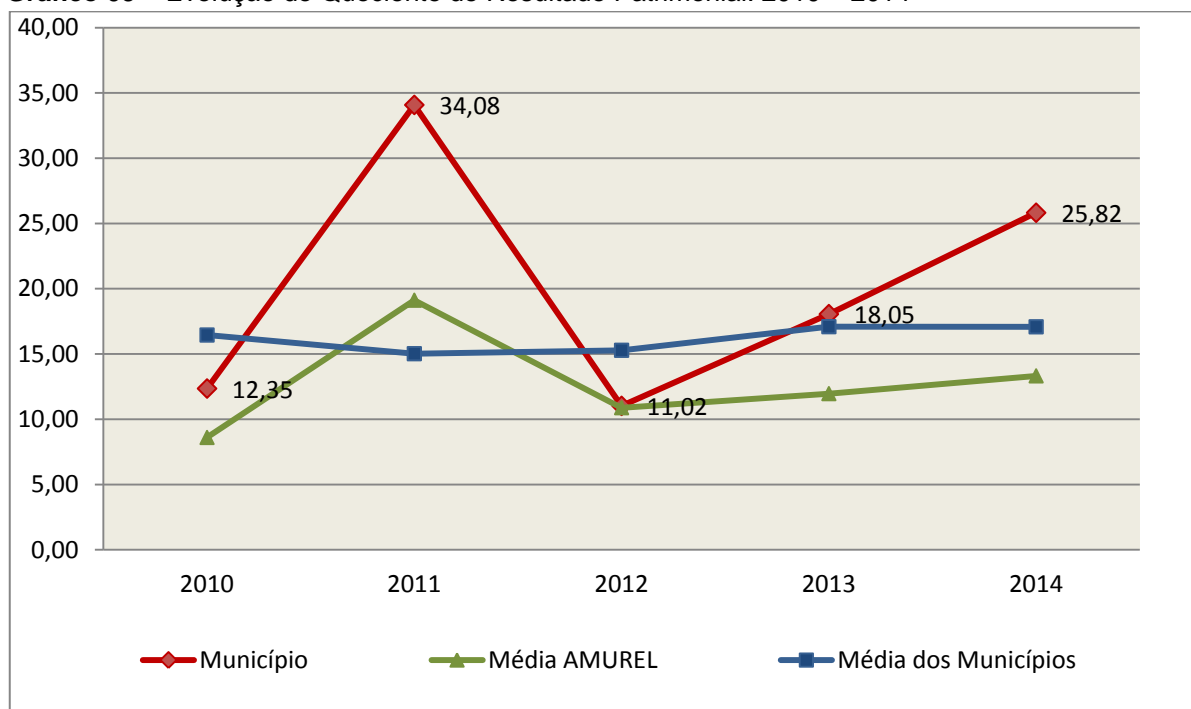
ITENS / ANO	2010	2011	2012	2013	2014
1 Despesa Executada	8.634.619,76	9.136.659,59	10.904.130,83	10.050.190,06	13.095.611,40
2 Restos a Pagar	438.435,23	145.927,77	97.144,35	76.343,14	124.477,17
3 Ativo Financeiro Ajustado	1.012.591,63	951.335,33	868.121,67	1.087.298,19	1.360.093,82
4 Passivo Financeiro Ajustado	448.302,63	155.772,53	159.024,46	108.090,76	204.622,82
5 Ativo Real	6.989.216,99	8.024.371,53	9.763.895,54	10.958.943,86	12.245.084,57
6 Passivo Real	565.885,16	235.469,73	885.642,72	607.214,22	474.279,97
QUOCIENTES	2010	2011	2012	2013	2014
Resultado Patrimonial (5÷6)	12,35	34,08	11,02	18,05	25,82
Situação Financeira (3÷4)	2,26	6,11	5,46	10,06	6,65
Restos a Pagar (2÷1)*100	5,08	1,60	0,89	0,76	0,95

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 09 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2010 – 2014



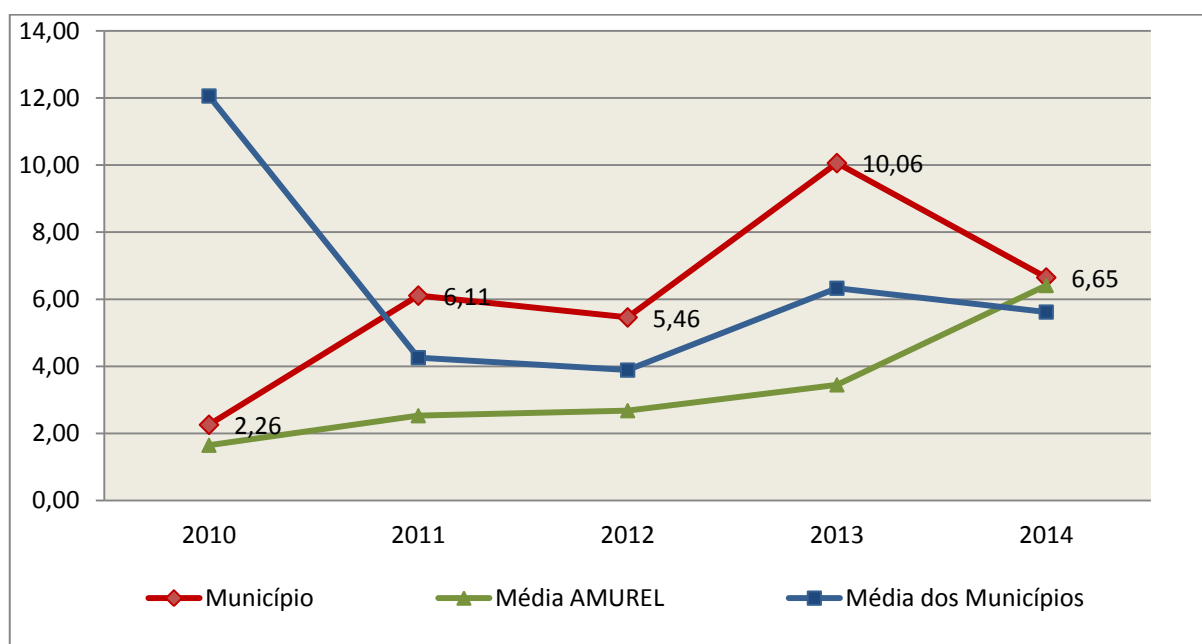
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2014 o Ativo Real apresenta-se **25,82** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

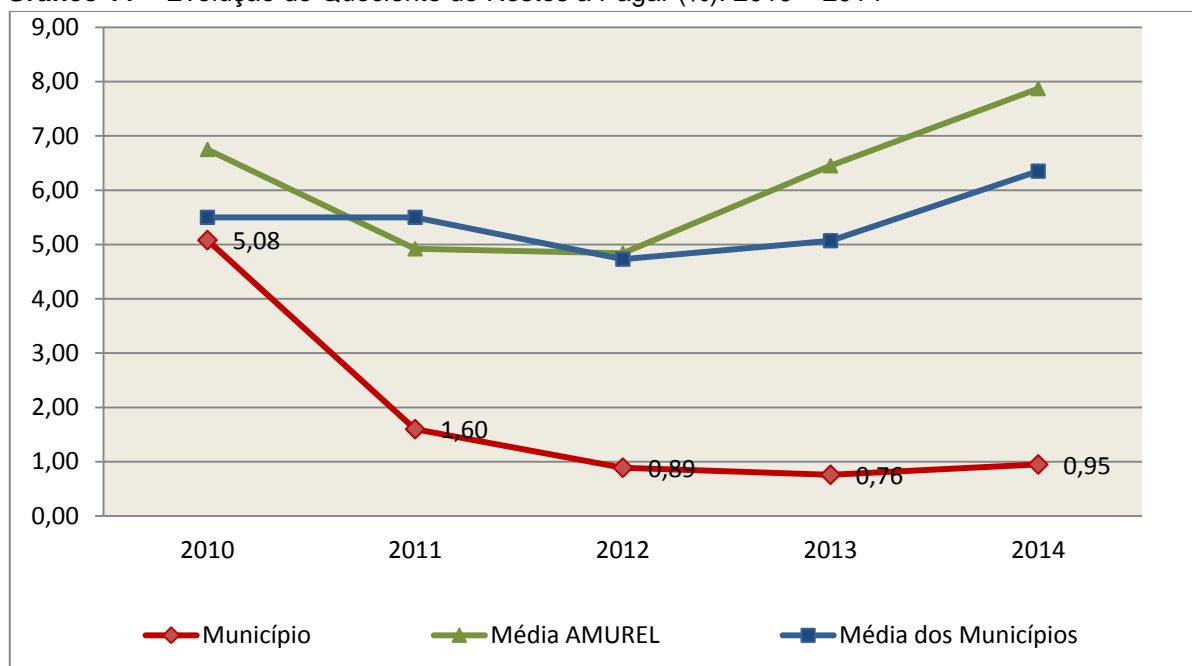
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2014 o Ativo Financeiro representa **6,65** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de São Martinho é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 11 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **0,95%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o

exercício de 2014 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 1.974.245,96** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **20,63%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 538.717,19**, representando **5,63%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2014

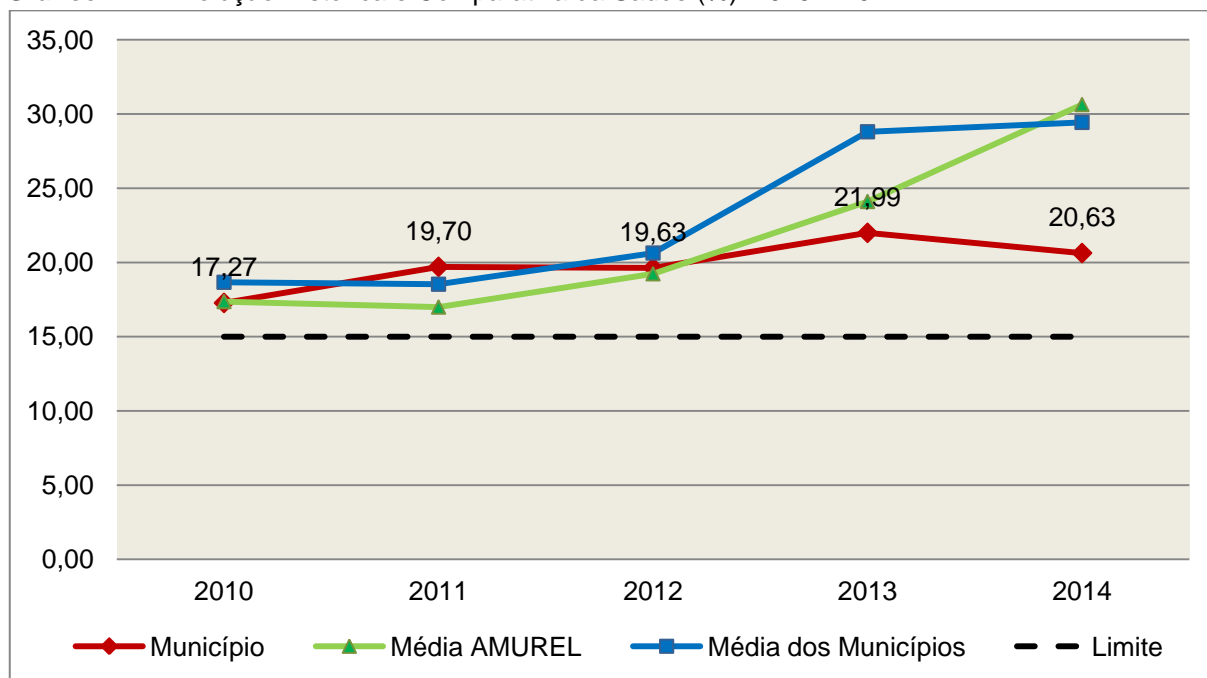
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	9.570.191,82	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.861.932,18	29,90
Atenção Básica	2.491.923,76	26,04
Suporte Profilático e Terapêutico	263.592,34	2,75
Vigilância Sanitária	32.643,72	0,34
Vigilância Epidemiológica	15.520,41	0,16
Outras Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (10.244)	58.251,95	0,61
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	887.686,22	9,28
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	1.974.245,96	20,63
Valor Mínimo a ser Aplicado	1.435.528,77	15,00
Valor Acima do Limite	538.717,19	5,63

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Gráfico 12 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de São Martinho em 2014 reduziu seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2014) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 2.411.228,52** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **25,20%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 18.680,56**, representando **0,20%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2014

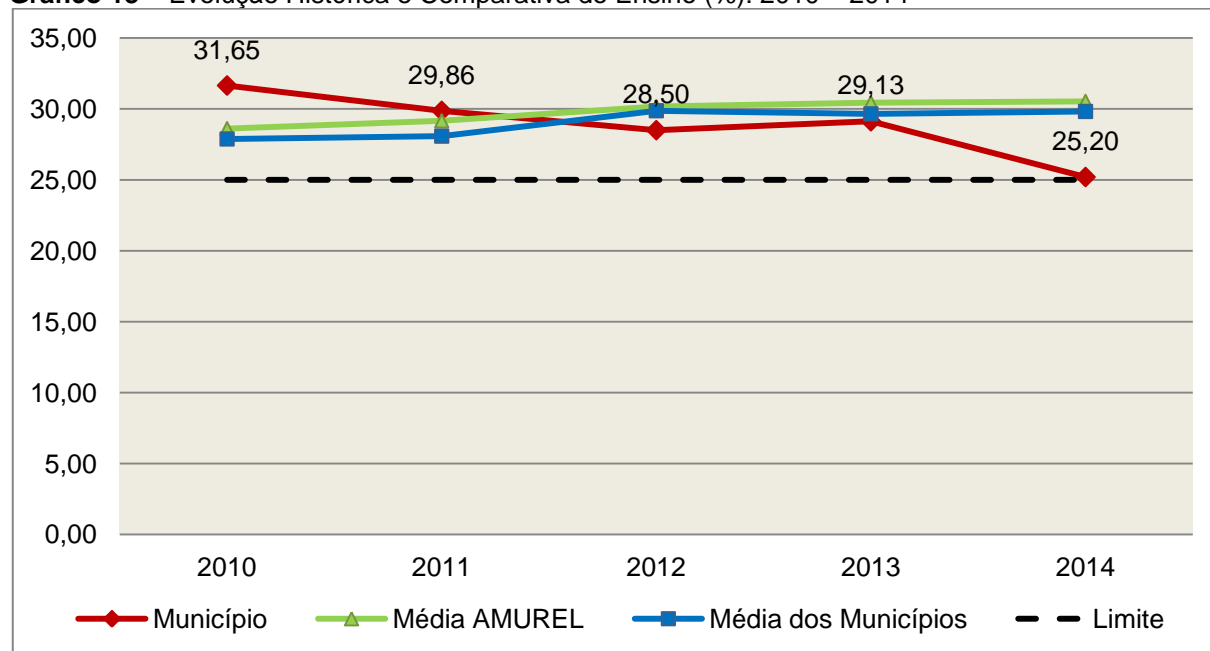
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	9.570.191,82	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	272.359,37	2,85
Educação Infantil	272.359,37	2,85
Valor Aplicado Ensino Fundamental	1.827.360,09	19,09
Ensino Fundamental	1.827.360,09	19,09
(-) Total das Deduções com Educação Básica*	530.667,19	5,55
(+) Perda com FUNDEB	844.196,73	8,82
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	2.020,48	0,02
Total das Despesas para efeito de Cálculo	2.411.228,52	25,20
Valor Mínimo a ser Aplicado	2.392.547,96	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	18.680,56	0,20

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de São Martinho em 2014 reduziu seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 852.406,25**, equivalendo a **91,47%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

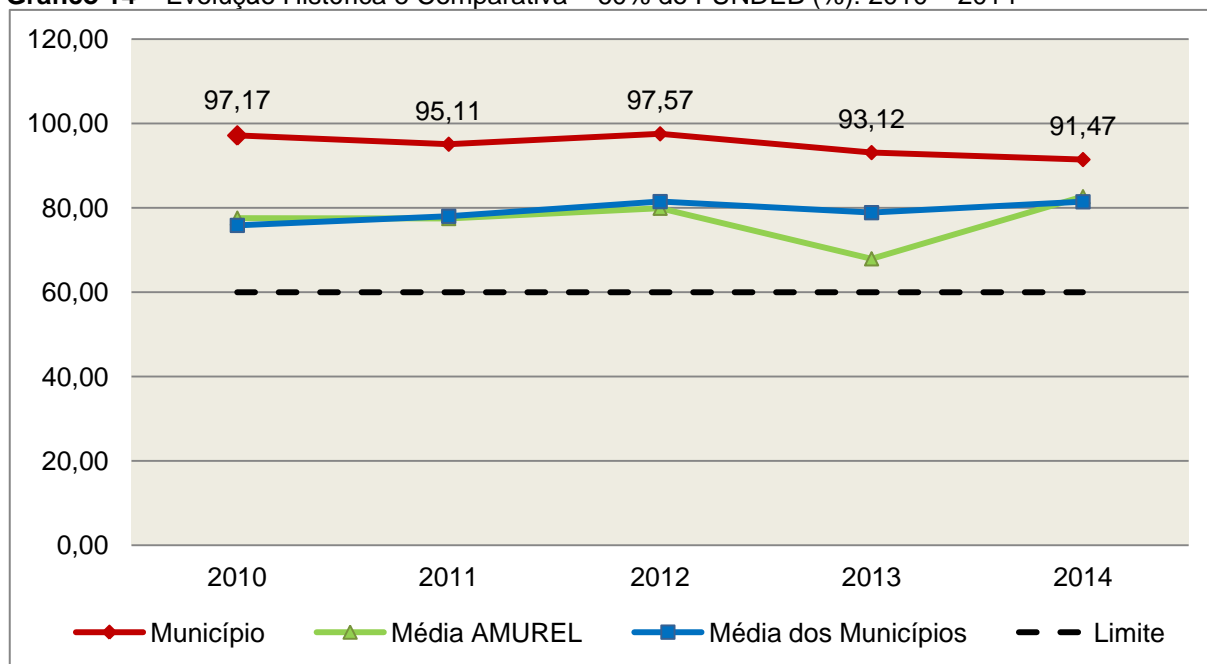
Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2014

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	929.848,12
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	2.020,48
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	931.868,60
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	559.121,16
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	852.406,25
Valor Acima do Limite	293.285,09

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 912.221,42**, equivalendo a **97,89%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2014

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	931.868,60
95% dos Recursos do FUNDEB	885.275,17
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	912.221,42

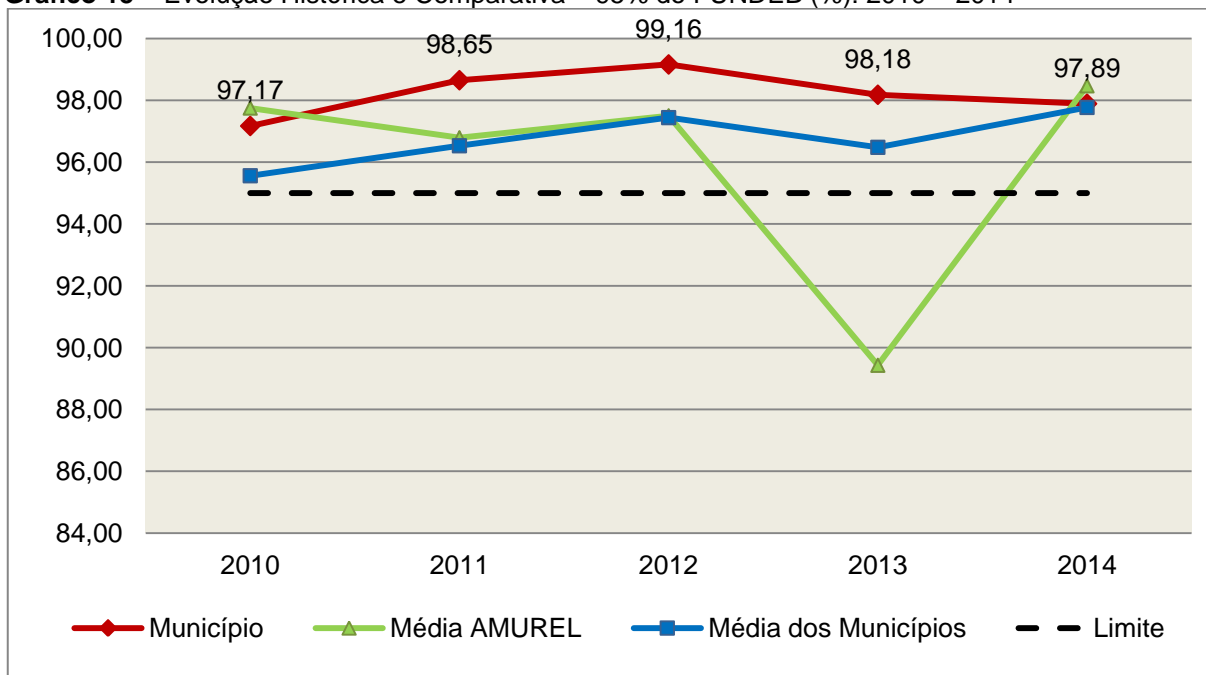
Valor Acima do Limite	26.946,25
------------------------------	------------------

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: * Apuração efetuada com base na execução financeira, vide Quadro no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de São Martinho reduziu sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município não realizou despesas com o saldo do exercício anterior do FUNDEB no valor de **R\$ 7.591,65, DESCUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007 (Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal).

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2014: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

Quadro 16A – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2014	30.343,23
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	10.696,05
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	19.647,18

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2014

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	10.739.761,49	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	6.443.856,89	60,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	4.769.094,96	44,41
Pessoal e Encargos	4.769.094,96	44,41
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	437.549,83	4,07
Pessoal e Encargos	437.549,83	4,07
Total das deduções das despesas com pessoal*	20.083,91	0,19
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	5.186.560,88	48,29
Valor Abaixo do Limite (60%)	1.257.296,01	11,71

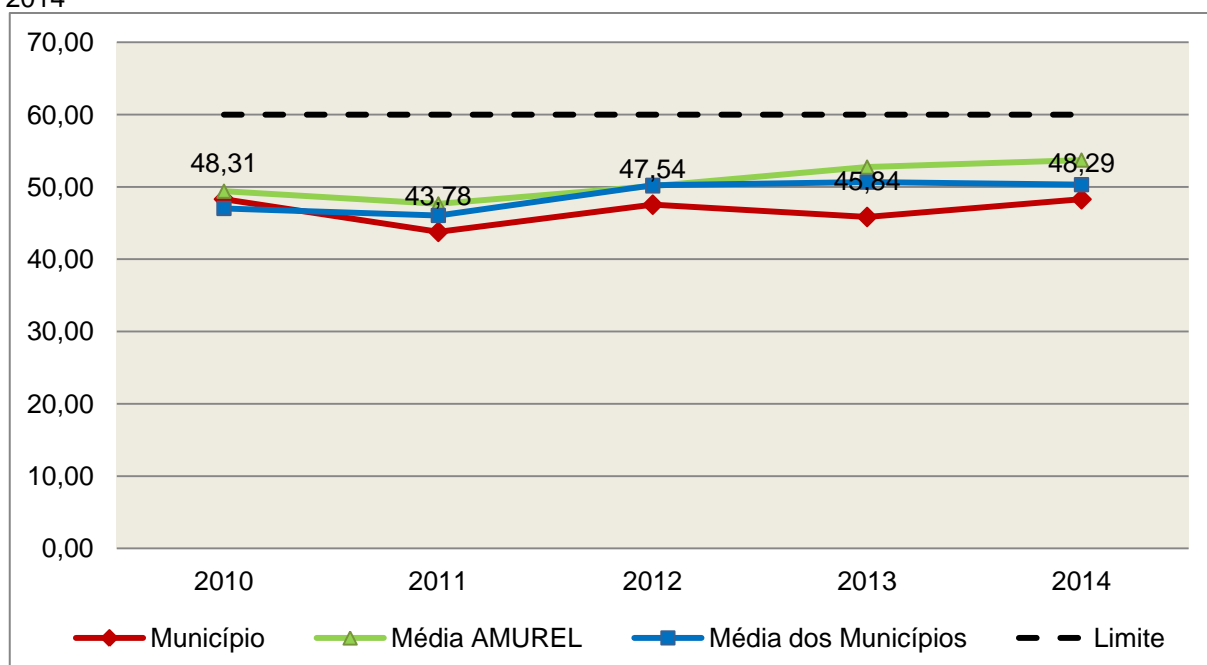
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

No exercício em exame, o Município gastou **48,29%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra o crescimento dos gastos com pessoal do Município de São Martinho, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2014

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	10.739.761,49	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	5.799.471,20	54,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	4.769.094,96	44,41
Deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo*	20.083,91	0,19
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	4.749.011,05	44,22
Valor Abaixo do Limite (54%)	1.050.460,15	9,78

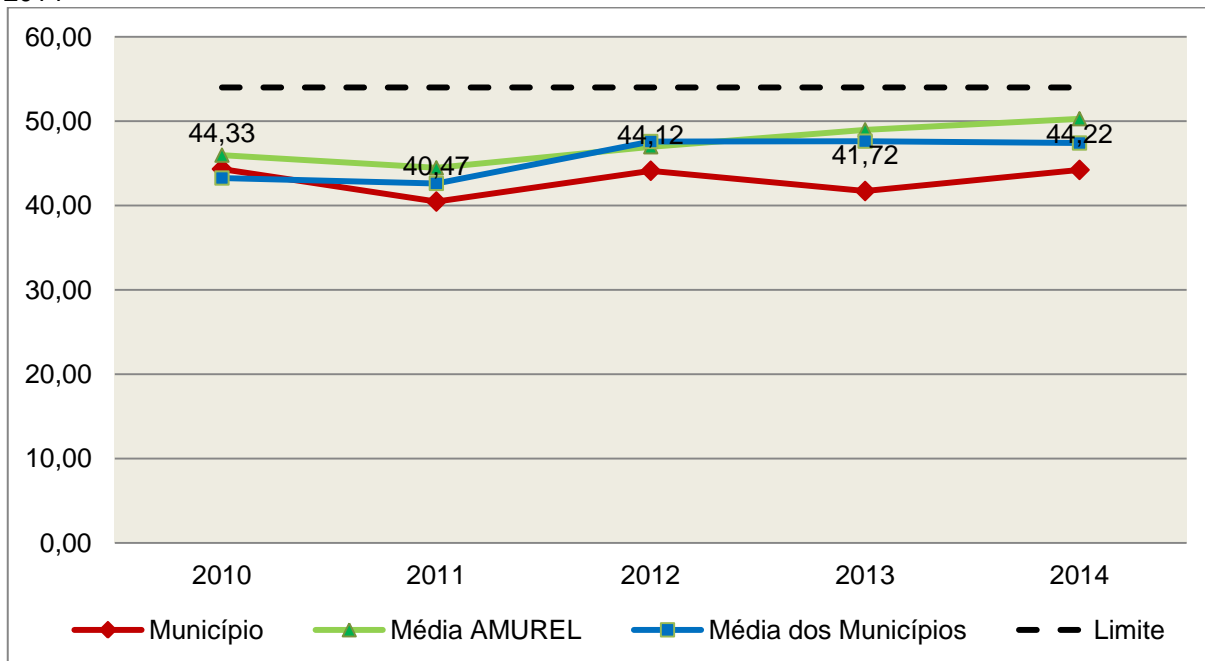
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **44,22%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo aumentaram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2014

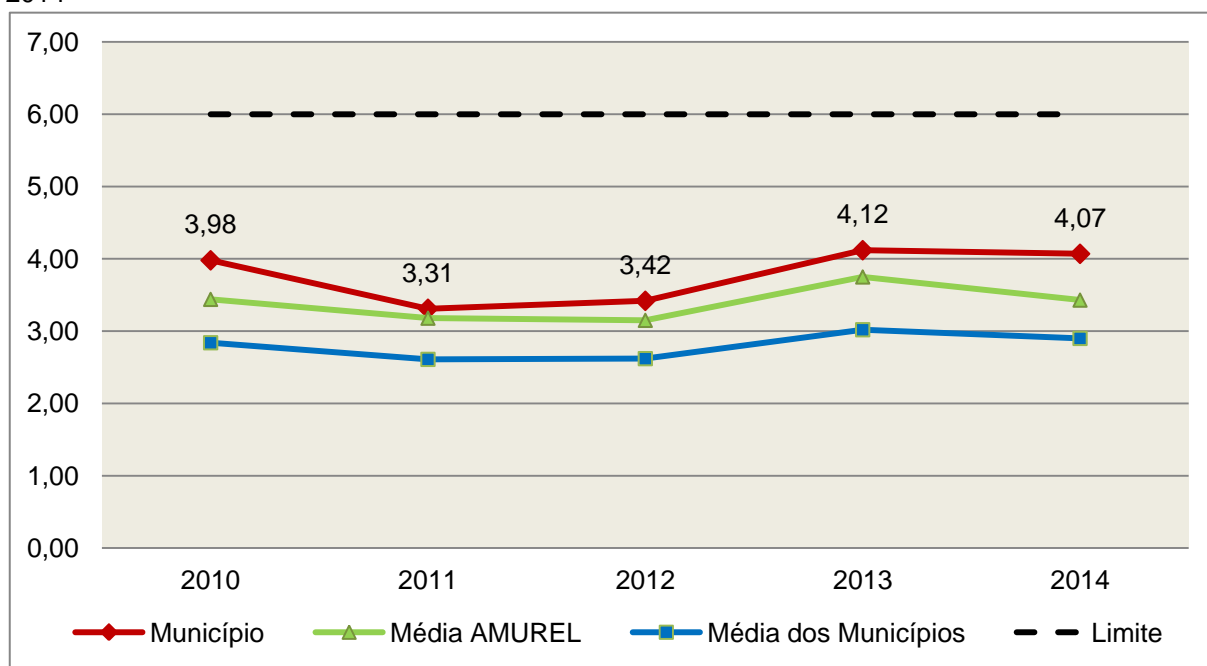
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	10.739.761,49	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	644.385,69	6,00
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	437.549,83	4,07
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	437.549,83	4,07
Valor Abaixo do Limite (6%)	206.835,86	1,93

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **4,07%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 20, § 2º da Resolução n. TC – 16/94, alterado pelo artigo 1º da Resolução n. TC 077/2013, de 29 de abril de 2013 exige a remessa dos

pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACCS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 44.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos

Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[....]

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a [Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990](#), indicados por seus pares.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **São Martinho**, constata-se que o Parecer do Conselho do FUNDEB indica que as respectivas contas foram aprovadas.

6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na

formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal⁵.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com

⁵ Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde do SUS;

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **São Martinho**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Saúde indica que as contas foram aprovadas.

6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **São Martinho**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 1º, § 2º, "b", da Resolução TC nº 77/2013.

6.3.1 Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que a forma de aplicação dos recursos é determinada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

Lei nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no **art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal**.

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d” combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de São Martinho, constatou-se que o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não realizou despesas.

Além disso, conforme documentação acostada ao processo às fls. 161 a 194, verifica-se que:

1) Não foram encaminhados os atos de posse e a nominata dos Conselheiros do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, caracterizando ausência de criação do referido Conselho, em desacordo ao art. 88, inciso II da Lei nº 8.069/90 c/c o disposto no artigo 2º da Resolução CONANDA nº 105/2005:

Lei Federal nº 8.069/90:

Art. 88. São diretrizes da política de atendimento:

[...]

II - criação de conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais;

Resolução CONANDA nº 105/2005:

Art. 2º. Na União, nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios haverá um único Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, composto paritariamente de representantes do governo e da sociedade civil organizada, garantindo a participação popular no processo de discussão, deliberação e controle da política de atendimento integral aos direitos da criança e ao adolescente, que compreende as políticas sociais básicas e demais políticas necessárias à execução das medidas protetivas e socioeducativas dispostas nos artigos 87, 101 e 112 da Lei nº 8.069/90.

2) Não houve a remessa do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, em desacordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

3) Não houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, contrariando o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

4) A remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos da Prefeitura, conforme fls. 191.

6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **São Martinho**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 1º, § 2º, "c", da Resolução TC nº 77/2013. Registra-se que foi encaminhado apenas as atas de prestação de contas dos recursos de convênios recebidos pela assistência social do Município.

6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **São Martinho**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar indica que as contas foram aprovadas.

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na [Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994](#), zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **São Martinho**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal do Idoso não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013.

7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, assim determina:

Art. 48. [...]

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48,

parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacionais necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;

b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e

f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

a) previsão;

b) lançamento, quando for o caso; e

c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município de **São Martinho**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

Quadro 20 – Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

I – QUANTO À FORMA	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Disponibilização até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil municipal (art. 2º, § 2º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU

I – QUANTO AO CONTEÚDO
DESPESA (art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, I, do Decreto Federal nº 7.185/2010)

a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	CUMPRIU
b) o número do empenho	CUMPRIU
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	CUMPRIU
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	CUMPRIU
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	CUMPRIU
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	CUMPRIU

RECEITA (art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) previsão	CUMPRIU
b) lançamento	DESCUMPRIU
c) arrecadação	CUMPRIU

Fonte: Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: 10/12/2014 (fls. 240).

Obs. Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

8. RESTRIÇÕES APURADAS

8.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

- 8.1.1 Divergência, no valor de **R\$ 1.735,39**, entre o saldo apresentado na Demonstração da Dívida Flutuante – Anexo 17 (R\$ 202.887,43) e o saldo do Passivo Financeiro constante do Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 (R\$ 204.622,82), caracterizando afronta aos artigos 85 e 105 da referida Lei. Ressalta-se que a referida divergência refere-se ao saldo inicial do Anexo 17. (fls. 230 e 238 e Quadro 10).
- 8.1.2 Ausência de realização de despesas, no primeiro trimestre de 2014, com os recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de **R\$ 7.591,65**, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3).
- 8.1.3 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7).

8.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

8.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "b", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.3).

8.2.2 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "c", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.4).

8.2.3 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.6).

9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2014

Quadro 21 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas não afetam de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.	
2) Resultado Orçamentário	Superávit	R\$ 176.263,57
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 1.155.471,00
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	20,63%
4.2) Ensino	25,00%	25,20%
4.3) FUNDEB	60,00%	91,47%
	95,00%	97,89%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	48,29%
b) Poder Executivo	54,00%	44,22%
c) Poder Legislativo	6,00%	4,07%
4.5) L.C. Nº 131/2009 E DEC. Nº 7.185/2010	DESCUMPRIU	

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2014 do Município de São Martinho**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal e Regulamentar** apuradas, respectivamente, nos itens **8.1 e 8.2**, deste Relatório, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade mencionada no Capítulo 6 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - **DETERMINAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades apontadas no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010;

IV - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 9, em 24/09/2015.

JULIO CESAR DE MELO
Auditor Fiscal de Controle Externo

LUCIA HELENA GARCIA
Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 9

De Acordo

Em 24/09/2015.

SALETE OLIVEIRA
Coordenadora de Controle
Coordenadoria de Controle de
Contas de Prefeito

Encaminhem-se os autos ao MPJTC para a necessária manifestação.

Kliwer Schmitt
Diretor
Diretoria de Controle dos Municípios

ANEXO

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde	798.865,31
Despesa excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.924,31
Outras Despesas Dedutíveis com Saúde (Consortio de Saúde no montante de R\$ 43.594,00 + R\$ 39.302,60 - FR 70)	82.896,60
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	887.686,22

Deduções das Despesas com Educação Básica

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	34.592,77
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	89.489,04
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	384.063,81
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	19.096,60
Outras despesas dedutíveis com Ensino Fundamental (Inativos)	3.424,97
Total das deduções das despesas com Educação Básica	530.667,19

Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Executivo: Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.90.92 e 3.1.91.92)	8.960,40
Executivo: Indenizações Restituições Trabalhistas (3.1.90.94 e 3.1.91.94)	11.123,51
Total das deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo	20.083,91
Total das deduções das despesas com pessoal	20.083,91

Apuração Financeira da aplicação dos recursos oriundos do FUNDEB

Descrição	R\$
Transferências do FUNDEB	929.848,12
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	2.020,48
(-) Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2014	30.343,23
(+) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	10.696,05
(=) Total de utilização dos recursos do FUNDEB no exercício de 2014	912.221,42

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado, dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
23 - Transferências de Convênios: Saúde	2014	301	117.416,79	117.416,79	117.416,79
43 - Outras Especificações	2014	301	16.462,93	16.462,93	16.462,93
43 - Outras Especificações	2014	304	3.325,00	3.325,00	3.325,00
64 - Atenção Básica	2014	301	266.855,62	266.855,62	264.281,59
64 - Atenção Básica	2014	303	120.583,00	120.583,00	120.583,00
66 - Vigilância em Saúde	2014	304	918,25	918,25	918,25
66 - Vigilância em Saúde	2014	305	2.724,20	2.724,20	2.724,20
67 - Assistência Farmacêutica Básica	2014	303	21.272,03	21.272,03	21.130,13
70 - Gestão SUS	2014	301	218.680,19	218.680,19	218.680,19
70 - Gestão SUS	2014	303	7.742,30	7.742,30	7.742,30
71 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	2014	301	22.885,00	22.885,00	22.885,00
TOTAL			798.865,31	798.865,31	796.149,38

Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal da Saúde de São Martinho	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	598	10/04/2014	LJ-AUD ESCRITORIO CONTABIL S/C LTDA	1.200,00	1.200,00	1.200,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. ASSESSORIA CONTABIL.
Fundo Municipal da Saúde de São Martinho	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	608	10/04/2014	GESTAO - CONSUL E ASSESS PUBLICA E EMPR LTDA EPP	2.400,00	2.400,00	2.400,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO SOBRE OS SISTEMAS DE SAÚDE.
Fundo Municipal da Saúde de São Martinho	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	734	22/05/2014	LJ-AUD ESCRITORIO CONTABIL S/C LTDA	1.000,00	1.000,00	1.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. ASSESSORIA E AUDITORIA PREVENTIVA.
Fundo Municipal da Saúde de São Martinho	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	966	27/06/2014	MARGARIDA MARCOS WARMLING - ME	222,16	222,16	222,16	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIO PARA GRUPOS.
Fundo Municipal da Saúde de São Martinho	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1080	22/07/2014	DPRF DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL	102,15	102,15	102,15	PELA DESPESA EMPENHADA REF. MULTA DE TRANSITO (EDILSON RICKEN VEICULO MJW3294-SC

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal da Saúde de São Martinho	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1092	23/07/2014	LJ-AUD ESCRITORIO CONTABIL S/C LTDA	1.000,00	1.000,00	1.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. ASSESSORIA E AUDITORIA PREVENTIVA.
TOTAL						5.924,31	5.924,31	5.924,31	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
22 - Transferências de Convênios: Educação	2014	365	4.791,73	4.791,73	4.791,73
59 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	2014	365	967,23	967,23	967,23
60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	2014	365	20.055,81	20.055,81	20.055,81
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2014	365	8.778,00	8.778,00	8.778,00
TOTAIS			34.592,77	34.592,77	34.592,77

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de São Martinho	00 - Recursos Ordinários	365	188	28/01/2014	CONTROLLER E TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTD	272,50	272,50	272,50	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇOS GESTAO ESCOLAR (MERENDA ESCOLAR)
Prefeitura Municipal de São Martinho	00 - Recursos Ordinários	365	788	31/03/2014	ALDO SUPERMERCADO LTDA - EPP	2.536,22	2.536,22	2.536,22	PELA DESPESA EMPENHADA REF. ALIMENTOS FORNECIDOS
Prefeitura Municipal de São Martinho	00 - Recursos Ordinários	365	928	02/04/2014	SUPER LIDER ALIMENTOS LTDA.	158,68	158,68	158,68	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE FERMENTO BIOLOGICO, MARGARINA PARA CRECHE.
Prefeitura Municipal de São Martinho	00 - Recursos Ordinários	365	1253	07/05/2014	SUPER LIDER ALIMENTOS LTDA.	299,50	299,50	299,50	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE FERMENTO BIOLOGICO E MARCARINA COM SAL PARA PRÉ-ESCOLAR.
Prefeitura Municipal de São Martinho	00 - Recursos Ordinários	365	1400	23/05/2014	ALDO SUPERMERCADO LTDA - EPP	1.864,49	1.864,49	1.864,49	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA EXERCICIO DE 2014.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de São Martinho	00 - Recursos Ordinários	365	1402	23/05/2014	ALDO SUPERMERCADO LTDA - EPP	936,03	936,03	936,03	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA EXERCICIO DE 2014.
Prefeitura Municipal de São Martinho	00 - Recursos Ordinários	365	1876	30/06/2014	ALDO SUPERMERCADO LTDA - EPP	1.780,71	1.780,71	1.780,71	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA EXERCICIO DE 2014.
Prefeitura Municipal de São Martinho	00 - Recursos Ordinários	365	1877	30/06/2014	ALDO SUPERMERCADO LTDA - EPP	1.222,28	1.222,28	1.222,28	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA EXERCICIO DE 2014.
Prefeitura Municipal de São Martinho	00 - Recursos Ordinários	365	1993	02/07/2014	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL	289,00	289,00	289,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE BOLACHAS.
Prefeitura Municipal de São Martinho	00 - Recursos Ordinários	365	2123	29/07/2014	ALDO SUPERMERCADO LTDA - EPP	1.644,05	1.644,05	1.644,05	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA EXERCICIO DE 2014.
Prefeitura Municipal de São Martinho	00 - Recursos Ordinários	365	2126	29/07/2014	ALDO SUPERMERCADO LTDA - EPP	427,19	427,19	427,19	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA EXERCICIO DE 2014.
Prefeitura Municipal de São Martinho	00 - Recursos Ordinários	365	2131	30/07/2014	SUPER LIDER ALIMENTOS LTDA.	1.651,84	1.651,84	1.651,84	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA EXERCICIO DE 2014.
Prefeitura Municipal de São Martinho	00 - Recursos Ordinários	365	2132	30/07/2014	SUPER LIDER ALIMENTOS LTDA.	139,70	139,70	139,70	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA EXERCICIO DE 2014.
Prefeitura Municipal de São Martinho	00 - Recursos Ordinários	365	2229	06/08/2014	SUPER LIDER ALIMENTOS LTDA.	1.465,50	1.465,50	1.465,50	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA EXERCICIO DE 2014.
Prefeitura Municipal de São Martinho	00 - Recursos Ordinários	365	2230	06/08/2014	SUPER LIDER ALIMENTOS LTDA.	133,49	133,49	133,49	PELA DESPESA EMPENHADA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	97	24/01/2014	VIVA VIDA CLUBE DE SEGUROS	93,72	93,72	93,72	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A RENOVAÇÃO SEGURO ESTAGIARIAS STEFHANI BOING E IZADORA EGER MORAES.
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	116	28/01/2014	DEBORA FORTUNATO SCHMOELLER	501,60	501,60	501,60	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SERVIÇOS COMO ESTAGIARIA NO CEI WALT DISNEY EM JANEIRO/2014 (06 HRS ENSINO MEDIO).

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	118	28/01/2014	FABIANA WENZ	644,40	644,40	644,40	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SERVIÇOS COMO ESTAGIARIA NO CEI WALT DISNEY EM JANEIRO/2014 (06 HRS ENSINO SUPERIOR).
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	119	28/01/2014	HEIDE MARTINA HEMKEMEIER	418,00	418,00	418,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SERVIÇOS COMO ESTAGIARIA NO CEI WALT DISNEY EM JANEIRO/2014 (05 HRS ENSINO MEDIO).
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	120	28/01/2014	IZADORA EGER MORAES	644,40	644,40	644,40	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SERVIÇOS COMO ESTAGIARIA NO CEI WALT DISNEY EM JANEIRO/2014 (06 HRS ENSINO SUPERIOR).
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	121	28/01/2014	JULIA CARDOSO SCHNEIDER	501,60	501,60	501,60	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SERVIÇOS COMO ESTAGIARIA NO CEI WALT DISNEY EM JANEIRO/2014 (06 HRS ENSINO MEDIO).
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	122	28/01/2014	KATIA HELENA STEINER	418,00	418,00	418,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SERVIÇOS COMO ESTAGIARIA NO CEI WALT DISNEY EM JANEIRO/2014 (05 HRS ENSINO MEDIO).
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	126	28/01/2014	STEFHANI BOING	501,60	501,60	501,60	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SERVIÇOS COMO ESTAGIARIA NO CEI WALT DISNEY EM JANEIRO/2014 (06 HRS ENSINO MEDIO).
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	466	27/02/2014	DEBORA FORTUNATO SCHMOELER	529,20	529,20	529,20	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SERVIÇOS COMO ESTAGIARIA NO CEI WALT DISNEY EM FEVEREIRO/2014 (06 HRS ENSINO MEDIO).
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	467	27/02/2014	STEFHANI BOING	529,20	529,20	529,20	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SERVIÇOS COMO ESTAGIARIA NO CEI WALT DISNEY EM FEVEREIRO/2014 (06 HRS ENSINO MEDIO).
Prefeitura	01 - Receitas de	365	468	27/02/2014	FABIANA WENZ	680,40	680,40	680,40	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SERVIÇOS COMO ESTAGIARIA

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Municipal de São Martinho	Impostos e Transf de Impostos: Educação								NO CEI WALT DISNEY EM FEVEREIRO/2014 (06 HRS ENSINO SUPERIOR).
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	469	27/02/2014	JULIA CARDOSO SCHNEIDER	529,20	529,20	529,20	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SERVIÇOS COMO ESTAGIARIA NO CEI WALT DISNEY EM FEVEREIRO/2014 (06 HRS ENSINO MEDIO).
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	470	27/02/2014	KATIA HELENA STEINER	441,00	441,00	441,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SERVIÇOS COMO ESTAGIARIA NO CEI WALT DISNEY EM FEVEREIRO/2014 (05 HRS ENSINO MEDIO).
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	471	27/02/2014	IZADORA EGER MORAES	680,40	680,40	680,40	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SERVIÇOS COMO ESTAGIARIA NO CEI WALT DISNEY EM FEVEREIRO/2014 (06 HRS ENSINO SUPERIOR).
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	473	27/02/2014	CAMILA BAKES DA ROSA	317,52	317,52	317,52	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SERVIÇOS COMO ESTAGIARIA
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	474	27/02/2014	ELOISE VIRGINIA MORAIS DE SOUZA	317,52	317,52	317,52	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SERVIÇOS COMO ESTAGIARIA
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	475	27/02/2014	JAYLLI PIRES ZANELATO	264,60	264,60	264,60	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SERVIÇOS COMO ESTAGIARIA
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	476	27/02/2014	JAQUELINE DA SILVA PERES	264,60	264,60	264,60	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SERVIÇOS COMO ESTAGIARIA
Prefeitura Municipal de	01 - Receitas de Impostos e	365	477	27/02/2014	HEIDE MARTINA HEMKEMEIER	441,00	441,00	441,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SERVIÇOS COMO ESTAGIARIA

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
São Martinho	Transf de Impostos: Educação								
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	730	24/03/2014	FATMA-FUND.AMPARO TECN.MEIO AMBIENTE	129,62	129,62	129,62	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A TAXA DA FATMA PARA IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS POPULARES NA PRAÇA CARLOS EDUARDO FAUST - CENTRO E NA PRAÇA ANTONIO EFFTING - VARGEM DO CEDRO.
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	745	28/03/2014	STEFHANI BOING	529,20	529,20	529,20	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A BOLSA AUXILIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO AUTORIZADO PELA LEI Nº1.396/2010 COM ALTERAÇÃO § 3º PELA LEI 1.601/2014. (MARÇO/2014)
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	746	28/03/2014	KATIA HELENA STEINER	441,00	441,00	441,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A BOLSA AUXILIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO AUTORIZADO PELA LEI Nº1.396/2010 COM ALTERAÇÃO § 3º PELA LEI 1.601/2014. (MARÇO/2014)
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	747	28/03/2014	ELOISE VIRGINIA MORAIS DE SOUZA	529,20	529,20	529,20	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A BOLSA AUXILIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO AUTORIZADO PELA LEI Nº1.396/2010 COM ALTERAÇÃO § 3º PELA LEI 1.601/2014. (MARÇO/2014)
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	749	28/03/2014	CHRYSITIAN SCHOTTEN LOFFI	680,40	680,40	680,40	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A BOLSA AUXILIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO AUTORIZADO PELA LEI Nº1.396/2010 COM ALTERAÇÃO § 3º PELA LEI 1.601/2014. (MARÇO/2014)
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	750	28/03/2014	IZADORA EGER MORAES	680,40	680,40	680,40	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A BOLSA AUXILIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO AUTORIZADO PELA LEI Nº1.396/2010 COM ALTERAÇÃO § 3º PELA LEI 1.601/2014. (MARÇO/2014)
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	751	28/03/2014	JAYLLI PIRES ZANELATO	441,00	441,00	441,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A BOLSA AUXILIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO AUTORIZADO PELA LEI Nº1.396/2010 COM ALTERAÇÃO § 3º PELA LEI 1.601/2014. (MARÇO/2014)
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	753	28/03/2014	DEBORA FORTUNATO SCHMOELER	529,20	529,20	529,20	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A BOLSA AUXILIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO AUTORIZADO PELA LEI Nº1.396/2010 COM ALTERAÇÃO § 3º PELA LEI 1.601/2014.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
	Impostos: Educação								
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	754	28/03/2014	CAMILA BAKES DA ROSA	529,20	529,20	529,20	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A BOLSA AUXILIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO AUTORIZADO PELA LEI Nº1.396/2010 COM ALTERAÇÃO § 3º PELA LEI 1.601/2014.
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	755	28/03/2014	FABIANA WENZ	680,40	680,40	680,40	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A BOLSA AUXILIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO AUTORIZADO PELA LEI Nº1.396/2010 COM ALTERAÇÃO § 3º PELA LEI 1.601/2014.
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	756	28/03/2014	SANDY CARDOSO FILETI	449,82	449,82	449,82	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A BOLSA AUXILIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO AUTORIZADO PELA LEI Nº1.396/2010 COM ALTERAÇÃO § 3º PELA LEI 1.601/2014.
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1041	24/04/2014	CHRYSIAN SCHOTTEN LOFFI	782,46	782,46	782,46	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A BOLSA AUXILIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO AUTORIZADO PELA LEI Nº1.396/2010 COM ALTERAÇÃO § 3º PELA LEI 1.601/2014. (ABRIL/2014)
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1042	24/04/2014	HEIDE MARTINA HEMKEMEIER	608,58	608,58	608,58	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A BOLSA AUXILIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO AUTORIZADO PELA LEI Nº1.396/2010 COM ALTERAÇÃO § 3º PELA LEI 1.601/2014. (ABRIL/2014)
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1043	24/04/2014	IZADORA EGER MORAES	782,46	782,46	782,46	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A BOLSA AUXILIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO AUTORIZADO PELA LEI Nº1.396/2010 COM ALTERAÇÃO § 3º PELA LEI 1.601/2014. (ABRIL/2014)
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1044	24/04/2014	KATIA HELENA STEINER	608,58	608,58	608,58	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A BOLSA AUXILIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO AUTORIZADO PELA LEI Nº1.396/2010 COM ALTERAÇÃO § 3º PELA LEI 1.601/2014. (ABRIL/2014)
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos:	365	1046	24/04/2014	STEFHANI BOING	608,58	608,58	608,58	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A BOLSA AUXILIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO AUTORIZADO PELA LEI Nº1.396/2010 COM ALTERAÇÃO § 3º PELA LEI 1.601/2014. (ABRIL/2014)

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
	Educação								
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1047	24/04/2014	DEBORA FORTUNATO SCHMOELER	608,58	608,58	608,58	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A BOLSA AUXILIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO AUTORIZADO PELA LEI Nº1.396/2010 COM ALTERAÇÃO § 3º PELA LEI 1.601/2014. (ABRIL/2014)
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1049	24/04/2014	FABIANA WENZ	782,46	782,46	782,46	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A BOLSA AUXILIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO AUTORIZADO PELA LEI Nº1.396/2010 COM ALTERAÇÃO § 3º PELA LEI 1.601/2014. (ABRIL/2014)
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1052	24/04/2014	JAYLLI PIRES ZANELATO	608,58	608,58	608,58	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A BOLSA AUXILIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO AUTORIZADO PELA LEI Nº1.396/2010 COM ALTERAÇÃO § 3º PELA LEI 1.601/2014. (ABRIL/2014)
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1053	24/04/2014	CAMILA BAKES DA ROSA	608,58	608,58	608,58	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A BOLSA AUXILIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO AUTORIZADO PELA LEI Nº1.396/2010 COM ALTERAÇÃO § 3º PELA LEI 1.601/2014. (ABRIL/2014)
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1054	24/04/2014	ELOISE VIRGINIA MORAIS DE SOUZA	608,58	608,58	608,58	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A BOLSA AUXILIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO AUTORIZADO PELA LEI Nº1.396/2010 COM ALTERAÇÃO § 3º PELA LEI 1.601/2014. (ABRIL/2014)
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1055	24/04/2014	SANDY CARDOSO FILETI	608,58	608,58	608,58	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A BOLSA AUXILIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO AUTORIZADO PELA LEI Nº1.396/2010 COM ALTERAÇÃO § 3º PELA LEI 1.601/2014. (ABRIL/2014)
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1179	30/04/2014	TEREZILDA BRAGA DE SOUZA - ME	1.539,00	1.539,00	1.539,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE OVOS DE PASCOA PARA ALUNOS.
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1184	30/04/2014	VANESSA BERKEMBROCK	687,96	687,96	687,96	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A BOLSA AUXILIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO AUTORIZADO PELA LEI Nº1.396/2010 COM ALTERAÇÃO § 3º PELA LEI 1.601/2014. (ABRIL/2014)

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1370	22/05/2014	DEBORA FORTUNATO SCHMOELER	582,12	582,12	582,12	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A BOLSA AUXILIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO AUTORIZADO PELA LEI Nº1.396/2010 COM ALTERAÇÃO § 3º PELA LEI 1.601/2014. (MAIO/2014)
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1372	22/05/2014	CAMILA BAKES DA ROSA	582,12	582,12	582,12	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A BOLSA AUXILIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO AUTORIZADO PELA LEI Nº1.396/2010 COM ALTERAÇÃO § 3º PELA LEI 1.601/2014. (MAIO/2014)
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1373	22/05/2014	ELOISE VIRGINIA MORAIS DE SOUZA	582,12	582,12	582,12	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A BOLSA AUXILIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO AUTORIZADO PELA LEI Nº1.396/2010 COM ALTERAÇÃO § 3º PELA LEI 1.601/2014. (MAIO/2014)
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1374	22/05/2014	SANDY CARDOSO FILETI	582,12	582,12	582,12	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A BOLSA AUXILIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO AUTORIZADO PELA LEI Nº1.396/2010 COM ALTERAÇÃO § 3º PELA LEI 1.601/2014. (MAIO/2014)
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1375	22/05/2014	HEIDE MARTINA HEMKEMEIER	485,10	485,10	485,10	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A BOLSA AUXILIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO AUTORIZADO PELA LEI Nº1.396/2010 COM ALTERAÇÃO § 3º PELA LEI 1.601/2014. (MAIO/2014)
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1376	22/05/2014	KATIA HELENA STEINER	485,10	485,10	485,10	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A BOLSA AUXILIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO AUTORIZADO PELA LEI Nº1.396/2010 COM ALTERAÇÃO § 3º PELA LEI 1.601/2014. (MAIO/2014)
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1377	22/05/2014	JAYLLI PIRES ZANELATO	485,10	485,10	485,10	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A BOLSA AUXILIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO AUTORIZADO PELA LEI Nº1.396/2010 COM ALTERAÇÃO § 3º PELA LEI 1.601/2014. (MAIO/2014)
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1378	22/05/2014	VANESSA BERKEMBROCK	485,10	485,10	485,10	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A BOLSA AUXILIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO AUTORIZADO PELA LEI Nº1.396/2010 COM ALTERAÇÃO § 3º PELA LEI 1.601/2014. (MAIO/2014)
Prefeitura	01 - Receitas de	365	1379	22/05/2014	IZADORA EGER	748,44	748,44	748,44	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A BOLSA AUXILIO CONFORME

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Municipal de São Martinho	Impostos e Transf de Impostos: Educação				MORAES				TERMO DE COMPROMISSO AUTORIZADO PELA LEI Nº1.396/2010 COM ALTERAÇÃO § 3º PELA LEI 1.601/2014. (MAIO/2014)
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1380	22/05/2014	FABIANA WENZ	748,44	748,44	748,44	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A BOLSA AUXILIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO AUTORIZADO PELA LEI Nº1.396/2010 COM ALTERAÇÃO § 3º PELA LEI 1.601/2014. (MAIO/2014)
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1381	22/05/2014	CHRYSITIAN SCHOTTEN LOFFI	748,44	748,44	748,44	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A BOLSA AUXILIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO AUTORIZADO PELA LEI Nº1.396/2010 COM ALTERAÇÃO § 3º PELA LEI 1.601/2014. (MAIO/2014)
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1384	22/05/2014	STEFHANI BOING	520,38	520,38	520,38	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A BOLSA AUXILIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO AUTORIZADO PELA LEI Nº1.396/2010 COM ALTERAÇÃO § 3º PELA LEI 1.601/2014. (MAIO/2014)
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1788	25/06/2014	HEIDE MARTINA HEMKEMEIER	463,05	463,05	463,05	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A BOLSA AUXILIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO AUTORIZADO PELA LEI Nº1.396/2010 COM ALTERAÇÃO § 3º PELA LEI 1.601/2014. (JUNHO/2014)
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1789	25/06/2014	KATIA HELENA STEINER	463,05	463,05	463,05	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A BOLSA AUXILIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO AUTORIZADO PELA LEI Nº1.396/2010 COM ALTERAÇÃO § 3º PELA LEI 1.601/2014. (JUNHO/2014)
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1790	25/06/2014	JAYLLI PIRES ZANELATO	463,05	463,05	463,05	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A BOLSA AUXILIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO AUTORIZADO PELA LEI Nº1.396/2010 COM ALTERAÇÃO § 3º PELA LEI 1.601/2014. (JUNHO/2014)
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1791	25/06/2014	VANESSA BERKEMBROCK	463,05	463,05	463,05	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A BOLSA AUXILIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO AUTORIZADO PELA LEI Nº1.396/2010 COM ALTERAÇÃO § 3º PELA LEI 1.601/2014. (JUNHO/2014)
Prefeitura Municipal de	01 - Receitas de Impostos e	365	1792	25/06/2014	STEFHANI BOING	463,05	463,05	463,05	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A BOLSA AUXILIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO AUTORIZADO PELA LEI Nº1.396/2010 COM

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
São Martinho	Transf de Impostos: Educação								ALTERAÇÃO § 3º PELA LEI 1.601/2014. (JUNHO/2014)
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1794	25/06/2014	DEBORA FORTUNATO SCHMOELER	555,66	555,66	555,66	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A BOLSA AUXILIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO AUTORIZADO PELA LEI Nº1.396/2010 COM ALTERAÇÃO § 3º PELA LEI 1.601/2014. (JUNHO/2014)
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1796	25/06/2014	CAMILA BAKES DA ROSA	555,66	555,66	555,66	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A BOLSA AUXILIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO AUTORIZADO PELA LEI Nº1.396/2010 COM ALTERAÇÃO § 3º PELA LEI 1.601/2014. (JUNHO/2014)
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1797	25/06/2014	ELOISE VIRGINIA MORAIS DE SOUZA	555,66	555,66	555,66	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A BOLSA AUXILIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO AUTORIZADO PELA LEI Nº1.396/2010 COM ALTERAÇÃO § 3º PELA LEI 1.601/2014. (JUNHO/2014)
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1798	25/06/2014	SANDY CARDOSO FILETI	555,66	555,66	555,66	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A BOLSA AUXILIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO AUTORIZADO PELA LEI Nº1.396/2010 COM ALTERAÇÃO § 3º PELA LEI 1.601/2014. (JUNHO/2014)
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1799	25/06/2014	CHRYSITIAN SCHOTTEN LOFFI	714,42	714,42	714,42	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A BOLSA AUXILIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO AUTORIZADO PELA LEI Nº1.396/2010 COM ALTERAÇÃO § 3º PELA LEI 1.601/2014. (JUNHO/2014)
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1800	25/06/2014	IZADORA EGER MORAES	714,42	714,42	714,42	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A BOLSA AUXILIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO AUTORIZADO PELA LEI Nº1.396/2010 COM ALTERAÇÃO § 3º PELA LEI 1.601/2014. (JUNHO/2014)
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1802	25/06/2014	FABIANA WENZ	714,42	714,42	714,42	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A BOLSA AUXILIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO AUTORIZADO PELA LEI Nº1.396/2010 COM ALTERAÇÃO § 3º PELA LEI 1.601/2014. (JUNHO/2014)
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2099	28/07/2014	CHRYSITIAN SCHOTTEN LOFFI	782,46	782,46	782,46	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A BOLSA AUXILIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO AUTORIZADO PELA LEI Nº1.396/2010 COM ALTERAÇÃO § 3º PELA LEI 1.601/2014. (JULHO/2014)

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
	Impostos: Educação								
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2100	28/07/2014	IZADORA EGER MORAES	782,46	782,46	782,46	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A BOLSA AUXILIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO AUTORIZADO PELA LEI Nº1.396/2010 COM ALTERAÇÃO § 3º PELA LEI 1.601/2014. (JULHO/2014)
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2101	28/07/2014	FABIANA WENZ	782,46	782,46	782,46	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A BOLSA AUXILIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO AUTORIZADO PELA LEI Nº1.396/2010 COM ALTERAÇÃO § 3º PELA LEI 1.601/2014. (JULHO/2014)
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2103	28/07/2014	DEBORA FORTUNATO SCHMOELER	608,58	608,58	608,58	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A BOLSA AUXILIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO AUTORIZADO PELA LEI Nº1.396/2010 COM ALTERAÇÃO § 3º PELA LEI 1.601/2014. (JULHO/2014)
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2104	28/07/2014	CAMILA BAKES DA ROSA	608,58	608,58	608,58	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A BOLSA AUXILIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO AUTORIZADO PELA LEI Nº1.396/2010 COM ALTERAÇÃO § 3º PELA LEI 1.601/2014. (JULHO/2014)
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2105	28/07/2014	ELOISE VIRGINIA MORAIS DE SOUZA	608,58	608,58	608,58	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A BOLSA AUXILIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO AUTORIZADO PELA LEI Nº1.396/2010 COM ALTERAÇÃO § 3º PELA LEI 1.601/2014. (JULHO/2014)
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2106	28/07/2014	SANDY CARDOSO FILETI	608,58	608,58	608,58	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A BOLSA AUXILIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO AUTORIZADO PELA LEI Nº1.396/2010 COM ALTERAÇÃO § 3º PELA LEI 1.601/2014. (JULHO/2014)
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2107	28/07/2014	HEIDE MARTINA HEMKEMEIER	507,15	507,15	507,15	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A BOLSA AUXILIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO AUTORIZADO PELA LEI Nº1.396/2010 COM ALTERAÇÃO § 3º PELA LEI 1.601/2014. (JULHO/2014)
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos:	365	2108	28/07/2014	KATIA HELENA STEINER	507,15	507,15	507,15	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A BOLSA AUXILIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO AUTORIZADO PELA LEI Nº1.396/2010 COM ALTERAÇÃO § 3º PELA LEI 1.601/2014.(JULHO/2014)

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
	Educação								
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2109	28/07/2014	JAYLLI PIRES ZANELATO	507,15	507,15	507,15	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A BOLSA AUXILIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO AUTORIZADO PELA LEI Nº1.396/2010 COM ALTERAÇÃO § 3º PELA LEI 1.601/2014. (JULHO/2014)
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2110	28/07/2014	VANESSA BERKEMBROCK	507,15	507,15	507,15	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A BOLSA AUXILIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO AUTORIZADO PELA LEI Nº1.396/2010 COM ALTERAÇÃO § 3º PELA LEI 1.601/2014. (JULHO/2014)
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2111	28/07/2014	STEFHANI BOING	507,15	507,15	507,15	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A BOLSA AUXILIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO AUTORIZADO PELA LEI Nº1.396/2010 COM ALTERAÇÃO § 3º PELA LEI 1.601/2014. (JULHO/2014)
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2348	22/08/2014	HEIDE MARTINA HEMKEMEIER	463,05	463,05	463,05	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A BOLSA AUXILIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO AUTORIZADO PELA LEI Nº1.396/2010 COM ALTERAÇÃO § 3º PELA LEI 1.601/2014. (AGOSTO/2014)
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2349	22/08/2014	KATIA HELENA STEINER	463,05	463,05	463,05	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A BOLSA AUXILIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO AUTORIZADO PELA LEI Nº1.396/2010 COM ALTERAÇÃO § 3º PELA LEI 1.601/2014.(AGOSTO/2014)
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2350	22/08/2014	JAYLLI PIRES ZANELATO	463,05	463,05	463,05	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A BOLSA AUXILIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO AUTORIZADO PELA LEI Nº1.396/2010 COM ALTERAÇÃO § 3º PELA LEI 1.601/2014.(AGOSTO/2014)
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2359	22/08/2014	FABIANA WENZ	714,42	714,42	714,42	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A BOLSA AUXILIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO AUTORIZADO PELA LEI Nº1.396/2010 COM ALTERAÇÃO § 3º PELA LEI 1.601/2014. (AGOSTO/2014)
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2360	22/08/2014	IZADORA EGGER MORAES	714,42	714,42	714,42	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A BOLSA AUXILIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO AUTORIZADO PELA LEI Nº1.396/2010 COM ALTERAÇÃO § 3º PELA LEI 1.601/2014. (AGOSTO/2014)

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2361	22/08/2014	STEFHANI BOING	463,05	463,05	463,05	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A BOLSA AUXILIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO AUTORIZADO PELA LEI Nº1.396/2010 COM ALTERAÇÃO § 3º PELA LEI 1.601/2014. (AGOSTO/2014)
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2362	22/08/2014	SANDY CARDOSO FILETI	555,66	555,66	555,66	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A BOLSA AUXILIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO AUTORIZADO PELA LEI Nº1.396/2010 COM ALTERAÇÃO § 3º PELA LEI 1.601/2014. (AGOSTO/2014)
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2363	22/08/2014	ELOISE VIRGINIA MORAIS DE SOUZA	555,66	555,66	555,66	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A BOLSA AUXILIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO AUTORIZADO PELA LEI Nº1.396/2010 COM ALTERAÇÃO § 3º PELA LEI 1.601/2014. (AGOSTO/2014)
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2364	22/08/2014	CAMILA BAKES DA ROSA	555,66	555,66	555,66	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A BOLSA AUXILIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO AUTORIZADO PELA LEI Nº1.396/2010 COM ALTERAÇÃO § 3º PELA LEI 1.601/2014. (AGOSTO/2014)
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2365	22/08/2014	DEBORA FORTUNATO SCHMOELER	555,66	555,66	555,66	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A BOLSA AUXILIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO AUTORIZADO PELA LEI Nº1.396/2010 COM ALTERAÇÃO § 3º PELA LEI 1.601/2014. (AGOSTO/2014)
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2366	22/08/2014	VANESSA BERKEMBROCK	463,05	463,05	463,05	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A BOLSA AUXILIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO AUTORIZADO PELA LEI Nº1.396/2010 COM ALTERAÇÃO § 3º PELA LEI 1.601/2014. (AGOSTO/2014)
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2667	22/09/2014	STEFHANI BOING	485,10	485,10	485,10	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A BOLSA AUXILIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO AUTORIZADO PELA LEI Nº1.396/2010 COM ALTERAÇÃO § 3º PELA LEI 1.601/2014. (SETEMBRO/2014)
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2668	22/09/2014	HEIDE MARTINA HEMKEMEIER	485,10	485,10	485,10	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A BOLSA AUXILIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO AUTORIZADO PELA LEI Nº1.396/2010 COM ALTERAÇÃO § 3º PELA LEI 1.601/2014. (SETEMBRO/2014)
Prefeitura	01 - Receitas de	365	2670	22/09/2014	JAYLLI PIRES ZANELATO	485,10	485,10	485,10	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A BOLSA AUXILIO CONFORME

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Municipal de São Martinho	Impostos e Transf de Impostos: Educação								TERMO DE COMPROMISSO AUTORIZADO PELA LEI Nº1.396/2010 COM ALTERAÇÃO § 3º PELA LEI 1.601/2014.(SETEMBRO/2014)
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2671	22/09/2014	VANESSA BERKEMBROCK	485,10	485,10	485,10	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A BOLSA AUXILIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO AUTORIZADO PELA LEI Nº1.396/2010 COM ALTERAÇÃO § 3º PELA LEI 1.601/2014. (SETEMBRO/2014)
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2673	22/09/2014	DEBORA FORTUNATO SCHMOELER	582,12	582,12	582,12	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A BOLSA AUXILIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO AUTORIZADO PELA LEI Nº1.396/2010 COM ALTERAÇÃO § 3º PELA LEI 1.601/2014. (SETEMBRO/2014)
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2674	22/09/2014	CAMILA BAKES DA ROSA	582,12	582,12	582,12	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A BOLSA AUXILIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO AUTORIZADO PELA LEI Nº1.396/2010 COM ALTERAÇÃO § 3º PELA LEI 1.601/2014. (SETEMBRO/2014)
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2675	22/09/2014	ELOISE VIRGINIA MORAIS DE SOUZA	582,12	582,12	582,12	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A BOLSA AUXILIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO AUTORIZADO PELA LEI Nº1.396/2010 COM ALTERAÇÃO § 3º PELA LEI 1.601/2014. (SETEMBRO/2014)
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2676	22/09/2014	SANDY CARDOSO FILETI	582,12	582,12	582,12	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A BOLSA AUXILIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO AUTORIZADO PELA LEI Nº1.396/2010 COM ALTERAÇÃO § 3º PELA LEI 1.601/2014. (SETEMBRO/2014)
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2678	22/09/2014	IZADORA EGGER MORAES	748,44	748,44	748,44	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A BOLSA AUXILIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO AUTORIZADO PELA LEI Nº1.396/2010 COM ALTERAÇÃO § 3º PELA LEI 1.601/2014. (SETEMBRO/2014)
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2680	22/09/2014	FABIANA WENZ	748,44	748,44	748,44	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A BOLSA AUXILIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO AUTORIZADO PELA LEI Nº1.396/2010 COM ALTERAÇÃO § 3º PELA LEI 1.601/2014. (SETEMBRO/2014)
Prefeitura Municipal de	01 - Receitas de Impostos e	365	2720	26/09/2014	MARISANGELA BEITZ	485,10	485,10	485,10	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A BOLSA AUXILIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO AUTORIZADO PELA LEI Nº1.396/2010 COM

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
São Martinho	Transf de Impostos: Educação								ALTERAÇÃO § 3º PELA LEI 1.601/2014.(SETEMBRO/2014)
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2994	22/10/2014	IZADORA EGER MORAES	250,00	250,00	250,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A BOLSA AUXILIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO AUTORIZADO PELA LEI Nº1.396/2010 COM ALTERAÇÃO § 3º PELA LEI 1.601/2014. - VALOR ESTE REF. AO ADIANTAMENTO SALARIAL 10/2014.
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2999	22/10/2014	HEIDE MARTINA HEMKEMEIER	250,00	250,00	250,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A BOLSA AUXILIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO AUTORIZADO PELA LEI Nº1.396/2010 COM ALTERAÇÃO § 3º PELA LEI 1.601/2014. - VALOR ESTE REF. AO ADIANTAMENTO SALARIAL 10/2014.
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3000	22/10/2014	FABIANA WENZ	250,00	250,00	250,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A BOLSA AUXILIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO AUTORIZADO PELA LEI Nº1.396/2010 COM ALTERAÇÃO § 3º PELA LEI 1.601/2014. - VALOR ESTE REF. AO ADIANTAMENTO SALARIAL 10/2014.
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3001	22/10/2014	MARISANGELA BEITZ	250,00	250,00	250,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A BOLSA AUXILIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO AUTORIZADO PELA LEI Nº1.396/2010 COM ALTERAÇÃO § 3º PELA LEI 1.601/2014. - VALOR ESTE REF. AO ADIANTAMENTO SALARIAL 10/2014.
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3002	22/10/2014	JAYLLI PIRES ZANELATO	250,00	250,00	250,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A BOLSA AUXILIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO AUTORIZADO PELA LEI Nº1.396/2010 COM ALTERAÇÃO § 3º PELA LEI 1.601/2014. - VALOR ESTE REF. AO ADIANTAMENTO SALARIAL 10/2014.
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3003	22/10/2014	VANESSA BERKEMBROCK	250,00	250,00	250,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A BOLSA AUXILIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO AUTORIZADO PELA LEI Nº1.396/2010 COM ALTERAÇÃO § 3º PELA LEI 1.601/2014. - VALOR ESTE REF. AO ADIANTAMENTO SALARIAL 10/2014.
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3005	22/10/2014	DEBORA FORTUNATO SCHMOELER	250,00	250,00	250,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A BOLSA AUXILIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO AUTORIZADO PELA LEI Nº1.396/2010 COM ALTERAÇÃO § 3º PELA LEI 1.601/2014. - VALOR ESTE REF. AO ADIANTAMENTO SALARIAL 10/2014.
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3006	22/10/2014	CAMILA BAKES DA ROSA	250,00	250,00	250,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A BOLSA AUXILIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO AUTORIZADO PELA LEI Nº1.396/2010 COM ALTERAÇÃO § 3º PELA LEI 1.601/2014. - VALOR ESTE REF. AO

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
	Impostos: Educação								ADIANTAMENTO SALARIAL 10/2014.
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3007	22/10/2014	ELOISE VIRGINIA MORAIS DE SOUZA	250,00	250,00	250,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A BOLSA AUXILIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO AUTORIZADO PELA LEI Nº1.396/2010 COM ALTERAÇÃO § 3º PELA LEI 1.601/2014. - VALOR ESTE REF. AO ADIANTAMENTO SALARIAL 10/2014.
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3008	22/10/2014	STEFHANI BOING	250,00	250,00	250,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A BOLSA AUXILIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO AUTORIZADO PELA LEI Nº1.396/2010 COM ALTERAÇÃO § 3º PELA LEI 1.601/2014. - VALOR ESTE REF. AO ADIANTAMENTO SALARIAL 10/2014.
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3095	27/10/2014	IZADORA EGGER MORAES	532,46	532,46	532,46	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A BOLSA AUXILIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO AUTORIZADO PELA LEI Nº1.396/2010 COM ALTERAÇÃO § 3º PELA LEI 1.601/2014 - OUTUBRO/2014.
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3097	27/10/2014	FABIANA WENZ	532,46	532,46	532,46	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A BOLSA AUXILIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO AUTORIZADO PELA LEI Nº1.396/2010 COM ALTERAÇÃO § 3º PELA LEI 1.601/2014 - OUTUBRO/2014.
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3101	27/10/2014	HEIDE MARTINA HEMKEMEIER	257,15	257,15	257,15	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A BOLSA AUXILIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO AUTORIZADO PELA LEI Nº1.396/2010 COM ALTERAÇÃO § 3º PELA LEI 1.601/2014 - OUTUBRO/2014.
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3102	27/10/2014	STEFHANI BOING	257,15	257,15	257,15	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A BOLSA AUXILIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO AUTORIZADO PELA LEI Nº1.396/2010 COM ALTERAÇÃO § 3º PELA LEI 1.601/2014 - OUTUBRO/2014.
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3111	27/10/2014	ELOISE VIRGINIA MORAIS DE SOUZA	358,58	358,58	358,58	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A BOLSA AUXILIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO AUTORIZADO PELA LEI Nº1.396/2010 COM ALTERAÇÃO § 3º PELA LEI 1.601/2014 - OUTUBRO/2014.
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos:	365	3112	27/10/2014	CAMILA BAKES DA ROSA	358,58	358,58	358,58	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A BOLSA AUXILIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO AUTORIZADO PELA LEI Nº1.396/2010 COM ALTERAÇÃO § 3º PELA LEI 1.601/2014 - OUTUBRO/2014.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
	Educação								
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3113	27/10/2014	DEBORA FORTUNATO SCHMOELER	358,58	358,58	358,58	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A BOLSA AUXILIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO AUTORIZADO PELA LEI Nº1.396/2010 COM ALTERAÇÃO § 3º PELA LEI 1.601/2014 - OUTUBRO/2014.
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3114	27/10/2014	VANESSA BERKEMBROCK	257,15	257,15	257,15	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A BOLSA AUXILIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO AUTORIZADO PELA LEI Nº1.396/2010 COM ALTERAÇÃO § 3º PELA LEI 1.601/2014 - OUTUBRO/2014.
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3115	27/10/2014	JAYLLI PIRES ZANELATO	257,15	257,15	257,15	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A BOLSA AUXILIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO AUTORIZADO PELA LEI Nº1.396/2010 COM ALTERAÇÃO § 3º PELA LEI 1.601/2014 - OUTUBRO/2014.
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3116	27/10/2014	MARISANGELA BEITZ	257,15	257,15	257,15	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A BOLSA AUXILIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO AUTORIZADO PELA LEI Nº1.396/2010 COM ALTERAÇÃO § 3º PELA LEI 1.601/2014 - OUTUBRO/2014.
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3169	28/10/2014	SANDY CARDOSO FILETI	451,57	451,57	451,57	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A BOLSA AUXILIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO AUTORIZADO PELA LEI Nº1.396/2010 COM ALTERAÇÃO § 3º PELA LEI 1.601/2014.
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3170	28/10/2014	SANDY CARDOSO FILETI	52,92	52,92	52,92	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A BOLSA AUXILIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO AUTORIZADO PELA LEI Nº1.396/2010 COM ALTERAÇÃO § 3º PELA LEI 1.601/2014 - VALOR ESTE REFERENTE AOS 2 (DOIS) DIAS TRABALHADOS EM OUTUBRO DE 2014.
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3367	24/11/2014	CAMILA BAKES DA ROSA	529,20	529,20	529,20	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A BOLSA AUXILIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO AUTORIZADO PELA LEI Nº1.396/2010 COM ALTERAÇÃO § 3º PELA LEI 1.601/2014 - NOVEMBRO/2014.
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3368	24/11/2014	ELOISE VIRGINIA MORAIS DE SOUZA	529,20	529,20	529,20	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A BOLSA AUXILIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO AUTORIZADO PELA LEI Nº1.396/2010 COM ALTERAÇÃO § 3º PELA LEI 1.601/2014 - NOVEMBRO/2014.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3369	24/11/2014	DEBORA FORTUNATO SCHMOELER	529,20	529,20	529,20	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A BOLSA AUXILIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO AUTORIZADO PELA LEI Nº1.396/2010 COM ALTERAÇÃO § 3º PELA LEI 1.601/2014 - NOVEMBRO/2014.
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3370	24/11/2014	HEIDE MARTINA HEMKEMEIER	441,00	441,00	441,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A BOLSA AUXILIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO AUTORIZADO PELA LEI Nº1.396/2010 COM ALTERAÇÃO § 3º PELA LEI 1.601/2014 - NOVEMBRO/2014.
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3371	24/11/2014	STEFHANI BOING	441,00	441,00	441,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A BOLSA AUXILIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO AUTORIZADO PELA LEI Nº1.396/2010 COM ALTERAÇÃO § 3º PELA LEI 1.601/2014 - NOVEMBRO/2014.
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3372	24/11/2014	VANESSA BERKEMBROCK	441,00	441,00	441,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A BOLSA AUXILIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO AUTORIZADO PELA LEI Nº1.396/2010 COM ALTERAÇÃO § 3º PELA LEI 1.601/2014 - NOVEMBRO/2014.
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3373	24/11/2014	DJENYFFER EING	639,45	639,45	639,45	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A BOLSA AUXILIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO AUTORIZADO PELA LEI Nº1.396/2010 COM ALTERAÇÃO § 3º PELA LEI 1.601/2014 - NOVEMBRO/2014.
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3374	24/11/2014	JAYLLI PIRES ZANELATO	441,00	441,00	441,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A BOLSA AUXILIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO AUTORIZADO PELA LEI Nº1.396/2010 COM ALTERAÇÃO § 3º PELA LEI 1.601/2014 - NOVEMBRO/2014.
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3375	24/11/2014	MARISANGELA BEITZ	441,00	441,00	441,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A BOLSA AUXILIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO AUTORIZADO PELA LEI Nº1.396/2010 COM ALTERAÇÃO § 3º PELA LEI 1.601/2014 - NOVEMBRO/2014.
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3376	24/11/2014	FABIANA WENZ	680,40	680,40	680,40	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A BOLSA AUXILIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO AUTORIZADO PELA LEI Nº1.396/2010 COM ALTERAÇÃO § 3º PELA LEI 1.601/2014 - NOVEMBRO/2014.
Prefeitura	01 - Receitas de	365	3377	24/11/2014	IZADORA EGER	680,40	680,40	680,40	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A BOLSA AUXILIO CONFORME

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Municipal de São Martinho	Impostos e Transf de Impostos: Educação				MORAES				TERMO DE COMPROMISSO AUTORIZADO PELA LEI Nº1.396/2010 COM ALTERAÇÃO § 3º PELA LEI 1.601/2014 - NOVEMBRO/2014.
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3616	12/12/2014	IZADORA EGER MORAES	272,16	272,16	272,16	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A BOLSA AUXILIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO AUTORIZADO PELA LEI Nº1.396/2010 COM ALTERAÇÃO § 3º PELA LEI 1.601/2014 - VALOR ESTE REFERENTE APOS 08 DIAS ÚTEIS, PAGO AOS 13 DIAS DE RECESSO DO MÊS DE DEZEMBRO, BASEADOS NA LEI Nº1396/2010.
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3621	12/12/2014	FABIANA WENZ	272,16	272,16	272,16	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A BOLSA AUXILIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO AUTORIZADO PELA LEI Nº1.396/2010 COM ALTERAÇÃO § 3º PELA LEI 1.601/2014 - VALOR ESTE REFERENTE APOS 08 DIAS ÚTEIS, PAGO AOS 13 DIAS DE RECESSO DO MÊS DE DEZEMBRO, BASEADOS NA LEI Nº1396/2010.
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3623	12/12/2014	DEBORA FORTUNATO SCHMOELLER	211,68	211,68	211,68	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A BOLSA AUXILIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO AUTORIZADO PELA LEI Nº1.396/2010 COM ALTERAÇÃO § 3º PELA LEI 1.601/2014 - VALOR ESTE REFERENTE APOS 08 DIAS ÚTEIS, PAGO AOS 13 DIAS DE RECESSO DO MÊS DE DEZEMBRO, BASEADOS NA LEI Nº1396/2010.
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3624	12/12/2014	CAMILA BAKES DA ROSA	211,68	211,68	211,68	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A BOLSA AUXILIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO AUTORIZADO PELA LEI Nº1.396/2010 COM ALTERAÇÃO § 3º PELA LEI 1.601/2014 - VALOR ESTE REFERENTE APOS 08 DIAS ÚTEIS, PAGO AOS 13 DIAS DE RECESSO DO MÊS DE DEZEMBRO, BASEADOS NA LEI Nº1396/2010.
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3625	12/12/2014	ELOISE VIRGINIA MORAIS DE SOUZA	211,68	211,68	211,68	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A BOLSA AUXILIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO AUTORIZADO PELA LEI Nº1.396/2010 COM ALTERAÇÃO § 3º PELA LEI 1.601/2014 - VALOR ESTE REFERENTE APOS 08 DIAS ÚTEIS, PAGO AOS 13 DIAS DE RECESSO DO MÊS DE DEZEMBRO, BASEADOS NA LEI Nº1396/2010.
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3626	12/12/2014	HEIDE MARTINA HEMKEMEIER	176,40	176,40	176,40	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A BOLSA AUXILIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO AUTORIZADO PELA LEI Nº1.396/2010 COM ALTERAÇÃO § 3º PELA LEI 1.601/2014 - VALOR ESTE REFERENTE APOS 08 DIAS ÚTEIS, PAGO AOS 13 DIAS DE RECESSO DO MÊS DE DEZEMBRO, BASEADOS NA LEI Nº1396/2010.
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3627	12/12/2014	STEFHANI BOING	176,40	176,40	176,40	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A BOLSA AUXILIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO AUTORIZADO PELA LEI Nº1.396/2010 COM ALTERAÇÃO § 3º PELA LEI 1.601/2014 - VALOR ESTE REFERENTE APOS 08 DIAS ÚTEIS, PAGO AOS 13 DIAS DE RECESSO DO MÊS DE DEZEMBRO, BASEADOS NA LEI Nº1396/2010.
Prefeitura Municipal de	01 - Receitas de Impostos e	365	3628	12/12/2014	MARISANGELA BEITZ	176,40	176,40	176,40	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A BOLSA AUXILIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO AUTORIZADO PELA LEI Nº1.396/2010 COM

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
São Martinho	Transf de Impostos: Educação								ALTERAÇÃO § 3º PELA LEI 1.601/2014 - VALOR ESTE REFERENTE APOS 08 DIAS ÚTEIS, PAGO AOS 13 DIAS DE RECESSO DO MÊS DE DEZEMBRO, BASEADOS NA LEI Nº1396/2010.
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3629	12/12/2014	JAYLLI PIRES ZANELATO	176,40	176,40	176,40	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A BOLSA AUXILIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO AUTORIZADO PELA LEI Nº1.396/2010 COM ALTERAÇÃO § 3º PELA LEI 1.601/2014 - VALOR ESTE REFERENTE APOS 08 DIAS ÚTEIS, PAGO AOS 13 DIAS DE RECESSO DO MÊS DE DEZEMBRO, BASEADOS NA LEI Nº1396/2010.
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3630	12/12/2014	VANESSA BERKEMBROCK	176,40	176,40	176,40	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A BOLSA AUXILIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO AUTORIZADO PELA LEI Nº1.396/2010 COM ALTERAÇÃO § 3º PELA LEI 1.601/2014 - VALOR ESTE REFERENTE APOS 08 DIAS ÚTEIS, PAGO AOS 13 DIAS DE RECESSO DO MÊS DE DEZEMBRO, BASEADOS NA LEI Nº1396/2010.
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3631	12/12/2014	DJENYFFER EING	176,40	176,40	176,40	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A BOLSA AUXILIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO AUTORIZADO PELA LEI Nº1.396/2010 COM ALTERAÇÃO § 3º PELA LEI 1.601/2014 - VALOR ESTE REFERENTE APOS 08 DIAS ÚTEIS, PAGO AOS 13 DIAS DE RECESSO DO MÊS DE DEZEMBRO, BASEADOS NA LEI Nº1396/2010.
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3633	12/12/2014	IZADORA EGER MORAES	476,28	476,28	476,28	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A BOLSA AUXILIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO AUTORIZADO PELA LEI Nº1.396/2010 COM ALTERAÇÃO § 3º PELA LEI 1.601/2014 - VALOR ESTE REFERENTE AOS 14 DIAS TRABALHADOS DURANTE O MÊS DE DEZEMBRO (01/12 A 18/12 DE 2014)
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3635	12/12/2014	FABIANA WENZ	476,28	476,28	476,28	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A BOLSA AUXILIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO AUTORIZADO PELA LEI Nº1.396/2010 COM ALTERAÇÃO § 3º PELA LEI 1.601/2014 - VALOR ESTE REFERENTE AOS 14 DIAS TRABALHADOS DURANTE O MÊS DE DEZEMBRO (01/12 A 18/12 DE 2014)
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3639	12/12/2014	HEIDE MARTINA HEMKEMEIER	308,70	308,70	308,70	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A BOLSA AUXILIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO AUTORIZADO PELA LEI Nº1.396/2010 COM ALTERAÇÃO § 3º PELA LEI 1.601/2014 - VALOR ESTE REFERENTE AOS 14 DIAS TRABALHADOS DURANTE O MÊS DE DEZEMBRO (01/12 A 18/12 DE 2014)
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3640	12/12/2014	STEFHANI BOING	308,70	308,70	308,70	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A BOLSA AUXILIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO AUTORIZADO PELA LEI Nº1.396/2010 COM ALTERAÇÃO § 3º PELA LEI 1.601/2014 - VALOR ESTE REFERENTE AOS 14 DIAS TRABALHADOS DURANTE O MÊS DE DEZEMBRO (01/12 A 18/12 DE 2014)
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3641	12/12/2014	MARISANGELA BEITZ	308,70	308,70	308,70	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A BOLSA AUXILIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO AUTORIZADO PELA LEI Nº1.396/2010 COM ALTERAÇÃO § 3º PELA LEI 1.601/2014 - VALOR ESTE REFERENTE AOS

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
	Impostos: Educação								14 DIAS TRABALHADOS DURANTE O MÊS DE DEZEMBRO (01/12 A 18/12 DE 2014)
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3642	12/12/2014	VANESSA BERKEMBROCK	308,70	308,70	308,70	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A BOLSA AUXILIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO AUTORIZADO PELA LEI Nº1.396/2010 COM ALTERAÇÃO § 3º PELA LEI 1.601/2014 - VALOR ESTE REFERENTE AOS 14 DIAS TRABALHADOS DURANTE O MÊS DE DEZEMBRO (01/12 A 18/12 DE 2014)
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3643	12/12/2014	DJENYFFER EING	308,70	308,70	308,70	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A BOLSA AUXILIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO AUTORIZADO PELA LEI Nº1.396/2010 COM ALTERAÇÃO § 3º PELA LEI 1.601/2014 - VALOR ESTE REFERENTE AOS 14 DIAS TRABALHADOS DURANTE O MÊS DE DEZEMBRO (01/12 A 18/12 DE 2014)
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3644	12/12/2014	JAYLLI PIRES ZANELATO	308,70	308,70	308,70	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A BOLSA AUXILIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO AUTORIZADO PELA LEI Nº1.396/2010 COM ALTERAÇÃO § 3º PELA LEI 1.601/2014 - VALOR ESTE REFERENTE AOS 14 DIAS TRABALHADOS DURANTE O MÊS DE DEZEMBRO (01/12 A 18/12 DE 2014)
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3649	12/12/2014	ELOISE VIRGINIA MORAIS DE SOUZA	370,44	370,44	370,44	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A BOLSA AUXILIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO AUTORIZADO PELA LEI Nº1.396/2010 COM ALTERAÇÃO § 3º PELA LEI 1.601/2014 - VALOR ESTE REFERENTE AOS 14 DIAS TRABALHADOS DURANTE O MÊS DE DEZEMBRO (01/12 A 18/12 DE 2014)
TOTAL						89.489,04	89.489,04	89.489,04	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
22 - Transferências de Convênios: Educação	2014	361	236.560,90	236.560,90	236.560,90
58 - Salário Educação	2014	361	86.476,32	86.476,32	86.476,32
60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	2014	361	7.167,27	7.167,27	7.167,27
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2014	361	18.258,32	18.258,32	18.258,32
62 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	2014	361	20.601,00	20.601,00	20.601,00
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	2014	361	15.000,00	15.000,00	15.000,00
TOTAL			384.063,81	384.063,81	384.063,81

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de São Martinho	00 - Recursos Ordinários	361	1401	23/05/2014	ALDO SUPERMERCADO LTDA - EPP	999,99	999,99	999,99	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA EXERCICIO DE 2014.
Prefeitura Municipal de São Martinho	00 - Recursos Ordinários	361	1875	30/06/2014	ALDO SUPERMERCADO LTDA - EPP	1.041,44	1.041,44	1.041,44	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA EXERCICIO DE 2014.
Prefeitura Municipal de São Martinho	00 - Recursos Ordinários	361	2127	29/07/2014	ALDO SUPERMERCADO LTDA - EPP	698,37	698,37	698,37	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA EXERCICIO DE 2014.
Prefeitura Municipal de São Martinho	00 - Recursos Ordinários	361	2129	30/07/2014	SUPER LIDER ALIMENTOS LTDA.	804,27	804,27	804,27	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA EXERCICIO DE 2014.
Prefeitura Municipal de São Martinho	00 - Recursos Ordinários	361	2765	30/09/2014	SUPER LIDER ALIMENTOS LTDA.	172,17	172,17	172,17	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA EXERCICIO DE 2014.
Prefeitura Municipal de São Martinho	00 - Recursos Ordinários	361	2766	30/09/2014	SUPER LIDER ALIMENTOS LTDA.	2.344,39	2.344,39	2.344,39	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA EXERCICIO DE 2014.
Prefeitura Municipal de São Martinho	00 - Recursos Ordinários	361	2771	30/09/2014	ALDO SUPERMERCADO LTDA - EPP	3.665,43	3.665,43	3.665,43	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA EXERCICIO DE 2014.
Prefeitura Municipal de São Martinho	00 - Recursos Ordinários	361	2816	01/10/2014	SUPER LIDER ALIMENTOS LTDA.	33,95	33,95	33,95	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA EXERCICIO DE 2014.
Prefeitura Municipal de São Martinho	00 - Recursos Ordinários	361	2818	01/10/2014	SUPER LIDER ALIMENTOS LTDA.	199,50	199,50	199,50	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO MARGARINA DELICIA - COMPRA DIRETA.
Prefeitura Municipal de São Martinho	00 - Recursos Ordinários	361	2925	13/10/2014	ALDO SUPERMERCADO LTDA - EPP	4.503,72	4.503,72	4.503,72	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA EXERCICIO DE 2014.
Prefeitura Municipal de São Martinho	00 - Recursos Ordinários	361	3303	06/11/2014	SUPER LIDER ALIMENTOS LTDA.	14,40	14,40	14,40	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE 48 LITROS DE LEITE - ADIDIVO DE CONTRATO.
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	382	24/02/2014	ROBSON RAULINO VOLSTER	27,20	27,20	27,20	PELA DESPESA EMPENHADA REF. DIARIA A TUBARAO (LEVAR UNIVERSITARIOS)

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	383	24/02/2014	ROBSON RAULINO VOLSTER	27,20	27,20	27,20	PELA DESPESA EMPENHADA REF. DIARIA A TUBARAO (LEVAR UNIVERSITARIOS)
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	384	24/02/2014	ROBSON RAULINO VOLSTER	27,20	27,20	27,20	PELA DESPESA EMPENHADA REF. DIARIA A TUBARAO (LEVAR UNIVERSITARIOS)
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	385	24/02/2014	ROBSON RAULINO VOLSTER	27,20	27,20	27,20	PELA DESPESA EMPENHADA REF. DIARIA A TUBARAO (LEVAR UNIVERSITARIOS)
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	386	24/02/2014	ROBSON RAULINO VOLSTER	27,20	27,20	27,20	PELA DESPESA EMPENHADA REF. DIARIA A TUBARAO (LEVAR UNIVERSITARIOS)
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1178	30/04/2014	TEREZILDA BRAGA DE SOUZA - ME	1.016,50	1.016,50	1.016,50	PELA DESPESA EMPENHADA REF. OVOS DE PASCOA PARA ALUNOS.
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1718	17/06/2014	MARGARIDA MARCOS WARMLING -ME	47,13	47,13	47,13	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE ADOÇANTE, LEITE, REFRIGERANTE PARA SECRETARIA EDUCAÇÃO.
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2358	22/08/2014	CHRYSIAN SCHOTTEN LOFFI	714,42	714,42	714,42	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A BOLSA AUXILIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO AUTORIZADO PELA LEI Nº1.396/2010 COM ALTERAÇÃO § 3º PELA LEI 1.601/2014. (AGOSTO/2014)
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2677	22/09/2014	CHRYSIAN SCHOTTEN LOFFI	748,44	748,44	748,44	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A BOLSA AUXILIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO AUTORIZADO PELA LEI Nº1.396/2010 COM ALTERAÇÃO § 3º PELA LEI 1.601/2014. (SETEMBRO/2014)
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2993	22/10/2014	CHRYSIAN SCHOTTEN LOFFI	250,00	250,00	250,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A BOLSA AUXILIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO AUTORIZADO PELA LEI Nº1.396/2010 COM ALTERAÇÃO § 3º PELA LEI 1.601/2014. - VALOR ESTE REF. AO ADIANTAMENTO SALARIAL 10/2014.
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3094	27/10/2014	CHRYSIAN SCHOTTEN LOFFI	532,46	532,46	532,46	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A BOLSA AUXILIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO AUTORIZADO PELA LEI Nº1.396/2010 COM ALTERAÇÃO § 3º PELA LEI 1.601/2014 - OUTUBRO/2014.
Prefeitura	01 - Receitas de	361	3560	10/12/2014	PANIFICADORA	433,14	433,14	433,14	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Municipal de São Martinho	Impostos e Transf de Impostos: Educação				KAMILLA LTDA. ME				A FORMATURA DO PROERD.
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3650	12/12/2014	CAMILA BAKES DA ROSA	370,44	370,44	370,44	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A BOLSA AUXILIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO AUTORIZADO PELA LEI Nº1.396/2010 COM ALTERAÇÃO § 3º PELA LEI 1.601/2014 - VALOR ESTE REFERENTE AOS 14 DIAS TRABALHADOS DURANTE O MÊS DE DEZEMBRO (01/12 A 18/12 DE 2014)
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3651	12/12/2014	DEBORA FORTUNATO SCHMOELER	370,44	370,44	370,44	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A BOLSA AUXILIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO AUTORIZADO PELA LEI Nº1.396/2010 COM ALTERAÇÃO § 3º PELA LEI 1.601/2014 - VALOR ESTE REFERENTE AOS 14 DIAS TRABALHADOS DURANTE O MÊS DE DEZEMBRO (01/12 A 18/12 DE 2014)
TOTAL						19.096,60	19.096,60	19.096,60	

Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos:

FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA				OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)	Superávit / Déficit
	VALOR REGISTRADO	AJUSTES		VALOR AJUSTADO (A)	Depósitos e Outras Obrigações	Restos a Pagar Processados	Restos a Pagar Não Processados		
		Aumenta	Diminui						
RECURSOS VINCULADOS									
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
16	45,57	0,00	0,00	45,57	0,00	0,00	0,00	45,57	Superávit
18	29.641,33	0,00	0,00	29.641,33	7.781,07	2.914,98	0,00	19.647,18	Superávit
19	701,90	0,00	0,00	701,90	0,00	0,00	0,00		
22	4.297,11	0,00	0,00	4.297,11	1.704,05	0,00	0,00	2.593,06	Superávit
23	179.277,49	0,00	0,00	179.277,49	0,00	0,00	0,00	179.277,49	Superávit
24	395.048,97	0,00	0,00	395.048,97	15.566,69	13.293,78	19.060,49	347.128,01	Superávit
43	633,54	0,00	0,00	633,54	0,00	0,00	0,00	633,54	Superávit
44	0,97	0,00	0,00	0,97	0,00	0,00	0,00	0,97	Superávit
47	0,00	0,00	0,00	0,00	11,11	1.681,19	0,00	-1.692,30	Déficit
48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
49	299,32	0,00	0,00	299,32	0,00	0,00	0,00	299,32	Superávit
52	6.264,63	0,00	0,00	6.264,63	1.943,19	624,93	0,00	3.696,51	Superávit
53	35.033,85	0,00	0,00	35.033,85	0,00	0,00	0,00	35.033,85	Superávit
58	14.830,54	0,00	0,00	14.830,54	3.289,57	-80,00	0,00	11.620,97	Superávit

FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA				OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)	Superávit / Déficit
	VALOR REGISTRADO	AJUSTES		VALOR AJUSTADO (A)	Depósitos e Outras Obrigações	Restos a Pagar Processados	Restos a Pagar Não Processados		
		Aumenta	Diminui						
59	0,28	0,00	0,00	0,28	0,00	0,00	0,00	0,28	Superávit
60	14,23	0,00	0,00	14,23	0,00	0,00	0,00	14,23	Superávit
61	566,24	0,00	0,00	566,24	0,00	0,00	0,00	566,24	Superávit
62	124.113,65	0,00	0,00	124.113,65	0,00	0,00	0,00	124.113,65	Superávit
63	4.002,33	0,00	0,00	4.002,33	38,15	0,00	0,00	3.964,18	Superávit
64	80.123,90	0,00	0,00	80.123,90	5.636,70	2.794,83	0,00	71.692,37	Superávit
65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
66	23.839,88	0,00	0,00	23.839,88	723,45	0,00	0,00	23.116,43	Superávit
67	29.653,59	0,00	0,00	29.653,59	0,00	141,90	0,00	29.511,69	Superávit
70	142.562,53	0,00	0,00	142.562,53	4.853,80	432,96	0,00	137.275,77	Superávit
71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
89	125.304,52	0,00	0,00	125.304,52	0,00	0,00	0,00	125.304,52	Superávit
SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA								-1.692,30	
RECURSOS ORDINÁRIOS									
0	105.457,48	0,00	0,00	105.457,48	15.977,97	28.680,63	19.171,41	41.627,47	
1	28.566,46	0,00	0,00	28.566,46	10.489,12	18.077,34	0,00	0,00	
2	29.813,51	0,00	0,00	29.813,51	12.130,78	17.682,73	0,00	0,00	
T.	163.837,45	0,00	0,00	163.837,45	38.597,87	64.440,70	19.171,41	41.627,47	Superávit

Obs.: Composição das contas do Passivo Financeiro com saldo devedor, por Fonte de Recursos:

a) Restos a Pagar Processados:

FR	Conta	Nome Conta	órgão	Soma de debito	Soma de credito	Soma de Saldo
58	212110100	= DO EXERCICIO	Prefeitura Municipal de São Martinho	93.411,47	93.331,47	-80,00
	212110200	= DE EXERCICIOS ANTERIORES	Prefeitura Municipal de São Martinho	80,00	80,00	0,00
58 Total				93.491,47	93.411,47	-80,00
Total geral				93.491,47	93.411,47	-80,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS
GABINETE DO PROCURADOR ADERSON FLORES

PARECER n°: MPTC/37499/2015
PROCESSO n°: @PCP-15/00169304
ORIGEM : Prefeitura de São Martinho
INTERESSADO: Newton Knabben (252.443.619-53)
José Schotten (221.197.959-91)
ASSUNTO : Prestação de Contas referente ao
exercício de 2014

1 - RELATÓRIO

Trata-se de Prestação de Contas da Prefeitura de São Martinho, relativa ao exercício de 2014.

Audidores da Diretoria de Controle dos Municípios identificaram restrições de ordem legal e regulamentar (fls. 291/292).

2 - MÉRITO

Constato os seguintes dados relativos às contas apresentadas pelo Município:

- O resultado da execução orçamentária do exercício apresentou um superávit de R\$ 176.263,57 (fl. 248);

- O resultado financeiro do exercício apresentou um superávit de R\$ 1.155.471,00, atendendo ao princípio do equilíbrio de caixa exigido pelo art. 48, b, da Lei n° 4.320/64 e pela Lei de Responsabilidade Fiscal (fl. 258);

- Foram aplicados em ações e serviços públicos de saúde valores superiores ao percentual mínimo do produto de impostos exigido no art. 198 da Constituição c/c art. 77, III, do ADCT (fl. 265);

- Foram aplicados, pelo menos, 25% das receitas resultantes de impostos em manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme exige o art. 212 da Constituição (fl. 266);

- Foram aplicados, pelo menos, 60% dos recursos oriundos do FUNDEB para remuneração dos profissionais do

magistério da educação básica, conforme exigem o art. 60, XII, do ADCT e o art. 22 da Lei nº 11.494/2007 (fl. 268);

- Foram aplicados, pelo menos, 95% dos recursos oriundos do FUNDEB em manutenção e desenvolvimento da educação básica, conforme exige o art. 21 da Lei nº 11.494/2007 (fl. 269);

- Não foram realizadas despesas com o saldo do exercício anterior do FUNDEB, mediante abertura de crédito adicional no 1º trimestre, em descumprimento do art. 21, § 2º, da Lei nº 11.494/2007 (fl. 270);

- Os gastos com pessoal do Município no exercício ficaram abaixo do limite máximo de 60% da Receita Corrente Líquida, conforme exigido pelo art. 169 da Constituição e art. 19, III, da Lei Complementar nº 101/2000 (fl. 272);

- Os gastos com pessoal do Poder Executivo no exercício ficaram abaixo do limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida, conforme exigido pelo art. 20, III, b, da Lei Complementar nº 101/2000 (fl. 273);

- Foram respeitados os limites legais de gastos com pessoal do Poder Legislativo, estabelecidos no art. 20, III, a, da Lei de Responsabilidade Fiscal (fl. 275);

- Balanço Geral do Município demonstrando de forma adequada a situação financeira, orçamentária e patrimonial, conforme estabelecido nos arts. 101 a 105 da Lei nº 4.320/64 e no art. 53 da Lei Complementar nº 202/2000;

- Existência do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, em conformidade com o art. 24 da Lei nº 11.494/2007, constando a aprovação das respectivas contas (fl. 277);

- Existência do Conselho Municipal de Saúde, de acordo com o art. 1º da Lei nº 8.142/90, constando a aprovação das respectivas contas (fl. 281);

- Índícios de inexistência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,¹ em desacordo com o art. 88, II, da Lei nº 8.069/90 (fl. 283);

- Existência do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, contudo, não sendo utilizados recursos, em desacordo com o art. 88, IV, da Lei nº 8.069/90 (fl. 282);

- Não houve a elaboração do Plano de Ação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, nem do Plano de Aplicação dos recursos, desatendendo o disposto no art. 260, § 2º, da Lei nº 8.069/90 c/c art. 1º da Resolução nº CONANDA-105/2005 (fl. 283);

- Remuneração dos conselheiros tutelares com recursos da Prefeitura, em conformidade com o art. 16 da Resolução nº CONANDA-137/2010 (fl. 283);

- Ausência de encaminhamento do parecer do Conselho Municipal de Assistência Social, em desatendimento ao disposto no art. 1º, § 2º, c, da Resolução nº TC-77/2013 (fl. 284);

- Existência do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, conforme estabelecido no art. 18 da Lei nº 11.947/2009, constando a aprovação das respectivas contas (fl. 286);

- Ausência de encaminhamento do parecer do Conselho Municipal do Idoso, em desatendimento ao disposto no art. 1º, § 2º, e, da Resolução nº TC-77/2013 (fl. 286);

- Foram divulgadas, por meios eletrônicos, informações referentes à execução orçamentária e financeira do Município, conforme disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, e no Decreto nº 7.185/2010, com exceção da seguinte informação (fls. 289/290): - lançamento de receitas (art. 48-

¹ Considerando não terem sido encaminhados os atos de posse dos integrantes do referido Conselho.

A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto nº 7.185/2010).

Questão que merece destaque diz respeito à ausência de divulgação de uma das informações exigidas pela Lei Complementar nº 101/2000 e/ou Decreto nº 7.185/2010.

Isso porque a seguinte restrição consta com previsão no art. 9º da Decisão Normativa nº TC-6/2008 entre aquelas que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo prefeito:

XVI - TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL - Descumprimento das regras de transparência da gestão pública, em todas as suas condições, formas e prazos previstos nos artigos 48, 48-A e 49 da Lei Complementar (federal) n. 101/2000. (Inciso incluído pela Decisão Normativa N. TC-011/2013 - DOTC-e de 24.07.2013)

Dos dados exigidos pela Lei de Transparência, e/ou decreto regulamentador, um deles não foi cumprido, motivo pelo qual o caso é para recomendação ao gestor.

Merecem destaque, ainda: - indícios de inexistência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; - existência apenas formal do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

As questões devem ser objeto de alerta ao prefeito.

Analisando os dados em cotejo com o disposto na Decisão Normativa nº TC-6/2008, tenho que as impropriedades apontadas nas fls. 291/292 não são consideradas graves a ensejar a rejeição das contas, e que o Balanço Geral do Município apresenta de forma adequada a posição contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do ente público.

Assim, as contas merecem parecer prévio pela aprovação.

3 - CONCLUSÃO

Ante o exposto, o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com amparo na competência conferida pelo

art. 108 da Lei Complementar nº 202/2000, manifesta-se pela emissão de parecer prévio recomendando à Câmara Municipal a APROVAÇÃO das CONTAS da Prefeitura de SÃO MARTINHO, relativas ao exercício de 2014.

Florianópolis, 4 de novembro de 2015.

ADERSON FLORES

Procurador

PROCESSO Nº:	@PCP-15/00169304
UNIDADE GESTORA:	Prefeitura Municipal de São Martinho
RESPONSÁVEL:	José Schotten
INTERESSADO:	Newton Knabben
PROCURADOR:	
ASSUNTO:	Prestação de Contas referente ao exercício de 2014
RELATÓRIO E VOTO:	GAC/CFF - 1298/2015

1. INTRODUÇÃO

Tratam os autos de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2014 do Município de SÃO MARTINHO, em cumprimento ao disposto no art. 31, §§ 1º e 2º da Constituição Federal, art. 113, da Constituição Estadual, e arts. 50 e 59 da Lei Complementar n. 202, de 15 de dezembro de 2000.

A Diretoria de Controle dos Municípios – DMU deste Tribunal de Contas procedeu à análise da referida prestação de contas e, ao final, elaborou o Relatório Nº 3067/2015, no qual foram anotadas as seguintes restrições:

RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

- 1) Divergência, no valor de R\$ 1.735,39, entre o saldo apresentado na Demonstração da Dívida Flutuante – Anexo 17 (R\$ 202.887,43) e o saldo do Passivo Financeiro constante do Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 (R\$ 204.622,82), caracterizando afronta aos artigos 85 e 105 da referida Lei. Ressalta-se que a referida divergência refere-se ao saldo inicial do Anexo 17. (fls. 230 e 238 e Quadro 10);
- 2) Ausência de realização de despesas, no primeiro trimestre de 2014, com os recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de R\$ 7.591,65, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3);
- 3) Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c os

artigos 4º, II e 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7).

RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

- 1) Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "b", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.3);
- 2) Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "c", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.4);
- 3) Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.6).

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, mediante o Parecer MPjTC n. 37499/2015, manifestou-se pela emissão de parecer prévio recomendando à Câmara Municipal a APROVAÇÃO das CONTAS da Prefeitura de SÃO MARTINHO, relativas ao exercício de 2014.

O Corpo Técnico também concluiu por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades mencionadas no Capítulo 6 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - **DETERMINAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades apontadas no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010;

IV - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório.

2. DISCUSSÃO

2.1) Divergência, no valor de R\$ 1.735,39, entre o saldo apresentado na Demonstração da Dívida Flutuante – Anexo 17 (R\$ 202.887,43) e o saldo do Passivo Financeiro constante do Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 (R\$ 204.622,82), caracterizando afronta aos artigos 85 e 105 da referida Lei. Ressalta-se que a referida divergência refere-se ao saldo inicial do Anexo 17.

A restrição anotada neste item denota a existência de falhas na elaboração, verificação, aferição e execução dos dados contábeis que integram o Balanço Anual do exercício a serem encaminhados a este Tribunal.

Nesse sentido, destaco que são de responsabilidade dos profissionais da contabilidade e da controladoria interna, entre outras tarefas, a elaboração e análise das informações contábeis produzidas, de forma a identificar possíveis desvios e suas causas, para então implementar ações corretivas a fim de que o Balanço Anual possa representar adequadamente a posição orçamentária, financeira e patrimonial do Ente, em conformidade com os princípios fundamentais de contabilidade e com a Lei 4.320/64.

Registros contábeis inadequados podem levar à uma análise deturpada da situação orçamentária, financeira e patrimonial do Ente Público, fazendo com que o julgador possa decidir pela rejeição das Contas do Prefeito.

Pelo exposto e considerando que a restrição em comento ainda não macula a situação orçamentária, financeira e patrimonial do Município de SÃO MARTINHO, concluo por recomendar à Unidade e, em específico, aos responsáveis pelo controle interno e pela contabilidade do Município, que adotem providências no sentido de corrigir e prevenir a ocorrência de falhas dessa natureza.

2.2) Ausência de realização de despesas, no primeiro trimestre de 2014, com os recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de R\$ 7.591,65, mediante a abertura de crédito adicional, em

descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A Diretoria Técnica apontou que o Município de Painei não realizou despesas, no montante de R\$ 7,591,66, cuja origem é o saldo remanescente do exercício anterior (2013) dos recursos recebidos do FUNDEB.

Com efeito, observa-se que o art. 21 da Lei Federal n. 11.494/2007 estabelece que os recursos do FUNDEB devam ser aplicados, na sua totalidade (100%), dentro do exercício financeiro a que foram creditados. Contudo, é facultado ao administrador que não aplicar a totalidade (100% dos recursos), a aplicação do limite máximo de 5% no exercício seguinte, entretanto, devem ser utilizados no primeiro trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

A restrição relativa à ausência de abertura de crédito adicional quando da realização de despesas no primeiro trimestre de 2013, com os recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior demonstra a inobservância ao disposto no art. 21, § 2º da Lei nº 11494/2007.

Não obstante a efetiva comprovação da aplicação dos recursos remanescentes do exercício anterior observo que a quantia não é de grande monta, se considerado o quantitativo de recursos do FUNDEB. Além disso, os valores aplicados alcançaram o percentual previsto na legislação específica e atingiram o objetivo constante no art. 205 da Constituição Federal, de modo que é suficiente a recomendação para a correção da irregularidade

2.3) Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar

n° 101/2000 alterada pela Lei Complementar n° 131/2009 c/c os artigos 4º, II e 7º, II, do Decreto Federal n° 7.185/2010

A DMU destacou em seu Relatório que o Município de SÃO MARTINHO não disponibilizou em meios eletrônicos de acesso público, informações sobre a execução orçamentária e financeira, garantindo dessa forma, a transparência estampada no art. 48-A, II da Lei Complementar n° 101/2000 alterada pela Lei Complementar n° 131/2009 c/c o artigos 4º, II e 7º, II, do Decreto Federal n° 7.185/2010. A Instrução indicou que apenas 1 (hum) item não consta do rol de exigências dotados pela LRF são:

1) Disponibilização de informações acerca do Lançamento da Receita - art. 48-A, II, da Lei Complementar n° 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal n° 7.185/2010.

Analisando-se as informações contidas no Relatório da Instrução Técnica, considero atendida parcialmente às disposições legais, bem como julgo que houve evolução nesse processo de transparência da gestão fiscal, mas merece recomendação para que sejam corrigidas as falhas apontadas no Relatório Técnico, para que se atenda aos requisitos mínimos exigidos no artigo 48-A, II da Lei Complementar n° 101/2000 e artigos 4º e 7º, inciso II, do Decreto Federal n° 7.185/2010. Então, cabe alertar ao Município que, a partir do mês de maio de 2014 se tornou obrigatória tal divulgação.

2.4) Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "b", da Resolução TC nº 77/2013.

2.5) Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "c", da Resolução TC nº 77/2013.

2.6) Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013.

A instrução observou que o Município de SÃO MARTINHO não encaminhou os Pareceres dos Conselhos Municipais de Assistência Social, da Alimentação Escolar e do Idoso ou da Pessoa Idosa, em atendimento ao que prescreve o art. 1º, § 2º, "b", "c" e "e" da Resolução TC nº 77/2013.

Evidencio que para garantir a correta aplicação dos recursos, bem como os objetivos do Fundo a lei determina a formação de um Conselho Municipal para efetuar o respectivo acompanhamento. Embora não possa aplicar sanções, os conselhos podem exercer um controle sobre as atividades do Fundo e servir como ponte entre a sociedade e os dirigentes públicos, já que seu papel é acompanhar toda a gestão das atividades envolvidas na finalidade do Conselho criado.

Neste sentido, o trabalho de acompanhamento realizado pelos conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social e do Idoso ou da Pessoa Idosa soma-se aos dos órgãos de controle e fiscalização da ação pública, na medida em que age verificando a regularidade dos procedimentos, encaminhando os problemas e as irregularidades identificados às autoridades competentes para adoção das providências cabíveis.

No entanto, a restrição em análise não é objeto de rejeição de contas, segundo a Decisão Normativa n. 06/2008, porém, considero importante RECOMENDAR ao Chefe do Poder Executivo de SÃO MARTINHO que, anualmente, encaminhe os referidos Pareceres dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Assistência Social e do Idoso ou da Pessoa Idosa.

A DMU apresentou em seu Relatório algumas irregularidades com relação ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, dentre as quais estão **(1)** o não encaminhamento dos atos de posse e a nominata dos membros do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, caracterizando ausência de criação do referido Conselho, em desacordo ao art. 88, inciso II da Lei nº 8.069/90 c/c o disposto no artigo 2º da Resolução

CONANDA nº 105/2005; **(2)** Ausência da remessa do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, e, **(3)** Ausência da remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, ambos contrariando o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005. Considerando a pertinência do assunto e a existência de norma exclusiva para o Fundo, bem como a matéria tem relevância no contexto social, proponho uma **RECOMENDAÇÃO** para sejam encaminhados, ANUALMENTE, referidos atos de posse e a nominata dos membros do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como o Plano de Ação e Plano de aplicação dos recursos do FIA.

Considerando que os demais Pareceres dos Conselhos Municipais existentes foram encaminhados ao Tribunal de Contas, cita-se (1) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB) e (2) Conselho Municipal de Saúde (CMS), ao passo que os demais está sendo recomendada sua apresentação na Prestação de Contas..

Ainda, considerando o exposto e também que o processo obedeceu ao trâmite regimental, sendo instruído pela equipe técnica da Diretoria de Controle dos Municípios e contendo manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (art. 108, II da LOTC); que foram cumpridos os limites de gastos com pessoal do Município, do Poder Executivo e do Legislativo; que foi observado o princípio do equilíbrio das contas públicas, em consonância às disposições da Lei 4.320/64 e da Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo obtido Superávit de Execução Orçamentária da ordem de R\$ 176.263,57 e superávit financeiro do montante de R\$ 1.155.471,00; que o Município aplicou 25,20% da receita de impostos, incluídas as transferências de impostos, em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, cumprindo o disposto no art. 212 da Constituição Federal; que foram aplicados 97,89% dos recursos oriundos do Fundeb, em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica, conforme o estabelecido no art. 21 da Lei n. 11.494/2007; que foram gastos com a remuneração dos profissionais do magistério 91,47% dos

recursos do Fundeb, em observância ao art. 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e art. 22 da Lei n. 11.494/2007; que ao aplicar 20,63% da receita de impostos, incluídas as transferências de impostos, em ações e serviços públicos de saúde, o Município cumpriu as determinações do art. 198 da CF/88 c/c art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; entendo, portanto, presentes nos autos os requisitos que autorizam a emissão de parecer prévio recomendando a aprovação das contas do Município de SÃO MARTINHO, relativas ao exercício financeiro de 2014.

3. VOTO

Diante do exposto, proponho ao Egrégio Tribunal Pleno a adoção da seguinte deliberação:

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

I - Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

II - Considerando que ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados para o ente, e conformação às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como à observância de pisos e limites de despesas estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;

III - Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculados ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos arts. 113, §1º, e 59, I, da Constituição Estadual e 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

IV - Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2014;

V - Considerando que o Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;

VI - Considerando que é da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme o art. 113 da Constituição Estadual, o julgamento das contas de governo prestadas anualmente pelo Prefeito;

VII - Considerando que a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

VIII - Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da

administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os arts. 58, parágrafo único, 59, II, e 113 da Constituição Estadual;

IX - Considerando a manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, mediante o Parecer MPJTC n. 37499/2015;

3.1. EMITE PARECER recomendando à Egrégia Câmara Municipal de SÃO MARTINHO a APROVAÇÃO das contas anuais do exercício de 2014 do Prefeito daquele Município à época.

3.2. Recomenda ao Chefe do Poder Executivo, ao Contador da Prefeitura e ao Controlador Interno do Município que atentem para as restrições apontadas pelo Órgão Instrutivo no Relatório Nº 3067/2015, no que diz respeito a:

3.2.1. disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em cumprimento ao estabelecido no artigo art. 48-A, II da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigos 2º, § 2º, II, 4º, II e 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7, do Relatório Nº 3067/2015);

3.2.2. remessa anual do Plano de Ação e do Plano de Aplicação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, de acordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005. (item 6.3.1, do Relatório Nº 3067/2015);

3.2.3. adoção de providências no sentido de corrigir e prevenir a ocorrência de falha de natureza Contábil verificada no item 8.1.1, da conclusão do Relatório Nº 3067/2015;

3.2.4. remessa anual do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na Prestação de Contas, em atendimento ao que prescreve o art. 1º,§ 2º, "b", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.3, do Relatório Nº 3067/2015);

3.2.5. remessa anual do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social na Prestação de Contas, em atendimento ao que prescreve o art. 1º,§ 2º, "d", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.4, do Relatório Nº 3067/2015);

3.2.6. remessa anual do Parecer do Conselho Municipal do Idoso ou da Pessoa Idosa na Prestação de Contas, em atendimento ao que prescreve o art. 1º,§ 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.6, do Relatório Nº 3067/2015);

3.2.7. remessa dos atos de posse e a nominata dos membros do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, em atendimento ao art. 88, inciso II da Lei nº 8.069/90 c/c o disposto no artigo 2º da Resolução CONANDA nº 105/2005 (item 6.3.1, do Relatório Nº 3067/2015).

3.3. Recomenda ao Chefe do Poder Executivo que aplique o saldo remanescente dos recursos do FUNDEB até o final do primeiro trimestre do exercício seguinte, mediante a abertura de Créditos Adicionais, em obediência ao que dispõe o § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

3.4. Recomenda ao Município de SÃO MARTINHO que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF.

3.5. Solicita à Egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

3.6. Dar ciência do Parecer Prévio, do Parecer do MPjTC nº 37499/2015 e do Relatório Técnico Nº 3067/2015, à Prefeitura Municipal de SÃO MARTINHO e à Câmara Municipal de SÃO MARTINHO.

Florianópolis, em 19 de novembro de 2015.

CLEBER MUNIZ GAVI

CONSELHEIRO RELATOR nos termos da Portaria Nº TC-0609/2015

1. **Processo n.:** PCP-15/00169304
2. **Assunto:** Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2014
3. **Responsável:** José Schotten
4. **Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de São Martinho
5. **Unidade Técnica:** DMU
6. **Parecer Prévio n.:** 0155/2015

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

I - Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

II - Considerando que ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados para o ente, e conformação às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como à observância de pisos e limites de despesas estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;

III - Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculados ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos arts. 113, §1º, e 59, I, da Constituição Estadual e 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

IV - Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2014;

V - Considerando que o Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;

VI - Considerando que é da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme o art. 113 da Constituição Estadual, o julgamento das contas de governo prestadas anualmente pelo Prefeito;

VII - Considerando que a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

VIII - Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os arts. 58, parágrafo único, 59, II, e 113 da Constituição Estadual;

IX - Considerando a manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, mediante o Parecer MPjTC n. 37499/2015;

6.1. EMITE PARECER recomendando à egrégia Câmara Municipal de São Martinho a **APROVAÇÃO** das contas anuais do exercício de 2014 do Prefeito daquele Município à época.

6.2. Recomenda ao Chefe do Poder Executivo, ao Contador da Prefeitura e ao Controlador Interno do Município que atentem para as restrições apontadas pelo Órgão Instrutivo no **Relatório DMU n. 3067/2015**, no que diz respeito à:

6.2.1. disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em cumprimento ao estabelecido no art. 48-A, II, da Lei Complementar n. 101/2000, alterada pela Lei Complementar n. 131/2009, c/c os arts. 2º, §2º, II, 4º, II, e 7º, II, do Decreto (federal) n. 7.185/2010 (Capítulo 7 do Relatório DMU);

6.2.2. remessa anual do Plano de Ação e do Plano de Aplicação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA -, de acordo com o disposto no art. 260, §2º, da Lei n. 8.069/90 c/c o art. 1º da Resolução do CONANDA n. 105, de 15 de junho de 2005 (item 6.3.1 do Relatório DMU);

6.2.3. adoção de providências no sentido de corrigir e prevenir a ocorrência de falha de natureza Contábil verificada no item 8.1.1 da Conclusão do Relatório DMU;

6.2.4. remessa anual do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na Prestação de Contas, em atendimento ao que prescreve o art. 1º, §2º, "b", da Resolução n. TC-77/2013 (item 6.3 do Relatório DMU);

6.2.5. remessa anual do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social na Prestação de Contas, em atendimento ao que prescreve o art. 1º, §2º, "d", da Resolução n. TC-77/2013 (item 6.4 do Relatório DMU);

6.2.6. remessa anual do Parecer do Conselho Municipal do Idoso ou da Pessoa Idosa na Prestação de Contas, em atendimento ao que prescreve o art. 1º, §2º, "e", da Resolução n. TC-77/2013 (item 6.6 do Relatório DMU);

6.2.7. remessa dos atos de posse e a nominata dos membros do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, em atendimento ao art. 88, II, da Lei n. 8.069/90 c/c o disposto no art. 2º da Resolução CONANDA n. 105/2005 (item 6.3.1 do Relatório DMU).

6.3. Recomenda ao Chefe do Poder Executivo que aplique o saldo remanescente dos recursos do FUNDEB até o final do primeiro trimestre do exercício seguinte, mediante a abertura de Créditos Adicionais, em obediência ao que dispõe o §2º do art. 21 da Lei n. 11.494/2007.

6.4. Recomenda ao Município de São Martinho que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF.

6.5. Solicita à egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

6.6. Determina a ciência deste Parecer Prévio à Câmara Municipal de São Martinho.

6.7. Determina a ciência deste Parecer Prévio, do Relatório e Voto do Relator e do **Relatório DMU n. 3067/2015** que o fundamentam, bem como do **Parecer do MPJTC n. 37499/2015**, à Prefeitura Municipal de São Martinho.

7. Ata n.: 80/2015

8. Data da Sessão: 02/12/2015 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1 Conselheiros presentes: Luiz Roberto Herbst (Presidente), Julio Garcia, Gerson dos Santos Sicca (art. 86, § 2º, da LC n. 202/2000) e Cleber Muniz Gavi (Relator - art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

10. Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:
Aderson Flores

LUIZ ROBERTO HERBST
Presidente

CLEBER MUNIZ GAVI
Relator (art. 86, *caput*, da LC n.
202/2000)

Fui presente: ADERSON FLORES
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

Of. TCE/SEG Nº 2115/2016

Florianópolis, 29/02/2016

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 02/12/2015, quando da apreciação do Processo nº @PCP-15/00169304, que versa sobre Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2014, da Prefeitura Municipal de São Martinho, exarou o Parecer Prévio nº 155, que está disponibilizado no endereço <http://servicos.tce.sc.gov.br/processo>.

Ressalto que somente após o trânsito em julgado é que as peças do referido processo estarão disponibilizadas para o competente julgamento e, na oportunidade, esta Câmara será comunicada.

Atenciosamente,

FRANCISCO LUIZ FERREIRA FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Exmo. Sr. Of. TCE/SEG Nº 2115/2016 @PCP-15/00169304
Wilson Newton Schmitz
Presidente da Câmara Municipal de São Martinho
Rua Frederico Schumacker, 53, Centro
88.765-000 - SÃO MARTINHO - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SECRETARIA GERAL



Of. TCE/SEG Nº 2114/2016

Florianópolis, 29/02/2016

Senhor Prefeito Municipal,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 02/12/2015, quando da apreciação do Processo nº @PCP-15/00169304, que versa sobre Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2014, da Prefeitura Municipal de São Martinho, exarou o Parecer Prévio nº 155, que está disponibilizado no portal deste Tribunal ou no endereço <http://servicos.tce.sc.gov.br/processo>.

Atenciosamente,

FRANCISCO LUIZ FERREIRA FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Exmo. Sr. Of. TCE/SEG Nº 2114/2016 @PCP-15/00169304
José Schotten
Prefeito Municipal de São Martinho
Rua Germano Effting, 37, Centro
88.765-000 - SÃO MARTINHO - SC